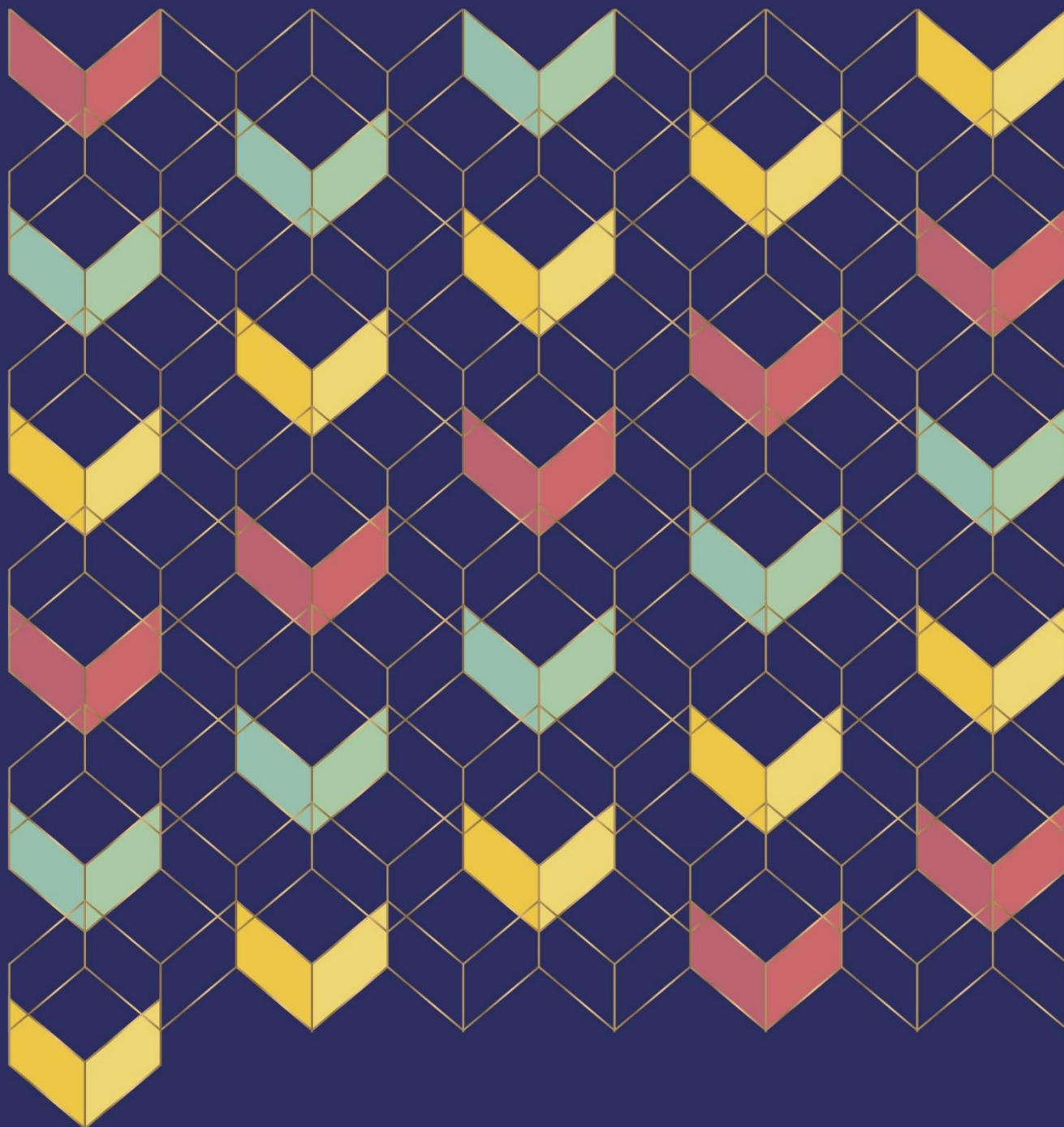


Revista Lusófona de Estudos Culturais e Comunicacionais

Cultivando conhecimento

2022

Volume 5, Número 2
ISSN Online: 2184-3058





FICHA TÉCNICA

- **ISSN ONLINE:** 2184-3058
- **FREQUÊNCIA:** Semestral
- **PROPRIEDADE:** Ponteditora, Sociedade Unipessoal, Lda.
- **NIPC:** 514 111 054
- **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DO PROPRIETÁRIO:** 10 000€, 100% detido por Ana Leite, doutoranda
- **GESTÃO (NÃO REMUNERADA):** Eduardo Leite, Ph.D.
- **LOCALIZAÇÃO:** Startup Madeira — Campus da Penteada, 9020-105, Funchal, Madeira, Portugal
- **CONTACTO PRINCIPAL:**
 - Eduardo Leite
 - Universidade da Madeira
 - +351 291 705 180
 - eduardo.leite@staff.uma.pt
- **CONTACTO DE APOIO:**
 - Ponteditora
 - +351 291 723 010
 - geral@ponteditora.org



EQUIPA EDITORIAL

EDITORAS-CHEFE

Isabel Lousada  — Ph.D. pela Universidade Nova de Lisboa. Investigadora Auxiliar de nomeação definitiva da NOVA FCSH, Portugal.

Luísa Paolinelli  — Ph.D. em Literaturas Comparadas e Agregação em Estudos Culturais. Professora Associada com Agregação da Universidade da Madeira, Portugal.

EDITORAS ADJUNTAS

Vanda de Sousa  — Ph.D. em Estudos de Cultura. Professora Adjunta Convidada da ESCS — IPL, Portugal.

Vanessa Cavalcanti  — Ph.D. em Humanidades. Professora Titular da Universidade Federal da Bahia, Brasil.

CONSELHO CIENTÍFICO

- Carlos Fiolhais  — Ph.D. em Física Teórica. Professor Catedrático da Universidade de Coimbra (Aposentado), Portugal.
- Cláudia Fernandes  — Ph.D. em Estudos Românicos. Leitora nas Universidades de Viena e Salzburgo, Áustria.
- Cristian Góes  — Ph.D. em Comunicação e Sociabilidade. Membro do Museu Virtual da Lusofonia e do Coletivo Carolina Maria de Jesus de Pesquisa em Jornalismo e Cultura, Brasil.
- Cristiano Santos  — Ph.D. em Comunicação e Cultura. Professor Adjunto na Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil.
- Fernando Moreira  — Ph.D. em Cultura Portuguesa. Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal.
- Inês Aroso  — Ph.D. em Ciências da. Professora Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal.
- José Eduardo Franco  — Ph.D. em História e Civilizações. Investigador Coordenador com Equiparação a Professor Catedrático e Diretor do Centro de Estudos Globais e da Cátedra UNESCO de Estudos Globais da Universidade Aberta, Portugal.
- Karin Noemi Rühle Indart  — Ph.D. em Educação (com 2 Pós-Doutorados em Linguística). Professora Convidada da Universidade Nacional de Timor-Leste, Timor-Leste.
- Maria Manuel Baptista  — Ph.D. em Cultura com Agregação em Estudos Culturais. Professora Catedrática da Universidade de Aveiro, Portugal.



- Moisés Lemos Martins  — Ph.D. em Ciências Sociais. Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Comunicação, Arquitetura, Artes e Tecnologias da Informação (FCAATI) do Centro Universitário do Porto da Universidade Lusófona, Portugal.
- Raquel Varela  — Professora Auxiliar com Agregação na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Portugal.
- Regina Brito  — Ph.D. em Linguística. Investigadora em Letras. Coordenadora da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil.
- Roberto della Santa  — Ph.D. em Ciências Sociais. Investigador Integrado do Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta (CeG-UAb), Portugal.
- Roberval Teixeira e Silva  — Ph.D. em Linguística Aplicada. Professor e Pesquisador do Departamento de Português da Universidade de Macau, China.
- Rute Costa  — Ph.D. em Linguística. Professora Associada com Agregação da Universidade Nova de Lisboa, Portugal.
- Sandrina Teixeira  — Ph.D. em Comunicação, Publicidade e Relações Públicas. Professora Adjunta do Instituto Politécnico do Porto, Portugal.
- Sara Jona Laisse  — Ph.D. em Estudos Portugueses. Professora Auxiliar da Universidade Católica de Moçambique, Moçambique.
- Virgínia Camillotti  — Ph.D. (com Estágio e Pós-Doutorado) em História. Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual Paulista, Brasil.

CONSELHO EDITORIAL

- Ana Leite  — Doutoranda em Políticas Económicas. Investigadora, FEUC/ISCTE/ISEG, Portugal.



ESTATUTO EDITORIAL

I — A **Revista Lusófona de Estudos Culturais e Comunicacionais (NAUS)** é uma publicação periódica. Propriedade: Ponteditora.

II — Aberta a novos mundos e caminhos, reforçando a sua missão, de longo prazo, de reunir e disseminar conhecimento e aproximar as comunidades científicas dedicadas à cultura e comunicação lusófonas. A **NAUS** publica, preferencialmente, em português e inglês, mas aceita outras línguas sempre que a publicação o justificar. A **NAUS** aceita contribuições em português anterior ao Acordo Ortográfico (AO) e pelo AO, em conformidade e respeito pela intenção expressa pelos/as autores/as em nota de intenção expressa nos artigos científicos submetidos.

III — A linha editorial da **NAUS** publica textos dedicados às práticas e representações da comunicação e culturas lusófonas, em áreas que se consideram em três grandes abordagens: comunicação social (jornalismo, informação), comunicação estratégica para inclusão (publicidade, marketing, relações-públicas, administração, ciência política, direitos humanos) e comunicação cultural (filosofia, antropologia, sociologia, história, artes e design, cinema e literatura).

IV — A missão da **NAUS** é promover o estudo da cultura lusófona e estimular a pesquisa e a elaboração de estudos e ensaios a nível global.

V — A **NAUS** é publicada semestralmente em formato digital (acesso aberto).

VI — Os números da **NAUS** terão aproximadamente de 80 a 180 páginas A4.

VII — A **NAUS** apresenta um conselho editorial técnico, aberto a académicos, investigadores/as, profissionais e executivos de diversas organizações e empresas relacionadas com a pesquisa das práticas e representações das culturas lusófonas, assumindo-se como uma plataforma internacional, global e englobante que visa a promoção destas práticas e representações.

VIII — A **NAUS** publica e revê artigos académicos e científicos originais, ensaios e resenhas, de acordo com critérios de relevância e qualidade científica.

IX — A aprovação de manuscritos para publicação é regulamentada por critérios de relevância, interesse, qualidade científica e respeito pela pluralidade de perspetivas. A **NAUS** assume-se como independente de qualquer poder político, ideológico ou económico, sendo orientada por critérios de rigor, isenção e inclusão.

X — A **NAUS** publica em português e inglês, sendo aceites outras línguas se o texto for submetido em versão bilíngue e/ou em caso de um número especial cuja temática o justifique. Cada artigo inclui um título, resumo e palavras-chave.



XI — A **NAUS** edita tanto Números Regulares como Números Especiais, confiados a investigadores credenciados nas respetivas áreas de especialização (Diretrizes para Revisores/as por Pares), sob a supervisão e aprovação da Equipa Editorial. Toda a colaboração está sujeita a um processo de seleção e revisão exigente com base na arbitragem científica de duas maneiras, por dupla revisão anónima ou aberta por pares.

XII — Visando os mais elevados padrões éticos na publicação, a Equipa Editorial da **NAUS** inspira o seu Código de Ética nas diretrizes estabelecidas pelo Committee on Publication Ethics ([COPE](#)); Declaração de Helsínquia ([WMA](#)); International Committee of Medical Journal Editors ([ICMJE](#)); Animal Research: Reporting of In Vivo Experiments ([ARRIVE](#)). Este código define as responsabilidades de todas as partes envolvidas no ato de publicação na **NAUS**.

XIII — A **NAUS** pretende promover a troca de ideias, experiências e projetos entre autores/as e editores/as, contribuindo para a reflexão das suas editoriais a nível global.

XIV — A **NAUS** disponibiliza Diretrizes para Autores/as para a apresentação e publicação de artigos.

XV — A Equipa Editorial da **NAUS** está empenhada em garantir o respeito pelos princípios éticos e ética profissional dos/as jornalistas, bem como pela boa fé dos/as leitores/as, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei da Imprensa.



ÍNDICE

PÁGINA	TÍTULO	AUTOR(ES)
1	EDITORIAL — CRÍTICAS SOCIAIS, URGÊNCIAS EM TEMPO PRESENTE	Vanessa Cavalcanti Isabel Lousada Luísa Paolinelli Vanda de Sousa
3	AMOR E ÓDIO EM CONTOS DE MARIA JOSÉ DE QUEIROZ: RELAÇÕES INTERTEXTUAIS ENTRE NARRATIVAS CLÁSSICAS E CONTEMPORÂNEAS	Jaciane de Aguiar Rita Dionísio
19	<i>EU PREFERIA TER PERDIDO UM OLHO: A REPRESENTAÇÃO DO ESTUPRO, NA CRÔNICA DE PALOMA FRANCA AMORIM (2017)</i>	Natalia Cechinato
31	A MANUTENÇÃO DA SUBREPRESENTAÇÃO DE NEGROS NAS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS NAS ELEIÇÕES DE 2018 E 2022	Ana Teixeira Maria Martins Lúcia Assis
43	FEMINICÍDIOS SOB O OLHAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA-BRASIL (2017–2018)	Ângela de Souza Alessandra Prado
63	HISTÓRIA E MEMÓRIA EM <i>UM DEFEITO DE COR</i> : UMA LEITURA À CONTRAPELO DO COLONIALISMO NO BRASIL	Cristiane Côrtes
79	SER OU NÃO SER HUMANO? A (DES)HUMANIDADE EM CRÔNICAS DO CAPITAL	Antonio da Silva
100	CIDADANIA NO ENTRELACE COM DIREITO, MAS DE QUE HUMANOS? CASO BRASIL	Mary Castro
109	“PELO DIREITO A TER DIREITOS”: A RUA COMO ESPAÇO DE (SOBRE)VIVÊNCIA E LUTA PELA CIDADANIA	Dejeane Silva Jeane de Oliveira Mirian Paiva Carle Porcino Cleuma Suto
121	<i>NÃO GOSTO DE ESCREVER...</i> DE LUÍSA ANTUNES PAOLINELLI (2023)	Cátia Pestana



EDITORIAL

CRÍTICAS SOCIAIS, URGÊNCIAS EM TEMPO PRESENTE

[10.29073/naus.v5i2.880](https://doi.org/10.29073/naus.v5i2.880)

Vanessa Cavalcanti , Universidade Federal da Bahia, Brasil, vanessa.cavalcanti@ufba.br.

Isabel Lousada , NOVA FCSH, Portugal, isabel.lousada@fcs.unl.pt.

Luísa Paolinelli , Universidade da Madeira, Portugal, marinho@staff.uma.pt.

Vanda de Sousa , ESCS-IPL, Portugal, vsousa@escs.ipl.pt.

“Em verdade, vivo em tempos escuros! A palavra ingênua é louca. Uma testa lisa denota insensibilidade. O que ri ainda não recebeu a terrível notícia. Que tempos são estes, em que, uma conversa sobre árvores é quase um crime, porque inclui um silêncio sobre tantos malefícios.”

Brecht (1939)

Em tempos de severas crises, guerras e desigualdades, as Humanidades e as Ciências Sociais mantêm olhares múltiplos para as urgências e as emergências sociais. A composição deste número reflete justamente essa preocupação e ocupação de abordagens interdisciplinares. Investigadoras e investigadores de países, áreas do conhecimento e delimitações distintas, trazem contributos para reflexão e análise de tempos em que os silêncios são convites para críticas sociais.

O primeiro artigo, **“Amor e ódio em Contos de Maria José de Queiroz”**, transita entre emoções e relações extraídas da obra da referida autora. Compondo uma alusão à tragédia de Sofocles (*Rei Édipo*), *Amor cruel, amor vingador* (1996), o principal contributo da análise está vinculado à mimesis e reverberações do ódio como verdades tangenciadas a partir da crise do amor.

A temática das relações — nesse caso, das violências de gênero — também configuram a atenção do artigo **“Eu preferia ter perdido um olho: A representação do estupro, na crônica de Paloma Franca Amorim”**. Publicado originalmente em jornal paraense (*O Liberal*), entre notícias jornalísticas e discursos biográficos, envereda pela literatura feita por mulheres no Brasil como recurso. Trata-se de uma contribuição interdisciplinar e que traz estudos feministas a partir de Sohaila Abdulali e Monique Wittig como fundamentos teóricos.

Na sequência, buscando cruzamentos interseccionais e circunscrito ao contexto brasileiro como pano de fundo, o racismo é elemento basilar. Em **“A manutenção da subrepresentação de negros nas políticas de cotas raciais nas eleições de 2018 e 2022”**, uma análise sobre racismo estrutural nos processos eleitorais de dois momentos revela que, mesmo com instâncias e políticas específicas, as desigualdades produzidas historicamente no que se refere à participação de pessoas pretas e pardas continua a matizar subrepresentações e não promoção de equidade.

As violências e as violações, em contextos atuais (últimos cinquenta anos), têm sinalizado preocupações acadêmicas e necessárias investigações nas Humanidades e nas Ciências Sociais. Tal fator compõe a maior parte dos artigos apresentados nesse número da *Revista Lusófona de Estudos Culturais e Comunicacionais (NAUS)* e demonstra as relações entre o fazer científico e as urgências nas questões sociais.

Deste modo, a contribuição de juristas é relevante e se faz presente, trazendo abordagem por dentro do sistema de justiça. Esse é o recorte oferecido em **“Feminicídios sob o olhar do Ministério Público da Bahia”**. Tomando uma delimitação temporal entre os anos 2017 e 2018, transita pela instauração de marco legal especializado (feminicídio), possibilitando o afastamento de justificativas de mortes violentas sob o argumento da passionalidade ou de proteção da honra. Como viés metodológico, debruça-se sobre a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia através de



investigação empírica, de caráter exploratório, a partir de denúncias realizadas no Núcleo do Júri da referida instituição.

Processos históricos de violência e que exigem interfaces entre raça, gêneros e classe foram demarcados pelos resultados de trabalhos acadêmicos que integram essa coletânea. No artigo **“História e memória em *Um defeito de cor*: Uma leitura à contrapelo do colonialismo no Brasil”**, a ênfase está na protagonista do romance histórico, desde suas origens africanas à experiência de tráfico transatlântico. A construção identitária a partir da Diáspora e da alteridade destaca as conexões entre história, cultura e memória como eixos estruturais da escrita.

Como aporia, o artigo **“Ser ou não ser humano? A (des)humanidade em crônicas do capital”** apoia-se no Tempo Presente e nas expressões artísticas como críticas sociais contundentes. Com base na Teoria Crítica e Estudos Culturais Marxistas, toma como fontes a produção literária do absurdo e a ficção, enveredando por autores como Asimov, Beckett, Dick, Kafka, Orwell e Saramago.

Os cortes e as rupturas políticas, em especial na conjuntura brasileira desde 2016, com o *impeachment* de Dilma Rousseff, são as linhas mestras do artigo **“Cidadania no entrelace com direito, mas de que humanos?”**. Tem como pretensão identificar movimentos pelos direitos humanos, pautados em cidadanias ativas e insurgentes, ademais, de tomar a participação essencial para consolidação da democracia representativa.

Seguindo ainda esse matiz sobre cidadania e direitos, uma equipe multidisciplinar compõe o estudo **“Pelo direito a ter direitos: A rua como espaço de (sobre)vivência e luta pela cidadania”**. Escolhendo sujeitos com múltiplas vulnerabilizações (população em situação de sem abrigo ou situação de rua), o artigo assinala vulnerabilidades e não acessibilidade à cidadania, com resultados de pesquisa empírica realizada sobre cuidado e demandas de saúde, sociais e afetivas.

Contamos com a resenha de ***Não gosto de escrever***, de autoria de Luísa Antunes Paolinelli, publicada em 2023. Das Edições Esgotadas, a obra traz subterfúgio literário e um convite para todas as idades.

REFERÊNCIAS

Brecht, B. (2023). Aos que virão a nascer. In *Poemas* (P. Quintela, Trad.). Relógio D'Água, p. 301.

DECLARAÇÃO ÉTICA



Todo o conteúdo do NAUS — REVISTA LUSÓFONA DE ESTUDOS CULTURAIS E COMUNICACIONAIS é licenciado sob Creative Commons, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.



**AMOR E ÓDIO EM CONTOS DE MARIA JOSÉ DE QUEIROZ: RELAÇÕES
INTERTEXTUAIS ENTRE NARRATIVAS CLÁSSICAS E CONTEMPORÂNEAS¹**
**LOVE AND HATE IN THE TALES BY MARIA JOSÉ DE QUEIROZ: INTERTEXTUAL
RELATIONSHIPS BETWEEN CLASSIC AND CONTEMPORARY NARRATIVES**

10.29073/naus.v5i2.821

RECEÇÃO: 27 de novembro de 2023.

APROVAÇÃO: 8 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: 29 de dezembro de 2023.

AUTOR/A 1: Jaciane de Aguiar , Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES, Brasil, jacianemuniz@yahoo.com.br.

AUTOR/A 2: Rita Dionísio , Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES, Brasil, cassiadionisio@hotmail.com.

RESUMO

Este trabalho analisa o livro *Amor cruel, amor vingador* (1996) de Maria José de Queiroz, narrativa contemporânea que estabelece evidentes relações dialógicas e intertextuais com a narrativa clássica *Rei Édipo* (1997) de Sófocles, por meio da *mimesis* da tragédia: ações dramatizadas, encenação/atuação das personagens, organização do espetáculo, o mito trágico, a tragicidade passional no final das narrativas, a representação e conflitos do homem, as máscaras cômicas características do gênero literário tragédia grega. Esta proposta limita-se a discutir quais seriam os principais efeitos do dialogismo entre as narrativas, fazendo inferências e identificações à realidade social. Trata-se de um resultado de uma investigação de cunho bibliográfico crítico-teórico, dedutivo e analítico. O estudo permite concluir que a narrativa contemporânea em tela se assemelha à narrativa clássica de Sófocles por meio da *mimesis*, imitação da realidade e do ato de narrar/existir. O amor e o ódio tanto em Queiroz quanto em Sófocles são descritos de maneira dual, trágica, e, em Maria José de Queiroz, representam-se reverberações do ódio como verdades tangenciadas a partir da crise do amor.

PALAVRAS-CHAVE: *Amor Cruel*; *Amor Vingador*; Cultura; Literatura Contemporânea; Maria José de Queiroz; *Rei Édipo*; Relações Intertextuais; Sófocles.

ABSTRACT

This work analyzes the book *Amor cruel, amor vingador* (*Cruel love, avenging love*, 1996) by Maria José de Queiroz, a contemporary narrative that establishes evident dialogical and intertextual relationships with the classic narrative King Oedipus (1997) by Sophocles, through the mimesis of tragedy: dramatized actions, staging/acting of the characters, organization of the show, the tragic myth, the passionate tragedy at the end of the narratives, the representation and conflicts of the man, the comic masks' characteristics of the Greek tragedy literary genre. This proposal is limited to discussing what the main effects of dialogism between the narratives would be, making inferences and identifications to social reality. This is the result of a critical-theoretical, deductive, and analytical bibliographic research. The study allows us to conclude that the contemporary narrative on screen resembles Sophocles' classic narrative through mimesis, imitation of reality and the act of narrating/existing. Love and hate in

¹ Com especial afeto, dedicamos este trabalho à memória da querida Maria José de Queiroz neste ano que em ela se encantou.



both Queiroz and Sophocles are described in a dual, tragic way, and in Maria José de Queiroz, reverberations of hate are represented as truths tangential to the crisis of love.

KEYWORDS: *Avenging Love*; Contemporary Literature; *Cruel Love*; Culture; Intertextual Relationships; King Oedipus; Maria José de Queiroz; Sophocles.

1. INTRODUÇÃO

*Entre amor e amantes, vieram-me à lembrança certas situações em que é
difícil descobrir que rumo tomará o sentimento amoroso. O amor arrasta
a tais excessos que raramente se vê e se toca a realidade.
Alcançando o limite do desejo, do desejo que supõe satisfação no gozo,
consumado no prazer a união ou, com igual intensidade, no ódio e
na vingança, é que se chega, em sentido inverso, à contingência onde
os paradoxos se resolvem.*

(Maria José de Queiroz)

O fragmento que encima esta nossa análise, de *per si*, dá-nos a dimensão sobre o conteúdo e a forma como a escritora Maria José de Queiroz concebe a narrativa *Amor cruel, amor vingador* (1996), na qual se podem notar relações dialógicas e intertextuais com a narrativa clássica *Rei Édipo* (1997), de Sófocles.

A obra de Maria José de Queiroz apresenta as dualidades entre o bem e o mal, entre o amor e o ódio, durante o desenrolar das narrativas. A escritora, em suas produções literárias, descreve o cenário mineiro, seus costumes, suas tradições, personagens femininas marcadas por preconceitos, apagadas e silenciadas pela sociedade patriarcal, a partir da relação entre o factual e o real. Sua obra traz de uma mulher escritora, mineira, ainda pouco conhecida e estudada, que nos apresenta, por meio de sua produção, uma literatura permeada de temas diversos da vida humana e presentes na realidade social.

Dentre sua ampla produção literária, aproximadamente 30 títulos, entre poesia, conto, romance, literatura infantojuvenil e ensaios críticos, estão *Homem de setes partidas* (1980), *Joaquina, filha do Tiradentes* (1987), *Exercício de levitação* (1971), *Amor cruel, amor vingador* (1996) e *O Chapéu Encantado* (1992), dentre outros.

A obra *Amor cruel, amor vingador* (1996), é um livro de contos em que o amor e o ódio estão descritos de maneira dual, paradoxal, mostrando personagens que fazem de tudo para conquistar seus desejos. Assim, ao longo deste artigo, dedicamos-nos a um estudo analítico que aponta aproximações desse livro, *corpus* da pesquisa, com *Édipo Rei*, de Sófocles, tratando das relações intertextuais entre narrativas clássica e a contemporânea, em especial no que diz respeito às configurações e representações do amor e do ódio.



2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1. MARIA JOSÉ DE QUEIROZ: REFLEXÕES SOBRE O NARRAR E O EXISTIR

FIGURA 1: A escritora Maria José de Queiroz.



FONTE: Fotografia: Lyslei Nascimento — Belo Horizonte, 2017.

Maria José de Queiroz nasceu em 29 de maio de 1936, em Belo Horizonte. E faleceu dia 15 de novembro de 2023. É escritora, professora, ensaísta, poeta, brasileira e mineira, que começou a publicar ainda como estudante. Doutorou-se em Letras Neolatinas pela Universidade Federal de Minas Gerais — UFMG, ingressando como professora de Literatura Hispano-Americana, Brasileira e Comparada, na mesma universidade. Aos vinte e seis anos, torna-se catedrática do país, uma mulher reconhecida socialmente pelos seus escritos e pelo seu potencial profissional. Atualmente, reside no Estado do Rio de Janeiro. Como professora convidada, tem uma longa carreira em importantes universidades americanas e europeias: Indiana, Harvard, Berkeley, Sorbonne, Lille, Bordeaux, Aix-en-Provence, Bonn e Colônia.

Filha única, ainda criança perde o pai em razão de um acidente com arma de fogo. Devido a essa fatalidade, viveu em condições bastante modestas, com um único meio de sustento, advindo do trabalho da sua mãe Honória, florista, vendedora de flores artificiais, conforme afirma Nadiny Prates Fiúza (2019), em “Figurações do masculino em *Invenção a duas vozes*, de Maria José de Queiroz”.

Devido à persistência e dedicação de Honória, Queiroz conseguiu uma bolsa de estudos no colégio *Sacré-Couer de Marie*, um dos educandários femininos mais renomados de Minas Gerais, localizado na região centro-sul de Belo Horizonte, um colégio de formação católica, frequentado por meninas de família burguesa (Fiúza, 2019).

Em 1980, Queiroz e D. Honória mudam-se para o Estado do Rio de Janeiro, por questões de trabalho e editoriais. Interessante observar que a escritora, assim como outros escritores mineiros (como, por exemplo, Carlos Drummond de Andrade e Cyro dos Anjos), deixa Minas Gerais para procurar vida melhor em outro Estado, um fenômeno que, conforme Humberto Werneck em *O desatino da rapaziada* (1992), denomina-se “diáspora mineira”. Os motivos para os deslocamentos consistiriam no fato de Estados como, por exemplo, São Paulo e Rio de Janeiro, permitirem conciliação e valorização da criação artística e amplidão de novos horizontes, segundo Fiúza (2019).

A produção crítica literária de Queiroz teve início em 1961, quando ela publicou o primeiro ensaio sobre literatura, intitulado “A poesia de Juana de Ibarbourou”, pela Imprensa da Universidade Federal de Minas Gerais. Publicou, desde então, seis romances, cinco volumes de versos, dois livros de contos, duas obras de literatura infantojuvenil,



uma autobiografia, além de quinze ensaios, com temáticas variadas, como comida, o exílio e o cárcere, a mulher e a própria literatura.

Em 1984, também escreveu para jovens, pertencendo aos quadros da Academia Mineira de Letras e do Pen Clube do Brasil. Pela sua produção literária, Maria José de Queiroz conquistou o Prêmio Sílvio Romero de Ensaio, da Academia Brasileira de Letras, em 1963; o Prêmio Othon Lynch Bezerra de Melo de Ensaio, da Academia Mineira de Letras, também em 1963, e, naquele mesmo ano, o Prêmio Pandiá Calógeras de Erudição, da Secretaria do Estado de Minas Gerais; o Prêmio Luísa Cláudio de Souza de Romance, do PEN Clube do Brasil, em 1979; o Prêmio Jabuti de Ensaio, da Câmara Brasileira do Livro, em 1999; o Troféu Eunice e Dulce Fernandes de Educação e Cultura, da Academia Mineira de Letras, em 2014; dentre outros (Barbosa, 2018).

No âmbito da literatura produzida no Brasil, a fortuna crítica atinente à produção da escritora Maria José de Queiroz limita-se a alguns artigos de livros, dissertações, teses, monografias, resenhas e algumas leituras apresentadas em colóquios, segundo expõe Márcia Lúcia Barbosa (2018).

Os estudos críticos acerca da produção ficcional da autora também são escassos no que diz respeito à dimensão dos temas, carecendo de pesquisas que enriqueçam seu potencial literário, em especial por conta da vastidão e diversidade estéticas oportunizadas pelos seus escritos.

O primeiro estudo acadêmico sobre a produção literária de Queiroz é a Dissertação de Mestrado de Lyslei Nascimento, cujo título é “Exercício de fiandeira: *Joaquina, filha do Tiradentes*, de Maria José de Queiroz”, defendida em dezembro de 1995 na Pós-Graduação em Letras — Estudos Literários, da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais. Outro estudo, também acadêmico, é “Cadeias afetivas: a escrita enciclopédica no ensaio de Maria José de Queiroz”, de Marcone de Souza Faria, uma monografia de conclusão de curso, apresentada na Faculdade de Letras da UFMG (Barbosa, 2018).

Em sua Tese de Doutorado, “História e memória na ficção de Maria José de Queiroz” (2018), Márcia Lúcia Barbosa propõe uma leitura da obra ficcional de Maria José de Queiroz, selecionando os livros *Como me contaram. Fábulas históricas* (1973), *Homem de sete partidas* (1980) e *Joaquina, filha do Tiradentes* (1987). Outro estudo sobre a autora e sua obra é a Dissertação de Mestrado de Maria Sílvia Duarte Guimarães, intitulada “Tecer o visível e entretecer o invisível: *As cidades invisíveis*, de Italo Calvino, e *Como me contaram: fábulas históricas*, de Maria José de Queiroz”, (2019). Neste estudo, Guimarães desenvolveu uma comparação entre os livros *As cidades invisíveis*, de Italo Calvino (1972), e *Como me contaram: fábulas históricas*, de Maria José de Queiroz (1973). O primeiro livro é um romance que remonta ao Livro das Maravilhas, de Marco Polo, do século XIII. Com espaços e personagens históricos e ficcionais, Calvino elabora e desenvolve o conceito de “cidade invisível”. O segundo livro é uma coletânea de poemas, contos e um epítáfio que, pela fabulação, reescreve e reelabora o passado histórico e cultural de Minas Gerais. A relação entre o real e o ficcional, o mundo escrito e o mundo não escrito, mas também entre a cidade e a ficção, levando-se em consideração a contribuição dos estudos de Walter Benjamin, Ángel Rama e Renato Cordeiro Gomes é descrita por Guimarães (2019).

Outro estudo realizado em 2019 foi a dissertação de Mestrado de Nadiny Prates Fiúza, “Figurações do masculino em *Invenção a duas vozes*, de Maria José de Queiroz”, pela Universidade Estadual de Montes Claros/Unimontes. O romance *Invenção a Duas Vozes* (1978) apresenta uma experiência masculina numa espécie de jogo de máscaras. Para o mundo exterior, o personagem Rui revela a máscara de um homem exemplar, que cumpre com todas as prerrogativas de um modelo burguês. Por trás desse adereço simbólico, esconde-se um homem cheio de angústias e aflições, revelando uma identidade conflitante (Fiúza, 2019).

Em boa parte de sua ficção, Maria José de Queiroz busca recuperar a memória cultural e histórica de Minas Gerais, contudo sem o rigor historiográfico tradicional, mas ficcionalizando os eventos. As narrativas orais, que não estão



sujeitas ao encarceramento de datas, fatos e documentos precisos, acabam por compor um mosaico cultural das Minas Gerais com lembranças estruturantes do imaginário (Nascimento, 1995).

Os estudos críticos acerca da produção ficcional da autora também são escassos no que diz respeito à dimensão dos temas, carecendo de pesquisas — como anteriormente mencionado.

Maria José de Queiroz é uma escritora que possui uma produção literária enriquecedora, representando sua própria realidade social, por exemplo, sua infância, sua adolescência, suas memórias e sua própria história vivenciada naquela época. As duas obras supracitadas retratam a infância, por meio da magia, dos desejos e a busca pela visibilidade que a criança necessita no mundo social. Porém, em *Amor cruel, amor vingador* (1996), Maria José de Queiroz busca trazer à tona, nas peças literárias, a representação de mulheres na sociedade brasileira.

Percebe-se, no livro, que acontece uma aproximação com as narrativas em *Rei Édipo* (1997), de Sófocles, especialmente no modo como o amor, o trágico, a traição são postos em evidência.

2.2. UMA REDE DE RELAÇÕES: INTERTEXTUALIDADE, DIALOGISMO E POLIFONIA

Mas entre uma e outra tragédia, quanto papel!

Quanta sanha imaginária!

É hora de enterrar os gregos.

(Maria José de Queiroz)

Escritora de formação sentimental e estética clássica, Maria José de Queiroz põe vigorosa em operação, nos seus textos, diálogos com fontes gregas, por meio da *mimesis* da tragédia — ações dramatizadas, a encenação/atuação das personagens, a organização do espetáculo, o mito trágico, a tragicidade passional no final das narrativas, a representação e conflitos do homem, as máscaras cômicas — características que são observadas nessas narrativas, fazendo com que se vinculem ao gênero tragédia.

O dialogismo e a intertextualidade são descritos e ponderados pela pesquisadora Rita de Cássia Silva Dionísio Santos, em “Transversalidade literária: ressonâncias kafkianas em ‘Por trás dos vidros’, em Modesto Carone” (2011), citando Julia Kristeva (1974), como construções polifônicas, em que as vozes se entrecruzam e neutralizam-se num jogo dialógico, formando uma teia de ideologias. Nas obras literárias, os escritores apresentam à sociedade textos relacionados com o mundo e com outras obras. O dialogismo, dessa forma, pressupõe que o discurso não é autônomo, mas sim, intertextual e polifônico. Assim, “o dialogismo é o texto entendido como cruzamento de superfícies textuais (não há texto isolado dos outros textos), os tipos de cruzamento serão incontáveis.” (Lucas; Silva, 2018, p. 47).

A polifonia que faz ressoar múltiplas vozes implica um dialogismo: os enunciados das personagens dialogam com os do autor e ouvimos constantemente esse diálogo nas palavras, lugares dinâmicos onde se efetuam as trocas. O relativismo situa-se, de regra, na realização desse movimento, no qual todas as posições se equivalem. O autor conserva uma posição exterior, que lhe permite ver a personagem como um todo e englobar o conjunto dos pontos de vista. Para tanto, importa que todas as personagens possam dialogar com ele, conforme afirma Tiphaine Samoyault em *A intertextualidade* (2008).

De modo prático, o conceito de polifonia é como um lugar de utopia, um mundo polifônico, onde nenhuma voz requer a verdade e somente a sua verdade, onde nenhuma voz tem a palavra final, pois todas são equipolentes. A polifonia é um instrumento que advém do dialogismo, capaz de “quebrar” discursos monológicos, discursos de mão única, discursos impositivos e com intenção de influenciar, de reger, de doutrinar, de ordenar, como afirmam Vera



Lúcia Pires, Graziela Frainer Knoll e Éderson Cabral, em “Dialogismo e polifonia: dos conceitos à análise de um artigo de opinião” (2016).

Os textos, todos, confirmam a potencialidade do dialogismo. A primeira preocupação de quem assume a responsabilidade de elaborar um texto sobre as palavras de outrem é encontrar a forma que faça justiça ao conteúdo daquilo que se deseja expressar, falar ou transmitir como ideias e palavras que são; ao mesmo tempo, palavras e ideias alheias e próprias, conforme considerações de Souza (1997).

Em “Mikhail Bakhtin e Walter Benjamin: polifonia, alegoria e o conceito de verdade no discurso da ciência contemporânea” (1997), Solange Jobim e Souza afirma que “o diálogo é o combate e jogo, jogo entre opiniões em confronto, confronto entre duas ou mais consciências, jogo que convida o público a participar do debate” (Souza, 1997, p. 335). A citação é, portanto, uma maneira de intertextualidade, um diálogo entre os textos, a proximidade de discursos que se relacionam a partir de um texto já existente.

Na tradução realizada por Dóris de Arruda C. da Cunha, de *Dialogismo das “vozes” e heterogeneidade constitutiva do sentido o “literário”: semelhanças e diferenças de acentuação em Volochinov, Bakhtin e Vigotski* (2006), de Frédéric François, o autor sugere que uma reflexão sobre o dialogismo deve levar à ideia de fuga do sentido, de impossibilidade de não acrescentar determinações e mudar pontos de vista. Assim, “o discurso mais geral é necessariamente o mais verdadeiro, e há muitos exemplos do ridículo (e/ou da violência) daqueles que argumentam que eles são os ‘verdadeiros defensores da razão’” (François, 2006, p. 1287).

O dialogismo é o discurso, ou seja, a relação de um texto com outro. Nesse sentido, os discursos por meio das vozes polifônicas possibilitam aos textos relações intertextuais, pois, conforme Djair Teófilo do Rego, em *Polifonia, dialogismo e procedimentos transtextuais na leitura do romance La guerra del fin del mundo, de Mario Vargas Llosa: pródromos e epígonos* (2008), “o dialogismo é estudado como preceito próprio da linguagem porque um enunciado linguístico apresenta muitas vozes que se misturam à voz do enunciador” (Rego, 2008, p. 20).

Na perspectiva bakhtiniana, o dialogismo apresenta compreensão acerca da consciência de si e da comunicação estética, uma vez que “o território interno de cada um não é soberano, significa ser para o outro e, por meio do outro, para si próprio, [...] a minha consciência por meio da palavra do outro, com sua entonação valorativa e emocional” (Souza, 1997, p. 338–339).

O princípio da interação dialógica funda a alteridade como constituinte da consciência do ser humano e de seus discursos. Reconhecendo o dialogismo, encara-se a diferença, uma vez que é a palavra do outro que nos traz o mundo exterior, conforme afirmam Pires, Knoll Cabral (2016), citando os pensamentos de Bakhtin (2010).

Nesse contexto, “o pensamento do homem moderno foi capturado pela ilusão da novidade e pelo falso brilho das aparências fugazes e rapidamente descartáveis” (Souza, 1997, p. 345). O homem moderno perdeu a construção da verdade, o real significado da expressão da linguagem e a liberdade da imaginação que desenvolve uma produção inovadora. É por meio da linguagem que o homem desenvolve seu pensamento crítico e torna-se dono de sua própria identidade.

Pires, Knoll e Cabral (2016) explicam a função do sujeito na perspectiva dialógica de Bakhtin: “o sujeito efetua avaliações em relação a si mesmo, aos outros e ao mundo. Essa postura ou atitude de atribuir valor às coisas, às pessoas e aos atos de modo geral pode ser vista como uma extensão do sujeito ao utilizar a linguagem” (Pires, Knoll, e Cabral, 2016, p. 124–125).

Julia Kristeva, em *Introdução à semiótica* (1974), afirma que Bakhtin introduziu na Teoria Literária a ideia de que todo texto se constitui como mosaico de citações; todo texto é transformação de outro texto. O dialogismo de Bakhtin designaria a escritura simultaneamente como subjetividade e como comunicabilidade, ou melhor, como



intertextualidade. Diante desse dialogismo, “[...] a noção de pessoa-sujeito da escritura começa a se esfumar, para ceder lugar a uma outra, a da ambivalência da escritura” (Kristeva, 1974, p. 71, grifos da autora). A intertextualidade — se sempre existiu — parece ser o fenômeno próprio da literatura contemporânea e consiste, segundo Dionísio (2011), na criação de textos, reaproveitamento de outros, orais ou escritos, desenvolvendo diálogos entre os diferentes textos.

Na década de 1960, Kristeva chega à noção de intertextualidade a partir das ideias de Bakhtin, que diz que todo texto tem nítida relação e se transforma em um novo texto; “o processo de escrita seria resultante do processo de leitura de um corpus literário anterior — um texto é absorção de outro texto — ou de vários textos” (Dionísio, 2011, p. 72). O texto literário constrói-se, portanto, como um artefato composto de partes diversas, às vezes distintas, de pequenos fragmentos da história, de referentes diversos originários da literatura e de fontes outras, às quais o autor tem acesso, conforme Dionísio (2011).

Em *Palimpsestos: a literatura de segunda mão*, traduzida por Luciene Guimarães (2010), Gérard Genette desenvolve a teoria da transtextualidade, as relações que podem existir entre um ou mais textos, e define as diferentes relações hipertextuais. O objeto da poética não seria o texto, considerado na sua singularidade, mas o arquitexto, ou a arquitekstualidade do texto, é o conjunto das categorias gerais, ou transcendentais — tipos de discurso, modos de enunciação, gêneros literários, que se destacam em cada texto singular.

Segundo Genette (2010) (tradução de Luciene Guimarães), a literatura de segunda mão configura-se como um palimpsesto:

Um palimpsesto é um pergaminho cuja primeira inscrição foi raspada para se traçar outra, que não a esconde de fato, de modo que se pode lê-la, por transparência, o antigo sob o novo. Assim no sentido figurado, entenderemos como palimpsestos (mais literalmente hipertextos), todas as obras derivadas de uma obra anterior, por transformação ou por imitação. Dessa literatura de segunda mão, que se escreve através da leitura, o lugar e a ação no campo literário geralmente, e lamentavelmente, não são reconhecidos (Genette, 2010, p. 7).

A partir da citação acima, compreender o hipertexto é pensar nas cinco relações transtextuais que Genette (2010) desenvolve para melhor entendimento dos textos: intertextualidade, paratexto, metatextualidade, hipertextualidade e arquitekstualidade. O autor enfatiza que não devemos considerar cada uma das cinco relações transtextuais como classes estanques, sem comunicação ou interseções, visto que elas atuam de forma muitas vezes conjunta e complementar, sendo essas relações numerosas e decisivas na construção textual.

O primeiro tipo é explorado por Julia Kristeva (1974), sob o nome de *intertextualidade*, e esta nomeação nos fornece, evidentemente, o nosso paradigma terminológico. “Uma relação entre dois ou vários textos, isto é, essencialmente, e a presença efetiva de um texto em um outro” (Genette, 2010, p. 14), denomina de co-presença a relação efetiva entre os textos.

A intertextualidade² é observada de 3 maneiras explícitas: a citação, o plágio e a alusão. “A citação (com aspas, com ou sem referência precisa). O plágio ocorre quando não se declara o empréstimo. A alusão é quando há uma relação perceptível entre um enunciado e outro” (Genette, 2010, p. 14).

² “A intertextualidade é [...] o mecanismo próprio da leitura literária. De fato, ela produz a significância por si mesma, enquanto a leitura linear, comum aos textos literários e não-literários, só produz o sentido” (Genette, 2010, p. 14).



O segundo tipo é o paratexto: “uma mina de perguntas sem respostas”. Pertencem ao termo paratexto o “título, subtítulo, intertítulos, prefácios, posfácios, advertências, prólogos, etc.; notas marginais, de rodapé, de fim de texto; epígrafes; ilustrações; release, orelha, capa, e tantos outros” (Genette, 2010, p. 15).

O terceiro tipo é a metatextualidade, “[...] a relação, chamada mais correntemente de ‘comentário’, que une um texto a outro texto, sem necessariamente citá-lo [...]” (Genette, 2010, p. 17).

O quarto tipo é a transtextualidade (hipertextualidade). Assim, “a hipertextualidade é toda relação que une um texto B (hipertexto) a um texto anterior A (hipotexto), do qual ele surge de uma forma que não é a do comentário” (Genette, 2010, p. 18). Genette faz a seguinte consideração sobre hipertexto: “O hipertexto é uma leitura relacional, cujo sabor, tão perverso quanto queiramos, se condensa muito bem neste adjetivo inédito que Philippe Lejeune inventou recentemente: leitura palimpsestosa (Genette, 2010, p. 145).

O quinto tipo é a architextualidade, “relação silenciosa, menção paratextual (titular, como em Poesias, Ensaio ou infratitular: a indicação Romance, Narrativa, que acompanha o título, na capa), de caráter puramente taxonômico” (Genette, 2010, p. 17).

Conforme Dionísio (2011, p. 24) “a intertextualidade conduziria à finalidade da mimesis, que não é mais a de produzir uma ilusão do real, mas uma ilusão do discurso verdadeiro sobre o mundo real, um realismo: a ilusão produzida pela intertextualidade”.

O dialogismo e a intertextualidade são presentes no livro *Amor cruel, amor vingador* (1996), de Maria José de Queiroz: vozes polifônicas, diálogo apresentado pelas relações de um texto com outro, uma intertextualidade da tragédia grega — *Rei Édipo* de Sófocles. Maria José de Queiroz é leitora das obras clássicas, e evidencia em seu trabalho uma intertextualidade com outras narrativas, além de *Rei Édipo*, de Sófocles. Temos, como exemplo, citações ao livro de Carlos Castañeda; o personagem Sherlock; Racine, a filosofia com história Bíblica; os livros de Sartre, de Gabriel Marcel, de Derrida, de Santo Agostinho, de Pascal, de Kierkegaard, sinfonia de Beethoven, as incursões de Duguay — *Trouin nas águas da América meridional* *Antígona de Sófocles*, o filme de Dassin (*Nunca aos domingos*); *Antígona de Anouilh* e *Antígona de Sófocles*, escritores, filósofos, teólogos que têm como temáticas o existencialismo e o mistério do ser, entre outros. A autora confessa ao citá-los que o ato da elaboração de *Amor cruel, amor vingador* tem nítida contribuição no que se refere ao conhecimento do coração humano.

3. METODOLOGIA

A questão que norteia a metodologia buscou analisar a obra *Amor cruel, amor vingador* (1996), de Maria José de Queiroz, em especial, o amor e ódio presentes nos contos, em cotejamento com a obra *Édipo Rei* (1997), de Sófocles, com o objetivo de se identificar em que medida a produção da escritora contemporânea se aproxima da obra clássica.

Este estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa, que se utilizou de alguns procedimentos metodológicos: revisão da literatura e revisão bibliográfica, que consiste em revisão de teoria e de textos críticos. Na revisão de literatura, foi possível obter conhecimentos por meio das pesquisas realizadas sobre a obra da autora e relacionadas aos conceitos teóricos pertinentes à discussão proposta, de forma a obter subsídios para a identificação de métodos e técnicas no ato da pesquisa e sustentar a hipótese inicial atinente ao trabalho científico, qual seja, a de que o livro em tela da Maria José de Queiroz continha aspectos que o relacionavam à obra *Édipo rei*, de Sófocles. A partir da hipótese, o problema formulado foi a perseguição de elementos das narrativas em cotejamento — por meio de métodos adequados — que favorecessem à sua resolução. A justificativa para esta pesquisa científica sustenta-se no fato de buscarmos conhecimentos a respeito do assunto que nos propôs a analisar, o que, de modo apropriado, colabora para a divulgação da relevante obra da escritora Maria José de Queiroz.



4. ANÁLISE DOS DADOS

4.1. ANÁLISE QUALITATIVA

Para este trabalho, foi utilizado o método bibliográfico, num viés crítico-analítico, numa abordagem qualitativa, com aporte teórico pautado em referências que discutem a relação entre amor e ódio e, de modo mais específico, trabalhos que fundamentam o debate atinente às relações dialógicas e intertextuais entre as duas narrativas. Quanto ao atendimento dos objetivos propostos, isso se deu de maneira exploratória, bibliográfica e crítico-teórica, utilizando-se de livros, artigos científicos, dissertações, monografias e teses sobre o tema. *Amor cruel, amor vingador* (1996) apresenta uma relação dialógica e intertextual com a tragédia grega *Rei Édipo* (1997), de Sófocles, em que os amantes cometem a violência como estratégia de conquista do objeto amado.

O presente estudo vem contribuir para novas leituras sobre a produção literária de Maria José de Queiroz, ressaltando a importância de trazer à tona esta autora, tão importante para a literatura brasileira e mineira.

O objetivo final desta pesquisa foi analisar *Amor cruel, amor vingador* (1996) de Maria José de Queiroz, narrativa contemporânea que estabelece evidentes relações dialógicas e intertextuais com a narrativa clássica *Rei Édipo* (1997) de Sófocles, por meio da *mimesis* da tragédia: ações dramatizadas, encenação/atuação das personagens e os principais efeitos do dialogismo entre as narrativas, fazendo inferências e identificações à realidade social. Produções de críticos, teóricos e ficcionistas nos ampararam nesta pesquisa, oportunizando-nos análise e compreensão acerca das aproximações entre amor e ódio e de relações intertextuais que se podem estabelecer entre narrativas clássicas e contemporâneas. Entre as referências, elencam-se: Maria Lúcia Barbosa (2018), Gérard Genette (2010), Rita de Cássia Silva Dionísio Santos (2011), Sófocles (1997), Jean-Pierre Vernant e Pierre Vidal-Naquet (2014), Julia Kristeva (1974).

5. DISCUSSÃO

5.1. UMA RE (LEITURA) DE REI ÉDIPO? DESEJOS E CONFLITOS...

No prefácio do livro *Rei Édipo*³, traduzido por Flávio Ribeiro de Oliveira (2015), ao relatar sobre a Coleção *Kouros*, afirma-se que, ao lermos as tragédias e os hinos homéricos, a riqueza humana é revelada como arranjos possíveis que nos fascinam, uma vez que na imensa produção dos antigos gregos ocorre o reconhecimento de inúmeras gerações, inspirando-as, na digna jornada da vida.

No livro *Amor cruel, amor vingador* (1996), nas palavras da própria autora, “os paradoxos não se resolvem tão depressa quanto seria de desejar-se. Em todas elas, à nova luz ou à nova perspectiva, a vítima se converte em culpado ou vice-versa” (Queiroz, 1996, p. 13). O amor arrasta os amantes para o abismo do ódio e da vingança, alcançando o limite do desejo e da realização dos prazeres pessoais. O amor e a morte são temas principais das cinco histórias, um amor apresentado como força aterradora de ambição, de egoísmo, de machismo e de possessão, com capacidade de destruir o objeto amado — como expõe Barbosa (2018). Os amores doentios desencadearam os suicídios e os assassinatos, evidenciando, assim, o drama policial e a busca pelos possíveis culpados dos crimes.

A peça *Rei Édipo*⁴ narra a história do rei Laio, esposo de Jocasta, que, em consulta aos oráculos, recebe a revelação de que seu filho Édipo o matará e se casará com a própria mãe, sua esposa. Laio ordena ao seu servo que abandone

³ É importante ressaltar que, nesta pesquisa, no que diz respeito à peça em questão, utiliza-se duas traduções, sendo: Tradução e notas de J. B. Mello e Souza (1997); Tradução e notas de Flávio Ribeiro de Oliveira (2015). Ambas as traduções apresentam inovações que se mostraram importantes para análise da narrativa.

⁴ Não se sabe a data exata em que *Rei Édipo*, de Sófocles, foi apresentada pela primeira vez no teatro de Dionísio em Atenas. Estudiosos costumam situar a peça entre 430 a.C. (ano em que Atenas foi assolada por uma epidemia de peste, à qual, talvez, Sófocles faça referência em seu texto) e 425 a. C. (ano em que Aristófanes apresentou a comédia *Acarnenses*, na qual há um verso



a criança no alto de uma montanha com os pés amarrados. O servo se comove e entrega Édipo a Políbio, rei de Corinto, para que, juntamente com sua esposa Mérope, cuidem da criança. Édipo decide sair de Corinto e é atacado pela tropa do rei Laio e, em legítima defesa, mata-o.

Ao chegar à Tebas, Édipo se torna tirano e casa-se com Jocasta. Vê-se, na cena, o diálogo de Creonte com Édipo acerca da morte do rei Laio: “Tendo sido morto o rei Laio, o deus agora exige que seja punido o seu assassino, seja quem for. [...] Ele partiu de Tebas, para consultar o oráculo, e não voltou mais” (Sófocles, 1997, p. 24). A partir desse diálogo, percebe-se que Édipo está empenhado em punir o assassino do rei Laio: “Quem matou Laio, filho de Lábdaco, fica intimado a vir à minha presença para me dizer, mesmo que receie alguma consequência da denúncia” (Sófocles, 1997, p. 26). Édipo, desconfiado da sua história de nascimento, é informado pelo mensageiro do falecimento de seu pai e afirma: “Políbio nenhum parentesco de sangue tinha contigo” (Sófocles, 1997, p. 51). O personagem Édipo vai ao encontro do seu destino trágico e descobre: mata seu pai, o rei Laio, e se casa com sua mãe Jocasta. Na fala de Édipo: “[...] ser filho de quem sou, casar-me com quem me casei... e....e...eu matei aquele a quem eu não poderia matar” (Sófocles, 1997, p. 59).

No final da narrativa, Jocasta se mata e Édipo arranca as órbitas dos próprios olhos. Édipo afirma: “Eu não teria sido o matador de meu pai, nem o esposo daquela que me deu a vida! Os deuses me abandonaram: fui um filho maldito” (Sófocles, 1997, p. 62). Foi a pior desgraça ao infeliz Édipo.

Corroborando os pensamentos de Ricardo Manoel de Oliveira Morais, no artigo “Poder e saber em *Édipo Rei*” (2014), o título da peça — *Rei Édipo* — assume grande importância. Em todo o decorrer da narrativa, o que está em questão é o poder, a soberania do protagonista, e é isso que faz com que ele se sinta ameaçado. “A peça não é simplesmente a revelação de uma verdade do desejo e do inconsciente, não devendo ser a ótica que fundamenta e legitima a verdade científica do desejo inconsciente, mas como um mecanismo portador de uma estrutura de poder-saber” (Morais, 2014, p. 219).

Rei Édipo é, indiscutivelmente, um clássico da literatura, que envolve leitores de diferentes gerações, e tornou-se indubitavelmente um palimpsesto, conforme dito por Genette. *Amor cruel, amor vingador* (1996), livro de contos de escritora Queiroz, estabelece diálogos com essa tragédia clássica, [re]apresentando histórias enigmáticas, com personagens que buscam a realização dos desejos e evocando a tragicidade passional.

O conto “Velho com mulher moça”, por exemplo, relata a história de Antônio Palmerim, um rapaz que sai da casa dos pais, em Bocaina: “Já não sobrava lugar no posto nem na lavoura. A mãe cuidava da horta e das galinhas, as meninas ajudavam na roça, o pai dá duro na enxada” [...] (Queiroz, 1996, p. 97). Ao sair de casa, o pai de Antônio dá-lhe um conselho: “Nunca pare nem aceite pousada em casa de velho com mulher moça! [...] ou ela tem chamego, ou você vai despertar nela o desejo de galo novo” (Queiroz, 1996, p. 97).

Ao anoitecer, Antônio cansado da viagem, resolve pedir emprego à beira-rio e acaba encontrando, à porta de um retiro, um velho de barba comprida e uma mulher moça. O velho Raimundo Rodrigues o recebe muito bem, oferece-lhe pouso, comida e mostra sua moradia. Para o narrador: “Uma mesa enorme ia da sala à cozinha. Inclínada sobre o fogão, uma mulher atiçava o fogo. Ao ouvir a voz do velho, virou-se para o nosso lado” (Queiroz, 1996, p. 98). O velho lhe mostra o quintal, a horta, a manga dos porcos, o galinheiro, o paiol, e ainda, reclama da esposa (moça da cidade, não gostava da roça).

Antônio come, agradece e retira-se para o alpendre (lugar onde vai dormir). No quarto, luzes apagadas, um breu, ele desce para o paiol e acaba dormindo: “Me escorreguei por entre duas peças roliças, que tornei a juntar, e me grudei

que aparentemente parodia uma passagem da tragédia de Sófocles. (Sófocles, *Rei Édipo*, da edição Odysseus, tradução de Flávio Ribeiro de Oliveira, 2015).



na terra.' A cancela foi aberta. Na escuridão, dois vultos: um homem e uma mulher" (Queiroz, 1996, p. 99). Ao dormir, aconteceu algo inusitado, "acordei com um plafe-plafe, era pisada de gente. Cada vez mais perto. Afastei os barrotes do paiol, levantado, como todo paiol, a uma boa distância do chão" (Queiroz, 1996, p. 99). Antônio é obrigado a sair desesperadamente naquela noite por medo: "[...] A bainha da capa, metida entre os roletes, me relava os olhos e o nariz. Tirei o canivete do bernal e, quando ia cortar um pedaço do pano, o homem deu um safanão e puxou a ponta da capa [...]" (Queiroz, 1996, p. 100).

Observa-se o medo e o desespero de Antônio durante o crime ocorrido, no retiro de Raimundo Guimarães. Percebe-se que Antônio não consegue entender direito o que tinha acontecido naquela noite. Ele simplesmente corre desesperadamente e encontra a fazenda Olho d'Água. Vê-se na cena: "Acho que corri meia légua, sem parar. Em vez de seguir a montante, respirei fundo e peguei o rio a jusante. Cataplum! E, seja o que Deus quiser! [...]" (Queiroz, 1996, p. 100). E assim, com tanta correria, ninguém mais o encontraria. Antônio não pede trabalho na barra do rio, anda muito, e encontra à direita uma enorme fazenda, era a Fazenda Olho d'Água, do Coronel Fidélis.

No prefácio do livro *Rei Édipo*, escrito por Mello e Souza, a tragédia surgiu e se constituiu na Grécia Antiga, ninguém a praticara antes. A tragédia é "proveniente das festas dionísias, impressionantes revelações da arte daquele tempo, e exerceu influência decisiva na formação da mentalidade popular" (Mello e Souza, 1997, p. 8). Os autores Téspis, Frínico e Ésquilo são três gloriosos poetas da história da poesia dramática na Grécia. Atenas, a cidade onde nasceram, privilegia a ação do tempo e chegou até nós sua imponente magnitude.

A tragédia grega não é uma classificação vaga de gênero literário. As tragédias compostas em Atenas, no século V a. C., obedeciam a convenções limitadas à ação dramática no tempo e no espaço: toda ação deve transcorrer em um único dia e em um mesmo lugar. Em *Rei Édipo* de Sófocles, a ação dramática ocorre em Tebas, no palácio real, em um único dia — dia em que Édipo descobre sua verdadeira identidade.

Os cinco contos de Maria José de Queiroz acontecem em contextos diferentes. Um final trágico ocorre numa igreja, no *chalé* — Vale das Flores, entre outros lugares. "Iniciação ao Tratado ao Desespero" apresenta três amigos que se conheceram no auditório do Departamento de Filosofia, no primeiro ano de universidade. Aluísio frequentava o curso de física, Cláudio Sampaio, aluno de Ciências Sociais, e Ruth Ferreira de Souza, também estudante. Os três amigos se separam e perdem totalmente o contato. "Aluísio foi para São Paulo. Cláudio, no mesmo ano, casou com uma de nossas colegas, Rosalva Nunes, do Pará. E Ruth na sala de embarque foi apresentada, por um colega, a um geólogo da Bahia, sobre a morte de Cláudio [...]" (Queiroz, 1996, p. 118). A surpresa e o sentimento de ausência pela morte do amigo "apenas consagravam a viagem sem retorno, ao norte do Brasil, e a dedicação a uma forma de atividade tão diversa dos interesses que nos identificam" (Queiroz, 1996, p. 119).

Ruth Ferreira de Souza recebe uma carta da sobrinha de Maria Rita Nunes, sobrinha de Rosalva Nunes Sampaio, avisando da morte de Cláudio Sampaio. Cláudio suicida-se dentro da Igreja Matriz de Belém do Pará, na segunda-feira de páscoa; estava doente, com depressão nervosa. Para Maria Rita Nunes: "[...] Ele tomara, dali, a direção da igreja. Matou-se, momentos após, com um tiro na cabeça, junto da pia batismal" (Queiroz, 1996, p. 118). As razões que levaram Cláudio a cometer o suicídio são evidenciadas a partir do interesse de Rosalva Nunes em adotar uma criança.

Vernant e Vidal-Naquel (2014, p. 24) afirmam que "Édipo não é nem uma vítima expiatória, nem um ostracizado; é a personagem de uma tragédia, colocada pelo poeta na encruzilhada de decisão, uma escolha sempre presente, sempre recomeçada". É a representação dos conflitos que estabelece o homem como objeto, porque leva às últimas consequências da perda das diferenças de que a ordem social depende dos valores ambíguos, algo estável e unívoco (Costa, 2012).



Segundo Mello e Souza, no prefácio de *Rei Édipo*, “grandiosa fora a missão histórica da tragédia grega. Coube-lhe, por mais de um século, produzir o oxigênio que manteve em vigor a flama do entusiasmo [...]” (Mello e Souza, 1997, p. 15), o que permitiu à Grécia salvar a liberdade e a civilização ameaçadas naquele tempo. Em *Rei Édipo*, escrita por volta de 427 a. C., Sófocles retrata uma emblemática história do teatro na Grécia.

Maria José de Queiroz, no conto, “A morte ao pé da letra” — conto narrado em primeira pessoa, de evidente caráter metalinguístico — apresenta a trajetória de pesquisa de Pierre Mouzon na universidade. A ficção de Pierre desencadeia um deslanche patético e trágico, como uma trama policial, com suspeitos pela morte de suas personagens. A personagem Pierre desenvolve, dentro da narrativa de Queiroz, uma nova história, relatando as mortes do pai, de sua própria namorada de Pierre e a sua própria, assemelhando-se à dramatização e encenação da peça *Rei Édipo*.

De acordo com Morais (2014),

A análise devida da tragédia de Édipo evidencia tal relação saber-poder: o protagonista, como soberano, não era simplesmente um ignorante, mas aquele que, desde o início, sabia demais; foi ele quem resolveu o enigma da esfinge, com seu saber superior; pelo seu poder e sua sede de saber demais ele busca a verdade a respeito da peste e, somente porque conheceu a causa verdadeira foi levado à ruína; ele foi o homem do olhar, capaz de ver até o fim. Édipo, sem querer, por sua sede de saber e de manter o poder, consegue a união entre a profecia divina e o testemunho do saber do povo (os dois escravos). Mas isso evidencia que ele era aquele que sabia desde o início, o detentor da verdade, mesmo porque é ele a completar a última metade (quando é dito que ele deve exilar a si mesmo, por exemplo), razão pela qual poder e saber são “linhas” que se entrecruzam (Morais, 2014, p. 218).

O desenvolvimento de Sófocles em *Rei Édipo* é o ponto mais alto da tragédia grega e deveria servir de exemplo de como um enredo deveria ser montado. Desde o enlace até o desenlace, o poeta capta o todo pela memória, o reconhecimento coincide com a reviravolta, de modo a causar compaixão e paixão naqueles que somente ouvem falar da história, o que evidencia que, como mostra Aristóteles, uma boa tragédia não causa *katharsis* apenas quando há encenação, mas apenas de ouvir o desenvolver da história. Para Nathália Góes de Santana e João Francisco Nascimento Hobbus, em “Édipo Rei: análise a partir da poética de Aristóteles” (2018, p. 24), “as emoções causadas pelo poema Édipo contribuem para entender o porquê desta obra ter sido indicada por Aristóteles como a melhor das tragédias, quanto à estrutura e à forma e como os acontecimentos se sucedem.” Nesse aspecto, nota-se, também, uma interessante estratégia discursiva da escritora mineira ao remotar aos temas e conteúdos tragédia grega, por um viés parafrásico e às vezes parodístico, especialmente se considerarmos a sua fala: “Mas entre uma e outra tragédia, quanto papel! Quanta sanha imaginária! É hora de enterrar os gregos” (Queiroz, 1996, 139) — anteriormente mencionada.

Carolina Vaz, na contracapa do livro *Amor cruel, amor vingador* (1996), entende que o amor aparece como vítima e algoz de fraquezas humanas, demasiado humanas, como a crueldade, o egoísmo, a cupidez, a cobiça e o orgulho. Os fascinantes enigmas da escritura de Queiroz mantêm os leitores atados à trama da vida, para o bem e para o mal.

Assim, vale ressaltar que peça *Rei Édipo* (1997), como disserta Morais, não apenas revela uma verdade do desejo e do inconsciente (Morais, 2014, p. 5) — como já dito — mas, sim, torna-se um mecanismo portador de uma estrutura de poder — saber.

O dialogismo e a intertextualidade são vozes polifônicas, e formam uma teia de ideologias presentes nas narrativas. As narrativas contemporâneas se assemelham com as narrativas clássicas por meio da *mimesis*, imitação da realidade e do ato de narrar/existir. O amor e o ódio, largamente tratados em textos de todos os tempos, em Queiroz, como em Sófocles, são descritos de maneira trágica e paradoxal. O amor é doentio e vingativo, cruel, e as personagens



amam e morrem por amor. Os desvelamentos e os labirintos das tramas, em Queiroz, consistem em acontecimentos que permeiam a realidade social e as personagens são movimentadas pela vingança, levando à morte do objeto amado.

Em *Amor cruel, amor vingador* (1996), Maria José de Queiroz cria enredos à luz do tom policial, buscando o desvelar dos crimes e os possíveis assassinos. Nesse sentido, *Amor cruel, amor vingador* (1996) nos apresenta tragédias modernas e contemporâneas, que se relacionam nitidamente com o enredo da tragédia grega *Rei Édipo*. Desse modo, “assiste-se, nos bastidores da lei, ao desembaraçar do novelo em que a vida e os interesses criados envolveram as personagens” (Queiroz, 1996, p. 14). Segundo a autora, vida e morte tornam-se um paradoxo do drama, e a violência nos contos é resultado de desvelamentos, buscando-se a verdade como enigma transparente da realidade social e da consciência humana. As duas narrativas podem ser aproximadas, principalmente pela presença da violência como meio pelo qual as personagens se libertam dos problemas que as enlaçam.

6. CONCLUSÃO

Os textos de Maria José de Queiroz apresentam questionamentos das verdades acerca da História e dos paradigmas culturais, configurando-se como um “desvelar das contradições nas quais se fundamentam os discursos históricos oficiais de determinadas épocas” (Barbosa, 2018, p. 147). É uma literatura denunciadora, que busca desestabilizar uma linguagem ordenada, formal, a construção literária contemporânea. Além disso, é humanística, preocupada com as questões sociais e individuais do ser humano, relatando as denúncias ocorridas contra as classes minoritárias e oprimidas, por exemplo: as mulheres, os negros, que, não possuíam liberdade e condições sociais, de acordo com as considerações de Maria Lúcia Barbosa (2018).

Nas palavras de Barbosa (2018), numa linha tensionada entre o factual e o imaginado, as histórias de Queiroz abrem caminhos para quem as lê, para a passagem entre o passado e o presente, forças do histórico se associaram, mas sem se esquecer de que esse leitor estará sempre diante de um romance e não de um livro de História.

As personagens ficcionais queirozianas podem ser vistas como metáfora de uma realidade social, que aponta para temas e motivos como a submissão ao ambiente familiar, a vitimização do preconceito e a supremacia do poder masculino, denunciando de maneira crítica e irônica, a violência de gênero. Contudo, ao tratar de temas de que nos ocupamos como seres humanos, a autora o faz com claro distanciamento do meramente panfletário e com elevado cuidado estético, o que deixa entrever, inclusive, que as relações que se possam estabelecer de suas produções com as fontes clássicas e canônicas corroboram a sua imensidão do seu repertório formativo, cultural e filosófico.

Maria José de Queiroz, pertencente e formada em uma sociedade patriarcal e machista, mostra a sua habilidade técnica e formal ao elaborar personagens complexas, desvelando, em sua ficção, sua capacidade de abstrair o *modus operandi* da prática social em criação artística. Isso permite sublinhar, ademais e por fim, que as narrativas contemporâneas, ao se assemelharem às narrativas clássicas, estabelecem com essas não uma relação dialógica e intertextual estática, mas, para além disso, ao mobilizarem aspectos de produções que as antecedem, fazem-no criativamente, consignando o vigor e o dinamismo dos palimpsestos.

AGRADECIMENTOS

À Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES.

Ao Programa de Pós-graduação em Letras Estudos Literários PPGL/UNIMONTES.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais/FAPEMIG.



REFERÊNCIAS

- Barbosa, M. L. (2018). *História e memória na ficção de Maria José de Queiroz* (Tese de doutoramento, Universidade Federal de Minas Gerais). <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/LETR-B45FCZ>
- Dionísio, R. de C. S. (2011). *Transversalidade literária: ressonâncias kafkianas em Por trás dos vidros, de Modesto Carone* (Tese de doutoramento, Universidade de Brasília).
- Fiúza, N. P. (2019). *Figurações do masculino em Invenção a duas vozes, de Maria José de Queiroz* [Manuscrito]. <https://www.posgraduacao.unimontes.br/uploads/sites/12/2021/01/FIGURA%C3%87%C3%95ES-DO-MASCULINO-EM-INVEN%C3%87%C3%83O-A-DUAS-VOZES-DE-MARIA-JOS%C3%89-DE-QUEIROZ.pdf>
- François, F. (2006). Dialogismo das “vozes” e heterogeneidade constitutiva do sentido. O “literário”: semelhanças e diferenças de acentuação em Volochinov, Bakhtin e Vigotski. *Fórum Literário*, 13(2), 1260–1294. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/1984-8412.2016v13n2p1260>
- Genette, G. (2010). *Palimpsestos: a literatura de segunda mão* (C. Braga, E. V. C. Vieira, L. Guimarães, M. A. R. Coutinho, M. M. Arruda, & M. Vieira, Trad.). Edições Viva Voz.
- Kristeva, J. (1974). *Introdução à semanálise*. Perspectiva.
- Lucas, C. de B., & Silva, A. R. da. (2018). Julia Kristeva e a semanálise: dos dialogismos às significâncias. *ANIMUS — Revista Interamericana de Comunicação Midiática*, 17(34), 39–53. <https://periodicos.ufsm.br/animus/article/view/29032>
- Morais, R. M. de O. (2015). Poder e Saber em Édipo Rei. *Revista Direito & Práxis*, 6(10), 201–232. <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/12630>
- Nascimento, L. (2017). *Maria José de Queiroz* [Fotografia].
- Pires, V. L., Knoll, G. F., & Cabral, É. (2016). Dialogismo e polifonia: dos conceitos à análise de um artigo de opinião. *Letras de Hoje*, 51(1), 119–126.
- Queiroz, M. J. (1996). *Amor Cruel, Amor Vingador*. Record.
- Rego, D. T. do. (2008). *Polifonia, dialogismo e procedimentos transtextuais na leitura do romance La Guerra Del in Del Mundo, de Mario Vargas Llosa: pródromos e epígonos*. (Tese de doutoramento, Universidade Federal da Paraíba). http://www.cchla.ufpb.br/ppgl/wp-content/uploads/2012/11/images_Djair.pdf
- Samoyault, T. (2008). *A intertextualidade* (S. Nitrini, Trad.). Aderaldo & Rothschild.
- Santana, N. G. de, & Hobbus, J. F. N. (2018). Édipo Rei: análise a partir da poética de Aristóteles. *Revista Seminário de História da Arte*, 1(7).
- Sófocles. (1997). *Rei Édipo* (18.ª ed.). (J. B. Mello e Souza, Trad., Prefácio e Notas). Ediouro.
- Sófocles. (2015). *Rei Édipo* (F. R. de Oliveira, Trad.). Odysseus.
- Souza, S. J. (1997). Mikhail Bakhtin e Walter Benjamin: polifonia, alegoria e o conceito de verdade no discurso da ciência contemporânea. In B. Brait (Ed.), *Bakhtin, dialogismo e construção de sentido* (pp. 331–348). Editora UNICAMP.
- Vernant, J.-P., & Vidal-Naquet, P. (2014). *Mito e tragédia na Grécia Antiga* (2.ª ed.). (Vários Tradutores). Perspectiva.



DECLARAÇÃO ÉTICA

CONFLITO DE INTERESSE: Nada a declarar. **FINANCIAMENTO:** Nada a declarar. **REVISÃO POR PARES:** Dupla revisão anónima por pares.



Todo o conteúdo do NAUS — REVISTA LUSÓFONA DE ESTUDOS CULTURAIS E COMUNICACIONAIS é licenciado sob Creative Commons, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.





EU PREFERIA TER PERDIDO UM OLHO: A REPRESENTAÇÃO DO ESTUPRO, NA CRÔNICA DE PALOMA FRANCA AMORIM (2017)

EU PREFERIA TER PERDIDO UM OLHO: THE REPRESENTATION OF RAPE IN THE CHRONICLE BY PALOMA FRANCA AMORIM (2017)

[10.29073/naus.v5i2.810](https://doi.org/10.29073/naus.v5i2.810)

RECEÇÃO: 26 de novembro de 2023.

APROVAÇÃO: 4 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: 29 de dezembro de 2023.

AUTOR/A: Natalia Cechinato , UFSC-CICS.NOVA, Brasil, cechinatonatalia@gmail.com.

RESUMO

O presente artigo investiga a representação do estupro, na crônica de Paloma Franca Amorim (2017), intitulada *Eu preferia ter perdido um olho*, publicada primariamente no Jornal *O Liberal*, do estado do Pará. A autora oferece um tecido linguístico sensível ao representar uma das violências mais recorrentes contra as mulheres ao rememorar dois desses episódios traumáticos pelos quais a própria autora viveu e entrelaça a uma notícia sobre o tema, que estava em voga na época. Ela escolhe a crônica como narrativa do problema social e histórico, transportando o discurso para esta dimensão que permeia a Literatura e o Jornalismo. O estudo toma por base as discussões de Nádia Battella Gotlib (1998), a respeito da literatura feita por mulheres no Brasil, entrelaçadas aos relatos coletados por Sohaila Abdulali (2019), que faz frente à cultura do estupro e culmina nas concepções de Monique Wittig (2019) a respeito do que é ser mulher em uma sociedade sexista.

PALAVRAS-CHAVE: Crônica; Cultura; Estupro; Representação.

ABSTRACT

This article aims to analyze the chronicle written by Paloma Franca Amorim (2017), entitled *Eu preferia ter perdido um olho*, primarily published in the newspaper *O Liberal*, in the state of Pará. The author offers a sensitive linguistic fabric when dealing with one of the violences against a woman and thematizes rape. She uses the chronicle's resources to represent the social and historical problem and transport the discourse to the dimension that permeates literature and journalism. The study is based on the point of view of Nádia Battella Gotlib (1998), about literature written by women in Brazil, intertwined with the reports collected by Sohaila Abdulali (2019), who confronts the rape culture and culminates with Monique Wittig's conceptions (2019) about what it means to be a woman in a sexist society.

KEYWORDS: Chronicle; Culture; Rape; Representation.

INTRODUÇÃO

Refletir acerca do lugar das mulheres na imprensa brasileira, requer pensar sobre as tradições editoriais que impuseram, por um longo período, padrões que exigiram a escrita centrada em assuntos ligados à família, ao lar, à criação dos filhos e aos cuidados com a estética comercial e comercializável. Os meios de comunicação, nesse sentido, trabalham para reiterar condutas adequadas para as mulheres da família burguesa, de acordo com pesquisadoras dedicadas a explorar essas temáticas, como Dulcília Buitoni (2009) e o trabalho de Constância Lima Duarte (2016), intitulado *Imprensa feminina e feminista no Brasil*.



Sem diferir da tendência social e mercadológica do jornalismo e da literatura nacional, a crônica produzida por mulheres brasileiras permaneceu imobilizada pelas temáticas que remontam discussões centradas no que é considerado, por parte das editoriais de periódicos¹ dos séculos XIX e XX, como assuntos femininos e um repleto manual do que é ser uma mulher, sobretudo uma mulher de classe média, a exemplo dos conteúdos das revistas femininas². Um caso³ que ilustra esta situação é o de Tereza Quadros, pseudônimo de Clarice Lispector⁴, que foi cronista no *Jornal Comício*, em 1952. Nessa fase da escritora como cronista, os textos versavam sobre beleza e receitas culinárias, por exemplo, mostrando que a restrição da escrita das mulheres é prismática e está refletida até mesmo no espaço reduzido que as crônicas recebem na diagramação. Tal fato baliza as pautas e, em muitos casos, impossibilita o registro aprofundado sobre violências históricas, como o estupro, que é tema presente na vida de tantas mulheres e que pouco se lê, tanto no jornalismo, quanto na literatura. Os fatores editoriais, como quem gerencia os periódicos, quem os edita e qual é o público-alvo, contribuem para manter as mulheres em uma esfera ornamental, dentro e fora dos jornais, como é possível observar nos trabalhos supracitados, que investigam a imprensa feita por e para mulheres na esteira da história.

Como uma oportunidade de ampliar os estudos sobre a crônica feita por mulheres no Brasil, no presente artigo⁵, exploro as representações na crônica de Paloma Franca Amorim, *Eu preferia ter perdido um olho*, publicada no jornal *O Liberal*⁶, do estado do Pará, em 2017. O texto articula dois relatos de estupros vividos pela autora e dialoga com a notícia⁷ que estava em alta na época, denotando, desde a primeira camada de leitura, um artifício próprio do gênero crônica: a possibilidade de imbricar uma narrativa pessoal à outra publicizada pelo Jornalismo. No estudo, discorro sobre duas vias que se entrecortam na crônica em tela: o papel da mulher cronista ao ganhar espaço em um periódico da imprensa tradicional, ao passo que traz para o centro do texto a representação do estupro, algo ainda incipiente no que tange as narrativas cronísticas publicadas em periódicos.

Para abrir esta discussão, apresento brevemente a autora e depois estabeleço diálogo com ideias de Nádia Batella Gotlib (1998) que discute, principalmente, a literatura feita por mulheres no Brasil e afirma que dar voz e espaço para as escritoras, gera desconfortos sociais que vão ao âmago de uma sociedade misógina e machista. Gotlib (1998) considera indispensável “construir e desconstruir nomes ou sistemas de identidade feminina” e acredita que “esta é uma via trilhada pelas mulheres que escrevem no Brasil”. Tais movimentos vão ao encontro da escrita de Paloma e, por isso, investigo a narrativa de uma vítima de estupro, além de aprofundar e ampliar os estudos sobre a crônica, bem como sua posição, no âmbito do jornalismo do país.

¹ Em uma pré pesquisa no site da Hemeroteca Digital, na seção de jornais, quando insiro os termos “crônica brasileira”, os resultados mostram nomes como Lima Barreto e João do Rio. Quando insiro na ferramenta de busca “cronista brasileira”, o algoritmo exibe materiais que não estabelecem nenhuma relação com as palavras digitadas.

² Como exemplos, cito a *Revista Querida* e o *Jornal das Moças*, que traziam nas capas imagens e chamadas com foco em beleza, culinária e costumes da vida da mulher burguesa. Fonte: <https://www.revistaprosaveroarte.com/mulher-no-mundo-machista-as-revistas-femininas-nos-anos-50-e-60/>. Acesso em 25 nov. 2022.

³ Imagem do jornal *Comício*, onde encontro exemplo de diagramação de crônicas de Clarice Lispector, sob o pseudônimo Tereza Quadros. Disponível em: <https://jls.apsa.us/index.php/jls/article/download/333/354/>. Acesso em 02 dez. 2022.

⁴ Clarice produziu outras duas colunas femininas em jornais do Rio de Janeiro. Além do “Entre Mulheres” (1952), ela foi cronista no *Correio da Manhã*, assinando como Helen Palmer, na seção “Correio Feminino” (1959–1961); e no *Diário da Noite* foi *ghost writer* da atriz e manequim Ilka Soares na página “Só para Mulheres” (1960–1961). Fonte: Nunes, A. M. *Clarice Lispector jornalista: páginas femininas & outras páginas*. Senac, 2006.

⁵ O interesse por desenvolver esta investigação surge das discussões propostas no curso de Pós-Graduação em Literatura, da Universidade Federal de Santa Catarina, na disciplina de Tópicos especiais Crítica Feminista e Estudos de Gênero II, ministrada pela Prof. Dra. Rosana Cassia Dos Santos, no primeiro semestre de 2021.

⁶ Para entender mais sobre a linha editorial, sugiro o artigo sobre a história de Rômulo Maiorana, proprietário do jornal *O Liberal*, produzido pela Associação Brasileira de Imprensa. Disponível em: <http://www.abi.org.br/um-imperio-ao-norte-o-de-romulo-maiorana/>. Acesso em 26 nov. 2022.

⁷ <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/05/vitima-de-estupro-coletivo-no-rio-counta-que-acordou-dopada-e-nua.html>



PALOMA FRANCA AMORIM: UMA CRONISTA AMAZÔNICA

A representação do estupro neste trabalho é retalhada por representações literárias, mais propriamente, por relatos. Para que não se veja tal fato somente como reiteração midiática de uma violência específica, relembro que Paloma Franca Amorim, como as autoras aqui citadas, encontram na literatura um observatório privilegiado para discussão e, quem sabe, denúncia.

Ao desenhar o panorama desta crônica, escolho apresentar Paloma Franca Amorim, para depois explorar de que forma as representações presentes neste artigo são construídas, já que se constituem justamente a partir das violências sofridas por ela e que compõem seu engenho subjetivo. Nos fragmentos a seguir, encontro ressonâncias entre um contexto social e histórico inaugurado pelo estupro, como é o caso do Brasil e o momento da escrita da crônica, quando a autora põe em curso a rememoração dos fatos traumáticos.

A escritora nasce em 1987, em Belém do Pará, região norte do Brasil. A vida de escritora inicia aos 19 anos e, desde então, ela publica contos e crônicas para o público consumidor de periódicos. Entre eles está o livro *Eu preferia ter perdido um olho*, de 2017, que leva o mesmo título da crônica em análise. Como marca comum do gênero crônica, as narrativas de Paloma são escritas em primeira pessoa e, no caso da autora, é o elemento transcendente de um paradigma individual, de forma que a subjetividade é linha que costura e lacera as representações, em busca da exposição do tema do estupro, que é algo urgente e dissipado em meio à uma sociedade que culpabiliza as vítimas. Digo isso porque Paloma lança mão de suas memórias para encorpar a crônica, impondo uma crítica à subalternização e objetificação do corpo das mulheres, ou melhor dizendo, de corpos reconhecidos como de mulher, como veremos nos excertos a seguir.

Entre 2006 e 2018, Paloma mantém um espaço semanal de crônicas no jornal paraense *O Liberal* e dele surge o primeiro livro, publicado pela editora Alameda Casa Editorial. A obra reúne uma série de produções já veiculadas no periódico e na seleção, a autora explora temáticas pertinentes à contemporaneidade como a desigualdade social, geradora da fome e de mortes. Os símbolos amazônicos surgem em diversos momentos e, frequentemente, a autora apoia-se na metaforização envolvendo a água dos rios, a mata e os animais para representar sua cosmovisão ligada à Amazônia.

Além disso, a expressão literária de Paloma ultrapassa a autobiografia e o desejo decidido de escrever, sinais caros à literatura feita pelas mulheres brasileiras. Nesse sentido, a escritora abre uma fenda por onde saem sugestões sobre o que é identificar-se como mulher no Brasil e por aí é possível conhecer seu espaço social, repertório crítico e, acima de tudo, na crônica analisada, uma densidade subjetiva ao dar-se conta que ocupar o próprio corpo é ser uma vítima em potencial, como veremos a seguir.

Quando Paloma atua como cronista no caderno *Ilustrada* do jornal *Folha de S. Paulo*, a partir de 2017, levanta questões que dizem respeito à ausência de autoras paraenses nos principais eixos culturais do país, somada à aviltante condição de silenciamento de vozes de escritoras/artistas afroindígenas na mesma grade. Neste ambiente, as palavras da autora representam um discurso anti normativo, uma vez que sua escrita, de certa forma, corre por fora do núcleo literário reconhecido no Brasil, ainda que tenha ocupado cadeira em grandes jornais. A autora atribui o afastamento das grandes editoras, por exemplo, ao fato de ser do nortista, afroindígena e identificar-se como mulher lésbica publicamente, conforme a entrevista⁸ concedida ao canal *Conversações Filosóficas*, em 2021.

Ao considerar a experiência de escrita como ato político, noto que Paloma é cronista afiada pela experiência em diferentes modos de escrita, a exemplo do conto e do romance e, mais que isso, procura em suas crônicas desafiar

⁸ Entrevista de Paloma Franca Amorim, para o canal Conversas Filosóficas. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=8uCF_Aflyb0. Acesso em 4 dez. 2022.



um sistema heterocentrado, em um lugar ocupado majoritariamente por homens, como remonta a história do gênero em tese. Isso estabelece uma conexão com o que relata Gotlib (1998), ao analisar a condição da mulher na cultura e literatura brasileiras:

A condição de subordinação da mulher brasileira, numa sociedade patriarcal de passado colonial, tal como noutros países da América Latina colonizados por europeus, deixou as suas marcas. Talvez a mais evidente delas seja a do silêncio e a de uma ausência, notada tanto no cenário público da vida cultural literária, quanto no registro das histórias da nossa literatura. (Gotlib, 1998, s.p.)

As heranças de um sistema colonial definem lugares sociais e políticos para as mulheres brasileiras e podem ser transgredidas pela criação literária, onde delimitar um território de cronista na mídia jornal simboliza o enfrentamento ao silêncio e à interdição histórica das mulheres, dentro e fora dos meios de comunicação. Amorim inaugura pela camada autobiográfica e noticiosa outro canal de interlocução com as leitoras do jornal, sem esquecer que, por ter seus textos publicados em um periódico legitimado no estado do Pará, abrangem um vasto público e podem ter iniciado um processo de reedição das principais pautas, se pensarmos em Paloma a partir das suas identidades, conforme entrevista citada anteriormente.

A trama jornalística e literária que apresento neste artigo pela via da escrita cronística, serve como leitura de processos políticos, porque a memória de um estupro enquanto problemática de interesse coletivo, pôde ser acessada pela escrita e/ou leitura. O meio de comunicação em destaque, sendo ele o jornal, é nesta interlocução, um difusor do tema e das medidas necessárias para que se reduzam os casos de estupro no Brasil. O invólucro da crônica, nesse esteio, permite trocas de experiência e, quem sabe, um gole de coragem para efetivar denúncias.

EU PREFERIA TER PERDIDO UM OLHO

No Brasil, conforme dados fornecidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social, reunidos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁹, publicado em 2023, 75,8% das vítimas de estupro, em 2022, são crianças de até 14 anos. O relatório demonstra que em 82,7% das situações, o estuprador tem laços afetivos com a vítima, sendo, em grande parte, de autoria de algum integrante da família.

O estudo é publicado regularmente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e, ainda que as informações do relatório mais recente sejam alarmantes, ressalto que houve uma queda brusca nos registros de estupro em 2020, por exemplo, no período que compreende a quarentena da pandemia por Coronavírus, decretada entre março e abril daquele ano. Tal discrepância entre os dados podem não indicar uma baixa real no número de casos, mas uma supressão das denúncias, porque as vítimas, leia-se crianças, jovens e adultas, naquele momento, passaram mais tempo em convivência direta e restrita com os agressores, o que poderá ter gerado ameaças recorrentes e, até mesmo, levado ao aumento do feminicídio¹⁰.

A crônica de Paloma Franca Amorim vem a complementar e confirmar a situação exposta. O texto apresenta-se com a densidade de quem conversa diretamente com as vítimas de estupro, estabelecendo a autorrepresentação como técnica narrativa. Assim, a ideia é convocar uma leitura coletiva, uma vez que a autora utiliza a primeira pessoa do plural como voz narradora:

⁹ <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>

¹⁰ Observo dados do relatório de 2020 e 2021, como forma de entender onde os dados de estupro se refletem e em quais a populações este tipo de crime é mais praticado, bem como as regiões do país onde as denúncias são mais recorrentes.



No final de toda queda tem um coice. No caso de estupro é a mesma coisa: na hora em que acontece parece que o mundo está terminado, nós sequer suspeitamos que o julgamento moral do dia seguinte (se conseguirmos sobreviver) pode ser pior do que a própria violência do ato. (Amorim, 2017, p. 17)

Neste fragmento, a autora vai direto ao ponto que é frequentemente relatado por vítimas de estupro: o dia seguinte. É quando vêm à tona sentimentos de embaraço, para dizer o mínimo, como o nojo, a angústia, o medo, a depressão e o componente que caracteriza as cenas após o crime: a exposição da vítima ao julgamento moral. Os questionamentos que já escutamos a respeito dessas histórias são continuacões da violência precedente, por exemplo: “como ela estava vestida?”, “ela estava embriagada?”, ou, “ela estava provocando?”, isso ainda, quando essas perguntas não são afirmações.

O trecho faz pensar que o estupro é uma forma de violência que compreende diferentes camadas, entre elas, a avaliação social sobre as mulheres que, para além do fato traumático, lidam com opiniões e sugestões de uma sociedade machista e misógina que atua para reverter os papéis entre vítima e autor do crime de. Isso se intensifica ao analisar a situação das representações de estupro na literatura. De acordo com Eurídice Figueiredo (2019), que estuda as representações desta ordem na literatura brasileira:

No Brasil, sociedade sexista e violenta, fica mais difícil para as mulheres fazer esse tipo de confissão pública, devido à falta de tradição e, sobretudo, pelo temor da exposição. Todas as autoras brasileiras que analiso no livro em preparação Por uma crítica feminista: leituras transversais de escritoras brasileiras (título provisório) tratam o assunto pelo viés ficcional. (Figueiredo, 2019, p. 56)

A partir disso, cumpre notar o desafio que as escritoras enfrentam ao decidirem expor relatos de estupro, como podemos ler em *Vista Chinesa*, de Tatiana Salem Levy (2021), baseada em uma história vivida por uma amiga da autora, que consiste em uma carta testemunho da personagem protagonista Júlia, endereçada aos filhos. Nesta narrativa brasileira, encontramos representações de momentos seguintes ao estupro, que reproduzem a extensão do trauma e a sensação de incapacidade experienciada pela vítima:

Aquelas idas à delegacia, os telefonemas, a ansiedade gerada cada vez que eu ia reconhecer alguém, não me permitiam seguir adiante. Em algum lugar, me parecia que abandonar a investigação seria me render ao fracasso e me transformar em número: mais uma mulher estuprada, menos um agressor preso. (Levy, 2021, p. 97)

No romance, Levy (2021) opta pela narrativa em primeira pessoa, de modo que a voz da protagonista se torna, em certa medida, a voz da autora. Diferindo desse artifício literário, a crônica de Paloma Franca Amorim é autorepresentativa e, talvez por isso, ela desenvolva o relato pela fresta do julgamento social que, além de ser parte da cultura do estupro, ilustra a periferia da cena, evidenciando os reveses da sequência do crime. A representação das pessoas a quem uma mulher violentada geralmente procura, as primeiras reações e a subjetividade estilizada estão dispostas na publicação:

Vivi duas experiências de estupro: na primeira eu tinha seis anos. Fui levada para um banheiro em uma festa de amigos de minha mãe pelo filho adolescente do casal. Guardei aquele segredo por semanas, por vergonha. Quando resolvi contar, minha mãe prontamente foi falar com a mãe do rapaz que, ao ser questionado por ela negou o ato. Passei por mentirosa, minha mãe várias vezes deu a entender que acreditava ter sido o episódio fruto de minha imaginação. Segundo o rapaz e os adultos envolvidos na trama eu, que amava imaginar e era elogiada por ser tão criativa, havia me tornado vítima de minhas ficções. (Amorim, 2017, p. 17).



No excerto, a mulher estuprada é relegada ao papel de louca e infantilizada. A cultura do estupro encontra força de continuidade no silenciamento, que é exercido em todos os âmbitos possíveis e age sobre as vítimas de forma perversa e distorcida, inclusive, se observarmos o baixo número de crônicas sobre o tema já veiculadas na imprensa, quando em comparação a outros temas triviais, como os comentários sobre a vida de artistas ou o futebol. A exemplo desta crônica, na qual uma característica própria da narradora é revertida em um motivo para culpabilizá-la, evidencia-se a recorrência dos casos de violência sexual em que, para além da objetificação corpo da mulher, ainda há a inversão de narrativa. Como exemplo, basta lembrar de *Por cima do mar*, outra narrativa presente na literatura brasileira, da autora Debora Dornellas (2018), que diz o seguinte:

Mulher jovem, preta, pobre, vinda da periferia do DF, sentada na sala de uma delegacia do Plano, na frente de dois policiais, homens, brancos ou quase brancos. Contava a eles que tinha sido violentada por dois rapazes brancos, dois filhinhos de papai do Plano Piloto(...) A mulher então passava da condição de vítima à de causadora do evento, preta oferecida, qualquer merda assim. Adormeci com essa imagem navegando no meu juízo. (Dornellas, 2018, p. 113)

A CULTURA DO ESTUPRO

Sobre a história da cultura do estupro e suas dimensões, encontro no estudo de Sohaila Abdulali (2019) uma pesquisa construída a partir dos lugares de socióloga e alguém que vivenciou este trauma. Em *Do que estamos falando quando falamos de estupro*, a pesquisadora reuniu relatos de abusos sexuais e argumenta que “o estupro, nos últimos setecentos anos, significa tomar à força” (Abdulali, 2019, p. 14), conferindo ao problema uma só resposta: “não é não”¹¹, ainda que saibamos que no Brasil as crianças são as maiores vítimas deste crime.

No mesmo sentido, Abdulali (2019) lembra que as discussões sobre o estupro tomam outras proporções na atualidade e se “globalizam” gradualmente, assinalando ainda que, a maior parte dos movimentos feministas que lutam contra esta esfera de violência, teve origem e foi disseminada pela *Internet*. Tal fato exclui diversos públicos, uma vez que o acesso é limitado em determinadas áreas do globo, o que torna comunidades inteiras em pontos cegos, onde existem pessoas que sequer conhecem o significado das reivindicações atuais a respeito do tema.

Sohaila Abdulali (2019) imagina, por exemplo, uma mulher da Suazilândia, que talvez não esteja nas redes sociais e não tenha acesso a informações mais amplas sobre o tipo de crime em pauta. Em outro contexto, eu imagino a realidade do Brasil, onde um número enigmático de mulheres que, por exclusão digital proporcionada pela desigualdade socioeconômica enfrentam o abuso sexual em sua trajetória e, talvez, jamais obtenham apoio psicológico, conhecimento sobre os próprios direitos, ou mesmo, saibam reconhecer uma situação de estupro, considerando que o estupro parental, ainda segundo o Anuário, é o mais comum entre as vítimas.

Desta forma, a crônica de Paloma funciona no periódico como uma possível face do jornalismo de denúncia, pois cita uma notícia, que contém elementos previamente checados para ilustrar o relato pessoal e elenca dados quantitativos de pesquisas relativas ao estupro. Nesse ponto, lança a análise pela via literária, não somente porque articula o enredo que tem por objetivo a publicação no jornal, mas por utilizar artifícios característicos do gênero crônica (para citar apenas alguns: relato breve, metaforização, ironia, oralidade na escrita, criticidade, contemporaneidade).

Sendo assim, a escritora enfatiza que os estupros, para além de atos sexuais não consentidos, ainda registra a imaginação invocada por quem escuta estas histórias. A cronista ao expor para a própria mãe o que ocorreu, recebe um comentário que coloca o relato em cheque e com isso, busco questionar e responsabilizar, em certa medida, a

¹¹ Referência à campanha “Não é Não!” promovida pelo coletivo de mesmo nome, que teve origem no Rio de Janeiro, em 2017, objetivando alertar e evitar casos de assédio durante o Carnaval. Fonte: <https://benfeitoria.com/canal/naoenao>. Acesso em 30 de setembro de 2021.



quem desacredita a palavra de uma vítima. Isso porque, acredito, assim como Abdulali (2019, p. 15), que “estupro é um crime, que tem um criminoso e uma vítima” e que a tradição de relativizar um pedido de ajuda quando ocorre um estupro, é o que leva muitas mulheres a não prosseguirem com a denúncia. É o que relembra Eliane Brum, cronista brasileira que tem seus textos publicados no *El País* e lança o olhar sobre essa inversão de narrativas exemplificando por meio de uma notícia¹² o que pode causar uma sociedade em que a cultura do estupro pode ser, aliás, incentivada pelos representantes de governo. No trecho desta crônica¹³, a autora refere-se ao presidente do Brasil naquela época:

Em seus atos, ele garantiu ao seus iguais que poderão seguir abusando de mulheres como Mari Ferrer, vítima de estupro que foi violentada mais uma vez durante o julgamento ao ser tratada como culpada. Em seus atos, o presidente do Brasil está reafirmando que os homens poderão seguir dizendo que o acusado de estupro não tinha condições de perceber que a vítima estava inconsciente e seguir julgando o comportamento da vítima em vez do ato do estuprador. Essa é a mensagem sempre que ele publicamente humilha uma mulher com palavras ou gestos ou decisões. (Brum, 2018, s.p.)

Assim como Eliane Brum, a crítica de Paloma, mesmo que pelos recursos voltados à literatura, escancara a violência como esse arrancar de partes, em que se paga os preços físico e psíquico em silêncio. Uma parte disso está na crônica:

Na mesma época um vizinho com quem eu costumava brincar jogou uma pedra no meu olho direito que quase me deixou cega. Lembro-me de quão desesperada minha mãe ficou, dizia que ele poderia ter acabado com minha vida. Um dia falei: e aquela vez que me levaram para o banheiro? Foi grave também. Ela respondeu: perder um olho é mais grave, esquece essa história.

Eu preferia ter perdido um olho. (Amorim, 2017, p. 17)

A crônica, deste modo, exerce uma função catártica de dupla comunicação, mesmo que a conta gotas: 1. através da fala sobre a cena traumática e o silenciamento e, 2. pela recepção, o que me faz imaginar mulheres que, ao lerem a representação, rememoram algum acontecimento, numa tomada de consciência sobre a própria história. Com isso, reafirmo o papel social da crônica enquanto gênero que surge e até hoje está abrigado nos jornais e, por este motivo, ganha notoriedade e difusão, podendo permitir acesso a diversos públicos, ainda que se tenha em mente a desigualdade no acesso a esses materiais, tanto literários, quanto jornalísticos.

Para pensar sobre o impacto das representações de estupro escritas por mulheres, lembro de Figueiredo (2019), quando pontua que: “na tradição ocidental masculina, enquanto o incesto é obscurecido, o estupro é naturalizado, como se o ato sexual sem o consentimento da mulher fosse normal”, ou seja, que pela repetição o ato acaba por se naturalizar na sociedade, tal e qual o silêncio sobre ele. A consideração do estupro da forma como está impressa no presente, e aqui sublinho o espaço da mulher como cronista que utiliza os textos como ferramenta de modificação social, leva-me a questionar sobre quem tem o direito discursivo quanto às questões que envolvem os direitos das mulheres.

Ao observar alguns jornais de grande circulação no Brasil, percebo que o número de mulheres cronistas ainda é ínfimo, quando comparado aos homens que publicam este gênero literário. Diante disso, as formas e espaços de representação da contemporaneidade devem ser mais inclusivos e equânimes, uma vez que com estas qualidades

¹²Análise publicada no *El País*, sobre o caso Mariana Ferrer: <https://brasil.elpais.com/opinion/2020-11-08/caso-mariana-ferrer-revela-cegueira-de-genero-no-judiciario-o-que-fazer-agora.html>. Acesso em 20 de nov. de 2023.

¹³ A crônica em destaque só pode ser lida por assinantes do jornal, porém, está disponível em: <https://www.fundacaoastrojildo.org.br/tag/eliane-brum/>. Acesso em 18 de nov. de 2023.



de crítica como as aqui exemplificadas, uma vez expostas nos meios de comunicação, alteram o diálogo sobre a atualização e aplicação das leis, podendo se tornar mais visíveis.

A crônica de Paloma Franca Amorim representa a urgência de que mais mulheres ocupem os meios de comunicação, para que se evidenciem os discursos originados em uma sociedade quem tem no estupro, um bastidor das relações de poder. Assim, Paloma ratifica o pensamento e relata: “com vinte e cinco anos vivi uma dessas tragédias que acontecem de onze em onze minutos nas ruas da cidade, porque as vias públicas não são feitas para mulheres que andam sozinhas”, lembrando-me que o verbo viver, flexionado na primeira pessoa do singular confere força ao relato, concomitante ao fato de que as cidades não são feitas para mulheres.

A partir daí, o relato bifurca-se em uma discussão que vai desde os dados sobre estupro advindos de fontes oficiais e remonta a uma contrafação acerca de quem tem o poder discursivo, desta vez, sobre a cidade, o que está profundamente colado às origens do gênero¹⁴ aqui analisado. No cenário urbano, a autora registra o que sente ao efetuar uma ocorrência junto à delegacia:

Mais uma vez culpabilizada, agora pela delegacia da mulher: a escrivã tanto me constrangeu que eu até pensei em não fazer o boletim de ocorrência só insisti no assunto porque estava acompanhada de uma amiga e não podia abrir mão do caríssimo tratamento preventivo de gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis, garantido pelo Estado em caso de comprovação da violência sexual. (Amorim, 2017, p. 17)

O extrato representa uma violência recorrente e persistente que ocorre quando há a decisão de denunciar. Ainda que mulheres estupradas disponham de meios oferecidos pelo Estado, e no destaque a autora cita a normativa¹⁵ lançada em 2012, que protege e pretende tratar da saúde da mulher violentada. Nesses espaços, é comum que haja constrangimento, isso quando a vítima não é interrogada por um oficial, em uma delegacia não especializada, a depender da localidade onde ocorre o crime.

O relato deixa a sensação de que a mulher é obrigada a habitar a violência masculina e, por mais que a vítima ambicione o autocontrole, a independência e o afastamento do fato para instaurar sua condição de pessoa, ela passa por um processo de solidão, assim como descreve Paloma (2017, p.17): “solidão é o nome que dou para a dor psicológica de estupro”. O excerto comunica-se com um dos questionamentos sobre estupro lançado por Abdulali (2019), no qual a autora pergunta-nos: “o que acontece quando você guarda um segredo tão grande?”. Para ela, essa solidão silenciosa acontece, pois, falar e denunciar um estuprador pode ter consequências materiais e afetivas para a vítima, de forma que abrir a história de um estupro para as pessoas com quem mais se convive pode gerar afastamento, pelo simples fato de que não é possível controlar a reação do outro, ao se tratar de um assunto mistificado.

A crônica, nesse sentido, serve de agente desmistificante e, mesmo que este seja um tipo de experiência intraduzível, no sentido de abarcar a dor da vítima por meio da linguagem, pode, em certo nível, aproximar experiências e facilitar

¹⁴ Antônio Cândido (2003), quando teoriza a crônica, defende a ideia de que é um gênero que tem origem na cidade e, inicialmente, foi destinado ao leitor do meio urbano. Porém, para pensar as crônicas mais atuais, convém questionar de qual cidade fala esta teoria e a qual leitor este tipo de texto esteve endereçado?

¹⁵ “Esta nova edição cumpre, assim, um dos principais eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher — expandir e qualificar redes estaduais e municipais de atenção integral para mulheres e. 10. MINISTÉRIO DA SAÚDE adolescentes em situação de violência e configurar uma rede nacional voltada ao atendimento em saúde das múltiplas formas expressas da violência sexual. Pretende, dessa forma, auxiliar profissionais de saúde na organização de serviços e no desenvolvimento de uma atuação eficaz e qualificada nos casos de violência, bem como garantir o exercício pleno dos direitos humanos das mulheres, base de uma saúde pública de fato universal, integral e equânime.” Fonte: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf Acesso em: 28 de setembro de 2021.



a autoidentificação com a autora do relato. Isso acontece quando se entende a crônica como ao ampliadora da visão sobre uma notícia¹⁶:

A situação atroz que ocorreu com a jovem de dezesseis anos no Rio de Janeiro revela o quanto a cultura do estupro ainda é naturalizada. Os trinta e três agressores não manifestaram nenhum constrangimento ao postar o crime nas redes sociais. Esses rapazes antes de serem monstros são homens. Muitos deles inclusive são trabalhadores, pais, irmãos primos, “pessoas de bem”. Digo isso não para diminuir sua responsabilidade sobre a violência, mas para apontar que animalizá-los, torná-los desumanos, é um jeito de compor uma cortina de fumaça para um problema de gênero histórico que açoita diariamente as mulheres — em todas as esferas sociais — é evidente que nas camadas precarizadas nível de incidência desses crimes é muito maior do que nas camadas privilegiadas, não tenho dúvida disso, por fatores como, por exemplo, o desmonte político e socio-educacional das regiões periféricas. (Amorim, 2017, p. 17)

Desta passagem, destaco dois pensamentos: 1. a desumanização do agressor gera a secundarização da violência em si e, 2. a desigualdade social é motor para inúmeras violências, inclusive, as de gênero. Tais apontamentos levam ao que pensa Monique Wittig (2019) sobre os nossos corpos serem produtos de uma articulação que nos coloca sobre o espectro de incontáveis determinações promovidas pelo patriarcado. A teórica sublinha que “quanto aos indivíduos, eles são apenas o produto de relações sociais” (Wittig, 2019, p. 89) e isso é o que também indica Amorim (2017), ao frisar a desigualdade socioeconômica como fundadora da cultura do estupro.

Não pretendo com isso, diminuir ou suprimir o fato de que pessoas de classes privilegiadas (homens, brancos, cisgêneros, heterossexuais e ricos) cometem estupros. Pelo contrário, é inadiável que se fale que nas classes mais abastadas o estupro é fato recorrente e o que pode mudar nesse meio, é a forma de silenciamento da vítima, feita sob pena de outras chantagens como a financeira, por exemplo.

Sobre os engenhos que mantêm a ordinariedade do estupro, Paloma diz o seguinte:

O patriarcado, o machismo e a misoginia vigoram como mentalidade e geram atitudes concretas e cotidianas. Se o caso do Rio de Janeiro produz indignação, é bom que se procure outros episódios semelhantes. Basta prestar atenção: eles estão (ou não) em curtas notas nos jornais todos os dias. Ali ou no silêncio da sua irmã. (Amorim, 2017, p. 18)

Para analisar os motivos pelos quais a cultura do estupro é perpetrada, é válido lembrar da colocação de Monique Wittig (2019), quando ela aborda as questões de gênero como problemáticas concretas da sociedade e que produzem as violências:

Problemas supostamente “subjativos”, “individuais” e “privados” são de fato problemas sociais, problemas de classe e sexualidade não é para as mulheres uma expressão individual e subjetiva, mas uma instituição social de violência. (Wittig, 2019, p. 91)

Com isso, entrecruzam-se os fatos de que uma violência física e psicológica como é o estupro e o silenciamento da mulher na literatura, como assinala Gotlib (1998), são tentáculos da instituição social machista em que se vive. Essa estrutura é responsável por reiterar imagens de subalternização da mulher e a as cronistas, nesse sentido, tem um papel ainda mais delicado a cumprir: unir a representatividade de temas interditados pela sociedade à linguagem literária, para expor no jornalismo.

¹⁶ Este é um exemplo da notícia supracitada: 'Cultura do estupro' no Brasil é destaque na imprensa internacional. Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-36395988>. Acesso em: 01 de outubro de 2021.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crônica, considerada como um gênero menor por quem a teorizou, na atualidade vai ao encontro de uma série de mulheres cronistas que fazem da linguagem, uma oportunidade de criar documentos históricos, a exemplo de Eliane Brum, Giovana Madalosso, Djamila Ribeiro e tantas outras. Com isso, abrem-se outras necessidades de pesquisa, para avançar nas buscas por autoras que ainda não receberam reconhecimento e não estão nos principais eixos culturais do país, como é o caso da autora em tela que, para além desta representação de violência, em outros textos elenca referências do cotidiano de uma mulher do Norte do país, escritora, afroindígena...

O que é notório no trabalho literário desta autora é que não há uma tentativa de incursionar na autoficcionalidade, senão um mergulho nas próprias experiências. Isso ocorre em outras crônicas presentes em *Eu preferia ter perdido um olho* e, sob meu ponto de vista, configura-se aí uma tendência na produção de crônicas na atualidade. Com efeito, a crônica escrita por mulheres nos últimos anos, desfaz algumas ideias que temos a respeito do gênero, de forma que aquela pretensa escrita descompromissada fica para trás, abrindo espaço para um lugar de crítica social, autorrepresentação e, acima de tudo, um lugar de debate político. Digo isso porque, como pesquisadora das crônicas, tenho visto escritoras e jornalistas utilizarem seu poder de relato, para estabelecer um senso de comunidade, a exemplo de Cidinha da Silva, outra cronista que centraliza problemas de gênero, raciais e de classe em suas publicações.

A representação acerca do estupro, nos moldes da crônica, se faz necessária, pois existem mulheres que, quando em situação de dor (com o poder de expor suas histórias ou não) enfrentam múltiplos modos de silenciamento. Isso porque, além de um estupro muitas vezes não ser reconhecido como tal pela própria vítima (em referência ao estupro marital), ainda adiciono alguns fatores que impedem as denúncias: a dependência financeira; as chantagens emocionais; a confiança depositada no criminoso, impulsionada por um discurso de culpabilização da vítima; a possibilidade de perder a guarda dos filhos e, por fim, o medo de perder a própria vida. Isso tudo, sem entrar em questões como o estupro de vulnerável, que pode ainda ser intrafamiliar/incestuoso.

A exemplo de Abdulali (2019), que acredita no poder do relato e que julga necessário abordar os fatos como forma de incentivo à discussão e à denúncia, é possível que a crônica de Paloma Franca Amorim tenha cumprido função semelhante. Ademais, o debate sobre esta violência de gênero cria meios de expandir a rede de apoio às vítimas. Isso acontece por meio da leitura de uma crônica, da análise de um texto literário no âmbito acadêmico, ou então, prestando ouvidos para escutar aos estranhos silêncios que perpassam as relações sociais.

REFERÊNCIAS

- Abdulali, S. (2019). *Do que estamos falando quando falamos de estupro* (L. R. Gil, Trad.). Vestígio.
- Amorim, P. F. (2017). *Eu preferia ter perdido um olho*. Alameda.
- Buitoni, D. S. (1990). *Imprensa Feminina* (2.ª ed.). Ática.
- Duarte, C. L. (2018). *Imprensa feminina e feminista no Brasil: século XIX*. Autêntica.
- Dornellas, D. (2019). *Por cima do mar*. Patuá Editora.
- Figueiredo, E. (2019). Violência e sexualidade em romances de autoria feminina. *Revista Interdisciplinar*, 32, 137–149. <https://periodicos.ufs.br/interdisciplinar/article/view/12872/9705>
- Gotlib, N. B. (1998). *A literatura feita por mulheres no Brasil*. Centre for Brazilian Studies, University of Oxford. https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/6526603/mod_resource/content/1/A%20literatura%20feita%20por%20mulheres%20no%20Brasil_N%C3%A1dia%20Gotlib.pdf



Levy, T. S. (2021). *Vista Chinesa*. Todavia.

Wittig, M. (2019). *Não se nasce mulher*. In *Pensamento feminista: conceitos fundamentais* (pp. 83–92). Bazar do Tempo.

DECLARAÇÃO ÉTICA

CONFLITO DE INTERESSE: Nada a declarar. **FINANCIAMENTO:** Nada a declarar. **REVISÃO POR PARES:** Dupla revisão anónima por pares.



Todo o conteúdo do NAUS — REVISTA LUSÓFONA DE ESTUDOS CULTURAIS E COMUNICACIONAIS é licenciado sob Creative Commons, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.





A MANUTENÇÃO DA SUBREPRESENTAÇÃO DE NEGROS NAS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS NAS ELEIÇÕES DE 2018 E 2022

MAINTAINING THE UNDERREPRESENTATION OF BLACK PEOPLE IN RACIAL QUOTA POLICIES IN THE 2018 AND 2022 ELECTIONS

[10.29073/naus.v5i2.812](https://doi.org/10.29073/naus.v5i2.812)

RECEÇÃO: 25 de novembro de 2023.

APROVAÇÃO: 8 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: 29 de dezembro de 2023.

AUTOR/A 1: Ana Teixeira , Universidade Federal Fluminense, Brasil, analuateixeira@id.uff.br.

AUTOR/A 2: Maria Martins , Universidade Federal Fluminense, Brasil, marialuizasantosfreitasmartins@id.uff.br.

AUTOR/A 3: Lúcia Assis , Universidade Federal Fluminense, Brasil, luciaassis@id.uff.br.

RESUMO

O presente trabalho discute a manutenção da presença do racismo no Brasil como elemento estrutural que se perpetua também na sub-representação de pretos e pardos no processo eleitoral dos anos 2018 e 2022, mesmo diante de políticas públicas adotadas pelo TSE e pelo Congresso Nacional que incentivam a candidatura negra. Para isso, exploram-se hipóteses que relacionam a sub-representação de pretos e pardos com as desigualdades produzidas historicamente, particularmente no período correspondente à Ditadura Civil-Militar no Brasil, que excluem esses grupos do processo político participativo, além de uma cidadania incompleta, não relacionada ao alheamento político, mas a pilares estruturais atinentes à desigualdade de recursos sociais eleitoralmente valiosos. Discute-se também o acesso aos elementos emocionais, educacionais e afetivos construídos ao longo da vida do indivíduo que irão impactar na participação de pretos e pardos no espaço público de decisão em virtude de não disporem dos mesmos estímulos e pré-requisitos destinados ao sucesso escolar e profissional. A partir dessas premissas, apresenta-se uma breve pesquisa bibliográfica e documental, investigando os prováveis fatores subjacentes à sub-representação de negros no Congresso, como classe de origem, acesso a recursos de campanha, estruturas partidárias e a ausência do efetivo exercício da *accountability* eleitoral, assim como as dimensões ideológicas, econômicas, sociais e políticas que caracterizam esse processo de exclusão.

PALAVRAS-CHAVE: Cultura; Formação do Estado Brasileiro; Participação Política; Racismo Estrutural; Sub-Representação Racial.

ABSTRACT

This work discusses the maintenance of the presence of racism in Brazil as a structural element that is also perpetuated in the underrepresentation of black and brown people in the electoral process of the years 2018 and 2022, even in the face of public policies adopted by the TSE and the National Congress that encourage the black candidacy. To this end, hypotheses are explored that relate the underrepresentation of blacks and browns with historically produced inequalities, particularly in the period corresponding to the Civil-Military Dictatorship in Brazil, which exclude these groups from the participatory political process, in addition to an incomplete citizenship, not related to political alienation, but to structural pillars related to the inequality of electorally valuable social resources. It also discusses access to emotional, educational and affective elements built throughout the individual's life that will impact the participation of black and brown people in the public decision-making space due to not having the same stimuli and prerequisites aimed at academic success. and professional. Based on these premises, a brief bibliographical and documentary research is presented, investigating the likely factors underlying the



underrepresentation of black people in Congress, such as class of origin, access to campaign resources, party structures and the lack of effective exercise of accountability. electoral, as well as the ideological, economic, social and political dimensions that characterize this process of exclusion.

KEYWORDS: Culture; Formation of the Brazilian State; Political Participation; Racial Underrepresentation; Structural Racism.

1. INTRODUÇÃO

Desde 2020, incentivos às candidaturas pretas, pardas e indígenas, tais como cotas mínimas de financiamento, tempo de TV para candidaturas de mulheres e não brancos, votos contabilizados em dobro e maior distribuição de recursos do Fundo Eleitoral e Partidário, têm sido adotados no Brasil. Apesar disso, na prática, observa-se uma grande assimetria entre a autodeclaração e a heterodeclaração racial de eleitos. A tentativa de aumentar a participação e a competitividade na disputa eleitoral provocou, aparentemente, um aumento de 8,9% da representatividade, segundo o critério de autodeclaração, sendo o crescimento mais significativo entre pretos, com cerca de 28,5%, considerando as duas últimas eleições — 2018 e 2022.

Por outro lado, segundo a *Folha de S. Paulo*, há registros irregulares na identificação racial de políticos, uma vez que candidatos autodeclarados brancos em eleições anteriores (inclusive a de 2018), passaram a se declarar pardos ou pretos na eleição da esfera federal de 2022. O expediente, que aumenta artificialmente a quantidade de negros na Câmara e nos Ministérios, pode ser observado entre os 241 deputados estaduais e distritais que concorreram à reeleição e se identificaram como pardos no registro da Justiça Eleitoral. Entre eles, quase 30% tinham se declarado brancos no pleito de 2018, o que, em números absolutos, refere-se a 68 parlamentares. Expandindo-se essa análise, é possível observar que, em pelo menos metade dos casos, também em outras eleições a alternativa de cor de pele escolhida fora a branca.

O movimento da troca de raça no registro é observado também em outras disputas que costumam receber maior visibilidade, o que pode pressionar adequações pelos próprios candidatos. Cabe ressaltar que a classificação racial, com as opções amarela, branca, indígena, parda ou preta, nos registros de candidatos, segue o modelo de autodeclaração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme também acontece no Censo Demográfico. Ressalta-se, também, que, segundo o parâmetro estabelecido pelo Instituto, as pessoas pretas e pardas são negras.

Apesar do atual governo federal contabilizar o maior número de negros no primeiro escalão, de um total de 37 ministérios, apenas 10 se autodeclararam negros: Anielle Franco, ministra da Igualdade Racial; Luciana Santos, ministra da Ciência e Tecnologia e Inovações; Margareth Menezes, ministra da Cultura; Marina Silva, ministra do Meio ambiente e Mudança do Clima; Silvio Almeida, ministro dos Direitos Humanos e Cidadania; Flávio Dino, ministro da Justiça e Segurança Pública; Juscelino Filho, ministro das Comunicações; Rui Costa, ministro da Casa Civil da Presidência da República; Carlos Lupi, ministro da Previdência Social; e Waldez Góes, ministro da Integração e Desenvolvimento Regional. Tais dados revelam um profundo e persistente racismo institucional partidário, objeto da presente análise, tendo como referência, além de um diagnóstico da persistência da sub-representação nas eleições de 2018 e 2022, o estudo das subjetividades que envolvem as relações étnico-raciais no processo de formação do Estado brasileiro e das instâncias de participação.

2. REVISÃO DA LITERATURA

Em busca de uma melhor compreensão a respeito da atual representação política brasileira, uma análise de autores clássicos permite elucidar muito do contexto vivenciado, criando a possibilidade de vislumbrar alternativas viáveis



para a solução dos problemas enfrentados, corrigindo injustiças, identificando de forma mais elaborada o conceito de democracia e representação.

Em *O príncipe*, Nicolau Maquiavel lança as primeiras bases teóricas do Estado Moderno ao afirmar que as razões ou fins da comunidade estão acima dos direitos individuais. O autor compreendia a participação política como um processo em que o Estado englobasse, além dos ricos e nobres, outros segmentos da sociedade. Entretanto, esses segmentos ainda não abrangiam mulheres, crianças, estrangeiros, trabalhadores e servos. A partir de Thomas Hobbes, percebe-se uma necessidade moderna de que o Estado garanta a ordem política social.

Hobbes e Locke fazem parte da tradição contratualista, ou seja, afirmam que a origem do Estado e/ou da sociedade está num contrato: os homens viveriam naturalmente, sem poder e sem organização, que somente surgiriam depois de um pacto firmado por eles, estabelecendo as regras de convívio social e de subordinação política. Os referidos estudiosos foram precursores do iluminismo e faziam parte de um contexto político muito conturbado politicamente, no qual a religião perdia seu poder. Havia, portanto, a necessidade de identificar um princípio para dar sustentação à sociedade. Levantando hipóteses, de uma forma sistemática, especulavam sobre as formas que garantiriam a organização social e buscavam um modelo de Estado que pudesse sanar as disputas entre os homens e regular suas vidas em sociedade. A partir dessa necessidade, cada um idealizou como seria a natureza do homem fora da sociedade: uma organização política suspensa, buscando formas de estabelecimento da ordem a partir do que está suspenso.

Hobbes, filósofo e matemático, compreendia a política de forma racionalista. Como princípio de regulação da sociedade propôs o estabelecimento de uma sociedade política, através da contratualização, ou seja, um pacto originário, hipotético, através do qual é possível instituir uma certa “aritmética” das paixões do homem. Buscava entender o homem a partir de suas paixões, identificando os fatores necessários para que a sociedade não se degenerasse. Buscava, ainda, um pacto fundador para que a sociedade pudesse adquirir um princípio de organização. Os homens, segundo ele, no estado de natureza, imaginavam-se “grandes”, não impondo limites a sua vontade, colocando seus interesses acima do interesse dos demais.

Segundo a teoria hobbesiana, no estado de natureza, há uma propensão à guerra, visto que os homens são essencialmente maus e egoístas, guiados instintivamente pela preservação da vida, que é proveniente do medo. Hobbes compreendia que os conflitos causavam dissolução social e somente através de uma razão apriorística seria possível minimizá-los. Para ele, a liberdade era prejudicial, pois os homens se sentiam superiores e deveriam ser controlados, inferindo que os indivíduos agem por antecipação a partir da desconfiança.

Dessa forma, funda-se a sociedade política para instituir a lei civil como um dispositivo coercitivo capaz de canalizar as paixões para o estabelecimento da paz e da concórdia. Assim, o homem abdica de sua liberdade individual para viver em sociedade, delegando a autoridade para um poder soberano que possui o exercício da violência controlada por meio de um pacto de subordinação.

Diferentemente, John Locke afirmava que o estado de natureza possuía perfeita liberdade, igualdade e harmonia, uma vez que os indivíduos são dotados de autonomia, razão e propriedade privada. No entanto, a constante preocupação em conservá-la foi a causa dos litígios naturais que afetaram essa suposta paz. Surge, então, a Sociedade civil com objetivo de remediar essas inconveniências do estado de natureza. Assim, a liberdade, como direito natural, conferia ao homem um título de propriedade sobre si próprio que só poderia ser resguardado com a instituição do Estado. A autoridade atribuída, porém, estava relacionada com o pacto contratual de forma associativa, limitando o poder do monarca em caso de usurpação.

Locke, precursor do liberalismo econômico, entende que aos homens foram dadas oportunidades iguais, posto que, dotados das mesmas faculdades, não há razão para subordinação de um ser humano a outro ou violência entre as



peessoas. Todos seriam livres e independentes. Através do trabalho, poderiam ter meios de adquirir mais ou menos propriedades, podendo, portanto, acumulá-las; poderiam também colher os frutos do trabalho e usufruir deles, elemento importante para os burgueses em ascensão. O direito do monarca deve ser limitado e não absoluto, como em Hobbes. Para Locke, a terra foi dada por Deus, mas, ao incorporar o trabalho sobre ela, torna-se propriedade privada, fundamentada na ideia de mérito, diante da qual recompensas diferentes são atribuídas de acordo com os sacrifícios aos quais o homem se submete. O indivíduo é visto como alguém com capacidade de raciocínio, estabelecendo o que é ou não justo.

Para assegurar o direito à propriedade, há a necessidade de um pacto de conservação do bem adquirido e de associação, não mais de subordinação como em Hobbes. O poder de resguardar a propriedade confere sentido e direção à sociedade. Caso o soberano não garanta esse direito à propriedade e o usurpe em função de suas prerrogativas, deve haver uma revolução, uma rebelião legítima para destituí-lo de seu poder.

Por outro lado, Rousseau acreditava que, a partir do contrato social, poderia se restituir a igualdade natural entre os homens. Surgia, portanto, a necessidade de alienar a liberdade individual para o estabelecimento de uma vontade geral. Para ele, somente o exercício legislativo, por meio da representação popular, poderia ser capaz de reproduzir uma igualdade radical, de maneira que o bem comum fosse derivado das vontades individuais. Embora a concepção de soberania popular rousseauiana não coincida com a percepção de democracia representativa, nas democracias contemporâneas, a ideia de participação popular não é comprometida uma vez que o povo escolhe aqueles que o representarão.

Porém, pode-se questionar, em Rousseau, até que ponto todos os indivíduos de uma sociedade são representados, a partir de um contrato social, uma vez que existe uma grande diversidade entre os homens em termos de valores e necessidades, isto é, as condições de exequibilidade.

Cada um de nós põe em comum sua pessoa e todo o seu poder sob a suprema direção da vontade geral; e recebemos, coletivamente, cada membro como parte indivisível do todo. Imediatamente, em vez da pessoa particular de cada contratante, esse ato de associação produz um corpo moral e coletivo composto de tantos membros quantos são os votos da assembleia, o que recebe, por esse mesmo ato, sua unidade, seu eu comum, sua vida e sua vontade. Essa pessoa pública, assim formada pela união de todas as demais, tomava outrora o nome de Cidade, e hoje o de República ou de corpo político, o qual é chamado por seus membros de Estado, quando passivo; soberano, quando ativo, e Potência, quando comparado aos seus semelhantes. Quanto aos associados, eles recebem coletivamente o nome de povo e se chamam, em particular, cidadãos, enquanto participantes da autoridade soberana; e súditos, enquanto submetidos às leis do Estado. Esses termos, porém, confundem-se amiúde e são tomados um pelo outro; basta saber distingui-los quando empregados em toda a sua precisão (Rousseau, 1999, p. 22–23).

Portanto, o conceito de democracia em Rousseau está relacionado ao princípio de que os interesses arbitrários dos indivíduos precisam dar espaço a uma construção coletiva, na qual todos são considerados iguais. Para tanto, as leis são as condições que permitem a associação civil, à qual o povo deve se submeter.

Já a democracia concebida por Lefort corresponde à ideia da criação de direitos, uma sociedade em direção de sua autoafirmação, em que o Estado, através de seus líderes, torna à afirmação dos direitos humanos e os interesses da sociedade, que se transforma ao longo do tempo. Não há, portanto, um modelo prévio de democracia, sendo uma forma de sociedade, cujo exercício da liberdade pode dar margem a se transformar em seu oposto. Democracia, portanto, pode ser considerada como um processo social e histórico, um pensamento de uma sociedade de movimento histórico para criar direitos nos mais diversos campos, através do chamado poder social, que pode representar as mais diversas categorias que se encontram em um Estado democrático.



No Brasil, o conceito de cidadania incompleta, denunciado por José Murilo de Carvalho (2002), já demonstrava que as expectativas relacionadas às mudanças nos aspectos sociais, econômicos e políticos em nossa sociedade não se confirmaram dado que o processo de democratização sofreu desgastes e que, mesmo os mecanismos que garantiam a sustentação, foram perdendo a legitimidade das instituições públicas.

Jessé Souza (2021) e Carvalho (2002) elucidam que a história brasileira representa um processo incompleto de cidadania universal e um projeto político deliberado para impedir o reconhecimento social da classe/raça dos excluídos e marginalizados. Esse projeto político esteve fortemente caracterizado principalmente durante o período de Ditadura Civil-militar, a partir de 1964, com repercussões evidentes ainda contemporaneamente. Uma breve análise desse racismo, de como a violência estatal afetou a população negra no período ditatorial brasileiro e a negação instantânea do Racismo Estrutural na contemporaneidade, apresentada na XIV Colóquio Internacional Afro-Indoamérica, realizado no México, confirmam essa tese, segundo Assis, Santos e Martins (2022):

El concepto de racismo estructural integra la organización económica y política de la sociedad, no como un fenómeno patológico, sino como una manifestación normal. En este sentido, clasificar a los seres humanos es una tecnología eficiente utilizada por el colonialismo europeo para someter y destruir a los pueblos de América, África, Asia y Oceanía. Es de allí que, según Almeida (2020), surge el concepto de raza, como característica biológica y como característica étnico-cultural, promoviendo la asociación de la identidad con el origen geográfico, la religión, la lengua y las costumbres, es decir, con la forma misma de existir. Con base en este concepto, este trabajo reflexiona sobre el impacto de la dictadura cívico-militar en la cuestión racial en Brasil y también considera cómo, en el actual gobierno brasileño, ejercido por un exmilitar, busca negar el racismo estructural en el estado contemporáneo. (...) por lo tanto (...) la violencia estatal afectó a la población negra de Brasil durante el período dictatorial de 1964 y hoy la violencia simbólica continúa siendo la herramienta utilizada para negar la deuda histórica que la sociedad tiene con esta gran parte de la población (...) el racismo practicado en el pasado se refleja en el discurso racial existente en el país y esto dificulta establecer una identidad real para el negro brasileño, afectando la lucha por políticas de reparación afirmativa (Assis, Santos e Martins, 2022).

Jessé Souza (2021) denuncia o fato de que toda vez que um governo, como os de Getúlio Vargas, Jango, Lula e Dilma, teve a intenção de incluir social e politicamente a classe/raça de negros e pobres marginalizados, invariavelmente ocorreu um golpe de Estado com o objetivo de evitar tais ascensões. A prática racista fica evidente quando se nega reconhecimento social a determinados indivíduos e grupos sociais devido à sua origem étnica. Tal evidência se torna ainda mais clara ao se constatar o pouco avanço da bancada negra e a discrepância entre autodeclaração e heterodeclaração dos candidatos, bem como a origem de classe e o acesso a recursos sociais associados a critérios de recrutamento partidário que irão explicar a sub-representação de pretos e pardos no processo eleitoral, uma vez que os percentuais de candidatos não-brancos são lançados por partidos de legendas menores, com pouco financiamento.

É nesse sentido que, embora tenham sido adotadas medidas de equalização e ações afirmativas com a finalidade de ampliar o espaço de representação política de pretos e pardos, as cadeiras do poder legislativo ainda permanecem mais embranquecidas. É possível, portanto, interrelacionar as disparidades entre os recursos de financiamento com as hipóteses de desigualdades historicamente construídas, nas quais o processo de formação do espaço de decisão e poder político ocorreram de maneira a naturalizar o padrão racista e excludente. Considerando que raça é uma construção social, materializada a partir de privilégios estruturalmente estabelecidos, pode-se dizer que a maioria dos partidos tende a recrutar candidatos das classes alta e branca em detrimento a pretos e pardos.

Almeida (2020) considera que, ao caracterizar o racismo como institucional, evidencia-se a dimensão do poder como elemento constitutivo das relações raciais. Não envolve, nesse sentido, o poder de um indivíduo de uma raça sobre



outro, mas de um grupo sobre o outro, uma vez que controla o aparato institucional com o objetivo de que se reproduzam as condições para o estabelecimento e a manutenção da ordem social, impondo regras e padrões racistas, atribuindo privilégios a um determinado grupo racial — os brancos. Ainda segundo Almeida, as instituições materializam um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos, ou seja, as instituições são racistas em função da existência de uma sociedade racista. As instituições não criam o racismo, mas reproduzem-no, caracterizando, dessa forma, uma concepção estrutural de racismo, decorrente de sua naturalização das relações políticas, econômicas, jurídicas e até mesmo familiares (Almeida, 2021).

No cenário brasileiro, as disputas político-partidárias são majoritariamente um espaço de poder branco e masculino, sendo um ambiente árido e hostil à concorrência de candidaturas negras e femininas, comprometendo gravemente a representatividade destes grupos sociais nas esferas institucionalizadas de decisão. Nesse sentido, corresponde a um ciclo cumulativo de desigualdades historicamente produzidas, as quais foram olvidadas a partir de um apagamento de registros sobre cor/raça dos políticos brasileiros, tornando difícil diagnosticar as causas subjacentes à sub-representação de pretos e pardos (Campos e Machado, 2017). Ressalta-se, ainda, que a sub-representação diz respeito à ausência de determinados segmentos sociais nas instâncias participativas de decisão, os quais passam a ser representados por outros grupos e, portanto, são excluídos do processo decisório. Nesse caso específico abordado neste artigo, refere-se à disparidade entre a porcentagem de negros da população em geral e a de negros eleitos.

Desse modo, é correto afirmar, em consonância com O'Donnell (apud Pinho e Sacramento, 2009), que a eficácia dos mecanismos de representação e *accountability* — participação e controle social — na América Latina é altamente fragilizada em decorrência da existência de sistemas partidários pouco articulados, alta volatilidade de partidos, políticas públicas pouco estruturadas e reversões políticas súbitas que impossibilitam a alteração dessa realidade social. A existência desses “racismos” torna necessária a implementação de práticas antirracistas efetivas, a adoção de políticas que tenham como foco a promoção da igualdade e da diversidade, a remoção de obstáculos à ascensão de minorias em espaços de poder nas instituições, a manutenção de espaços permanentes para debates relacionados às práticas institucionais, bem como a promoção do acolhimento e a possível composição de conflitos raciais e de gênero (Almeida, 2021). Nessa perspectiva, por tratar-se de estrutural e estar relacionado às peculiaridades de cada formação social, o racismo é um processo histórico que envolve, portanto, a ideologia, a política, o direito e a economia. Sendo assim, nenhuma ciência humana deve prescindir do estudo desse fenômeno, evidenciando um compromisso com as questões que afligem boa parte da população.

Almeida (2021) e Neusa Souza (2021) advertem que o racismo afeta a imagem que negros e negras têm de si e que somente a reflexão crítica sobre a sociedade e a respeito da própria condição permite ao indivíduo perceber a si e ao mundo para além do imaginário racista:

O negro brasileiro que ascende socialmente não nega uma presumível identidade negra. Enquanto negro, ele não possui uma identidade positiva, a qual possa afirmar ou negar. É que, no Brasil, nascer com a pele preta e/ou outros caracteres do tipo negroide e compartilhar de uma mesma história de desenraizamento, escravidão e discriminação racial, não organiza, por si só, uma identidade negra. Ser negro é, além disto, tomar consciência do processo ideológico que, através de um discurso mítico acerca de si, engendra uma estrutura de desconhecimento que o aprisiona numa imagem alienada, na qual se reconhece. Ser negro é tomar posse desta consciência e criar uma consciência que reassegure o respeito às diferenças e que reafirme uma dignidade alheia a qualquer nível de exploração. Assim, ser negro não é uma condição dada, a priori. É um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro. Tornar-se negro, portanto, ou consumir-se em esforços por cumprir o veredito impossível — desejo do Outro — de vir a ser branco, são as alternativas genéticas que se colocam ao negro brasileiro que responde positivamente ao apelo da ascensão social. A possibilidade de construir uma identidade negra — tarefa eminentemente política — exige como condição imprescindível,



a contestação do modelo advindo das figuras primeiras — pais ou substitutos — que lhe ensinam a ser uma caricatura do branco. Rompendo com este modelo, o negro organiza as condições de possibilidade que lhe permitirão ter um rosto próprio (Souza, 2021, p. 115).

Almeida (2021) acrescenta que, além das narrativas da cultura popular, que são decisivas na produção desse imaginário racista, também devem ser consideradas as teorias filosóficas e científicas que produzem discursos autorizados sobre a verdade, como a construção do colonialismo, do nazismo e do *apartheid*.

De acordo com a afirmação de Kabengele Munanga (apud Almeida, 2021), o preconceito não é um problema de ignorância, mas algo que tem sua racionalidade embutida na própria ideologia. Segundo Almeida, a superação desse tipo de racionalidade exige, entre outras medidas: uma reflexão profunda a respeito das relações sociais, políticas e econômicas; abrir espaço para debates permanentes, revendo as práticas institucionais e remover obstáculos à ascensão de minorias em posições de prestígio nas instituições. Trata-se, portanto, da necessidade de reconhecimento das raízes autoritárias reproduzidas no presente, decorrentes de uma elaboração de certa história oficial que engendra uma narrativa do passado mítico harmonioso mediante a naturalização da estrutura racista.

Tais narrativas têm, no sistema político, implicações subjetivas endógenas que não podem ser percebidas através de um modelo culturalista marcado pelo determinismo, provocando uma percepção distorcida da realidade. Desse modo, as relações étnico-raciais no processo de formação do Estado brasileiro são estabelecidas por intermédio de uma história oficial com seus próprios interesses. As desigualdades são naturalizadas, assim como as exclusões socioeconômicas, e expressas no modo de funcionamento da política. Da mesma forma que naturalizam a desigualdade racial, justificam o discurso que fragiliza, empobrece e aflige a população negra, sendo apresentadas a ela justificativas no passado, em uma interpretação conveniente, encobrindo, dessa maneira, os problemas do presente, caracterizando uma estratégia política (Schwarcz, 2019).

Já na perspectiva de Alberto Guerreiro Ramos, a questão do negro no Brasil é essencialmente psicológica e secundariamente econômica.

[...] Desde que se define o negro como um ingrediente normal da população do país, como povo brasileiro, carece de significação falar de um problema do negro puramente econômico, destacado do problema geral das classes desfavorecidas e do pauperismo. O negro é povo, no Brasil. Não é um componente estranho de nossa demografia. Ao contrário, é a sua mais importante matriz demográfica. E este fato tem de ser erigido à categoria de valor, como o exige a nossa dignidade e o nosso orgulho de povo independente. O negro no Brasil não é anedota, é um parâmetro da realidade nacional. A condição do negro no Brasil só é sociologicamente problemática em decorrência da alienação estética do próprio negro e da hipercorreção estética do branco brasileiro, ávido de identificação com o europeu [...] À luz da sociologia científica, a sociologia do negro no Brasil é, ela mesma, um problema, um engano a desfazer — o que só poderá ser conseguido através de um trabalho de crítica e de autocrítica (Ramos, 1979, p. 63).

Um dos fatores que caracterizaram o processo de dominação social no Brasil, segundo Souza (2021), assim como nas Américas e na África, foi a ideologia do branqueamento sob a coordenação das potências imperialistas. A importação de brancos europeus no período pós-abolição intensificou esse processo, considerado pelo autor como o mais importante para a mobilidade social e para a classificação social dos indivíduos e das classes sociais no Brasil colonial. Na hierarquia social, as posições polares eram ocupadas por brancos no topo e negros ou indígenas na sua base. As posições intermediárias eram ocupadas por mestiços. Souza constata que a mobilidade ascendente dos elementos mestiços era permitida desde que assumissem a visão de mundo e os valores do dominador branco. Da mesma forma, o compromisso político e a aceitação das regras de ascensão social individual exigiam dos membros mais talentosos das classes populares e mestiças o desprezo em relação aos negros e aos muito pobres na base da escala



social. Portanto, o branqueamento, que constitui a lei garantidora da ascensão social no Brasil, deve ser compreendido pela combinação entre o racismo de classe e de raça, que se reforçam mutuamente.

Esse fenômeno fez parte não apenas da República Velha, mas, continua até a eleição de Jair Bolsonaro à presidência do país, evidenciando a continuidade desse processo até nossos dias. Embora tenha havido um contraponto a partir de 1930, com Getúlio Vargas, promovendo uma revolução cultural, valorizando elementos típicos das camadas populares, como o futebol, o samba e a herança afro-brasileira para a efetivação de seu projeto de modernização e industrialização do Brasil. Essa ocorrência representou o contraponto histórico mais importante à dominação racista da elite brasileira tradicional.

Naquele cenário, além de mudanças na legislação trabalhista, reconhecendo importantes direitos do trabalhador, o Decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930, conhecido como Lei de Nacionalização do Trabalho ou Lei dos Dois Terços, limitava a entrada de estrangeiros no Brasil e determinava que dois terços das vagas de emprego em empresas, associações, companhias e firmas comerciais que explorassem, ou não, concessões do Governo Federal ou dos Governos Estaduais e Municipais, deveriam ser ocupados por brasileiros natos. O Decreto tornava possível o acesso ao emprego, sobretudo do negro, que estava fora do mercado por conta do imigrante italiano nas indústrias e do imigrante português no comércio. No entanto, de acordo com Jessé Souza (2021), o que prevaleceu foi o projeto da República Velha de manter a escravidão sob outros disfarces, mantendo o negro em ocupações desprotegidas e mal pagas, e a mulher negra como a nova escrava doméstica dos lares da classe média ou da antiga elite.

Segundo Almeida (2021), a partir de 1930, início do projeto de adaptação da sociedade e do Estado ao capitalismo industrial, houve a substituição do racismo científico pela ideologia da democracia racial, sob a perspectiva de Gilberto Freire. A miscigenação passou a ser considerada uma das características da identidade nacional aceita pela elite brasileira, uma vez que reorganiza estratégias de dominação política, econômica e racial de acordo com o contexto histórico, legitimando a violência e a desigualdade racial. Considerar, portanto, o racismo como elemento básico da política e da economia, é fundamental para compreender as estruturas dos Estados capitalistas, e como a institucionalização do racismo retira do trabalhador qualquer relevância enquanto indivíduo. Nessa perspectiva, embora o discurso liberal considere o racismo como uma questão ética, um dado psicológico, observa-se que ele é, na realidade, uma relação social, que se estrutura política e economicamente, dotada de materialidade e historicidade.

Devulsky (2021, p. 9) é enfática ao afirmar que:

O racismo colabora na diferenciação das tarefas por meio do estabelecimento de uma hierarquia baseada no recorte racial, na qual certos trabalhadores perdem uma parte maior do mais-valor que eles criaram do que outros. A força de trabalho é revestida de uma roupagem étnica indissociável da produção de valor no capitalismo. Portanto, sua organização é perpassada por esse elemento que, embora não seja fundador, é essencial em sua reprodução.

Na década de 1950, iniciou-se um processo de reflexão e questionamento, trazendo elementos contrários a esse discurso da democracia racial, liderado pelo sociólogo Florestan Fernandes, confirmando a profunda desigualdade social e o preconceito reativo existente em nosso território. No entanto, segundo Jessé Souza, Fernandes realiza uma análise refinada a respeito do processo de modernização brasileiro do século XIX, identificando a influência das instituições modernas, a construção de um Estado centralizado e de um mercado competitivo num processo que não buscou construir um novo horizonte simbólico e valorativo conscientemente articulado (2022, p. 154).

A entrada do capitalismo no Brasil não provocou mudanças sobre princípios morais, cognitivos e afetivos que orientariam as avaliações de cada indivíduo sobre si mesmo, sobre os outros e sobre o mundo. Pelo fato de o capitalismo não ser neutro, pressupondo a eleição de uma visão de mundo e comportamento, consequentemente



acaba provocando um processo seletivo, referenciado pelo discurso oficial, em que alguns terão privilégios e acesso a bens de consumo, lazer e entretenimento, enquanto a maioria da população será condenada à marginalidade e à exclusão. Devulsky (2021), assim como Souza, identifica a importância de reconhecer que a “branquitude”, máscara identitária do que classifica como a porção “civilizada” do Brasil capitalista, não apenas retira o status de “humano” àqueles que não correspondem aos critérios eurocentristas relacionados à aparência e cultura, mas, também, estabelece uma rede de afetos baseada na exclusão.

3. METODOLOGIA

Neste artigo, parte-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, que possibilita investigar as causas que possam justificar a sub-representação de negros no Congresso: classe de origem, acesso a recursos de campanha, estruturas partidárias e a ausência do efetivo exercício da *accountability* eleitoral, promovendo análise do contexto econômico, social e político e princípios ideológicos subjacentes, ao longo do processo histórico do país.

4. ANÁLISE DOS DADOS

A rede de afetos brasileira dialoga com as dinâmicas sociológicas da discriminação racial, tese que encontra respaldo nos estudos de Carlos Hasenbalg e Nelson do Vale Silva (Hasenbalg e Silva, 1988; Hasenbalg e Silva, 1984; Hasenbalg, 2007), autores que demonstram que a difusão competitiva do capitalismo no Brasil não foi capaz de reduzir a subalternização social do negro. Para explicar isso, Hasenbalg denomina as desigualdades historicamente produzidas como ciclo de desvantagens cumulativas, segundo o qual os marcadores sociais da diferença estão incrustados no escravismo e nas relações raciais pós-emancipatórias. Para Hasenbalg, a estrutura de classes na sociedade brasileira junto à dinâmica racial coloca pessoas pretas e pardas em posição de desqualificação racial, impactando nas disputas de espaços de poder. O estudioso afirma também que as desigualdades são renovadas mediante a mobilidade intergeracional e intrageracional de desvantagens acumuladas por avós e pais das gerações atuais:

...como resultado da discriminação racial no passado, cada nova geração de não-brancos está em posição de desvantagem porque se origina desproporcionalmente de famílias de baixa posição social. Além dos efeitos diretos do comportamento discriminatório, uma organização social racista limita também a motivação e o nível de aspirações dos não-brancos (Hasenbalg, 1979, p. 198–199).

A transmissão de desigualdades intergeracionais e intrageracionais entre os pretos e pardos desvela a estrutura social amparada pelo mito da democracia racial, que é amplamente difundido pela burguesia com intuito de evitar eventuais conflitos sociais. Assim, a falta de representação política está vinculada às desvantagens competitivas decorrentes da estrutura racista, tendo repercussão no recrutamento de candidaturas, no capital simbólico, nos recursos de campanha e no processo eleitoral.

De acordo com Campos e Machado (2022), os números oficiais que sugerem o aumento de pessoas negras no legislativo não correspondem à realidade, dado que, segundo as pesquisas realizadas, 11,8% dos candidatos que se autodeclararam pardos e pretos na eleição de 2022, não passaram nos testes heteroidentificação; esse número é semelhante ao das eleições de 2018, com 13,6%, quando não havia incentivos para a candidatura negra. Continuando a estabelecer uma comparação do percentual, observa-se que 75% dos eleitos eram autodeclarados brancos e 24,4% negros. Entretanto, com a classificação estabelecida pela pesquisa, esse dado se altera sensivelmente, demonstrando que, na realidade, 90,1% dos candidatos eleitos são brancos e apenas 9,6% são pretos e pardos.

Jessé Souza (2021) evidencia que todos os racismos, considerando os de gênero, de raça, de classe ou de cultura, possuem um núcleo comum e devem ser tratados simultaneamente. A humilhação, criada por uma série de opressões, precisa ser percebida como um racismo multidimensional, pois assume diferentes máscaras de acordo com o contexto social. A partir dessas reflexões, mostra como a história brasileira representa um processo incompleto de reconhecimento universal e um projeto político deliberado para impedir o reconhecimento social da classe/raça



dos excluídos e marginalizados. Desmascarar tal projeto político exige explorar várias dimensões, dentre elas as dimensões ideológica, econômica, social e política.

Partindo da análise do imperialismo, do neocolonialismo, da crise de 1929, do Welfare State, do neoliberalismo, Almeida (2021) acentua a força do argumento ideológico presente em todos esses estágios: o racismo, acrescido, recentemente, de um período de privatizações, precarização do trabalho e desregulamentação de setores da economia, destruição do sistema de proteção social, revelando, inclusive, a associação de parte dos proprietários dos meios de comunicação de massa e o capital financeiro. A produção e a naturalização da figura do inimigo que ameaça a integração social permitem a intervenção repressiva do Estado, com a justificativa de garantir a segurança, mas, na realidade, cumprindo a função de conter o inconformismo social, suprimindo a democracia, vitimando jovens negros pobres periféricos. Nesse sentido, diante de conflitos agudos, o racismo é o elemento que conduz à “normalidade”. Sendo praticado ao mesmo tempo em que é negado, esse racismo é parte essencial dos processos de exploração e de opressão da sociedade. Não à toa, no Serviço Nacional de Informações, em 1971, conforme documento do Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, encontra-se a seguinte afirmação: “as esquerdas inventam as mentiras mais deslavadas, como está em que o Brasil, conhecido universalmente como hospitaleiro e amigo, aparece manchado pelo labéu do racismo e da xenofobia” (1971, seção 2.4, 20-C-43-3564).

Com relação à dimensão econômica, é fundamental promover uma profunda análise das causas e efeitos da grave crise contemporânea, considerando as estruturas sociais que permitem a repetição de comportamentos racistas consolidados num processo discriminatório sistêmico que mantém o negro preso na base da pirâmide social. A manutenção de tais comportamentos reproduz as condições sociopolíticas que naturalizam a desigualdade de tratamento oferecido aos indivíduos que fazem parte de grupos minoritários. Diante desse contexto, a constatação lógica a que se chega é a de que a participação do Estado constitui elemento primordial para que o racismo se estabeleça.

Em termos políticos, Almeida (2021) considera o racismo como derivado do conceito de nacionalismo, por impedir uma percepção clara acerca de conflitos sociais e da violência sistemática. Por exemplo, a defesa do “amor à pátria”, em manifestações antidemocráticas, deriva de práticas de poder e de dominação que normalizam a divisão social e a violência praticada pelo Estado ou por grupos sociais que agem autorizados por ele. A nacionalidade e a dominação capitalista, nesse sentido, alicerçam-se em um princípio identitário, caracterizado pela classificação racial, étnica, religiosa e sexual de indivíduos como estratégia de poder. Dessa forma, uma tecnologia de poder, tendo como base a raça e o gênero para fortalecer hierarquias sociais, constitui uma nação.

5. CONCLUSÃO

Em resumo, conclui-se que o nacionalismo produz regras para a definição do quadro de representantes nas instâncias de poder, que definirão prioridades em termos de políticas públicas. Tal nacionalismo produz também regras de pertencimento e de exclusão, especialmente da população negra, operadas pelo poder político. Assim, no que compete à desigualdade na política, pode-se recorrer à fixação de estereótipos como o estabelecido por Bell Hooks, no livro *Olhares Negros, Raça e Representação*, no qual desvela o caráter ideológico do imaginário social, estabelecendo posições e papéis para os grupos racializados.

Diante do atual contexto em que o Brasil está inserido, o processo de superação de desigualdades não pode se restringir ao âmbito legal, uma vez que o direito civil, que confere *status* de sujeito de direito à mulher e ao negro, é o mesmo que mantém privilégios advindos da acumulação individual de capital. Nesse sentido, a construção de estratégias que de fato eliminem o racismo sistêmico em nosso país exige o estabelecimento de vínculos estreitos com a luta anticolonialista. Apenas dessa forma o Brasil conseguirá avançar em busca de garantir o exercício político voltado à emancipação de grupos historicamente oprimidos.



REFERÊNCIAS

- Almeida, S. (2021). *Racismo Estrutural*. Editora Jandaia.
- Almeida, S., Devulsky, A., Dennis de Oliveira, F., Farias, M. M., & Borges, R. (2021). *Marxismo e Questão Racial — Dossiê Margem Esquerda*. Boitempo Editorial.
- Andrade, M. (2022). A Nova Câmara é ainda mais branca do que parece. <https://www.nexojournal.com.br/ensaio/2022/10/04/A-nova-C%C3%A2mara-%C3%A9-ainda-mais-branca-do-que-parece>
- Andrade, M. (2023). Lula baterá recorde de mulheres e negros nos ministérios desde a redemocratização. <https://www.metropoles.com/brasil/lula-batera-recorde-de-mulheres-e-negros-nos-ministerios-desde-a-redemocratizacao>
- Campos, L. A., & Machado, C. (2017). O que afasta pretos e pardos da representação política? Uma análise a partir das eleições legislativas de 2014. *Revista de Sociologia e Política*, 25(61).
- Carvalho, J. M. (2002). *Cidadania no Brasil. O longo Caminho*. (3.ª ed.). Civilização Brasileira.
- Hasenbalg, C. A. (2007). *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Editora UFMG.
- Hasenbalg, C. A., & Silva, N. do V. (1984). *Industrialização, emprego e estratificação social no Brasil*. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.
- Hasenbalg, C. A., & Silva, N. do V. (1988). *Estrutura social, mobilidade e raça*. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro; Vértice.
- Hobbes, T. (1651). *Leviatã ou A Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. Ed Abril.
- Hooks, B. (2019). *Olhares Negros: Raça e Representação*. Editora Elefante.
- Lefort, C. (1983). *A invenção democrática: os limites da dominação totalitária*. Brasiliense.
- Maquiavel, N. (1994). *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. Ed. UNB Martins Fontes.
- Maquiavel, N. (2001). *O Príncipe*. Martins Fontes.
- Pinho, J. A. G. de, & Sacramento, A. R. S. (2009). Accountability: já podemos traduzi-la para o português? *Revista de administração pública*, 43, 1343–1368.
- Ramos Guerreiro, A. (2002). *Introdução crítica à sociologia brasileira*. (2.ª ed.). Editora UFRJ.
- Rosário, F. (2023). Dos 37 ministros de Lula, 10 se autodeclararam negros. <https://almapreta.com/sessao/politica/dos-37-ministros-de-lula-10-se-autodeclararam-negros>
- Schwarcz, L. M. (2019). *Sobre o Autoritarismo Brasileiro*. Companhia das Letras.
- Serviço Nacional de Informações (1971). *Comunismo Internacional: Sumário de Informações*, 10, seção 2.4, 20-C-43-3564, documento reservado, Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP.
- Souza, C., Zanlorenssi, G., & Froner, M. (2023). A composição dos ministérios no novo governo Lula. <https://www.nexojournal.com.br/grafico/2023/01/02/A-composi%C3%A7%C3%A3o-dos-minist%C3%A9rios-no-novo-governo-Lula>



Souza, J. (2021). *Como o racismo criou o Brasil*. Estação Brasil.

Souza, N. S. (2021). *Tornar-se negro*. Zahar.

Stuart Mill, J. (1981). *Considerações sobre o Governo Representativo*. Ed. UNB.

TSE. Recursos de campanha recebidos. <https://gema.iesp.uerj.br/projeto/eleicao2022>

Zigoni, C. (2022). O escandaloso racismo institucional nas eleições de 2022. https://diplomatie.org.br/o-escandaloso-racismo-institucional-nas-eleicoes-de2022/?utm_source=substack&utm_medium=email

DECLARAÇÃO ÉTICA

CONFLITO DE INTERESSE: Nada a declarar. **FINANCIAMENTO:** Nada a declarar. **REVISÃO POR PARES:** Dupla revisão anônima por pares.



Todo o conteúdo do **NAUS — REVISTA LUSÓFONA DE ESTUDOS CULTURAIS E COMUNICACIONAIS** é licenciado sob Creative Commons, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.



FEMINICÍDIOS SOB O OLHAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA-BRASIL (2017–2018)

FEMICIDES UNDER THE SCRUTINY OF THE PUBLIC PROSECUTOR'S OFFICE OF BAHIA-BRAZIL (2017–2018)

[10.29073/naus.v5i2.834](https://doi.org/10.29073/naus.v5i2.834)

RECEÇÃO: 29 de novembro de 2023.

APROVAÇÃO: 17 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: 29 de dezembro de 2023.

AUTOR/A 1: Ângela de Souza , Universidade Federal da Bahia/Núcleo de Estudos sobre Sanção Penal, Brasil, angelamaranhao@hotmail.com.

AUTOR/A 2: Alessandra Prado , Universidade Federal da Bahia/Núcleo de Estudos sobre Sanção Penal, Brasil, armprado@yahoo.com.br.

RESUMO

Resultado da luta do movimento feminista, foi introduzida no Código Penal a qualificadora do feminicídio, com o fim de identificar os fatos discriminatórios relacionados às mortes de mulheres, bem como afastar as justificativas de mortes violentas sob o argumento da passionalidade ou de proteção da honra. Considerando a importância da denúncia como instrumento de aplicação da norma penal, o presente trabalho partiu do seguinte questionamento: em que hipóteses e sob quais fundamentos o Ministério Público imputa a qualificadora do feminicídio à morte de mulheres em razão do gênero? Então, a pesquisa teve como objetivo analisar a interpretação e a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia em relação ao tipo penal do feminicídio em situações de violência de gênero contra a vida das mulheres. Para tanto, foi realizada pesquisa teórica, de caráter descritivo; bem como pesquisa empírica, documental, de caráter exploratório, a partir da análise de denúncias relativas a casos de mortes com vítimas mulheres oferecidas nos anos de 2017 e 2018, no âmbito do NUJ — Núcleo do Júri do Ministério Público do Estado da Bahia. Como resultado, observa-se que a cultura dominante patriarcal apresenta seus reflexos no exercício da acusação: a ausência de aprofundamento nas questões de gênero, a recusa ao léxico feminista, a não identificação de alguns contextos de violência de gênero/menosprezo à condição de mulher, bem como o uso do termo ciúmes para caracterizar a intenção do autor do crime.

PALAVRAS-CHAVE: Criminologia Feminista; Cultura; Denúncia; Feminicídio; Ministério Público.

ABSTRACT

As a result of the struggle of the feminist movement, the qualifier for femicide was introduced in the Brazilian Penal Code, in order to recognize the discriminatory facts related to the deaths of women, as well as to remove the justifications for violent deaths under the argument of passionality or protection of honor. Considering the importance of the criminal complaint as an instrument for the application of the penal rule, the question arises that guides the present work: under what hypotheses and under what grounds does the Public Prosecutor attribute the qualifier of femicide to the death of women due to gender? So, the research aimed to analyze the interpretation and performance of the Public Prosecutor's Office in Bahia in relation to the penal type of femicide in situations of gender violence against the lives of women. For this, theoretical research was carried out, of a descriptive character; as well as empirical, documentary, exploratory research, based on the analysis of criminal complaints related to cases of deaths with female victims offered in the years 2017 and 2018, within the scope of the NUJ - Jury Center of the Public Prosecutor's Office in Bahia. As a result, it is observed that the dominant patriarchal culture presents its



reflections in the exercise of accusation: the absence of deepening gender issues, the refusal of the feminist lexicon, the non-identification of some contexts of gender violence/contempt for the condition of women, as well as the use of the term jealousy to characterize the intention of the perpetrator of the crime.

KEYWORDS: Criminal Charge; Culture; Femicide; Feminist Criminology; Public Prosecutor's Office.

INTRODUÇÃO

Longe de ser um crime derivado do amor ou da paixão, o feminicídio parte do exercício do poder sobre a vida e a morte de mulheres, especialmente quando estas se comportam como sujeitos livres, na contramão das imposições sexistas. Cometidos através de extrema brutalidade, em uma aparente contradição, os feminicídios não revelam o intuito de extermínio das mulheres; o que eles simbolizam é a perpetuação de uma trajetória de subjugação de gênero, onde a estas tem sido negada autonomia sobre seus corpos e existências, revelando o alto grau de propriedade que homens ainda acreditam deter sobre as mulheres.

A tipificação do feminicídio no Código Penal brasileiro, legitimada como uma via de proteção das mulheres, foi considerada, por parte do movimento feminista e também da criminologia feminista, como uma importante conquista social (Mendes, 2017; Sabadell, 2016; Campos, 2015); como uma conquista civilizatória (Diniz & Gumieri, 2018). Contudo, a qualificação de um crime como feminicídio exige das(os) profissionais do direito muito mais do que uma elaboração técnica. “Cobra a construção de uma narrativa que não deixe à margem o fato de que a morte de uma mulher não é um fenômeno isolado. É a morte de um ‘sujeito’ histórico, social e culturalmente destinado à submissão, e que por tal condição teve ceifada sua própria vida” (Mendes, 2017, p. 218).

Apesar destas expectativas, o tratamento social dispensado às mulheres na condição de vítimas é marcado pelo sistemático questionamento e descredibilização das mesmas. Além disso, a violência letal contra as mulheres possui como marcas a omissão do Estado e a violência institucional, no que se inclui a atuação dos agentes e instituições do sistema de justiça, pois “em todo o processo há um olhar profundamente misógino” (Lagarde, 2006, p. 223).

Nesse contexto, há que se ter em vista que a redação dada à circunstância qualificadora inserida no inciso 6.º, parágrafo segundo do Código Penal, requer a interpretação de elementos normativos, tais como aqueles referentes à motivação — sobretudo no que se refere à “condição de sexo feminino” e ao “menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (art. 121, §2.º-A, II, CP) — o que confere discricionariedade a quem atua na investigação, persecução, defesa ou julgamento do caso. Considerando a realidade discriminatória enfrentada pelas mulheres, a complexidade da lei penal na definição do feminicídio e a importância da denúncia no processo penal, é importante analisar a atuação do Ministério Público, na condição de órgão responsável pela promoção das ações penais relativas ao feminicídio, a partir do seguinte questionamento: em que hipóteses e sob quais fundamentos o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) tem aplicado a qualificadora do feminicídio no momento do oferecimento da denúncia?

Dessa forma, objetivamos identificar como o MP-BA interpreta o tipo penal do feminicídio e atua em casos de violência de gênero contra a vida das mulheres. Para tanto, foi realizada pesquisa teórico-descritiva, que consistiu na leitura e análise de material bibliográfico referente às teorias feministas e a construção do gênero como ferramenta de análise, à criminologia feminista e à teoria do garantismo penal, com buscas nas bases de dados do Portal Periódicos CAPES e da Biblioteca do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM); além de pesquisa empírica-exploratória, que consistiu em análise documental de denúncias oferecidas pelo MP-BA, distribuídas durante os anos de 2017 e 2018, a ser detalhada adiante.



1. O FEMINICÍDIO COMO QUALIFICADORA DO CRIME DE HOMICÍDIO NO DIREITO PENAL BRASILEIRO

Quando a pesquisadora feminista Diana Russel utilizou o termo “femicídio” no meio jurídico, no Tribunal Internacional de crimes contra mulheres realizado em 1976, teve como intenção contrapor e criticar a neutralidade de gênero do termo “homicídio”, gerando, assim, um conceito subjetivamente mais complexo, por entender que os atentados contra a vida da mulher mereceriam uma denominação própria, baseados em uma relação de poder, revestindo-se de motivações peculiares e também diversas. Consta nos anais do Tribunal:

Precisamos reconhecer a política sexual do homicídio. Desde a queima das bruxas no passado, ao costume mais recente e generalizado do infanticídio feminino em muitas sociedades, até o assassinato de mulheres por “honra”, percebemos que o femicídio ocorre há muito tempo. Mas como envolve apenas mulheres, não havia nome para isso até que Carol Orlock utilizou a palavra “femicídio”. (Russel & Van de Ven, 1976, p. 104) (tradução livre das autoras)

Russel e Caputi (1992) mencionam que, a esta concepção de femicídio, podemos incluir todas as situações em que a morte de mulheres é apenas um *continuum* do terror que vivenciam na sociedade patriarcal, a incluir estupro, tortura, escravidão sexual, mutilações genitais e uma ampla variedade de abusos verbais e físicos.

A partir dos estudos de Russel, Radford, Deborah, Caputi, entre outras, Marcela Lagarde, na década de 1990, ao desenvolver seus estudos sobre a morte de mulheres e meninas no México, preferiu adotar o termo feminicídio, pois considerou que, no contexto da América Latina, esse termo seria mais adequado, já que o termo femicídio, em espanhol, seria apenas uma outra versão de homicídio — portanto, não revelaria a omissão e negligência das autoridades encarregadas de prevenir e erradicar esses crimes:

“[...] al conjunto de violaciones a los derechos humanos de las mujeres que contienen los crímenes y las desapariciones de mujeres y que, estos fuesen identificados como crímenes de lesa humanidad. [...]”

Para que se de el feminicidio concurren, de manera criminal, el silencio, la omisión, la negligencia y la colusión parcial o total de autoridades encargadas de prevenir y erradicar estos crímenes. Su ceguera de género o sus prejuicios sexistas y misóginos sobre las mujeres. [...]” (Lagarde, 2008, p. 216)

Debora Diniz, Bruna Santos Costa e Sinara Gumieri (2015, p. 02) explicam que feminicídio foi o termo que prevaleceu na América Latina para denominar a morte de mulheres em razão do gênero, mas com amplitude distinta, seja no que diz respeito ao contexto da morte (âmbito doméstico; âmbito doméstico e outros, p. ex.), seja no que diz respeito às consequências (tipo penal autônomo, qualificadora, causa de aumento, agravante). Em qualquer caso, as autoras chamam a atenção para o fato de que “ao nomear a sexagem da vítima e do agressor e as precarizações de corpos sexados como femininos, denuncia-se o patriarcado como poder.” e, assim, “[...] nomeia-se para resistir ao marco, mas também para denunciar a brutalidade da violência.”

Portanto, o termo feminicídio não deve ser compreendido como, simplesmente, a morte de mulheres, em contraposição ao homicídio como a morte de homens. Há uma conotação própria, que objetiva dar conta da violência exercida contra a mulher — socialmente constituída — por ser considerada um ser inferior, para lhe subjugar, enquanto exercício de domínio da sua vida e da sua morte. Deste modo, a noção de feminicídio utilizada neste trabalho, considerando o que dispõe a legislação penal brasileira, é uma vertente denominada específica, porque: 1) nomeia como feminicídio apenas os casos de assassinato e não o conjunto de mortes violentas; 2) nem todos os assassinatos de mulheres são considerados feminicídios (Gomes, 2018, p. 06).

1.1. FEMINICÍDIO “À BRASILEIRA”: DESCRIÇÃO *SUI GENERIS*

No Brasil, na conclusão dos trabalhos Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da violência contra a mulher, considerando as orientações internacionais e fatores de política criminal, a Comissão apresentou projeto de lei



prevendo o acréscimo, no Código Penal, de circunstância qualificadora denominada de feminicídio (Brasil, 2013). Conforme pontuam Clara Oliveira e Mariana Possas (2019, p. 7):

No decorrer da tramitação no Senado, foram propostas modificações na maneira de escrever o tipo penal. Na versão final aprovada e remetida à Câmara de Deputados, o feminicídio foi definido como o “homicídio cometido contra a mulher por razões de gênero”.

Porém, na Câmara dos Deputados, por pressão da bancada evangélica (Campos, 2015, p. 110) e de “uma guerra contra a palavra gênero” por parte dos Congressistas, os termos “em razão do gênero” foram alterados para “em razão da condição do sexo feminino”, como expõem Oliveira e Possas (2019, p. 7–8).

Assim, em 2015, foi aprovada a Lei n. 13.104, que introduziu no Código Penal o feminicídio como uma qualificadora do homicídio, quando este for praticado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”, nos casos em que há: 1) “violência doméstica e familiar”; ou 2) “menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (art. 121, §§ 2.º, VI e 2º-A CP)¹.

Nesse caso, para a conceituação da violência doméstica e familiar, o intérprete da norma penal deve recorrer à definição da Lei Maria da Penha, Lei n. 11.340/2006 (art. 5.º), que a define como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. A violência doméstica possui maior abrangência que a violência intrafamiliar, uma vez que inclui a violência praticada por empregados, agregados, pessoas que convivem esporadicamente, entre outras. É neste caso em que é incluída, por exemplo, a violência praticada por namorados e companheiros ocasionais das vítimas em casos de feminicídio.

Já a violência intrafamiliar está diretamente ligada à função parental, mesmo que sem laços de consanguinidade. Importante frisar que o conceito de violência doméstica ou familiar, segundo a lei, não se trata apenas de violência física que possa levar a morte, mas também violências sexuais, psicológicas, morais e patrimoniais (Brasil, 2006). Apesar deste aspecto ser frequentemente repisado na doutrina, poderemos observar adiante que contextos de violência psicológica, moral, patrimonial ou até mesmo sexual foram negligenciados nas denúncias de feminicídio, uma vez que há uma tendência ao reconhecimento da violência doméstica apenas ou principalmente quando presente a violência física.

Em que pese a referência, no dispositivo em comento, à “violência doméstica e familiar” [grifo nosso], trata-se de uma construção imprópria, conforme apontado por Bitencourt (2017, p. 02), já que não se exige a caracterização das duas circunstâncias; basta a existência de violência doméstica ou de violência familiar para a configuração da hipótese de feminicídio — desta forma também entende Cunha (2016, p. 64).

Já no que se refere ao feminicídio decorrente do menosprezo à condição de mulher, a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (ONU, 1979) define como “discriminação contra a mulher”:

[...] toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher independentemente de seu estado civil com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos: político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (ONU, 1979).

Esta hipótese permite um maior alcance do tipo penal. Isto porque, no campo de uma construção de tipologias do feminicídio, é realizada uma distinção básica dos feminicídios em íntimos e não íntimos. Os íntimos são aqueles em que a vítima mantinha ou havia tido uma relação com o autor, o que poderia ser uma relação de casal ou familiar; já

¹ Caracteriza-se, ainda, como crime hediondo, inserindo no rol da Lei 8.072 de 1990 — Lei de crimes hediondos (Brasil, 2015).



o feminicídio não íntimo engloba os feminicídios em que não há relação íntima prévia com o autor, como aqueles feminicídios causados por clientes de trabalhadoras sexuais, por desconhecidos ou mesmo no contexto do tráfico de pessoas com motivação sexual (Flores, 2012, p. 159). Percebe-se, portanto, que a hipótese de feminicídio decorrente do menosprezo à condição de mulher engloba os feminicídios não íntimos, permitindo uma incidência do tipo penal para além das situações de violência doméstica ou familiar.

Verifica-se, portanto, que o recurso aos elementos normativos — “condição de sexo feminino” e “menosprezo ou discriminação à condição de mulher” — embora destaque a condição de mulher da vítima² — terminou conferindo discricionariedade ao intérprete; e assim, nesse ponto reside uma possibilidade de redução ou ampliação do tipo penal, a depender da compreensão do/a doutrinador/a ou aplicador da lei penal sobre o patriarcado e as questões de gênero, elementos importantes para o delineamento do tipo penal³.

1.2. CONDIÇÃO DE “SEXO FEMININO”? — POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DA INTERPRETAÇÃO LITERAL

O legislador brasileiro, ao alterar o termo “gênero” para “condição de sexo feminino”, na descrição da nova qualificadora, cunhou uma definição *sui generis* para o feminicídio. Uma das pretensões dessa mudança seria a exclusão de mulheres transexuais da abrangência da qualificadora, uma vez que, interpretado de forma literal, o dispositivo abrangeria como sujeito passivo as pessoas nascidas com sistema genital feminino.

Entretanto, há quem se oponha a essa interpretação restritiva, a exemplo de Campos (2015, p. 111), ao argumentar que essa restrição, com pretensão de redução de conteúdo e interferência religiosa, ainda assim poderia ser inútil, pois uma mulher transexual pode igualar-se a uma mulher “do sexo feminino”. Há que se atentar também para o fato de que, o parágrafo 2.º-A, ao definir o que se entende por “condição do sexo feminino”, faz referência à situação de violência doméstica, definida na Lei Maria da Penha — construção normativa que se pauta na perspectiva de gênero.

No que se refere às mulheres transexuais, a doutrina tem se manifestado no sentido de que é possível incluir aquelas que mudaram seu registro civil. Segundo Ana Lúcia Sabadell (2016, p. 177), “quem é reconhecida como mulher para efeitos da legislação civil, assim também o será para efeitos da lei penal”. Este posicionamento também é compartilhado por Bitencourt (2017, p. 03) e Cunha (2016, p. 65), este último afirmando que “a mulher de que trata a qualificadora é aquela assim reconhecida juridicamente”.

Além disso, um outro problema se desenhou por meio da adoção do termo “condição do sexo feminino”, ao encobrimento da principal motivação para criação da qualificadora, isto é, a resistência em se reconhecer o feminicídio como decorrente de uma relação de poder do homem sobre a mulher em razão do gênero, como resultado de uma construção da cultura machista. Souza e Ferraz (2018, p. 7) alertam que,

[...] sem a expressão “gênero”, o feminicídio pode ser visto não como uma vitória das mulheres, mas, paradoxalmente, como um êxito do conservadorismo rumo à consolidação de uma política antigênero. Mas não é possível perder de vista a conotação do termo feminicídio que se revela nas hipóteses do parágrafo 2o-A, do artigo 121, do Código Penal, ao definirem o alcance do termo “condição de sexo feminino”.

² Diniz et al. (2018, p. 205) apontam a Lei do Feminicídio como instalação ambígua para a proteção das mulheres, considerando que a resistência conservadora que retirou “gênero” da Lei delimita a vítima como a mulher designada fêmea ao nascer, subalternizada na família heterossexual e reprodutora, o que seria manifestação da moral patriarcal, buscando proteger mais a família (garantindo a sua estabilidade para a reprodução social e biológica) do que as mulheres propriamente.

³ Além disso, a Lei Federal n. 13.104/2015 introduziu no Código Penal o aumento de 1/3 da pena até ½ para as hipóteses de: feminicídio contra mulheres gestantes, ou que se encontram nos três meses posteriores ao parto; feminicídio contra mulher menor de 14 anos ou com mais do que 60 anos ou com deficiência; feminicídio praticado na presença dos ascendentes ou descendentes da vítima; ou em descumprimento de medidas protetivas de urgência (art. 121, § 7.º, CP).



Assim, ao tratarem sobre a nomeação política do feminicídio e ao problematizarem seus sentidos, Diniz et al. (2015, p. 7) concluem:

Se nomear é uma forma de apreender ou tornar inteligível a matança de mulheres como uma violência do gênero, a controvérsia é sobre as formas de reconhecer e proteger as mulheres segundo o novo registro classificatório. Apreensão, inteligibilidade e reconhecimento são operações diferentes do poder patriarcal. A mulher morta é algo dentro e fora do marco hegemônico de reconhecimento: ao morrer, é um laudo cadavérico, parte de uma estatística da violência matadora, por isso parte do marco; mas o reclame do feminicídio é pelo reconhecimento além do número — demanda o reconhecimento da matança pela ordem do gênero. O feminicídio qualifica a morte: é um corpo sexado como mulher e morto pela ordem do gênero (Diniz et al., 2015, p. 7).

É importante conhecer, portanto, quais as repercussões práticas da introdução da qualificadora no Código Penal e qual a amplitude da sua interpretação, sem deixar de lado as construções teóricas sobre feminicídio que antecederam a tipificação no ordenamento jurídico brasileiro. Entre as diversas formas de atuação do sistema penal, uma delas ocorre por meio do oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, recorte que foi escolhido para análise no presente trabalho em razão da ausência de outras pesquisas a partir dessa perspectiva.

2. A IMPUTAÇÃO DO FEMINICÍDIO NA DENÚNCIA

A prática de qualquer feminicídio, no modo tentado ou consumado, deve ser objeto de persecução penal a partir do oferecimento de ação penal pública — a qual não depende de iniciativa da vítima —, e assim o Ministério Público está obrigado a oferecer a denúncia quando houver indícios da autoria e materialidade do crime (art. 129, I, CF; art. 24, CPP).

Considerando que a inclusão da qualificadora do feminicídio no Código Penal teve como justificativas: 1) conferir visibilidade às mortes de mulheres como decorrência de uma violência exercida a partir de uma relação de poder do homem sobre a vida e a morte da mulher; 2) ressignificar essas mortes; e 3) favorecer a quantificação desses fatos, e que a efetivação de tais propósitos não se dá com a mera previsão legal, mas depende da aplicação da lei, é importante analisar como o Ministério Público, competente pela persecução penal, interpreta e a norma e enquadra o fato nas denúncias oferecidas a partir da definição legal do feminicídio.

2.1. APONTAMENTOS METODOLÓGICOS

Sendo o Tribunal do Júri competente para julgar os crimes dolosos contra a vida (art. 5.º, XXXVIII, CF), a pesquisa documental foi direcionada para o Núcleo do Júri (NUJ) do MP-BA — especializado na promoção das ações penais de competência do Júri⁴, competente pelo oferecimento das denúncias relativas a feminicídios ocorridos nos municípios de Salvador e de Madre de Deus. Além disso, a escolha pelo NUJ também se deu em razão da quantidade de processos que poderiam ser encontrados para análise e pela diversidade de Promotores de Justiça atuando na área.

O NUJ era composto, ao tempo da análise das denúncias, por um Coordenador (homem) e mais uma equipe de sete Promotores de Justiça (três mulheres e quatro homens), além de duas assessoras mulheres (BAHIA, 2019)⁵. Pesquisas apontam que a representatividade das mulheres em um núcleo como o NUJ, encarregado de promover ações penais relativas ao feminicídio, importa, pois o gênero dos/as agentes do sistema de justiça influencia na forma como

⁴ O NUJ foi criado através do Ato n.º 602, de 01 de dezembro de 2010, do MP/BA Nas Comarcas do interior do Estado da Bahia, as ações penais de feminicídio são promovidas pelas respectivas Promotorias.

⁵ Em consulta ao site institucional, podemos perceber que atualmente a coordenação do NUJ é exercida por uma mulher, mais uma equipe de nove Promotores de Justiça (sendo duas mulheres e sete homens), além de três assessoras mulheres e dois assessores homens. Bahia. Ministério Público. **Núcleo do Júri** — NUJ. Disponível em <https://www.mpba.mp.br/area/criminal/nuj>. Acesso em 22 jan. 2021.



interpretam e atuam (Yeung, 2017; Boyd, Epstein, & Martin, 2010). Apesar dessa questão já ter sido discutida em relação à magistratura, se compreendemos que o Ministério Público também possui poderes interpretativos inerentes ao exercício da acusação e do enquadramento legal do fato, e do quanto influenciam a decisão judicial, então a participação das mulheres neste espaço institucional é de igual importância, como uma forma de inserir uma possível “voz dissonante” das mulheres no preparo da decisão judicial.

Observamos que 37,5% da equipe de promotores do Núcleo do Júri era composta por mulheres ao tempo da análise das denúncias. Um número significativo, embora, se comparado com a quantidade de membros mulheres do MP-BA — 52%, conforme pesquisa do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2018) — seja observada uma menor quantidade de mulheres no NUJ do que o percentual de mulheres na instituição. Ademais, pelo que se verificou ao longo da pesquisa, essa porcentagem diminuiu, pois dos 10 Promotores de Justiça atuando junto ao NUJ, apenas 3 são mulheres atualmente.

Ainda no que se refere à estrutura interna do MP/BA, este possui um Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher — o GEDEM — criado através da Resolução n. 021/2006 do MP/BA. A referida Resolução institui que cabe ao GEDEM atuar na proteção dos direitos da mulher, na Capital, e incentivar e auxiliar os órgãos de execução do MP-BA nas comarcas do interior (Bahia, 2006). Apesar do grupo possuir a atribuição de atuar na proteção dos direitos da mulher, interessa notar que o GEDEM não possui acesso às denúncias de feminicídio e não atua nestes casos.

Diante da dificuldade de acesso às denúncias, foi realizada a seleção dos processos manualmente, utilizando-se de listas com todos os processos distribuídos nas Varas do Júri em 2017 (1.968 processos) e 2018 (2.069 processos), totalizando o levantamento de 4.037 processos. Cumpre destacar que estes processos foram distribuídos nos respectivos anos, o que significa que as denúncias podem ter sido oferecidas em períodos anteriores, como, por exemplo, no fim do ano de 2016 no caso das denúncias distribuídas em 2017. O lapso temporal escolhido se deu em razão de ser período posterior à alteração do Código Penal, com alguma uma distância da promulgação da lei, o que permitiria abranger um maior número de casos ocorridos após a sua vigência, considerando o princípio da irretroatividade da lei. Além disso, também por já ter decorrido um tempo para discussão das controvérsias e assentamento da interpretação dos novos dispositivos legais.

Ainda assim, no que se refere aos fatos narrados nas denúncias, alguns deles ocorreram antes da vigência da Lei do Feminicídio, que entrou em vigor em 09 de março de 2015, aspecto levado em consideração na seleção e análise dos casos (inclusive quanto à “subnotificação”).

A seleção inicial dos processos foi realizada com base no critério nome da vítima. Foram selecionados todos os processos em que o nome da vítima era “feminino” ou neutro quanto ao gênero. Esse método acabou por impossibilitar a análise de casos envolvendo mulheres transexuais, caso estas não tivessem efetuado a mudança do nome e do gênero nas suas documentações.

O segundo critério de seleção consistiu no vínculo entre o suposto autor do fato e a vítima e a discriminação de gênero. Assim, foram coletados e lidos todos os processos em que a vítima possuía nome feminino ou neutro através do sistema e-SAJ, sendo descartados aqueles envolvendo conflitos exclusivamente do tráfico de drogas ou processos em que a vítima claramente não possuía qualquer relação com o(a) autor(a) e nenhuma discriminação de gênero foi evidenciada pela denúncia. Há que se destacar o fato de que os processos que correm em segredo de justiça não puderam ser acessados, e dessa forma não foi possível contabilizar quantos crimes de homicídio abrangeriam a qualificadora do feminicídio, já que o nome das partes é suprimido.

Assim, foram pré-selecionadas as denúncias relativas a 39 processos distribuídos no ano de 2017 e 28 processos distribuídos no ano de 2018, partindo do critério do nome da vítima e do descarte de denúncias envolvendo homicídios de mulheres que não evidenciavam elementos de gênero. Para contextualizar esses números, vale



considerar que, de acordo com dados compilados no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (BUENO; LIMA, 2019, p. 108), em 2018, foram registrados 422 homicídios dolosos de mulheres e 75 feminicídios na Bahia⁶; e, em 2019, 398 homicídios de “vítimas sexo feminino” e 101 feminicídios (Bueno & Lima, 2020, p. 116).

Uma das questões mais importantes a serem observadas sobre o método de seleção das denúncias é que foram analisados processos que aparentemente os fatos poderiam ser caracterizados como feminicídio, no sentido da construção doutrinária sobre a qualificadora, o que não significa que foram de fato qualificados dessa forma pelo Ministério Público. Ou seja, em alguns casos, o órgão acusador ofereceu a denúncia apenas como homicídio simples ou qualificado por outras qualificadoras sem ser a do feminicídio. Isso porque, se analisássemos apenas os processos que foram qualificados como feminicídio pelo Ministério Público restringiríamos a análise e não averiguaríamos a subnotificação ou as interpretações discrepantes do entendimento doutrinário atento às questões de gênero.

2.2. QUEM SÃO AS VÍTIMAS E PRINCIPAIS DADOS DOS FATOS

A violência de gênero é marcada pela desigualdade racial, sendo perceptível um acentuamento nessa desigualdade no período compreendido entre 2008 e 2018; embora as mortes violentas de mulheres não negras tenham diminuído em 11,7%, as de mulheres negras (pretas e pardas) aumentou em 12,4% (Brasil. IPEA, 2020, p. 37).

As denúncias analisadas neste trabalho, de modo geral, não fornecem detalhes em relação à raça das vítimas, dado que apenas é possível obter através da análise do inquérito policial, laudo pericial ou quesitos médico-legais. Os inquéritos policiais atinentes às denúncias analisadas demonstram que 4,76% das vítimas eram pretas, 80,95% pardas/faiordermas e 4,76% brancas, sendo que em 9,53% dos casos a raça é ignorada — totalizando, portanto, 85,7% em vítimas negras (pretas e pardas) nos casos de feminicídio selecionados. Ao analisar os respectivos inquéritos policiais, registramos de forma equivalente ao registro oficial, sem qualquer interferência, embora, em nossa perspectiva, algumas indicações, aparentemente, não possuam correspondência às respectivas fotografias constante no documento — o que, todavia, não pode ser afirmado categoricamente pois as fotografias 3x4 são em preto e branco; além de considerarmos que a forma adequada é a autoidentificação.

No que tange à idade no momento do crime, sobressai da análise que 49,21% das vítimas possuíam entre 16 e 30 anos, 25,40% entre 30 e 40 anos, 11,11% entre 40 e 50 anos e 11,11% mais de 50 anos, além de 3,17% cuja idade é ignorada.

Outros dados importantes obtidos através das denúncias são de que em mais de 60% dos casos os feminicídios foram praticados na modalidade tentada; que em mais de 50% dos casos o instrumento utilizado pelo autor do crime foi faca ou objeto perfuro-cortante, tendo o uso de arma de fogo ocorrido em 19% dos casos; que em aproximadamente 63% dos casos o crime ocorreu dentro do ambiente residencial, indicando a predominância de feminicídios ocorridos no contexto de violência doméstica ou familiar; que em mais de 80% dos casos analisados a espécie de vínculo da vítima com o agente era de companheira ou ex-companheira, sendo portanto feminicídios íntimos; que em 20% das denúncias é mencionada a existência de filhos do casal, sendo que em 23,8% dos casos os filhos ou pais estavam presentes no momento da prática do crime (hipótese de incidência da causa de aumento da prática de crime na presença de descendente ou ascendente da vítima); que em 52% dos casos analisados a denúncia descreve o comportamento pretérito do autor como violento no âmbito da relação. Ainda, verificamos que em pelo menos 33% dos casos o Ministério Público do Estado da Bahia realiza pedido de decretação ou manutenção da prisão preventiva.

⁶ “Os registros de feminicídio aqui analisados derivam dos boletins de ocorrência das Polícias Civis Estaduais de 26 Unidades da Federação. Apenas o Estado da Bahia não enviou as bases de dados para o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Como a lei é relativamente recente, é natural que exista um processo de aprendizagem dos profissionais de segurança pública para o adequado registro, mas é também de se destacar que muitas vezes o feminicídio só é constatado após a investigação policial, e a atualização desta estatística nas bases de dados depende de processos internos de retificação.” (Brasil, 2019, p. 110)



De modo geral, os dados obtidos, quando confrontados com outras pesquisas, revelam circunstâncias semelhantes, como a crueldade no meio de execução do crime, a predominância de vítimas negras (pretas e pardas), a ampla variedade no quesito idade, bem como o alto índice de feminicídios íntimos, praticados por companheiros ou ex-companheiros (Diniz et al., 2015, p. 4).

3. FEMINICÍDIOS ENTRE HOMICÍDIOS: A CLASSIFICAÇÃO DO CRIME NA DENÚNCIA

As denúncias analisadas seguem, de modo geral, a seguinte estrutura: 1) endereçamento ao Juízo da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador; 2) referência ao inquérito policial que instrui a denúncia; 3) qualificação das partes e síntese do fato imputado; 4) narração pormenorizada dos fatos; 5) justificação da imputação da(s) qualificadora(s); 6) imputação dos tipos penais, com referência aos dispositivos legais; 7) requerimentos finais (recebimento, citação, etc.); 8) rol de testemunhas; 9) outros requerimentos, principalmente requerimento de decretação ou manutenção da prisão preventiva.

Na impossibilidade de analisar casuisticamente todas as denúncias neste espaço, e tratando os dados de forma mais objetiva, com base nas construções aqui realizadas sobre a qualificadora do feminicídio no direito penal brasileiro, podemos inferir que:

No ano de 2017, dos 35 casos selecionados como indicativos da ocorrência de feminicídio, verificamos que em 17 denúncias o Ministério Público do Estado da Bahia deixou de imputar a qualificadora do feminicídio. Destas 17 denúncias, cinco trataram de fatos anteriores à vigência da “Lei do Feminicídio”, sendo inaplicável a qualificadora face à irretroatividade da lei penal, de forma a entendermos que a subnotificação ocorreu em relação a 12 denúncias oferecidas. Já no ano de 2018, dos 28 casos selecionados como indicativos da ocorrência de feminicídio, verificamos que em quatro denúncias o Ministério Público do Estado da Bahia deixou de imputar a qualificadora do feminicídio. Em nenhum destes casos o fato ocorreu antes da vigência da Lei do Feminicídio, sendo possível estimar a ocorrência de subnotificação em relação a 4 denúncias oferecidas⁷.

Como nem todos os casos entendidos como subnotificados foram analisados de forma individualizada neste espaço, como forma de transparência, separamos em nota de rodapé as suas identificações para que possam ser conferidos⁸. Por fim, salientamos que, considerando que a presente pesquisa se restringiu a analisar a imputação da qualificadora no momento de oferecimento da denúncia, não é possível averiguar uma subnotificação em definitivo quanto ao reconhecimento do feminicídio nestas ações penais, mas apenas uma subnotificação quanto ao momento inicial — ou seja, não é possível saber se posteriormente foram emendadas as denúncias analisadas, o que repercutiria na classificação final. Consideramos, contudo, que ainda que a imputação feita na denúncia não seja definitiva, essas omissões traduzem o quanto se releva ou até mesmo se ignora em relação às violências de gênero.

Nesse sentido, Diniz et al. (2015, p. 4), como resultado de pesquisa realizada em documentação produzida pelo Instituto Médico Legal (IML) e pelo Poder Judiciário do Distrito Federal e contemplando um universo de 275 mulheres vítimas de mortes violentas no Distrito Federal, entre setembro de 2006 e setembro de 2011 — onde 21% dos casos não possui qualquer resolução investigativa —, chamam a atenção para o fato de que:

⁷ Sendo que duas destas denúncias tratam de casos em que a autora do crime é mulher. As complexidades envolvendo os feminicídios praticados por autoras mulheres serão analisados em outra oportunidade.

⁸ Denúncias em que houve “subnotificação” em 2017: 0557234-69.2017.8.05.0001; 0300125-81.2017.8.05.0001; 0546651-25.2017.8.05.0001; 0544624-69.2017.8.05.0001; 0537529-85.2017.8.05.0001; 0521663-37.2017.8.05.0001; 0520793-89.2017.8.05.0001; 0511692-28.2017.8.05.0001; 0507486-68.2017.8.05.0001; 0506496-77.2017.8.05.0001; 0505585-65.2017.8.05.0001; 0505264-30.2017.8.05.0001 (total de 12 denúncias).

Denúncias em que houve “subnotificação” em 2018: 0572947-50.2018.8.05.0001; 0557383-31.2018.8.05.0001; 0525064-10.2018.8.05.0001; 0500378-51.2018.8.05.0001 (total de 4 denúncias).



A despeito dessa dificuldade sobre o que nomear como feminicídio e a quem caberia a análise, alterações de classificação na chegada do corpo morto ao IML, na abertura dos inquéritos policiais ou na instauração do processo judicial poderiam dar maior visibilidade ao fenômeno e mesmo lançar luzes sobre a cifra oculta de uma em cada cinco mulheres mortas. (Diniz et al., 2015, p. 44)

Por essa razão, é necessário, de fato, lançar as luzes sobre as questões que permeiam a cifra oculta dos feminicídios.

3.1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E “EM RAZÃO DO SEXO FEMININO”

Inicialmente, da análise do material selecionado, foram destacados casos em que a fundamentação realizada pelo MP-BA para a imputação da qualificadora do feminicídio é, em geral, padronizada, conforme se percebe dos trechos transcritos abaixo, destacados de seis denúncias distintas, duas delas apontando expressamente a hipótese de violência doméstica e as outras quatro com base no menosprezo à condição de ser mulher ou em condição do sexo feminino:

NIVALDO matou [...] só porque ela era mulher, com menosprezo à sua condição de pessoa do sexo feminino, caracterizando-se também o crime como praticado em contexto de violência doméstica [...]. (BAHIA. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0559667-12.2018.8.05.0001)

Evidente, também, que o crime contra a vítima foi cometido por razões do sexo feminino, uma vez que o crime fora cometido no contexto de violência e doméstica e familiar contra a mulher, haja vista a relacionamento anterior entre denunciado e vítima, aplicando-se, na hipótese, os dispositivos vigorantes da Lei n.º 11.340/2006 [...]. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0554841-40.2018.8.05.0001)

Diante do exposto, o crime contra as vítimas foi cometido por razões do sexo feminino, já que o denunciado demonstrou o seu menosprezo revelado em relação às vítimas relegando a sua condição de mulher, e tratando-a como se fosse um objeto pessoal dele [...]. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0549207-63.2018.8.05.0001)

Certo que, da análise dos autos, o crime foi cometido em razão de ser a vítima mulher, vez que o denunciado demonstrou o seu menosprezo em relação à mesma, tratando-a como se fosse sua posse, objeto, e não a mãe de suas filhas e ex-companheira [...]. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0543981-77.2018.8.05.0001)

Da análise dos autos, constata-se, por fim, que o crime foi cometido por razões do sexo feminino, já que o denunciado demonstrou o seu menosprezo revelado em relação à vítima, relegando a sua condição de mulher, e tratando-a como se fosse um objeto pessoal dele [...]. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0561422-08.2017.8.05.0001)

Evidente que, da análise dos autos, o crime foi cometido por razões do sexo feminino, vez que o denunciado, ao irresignar-se diante do simples fato de ver sua companheira consumindo bebida alcoólica em momento no qual ele não podia fazer o mesmo, demonstra desprezo pela vítima, relegando a sua condição de mulher, tratando-a como se fosse posse e extensão de si mesmo [...]. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0543166-17.2017.8.05.0001)

Quanto à padronização e à simplicidade das fundamentações acima expostas, não enxergamos problema *per si*, considerando o fato de que a denúncia pode ser uma peça processual concisa, contendo apenas os elementos essenciais expostos no art. 41 do CPP (Brasil, 1941); o que não pode ocorrer apenas é que a denúncia suprima fatos e elementos essenciais, de modo a impedir a ampla defesa.



Deve ser considerado também que o momento em que o Ministério Público deve aprofundar a discussão sobre incidência ou não das qualificadoras é o momento de alegações finais, que ocorre após a instrução criminal e possibilita um maior aprofundamento nas provas produzidas sob a égide do contraditório, já que, no momento de oferecimento da denúncia, a análise recai sob provas produzidas de modo inquisitorial.

Fora isso, o primeiro aspecto a ser observado é que a fundamentação repete, de modo geral, a transcrição de termos do tipo penal, inclusive incorporando a menção à condição de “sexo feminino”.

Das fundamentações colacionadas acima, apenas uma menciona que “o crime foi cometido em razão de ser a vítima mulher”, sem mencionar a questão do “sexo feminino”. Existe, portanto, uma preocupação na adoção de nomenclatura exatamente igual à referida em lei, o que é indicativo de que integrantes do MP-BA entendem que devem utilizar linguagem rigorosamente pautada no léxico do legislador, o que, como dito anteriormente, difere do léxico feminista.

Há também menção, nas denúncias, ao contexto de violência doméstica e familiar para imputar a qualificadora em questão. O contexto de violência doméstica é evidenciado através da referência ao tipo de relacionamento da vítima com o autor (espécie de vínculo com o agente), o tempo de relacionamento afetivo, o local do crime, a existência de filhos do casal e a descrição do comportamento pretérito do autor como violento dentro da relação.

Além disso, é mencionado o menosprezo à condição de mulher, geralmente seguido da observação de que o agente tratou a vítima como se fosse seu objeto pessoal, ou extensão de si mesmo. Sabemos que essa é uma realidade, considerando-se que na sociedade patriarcal existe uma centralidade da figura do homem no seio da família, o que relega a mulher à condição de coisa, de objeto.

3.2. A PERSPECTIVA DE GÊNERO MINIMIZADA PELO CIÚME

Um aspecto que chamou a atenção na análise dos casos diz respeito ao emprego da palavra “ciúmes” — o que não é uma particularidade do discurso ministerial, considerando que frequentemente os crimes de feminicídios são associados a esse estado emocional. Neste estudo, das denúncias analisadas, 16 empregam a palavra “ciúmes”, com suas variantes “ciúme possessivo”, “ciúmes incontroláveis”, “ciúme exacerbado” ou qualificam o acusado como “ciumento” no contexto da relação⁹. Essas expressões são utilizadas em diferentes momentos, seja na descrição dos fatos ou na imputação das qualificadoras.

A título de exemplo, determinada denúncia menciona que a relação do casal sempre foi conflituosa por conta da violência do acusado, “que por ciúmes exacerbados agredia sua companheira e mãe de seus cinco filhos, tanto física quanto verbalmente” (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0527655-42.2018.8.05.0001).

No que se refere a estas denúncias apontadas, percebe-se claramente que promotores/as necessitam se apropriar do léxico feminista e de uma análise sob a ótica de gênero para empregar termos e definições que deem conta da complexidade que envolve a violência de gênero, que não pode ser associada à mera existência de ciúmes. Conforme tratado anteriormente, é necessário superar os resquícios do “homicídio passional” no discurso jurídico, e isso

⁹ Denúncias que empregam o termo “ciúmes”: 0546095-23.2017.8.05.0001; 0546091-83.2017.8.05.0001; 0545679-55.2017.8.05.0001; 0529211-16.2017.8.05.0001; 0506201-40.2017.8.05.0001 (anterior à vigência); 0500575-40.2017.8.05.0001; 0572947-50.2018.8.05.0001; 0559667-12.2018.8.05.0001; 0543981-77.2018.8.05.0001; 0543802-46.2018.8.05.0001; 0534245-35.2018.8.05.0001; 0531763-17.2018.8.05.0001; 0527743-80.2018.8.05.0001; 0527655-42.2018.8.05.0001; 0525064-10.2018.8.05.0001; 0515238-57.2018.8.05.0001. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador).



perpassa pela mudança da linguagem e de sua compreensão, já que a linguagem também pode ser uma ferramenta de opressão.

O uso da palavra ciúmes foi feito, por exemplo, para justificar a imputação da qualificadora do motivo torpe em diversas denúncias: “NIVALDO matou [...] por ciúmes e por não aceitar o fim do relacionamento” (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0559667-12.2018.8.05.0001). Mesmo que a denúncia esteja, naquele momento, analisando a qualificadora do motivo torpe, não deixa de demonstrar uma certa distorção do fato, já que não podemos dissociar a fundamentação do contexto em que é realizada. Dessa forma, o “ciúme” desvia o olhar da questão de fundo, mantém a análise sob o enfoque dos sentimentos e das emoções e, assim, encobre, em certa medida, aquilo que precisa ser enfrentado: a subjugação, a relação de poder exercida pelo homem contra a mulher.

Como destacado no considerando do Projeto de Lei apresentado pela CPMI sobre a violência contra a mulher:

A importância de tipificar o feminicídio é reconhecer, na forma da lei, que mulheres estão sendo mortas pela razão de serem mulheres, expondo a fratura da desigualdade de gênero que persiste em nossa sociedade, e é social, por combater a impunidade, evitando que feminicidas sejam beneficiados por interpretações jurídicas anacrônicas e moralmente inaceitáveis, como o de terem cometido “crime passionai”. (Brasil, 2013, p. 1004)

Por outro lado, há que se considerar que mesmo que não se adote o léxico feminista, existem outras opções, como a adotada pela denúncia a seguir, para se referir à violência de gênero:

Torpe, portanto, a motivação do crime de homicídio, eis que o denunciado agiu da forma como narrada por motivo reprovável, ou seja, para satisfazer seu ódio vingativo em relação à vítima, uma vez que resolveu ceifar a vida da mesma a pretexto de que estava sendo traído, malgrado os elementos constantes nos autos de que não mais conviviam. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0554841-40.2018.8.05.0001)

Portanto, a denúncia acima, como outras que não mencionaram “ciúmes” ao imputar a qualificadora do motivo torpe, oferece uma fundamentação com maior grau de proximidade à análise das circunstâncias da qualificadora do feminicídio, sem fazer uso de clichês associados ao homicídio passionai. Contudo, insistimos na perspectiva de que é necessário romper com as narrativas simplistas, altamente difundidas na mídia, que associam os feminicídios a emoções humanas comuns e banais, como é o caso do ciúme. É certo que o ciúme, enquanto emoção, é sentido por uma grande variedade de pessoas — mas o que haveria de diferente nos ciúmes masculinos a ponto de serem considerados a causa da morte das mulheres, sem que o inverso ocorra em igual proporção? É preciso alterar a perspectiva de classificação dos fatos, o ciúme não pode continuar encobrindo, invisibilizando o machismo, enquanto circunstância que sintetiza e explica o contexto sem o qual esses crimes não ocorreriam na frequência e no modo que ocorrem.

3.3. O CONTROLE DA SEXUALIDADE DAS MULHERES

Destaca-se, também, na maior parte dos casos analisados, que a espécie de vínculo do agente com a vítima era o de ex-companheira, tratando-se de crimes motivados pela irresignação dos acusados com o término do relacionamento. São crimes que revelam, por um lado, a vulnerabilidade masculina advinda da necessidade de reafirmação da virilidade, e por outro lado demonstram um desejo de controle da sexualidade das mulheres, a exemplo do que se encontra narrado na denúncia a seguir:

É dos autos que a vítima tinha um relacionamento de aproximadamente 07 (sete) anos com denunciado, tendo a vítima terminado o relacionamento porque descobriu que o acusado estava usando cocaína,



contudo este não aceitou o término e passou a fazer ameaças, mas a vítima não acreditava que ele pudesse tentar contra sua vida. [...] o crime foi cometido por razões do sexo feminino, já que o denunciado demonstrou o seu menosprezo revelado em relação à vítima, relegando a sua condição de mulher, e tratando-a como se fosse um objeto pessoal dele. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0557734-38.2017.8.05.0001)

No caso acima, percebemos que não somente é mencionada a irresignação do acusado com o término do relacionamento, mas também o ponto de vista da vítima acerca da situação, os seus motivos para o término e o fato de não acreditar que ele pudesse tentar contra sua vida (algo que foi frequentemente apontado nas denúncias analisadas, tanto que em apenas duas foi constatada a existência de medidas protetivas contra o autor). A caracterização do fato é feita de forma a validar o depoimento da vítima, o que, em nosso contexto de descredibilização frequente das mulheres enquanto vítimas, pode ser enxergado como um avanço; contudo, obviamente, isso só é viabilizado em casos de tentativa de feminicídio.

Em outro caso de irresignação com o término do relacionamento, o motivo apontado como determinante para o término do relacionamento teria sido uma mistura de machismo e homofobia, visto que o autor teria ficado insatisfeito pela namorada ter dançado com um colega homossexual. Trechos de uma das denúncias revelam diversas características típicas dos casos de feminicídio analisados:

Narra o in folio que o denunciado era extremamente ciumento e demonstrava sentimento de posse pela primeira vítima, de modo que monitorava seus passos, sendo esta, diversas vezes seguida pelo denunciado no caminho para o seu trabalho e, quando isso não acontecia, obrigava-a que dissesse por meio de ligação telefônica, todo o trajeto que fazia até chegar em sua residência.

O dia do término do relacionamento ocorreu após uma festa de confraternização do trabalho da primeira vítima, visto que, neste dia, o denunciado que estava em companhia da mesma, não ficou satisfeito ao vê-la dançar com um colega seu, homossexual, oportunidade na qual a arrastou até a sua residência.

Na residência, em meio a discussão, o denunciado tentou estrangular a primeira vítima, tendo a mesma conseguido se desvencilhar, decidindo pelo término do relacionamento.

Irresignado com a decisão da primeira vítima, o denunciado passou a persegui-la ainda mais com o objetivo de reatar o namoro, tendo por diversas vezes procurado a mesma para esta finalidade.

Sem conseguir seu intento, o denunciado, munido pelo sentimento de posse, planejou ceifar a vida da primeira vítima, concretizando o crime na medida em que a executou sumariamente com disparos de arma de fogo, após as inúmeras perseguições [...]. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0553980-88.2017.8.05.0001)

Neste momento, cabe evidenciar algumas características dos feminicídios que aqui analisamos, que acabaram por se sobressair na análise das denúncias.

O que se percebe da análise do fato narrado na denúncia acima e em diversas outras denúncias oferecidas pelo MP-BA, é que frequentemente a violência doméstica e o menosprezo à condição de mulher se misturam na realidade, sendo evidenciados de forma conjunta. No caso acima, havia um claro contexto de violência doméstica, em que a vítima era obrigada a dar satisfação de todos os seus passos ao autor, sofrendo ameaças e agressões no contexto da relação; por outro lado, ao não aceitar a rejeição oferecida pela vítima, como exercício próprio de autonomia individual, o autor demonstra menosprezo à condição feminina, como se não fosse um direito da mulher estar ou não no relacionamento.



Outras formas de irresignação por parte do autor do crime também estão presentes nas denúncias analisadas, todas relacionadas à tentativa de controle da autonomia da vítima e ódio à condição feminina. Exemplo desse tipo de situação é mencionado na denúncia a seguir, em que o motivo apontado como determinante para a tentativa de feminicídio seria a irresignação do acusado pelo fato da vítima ter consumido bebida alcoólica sem que ele pudesse consumir:

“A investigação trouxe à baila, através de depoimentos das testemunhas, que o denunciado foi motivado a matar sua companheira por ter visto a mesma consumindo bebida alcoólica num churrasco, em momento no qual ele, denunciado, não podia beber, por estar fazendo uso de medicação”. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0543166-17.2017.8.05.0001)

Exemplo parecido, ainda envolvendo a autonomia da mulher em relação aos próprios atos, pode ser evidenciado na denúncia abaixo:

“Narram os autos que o denunciado resolveu vingar-se brutalmente da vítima sob o argumento de que ela, a vítima, estaria sendo filmada embriagada por um vizinho. Neste contexto, resolveu vingar-se tentando ceifar a sua vida [...]”. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0561422-08.2017.8.05.0001)

Percebemos que os motivos de ambos os crimes se relacionam a comportamentos “transgressores” por parte destas mulheres, que, vivendo em uma sociedade sexista, ousaram comportar-se como sujeitos livres e ocuparem posições que a construção social da feminilidade afasta das mulheres, restando claro o menosprezo dos autores a esta liberdade.

Nos casos acima, houve a tipificação do feminicídio, sendo a narrativa do MP/BA apta, em geral, a nos demonstrar circunstâncias específicas em que esses crimes ocorreram, levando a perceber o feminicídio enquanto forma de perpetuação do machismo. Observamos, no entanto, que o MP-BA não se utiliza propriamente do léxico da teoria feminista nas denúncias — através do uso, por exemplo, da palavra “machismo” ou fazendo referência a essa relação de poder estabelecida por uma cultura machista — o que indica uma falta de percepção para a questão de fundo ou o descompromisso com o combate ao machismo e às estruturas opressoras que produzem a violência de gênero.

3.4. A CULTURA MACHISTA EMBAÇA AS LENTES DO INTÉRPRETE

Em alguns casos, notamos que o MP/BA não enquadrado o fato como feminicídio mesmo quando houve expresso menosprezo à condição de mulher ou situação de violência doméstica ou familiar — em alguns casos que eram, inclusive, muito similares aos que foram enquadrados.

No exemplo abaixo, os acusados teriam convidado um grupo de amigos, em setembro de 2018, composto de duas mulheres e dois homens, para um passeio de lancha. No entanto, após as mulheres negarem suas iniciativas sexuais, os acusados passaram a jogar todos os amigos no mar, no meio da baía de Itapajipe, ocasionando a morte de um deles:

“Em determinado momento, os denunciados sugeriram que todos se despiassem, tendo perguntado às vítimas ‘se o grupo iria ficar naquela, se não iriam tirar as roupas’ e cair na água. O questionamento foi recebido com a negativa e constrangimento das vítimas, passando os denunciados então a investir sexualmente contra as mulheres de modo insistente, como abaixo se descreve.

A vítima [...] relata que o denunciado JOSÉ ‘tentou se relacionar com a declarante’, bem como tentou ‘tirar a parte de cima do seu biquini’ (fls. 05); depreende-se, ainda, que este denunciado colocou a mão nas partes íntimas daquela. Igualmente, a vítima [...] confirma o comportamento abusivo dos denunciados, afirmando



que pediu que um deles parasse. Relata também que o denunciado MAURÍCIO lhe agarrou e desferiu mordidas em seu corpo, com o intento de manter relações sexuais contra a sua vontade.

[...] Emerge dos autos que os denunciados agiram buscando satisfazer reprovável ódio vingativo, após não conseguirem submeter as vítimas [...] e [...] às violações e constrangimentos de conotação sexual [...]. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0557383-31.2018.8.05.0001)

A denúncia, que imputa aos réus a tentativa de homicídio contra as mulheres, refere que a motivação dos acusados fora vingar-se por não terem conseguido estuprar as mulheres que se encontravam no grupo de amigos. Percebemos, no gesto dos acusados, uma negação da autonomia feminina, iniciada com a tentativa de estupro e continuada ao empurrá-las ao mar, gesto que poderia tê-las levado ao óbito, como levou um dos seus amigos. Porém, apesar de a elementar do feminicídio estar caracterizada, não foi assim considerada pelo MP, o que indica uma compreensão deficitária do tipo penal¹⁰. Este foi um dos casos em que entendemos pela ocorrência de subnotificação.

Em outro caso típico de feminicídio, ocorrido em 2017, a qualificadora não foi imputada no momento do oferecimento da denúncia, caso em que o acusado, irredimido com o término do relacionamento, desferiu vários golpes de faca na sua ex-esposa, no ambiente de trabalho da mesma e, após, tentou o suicídio:

No dia 26 de dezembro de 2017, por volta das 09h00min, em uma das escadarias do pátio do Departamento Estadual de Trânsito, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nesta cidade, o denunciado desferiu vários golpes de faca em [...], sua ex-esposa, causando a sua morte. Após esfaquear a vítima, da qual estava separado há aproximadamente dois meses, o denunciado retirou um frasco do bolso da camisa e ingeriu a substância conhecida como chumbinho, tentando tirar a própria vida [...]. A vítima era técnica de nível médio do Detran e trabalhava no setor de defesa prévia, admitida no dia 04 de julho de 2014 pelo Reda, e havia casado com o denunciado há um ano, separando-se por questões de ciúmes por parte do denunciado, além de agressões físicas e ameaças de morte, mas nunca procurou a Polícia para pedir providência. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0500378-51.2018.8.05.0001)

A denúncia acima foi redigida de forma extremamente concisa e não imputou qualquer das qualificadoras do crime de homicídio, razão pela qual podemos supor que será emendada posteriormente, o que, contudo, extrapola o objeto desta análise, já que restrita ao momento do oferecimento da denúncia.

Situação equivalente ocorreu em outra denúncia analisada, na qual nenhuma qualificadora foi imputada (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0557234-69.2017.8.05.0001). Trata-se de situação clara de tentativa de feminicídio, em que o marido da vítima tentou matá-la com uma arma de fogo, no ambiente residencial, não conseguindo alcançar o resultado morte apenas por conta da intervenção da filha e do cachorro que convivia com a família.

Em outro caso semelhante, o acusado atirou ácido nas costas da ex-companheira, com a qual possuía uma filha, após aquela ter recusado a proposta de que reatassem o relacionamento. Apesar de ter imputado a qualificadora do motivo torpe e a da impossibilidade de defesa da vítima (incisos I e II do art. 121, § 2.º CP), o MP/BA não imputou a

¹⁰ Pelo fato de termos analisado crimes tentados e consumados, em relação aos crimes tentados se poderia questionar se foram, de fato, tentativas de homicídio ou delitos menos graves, o que demandaria a análise do dolo do agente. Contudo, o que nos interessa para esse estudo é analisar a compreensão do Ministério Público quanto à imputação ou não do feminicídio; portanto, como no caso desta denúncia, em que evidenciado o contexto de negação da autonomia da mulher e presumida a tentativa de homicídio, o que apontamos é a não imputação da qualificadora do feminicídio, como uma omissão percebida nesta e outras denúncias.



qualificadora do feminicídio. Ressalte-se que o fato ocorreu em 26 de maio de 2015, dentro do período de vigência da Lei do Feminicídio:

Segundo os autos, a vítima estava na residência da genitora do acusado arrumando as coisas da filha, oportunidade em que o acusado pediu que a vítima o perdoasse e reatassem o relacionamento, ocorre que, a vítima não aceitou e explicou para o denunciado que o melhor para ambos é que fossem amigos, em razão da filha. Ato contínuo, o denunciado saiu do quarto e retornou com uma garrafa plástica e atirou o líquido(ácido) nas costas da vítima, esta achando que era álcool empurrou o denunciado e ele continuou jogando o ácido no corpo desta. [...] TORPE, portanto, a motivação do crime, eis que o denunciado tentou ceifar a vida da vítima, simplesmente, porque esta não acertou o término do relacionamento. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0544624-69.2017.8.05.0001)

Observa-se ainda que a imputação do motivo torpe, neste caso, ocorre como se ainda não houvesse sido sancionada a Lei do Feminicídio, já que, anteriormente, os casos de feminicídio eram qualificados como motivo torpe. A própria forma como se descreve o motivo torpe demonstra que em nenhum momento se dá visibilidade à condição de mulher, servindo para demonstrar a importância da qualificadora do feminicídio para que a condição de mulher seja ao menos citada nas denúncias de feminicídio.

Em outra ocasião, houve tentativa de feminicídio da vítima, mulher, no momento em que esta se encontrava fazendo visita íntima ao namorado na Penitenciária Lemos Brito, em dezembro de 2016. A denúncia narra que “Após manterem relações sexuais em meio a uma discussão, agrediu-a fisicamente desferindo-lhes chutes e pontapés” (Bahia. Tribunal de Justiça da Bahia. Vara do Júri. Processo n.º 0300125-81.2017.8.05.0001). Apesar de evidenciado o contexto de violência doméstica, também não foi imputada a qualificadora do feminicídio.

Uma das denúncias narra que o denunciado e a vítima eram irmãos, sendo o denunciado descrito como uma pessoa violenta, que ameaçava a mãe e irmã, tendo a primeira solicitado medidas protetivas (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0505585-65.2017.8.05.0001). No dia do fato, este teria ameaçado de morte a vítima, tendo desferido golpes de faca na mesma após uma discussão. Percebe-se, portanto, um contexto de violência familiar anterior ao crime; contudo, a qualificadora do feminicídio não foi imputada, mas apenas a do motivo torpe.

Em outro caso de violência familiar, a denúncia narra que o autor frequentemente espancava a sua genitora, sendo que no dia do fato os vizinhos haviam chamado a polícia, porém esta só chegou após a morte da vítima. Neste, novamente, a qualificadora do feminicídio não foi imputada. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0511692-28.2017.8.05.0001)

Um caso em específico chama a atenção pela valoração dada pelo Ministério Público ao acervo probatório:

Alega a vítima que a discussão iniciou após o denunciado falar sobre facções criminosas com a vítima, contudo, uma testemunha ocular do fato diz ter visto o acusado aproximar-se da vítima, visando manter relações sexuais, o que não foi aceito pela mesma, ensejando, que em um ato vingativo o acusado desferiu-lhe um golpe, com uma peixeira, causando-lhe ferimentos. (Bahia. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador. Processo n.º 0520793-89.2017.8.05.0001).

Percebemos que uma testemunha ocular do fato afirma que a vítima havia negado a iniciativa sexual do acusado antes da tentativa de crime, o que significaria um indício de feminicídio por menosprezo à condição de mulher. No entanto, a denúncia apenas imputou a qualificadora do motivo torpe, dando a entender que a narrativa da vítima — de que o denunciado teria falado sobre “facções criminosas” — teria prevalecido sobre a narrativa da testemunha ocular. Algo questionável nessa situação em específico, considerando que a vítima se encontra numa posição



vulnerável, sujeita a retaliações por parte do acusado, sobretudo porque a denúncia a descreve como moradora de rua.

Por fim, é de se observar, ao analisar os dados referentes a cada ano analisado — 2017 e 2018 — que no ano de 2018 houve uma diminuição de 1/3 da subnotificação dos feminicídios no momento de oferecimento da denúncia. É possível, portanto, verificar uma maior atenção à violência de gênero, o que pode revelar uma mudança de perspectiva na atuação do MP-BA, o que deve ser objeto de análise em novas pesquisas.

Não se duvida que o enfrentamento ao feminicídio tem se tornado uma pauta de maior relevância no âmbito dos Ministérios Públicos, de forma concomitante à crescente visibilização e até mesmo midiaticização destes casos. Tal pode ser observado com a criação do Cadastro do Feminicídio, desenvolvido pelo Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública e CNMP desde 2018. O sistema, que utiliza um programa de *Business Intelligence*, apresenta alguns dados compilados acerca do trabalho dos Ministérios Públicos estaduais em relação a casos de feminicídio cujos inquéritos foram instaurados entre 10/03/2015 e 10/03/2017 (BRASIL, 2021). Por exemplo, no Estado da Bahia, são apresentados dados relativos aos anos de 2015 e 2016, indicando a porcentagem de denúncias (69,75%), de arquivamentos (8,02%), desclassificações (1,23%) e diligências (20,99%). Em ambos os anos, os dados demonstram que pelo menos 40% dos casos encontravam-se com investigação em curso. De fato, considerando toda a omissão estatal que tem permeado os casos de feminicídio, é necessário que o órgão acusatório seja transparente em relação às providências adotadas para superar essa grande dívida histórica para com as mulheres, divulgando dados atualizados sobre a atuação dos Ministérios Públicos, o que ainda necessita ser feito com maior eficiência e celeridade.

De outro lado, deve ser destacado que o Programa de *Business Intelligence* não é capaz de substituir a necessária análise empírica dos processos de feminicídio sob as lentes da teoria feminista, uma vez que insistimos na sua utilização para a análise da efetividade no enfrentamento ao feminicídio. Tarefa que cabe às pesquisadoras feministas, utilizando-se do gênero enquanto ferramenta de análise do patriarcado e das diversas opressões que, de modo interseccional, atingem as mulheres.

Podemos observar ainda que, no Estado da Bahia, a Secretaria de Segurança Pública assinou, no fim de dezembro de 2020, protocolo de atuação contra feminicídios (Bahia, 2021), com o objetivo de estabelecer procedimentos que resultarão em maior celeridade e efetividade nas ações de prevenção, investigação e julgamento de autores de violência contra a mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de ser possível observar índices menores de subnotificação atinentes ao momento de oferecimento da denúncia no ano de 2018, em comparação ao ano de 2017, a cultura dominante patriarcal apresenta seus reflexos no exercício da acusação: a ausência de aprofundamento nas questões de gênero, a recusa ao léxico feminista, a não identificação de alguns contextos de violência de gênero/menosprezo à condição de mulher, bem como o uso do termo ciúmes para caracterizar a intenção do autor do crime.

No geral, observamos um cenário em que convivem certos avanços na aplicação da qualificadora do feminicídio por parte do MP/BA, e ao mesmo tempo desafios em trazer a perspectiva feminista à praxis jurídico-penal, o que consideramos *conditio sine qua non* para o aperfeiçoamento do sistema penal.

Reconhecemos que a realidade, em suas infinitas possibilidades, apresenta desafios interpretativos que também não encontram consenso na teoria feminista. Consoante já discutido, existem inúmeras compreensões — ampliativas ou restritivas — acerca do fenômeno do feminicídio, de modo que a teoria feminista não pode ser apresentada como solução unívoca para a identificação e atuação nesses casos. Como visto ao examinar os casos de feminicídios, são diversas as formas de configuração da morte violenta de mulheres, o que abre o leque da atividade interpretativa.



Ainda assim, a teoria feminista segue sendo o palco onde os dissensos teóricos acerca do fenômeno do feminicídio se originaram e são enfrentados de forma construtiva. Ao abraçar as teorias feministas como ferramenta de análise dos casos envolvendo feminicídio, é possível incorporar a perspectiva de gênero à persecução criminal, com o aprofundamento apto a contribuir com a efetividade no enfrentamento à violência de gênero através do sistema penal.

REFERÊNCIAS

- Bahia. Ministério Público. Núcleo do Júri — NUJ. (2019). <https://www.mpba.mp.br/area/criminal/nui>
- Bahia. Secretaria de Segurança Pública. (2020). <http://www.ssp.ba.gov.br/2020/12/8830/SSP-assina-protocolo-de-atuacao-contr-feminicidios.html>
- Bianchini, A. (2016). A qualificadora do feminicídio é de natureza objetiva ou subjetiva? *Revista da EMERJ*, 19(72), 203–219.
- Bitencourt, C. R. (2017). Qualificadora do feminicídio pode ser aplicada a transexual. *Revista Consultor Jurídico*. <https://www.conjur.com.br/2017-nov-15/cezar-bitencourt-femin>
- Brasil. (2015). Lei 13.104 de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1.º da Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. DF.
- Brasil. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de violência contra a mulher no Brasil (2013). Relatório final. Presidenta: Deputada Federal J. Moraes (PCdoB/MG) Vice-Presidenta: Deputada Federal K. Ota (PSB/SP) Relatora: Senadora A. Rita (PT/ES). Senado Federal.
- Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público (s.d.). Cadastro de Feminicídio. <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/enasp/cadastro-de-feminicidio>
- Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2020). Atlas da violência. Ministério da Economia.
- Bueno, S., & Lima, R. S. (Coords). (2019). *Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2019*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
- Bueno, S., & Lima, R. S. (Coords). (2020). *Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2020*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
- Campos, C. H. de (Ed.). (1999). *Criminologia e feminismo*. Editora Sulina.
- Campos, C. H. de (Ed.). (2013). *Teoria crítica feminista e crítica à(s) criminologia(s): estudo para uma perspectiva feminista em criminologia no Brasil* (Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul). <http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/4940/1/453439.pdf>
- Campos, C. H. de (Ed.). (2015). Feminicídio no Brasil: uma análise crítico-feminista. *Sistema penal e violência*, 7(1), 103–115.
- Diniz, D., & Gumieri, S. (2018). Violência do gênero no Brasil: ambiguidades da política criminal. In M. G. M. Gomes, C. F. Falavigno, & J. da Mata (Eds.), *Questões de gênero: uma abordagem sob a ótica das ciências criminais*. Editora D'Plácido.
- Diniz, D., Costa, B. S., & Gumieri, S. (2015). Nomear feminicídio: conhecer, simbolizar e punir. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 114, 225–239.



Flores, R. V. (2012). Tipificar o feminicídio: a fuga “simplista” ao direito penal? In S. Chiarotti, & C. Heraud Pérez (Eds.), *Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do femicídio/feminicídio*. CLADEM.

Gomes, I. S. (2018). Feminicídios: um longo debate. *Revista de Estudos Feministas*, 26(2).

Lagarde, M. (2008). Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres. In M. Bullen, & C. D. Mintegui (Eds.), *Retos teóricos y nuevas prácticas*. Ankulegi Antropologia Elkartea, 209–239.

Lagarde, M. (2006). *Del femicidio al feminicidio. Desde el jardín de Freud*. 6, 216–225. <https://revistas.unal.edu.co/index.php/jardin/article/view/8343/8987>

Mendes, S. da R. (2012). *(Re)pensando a criminologia: reflexões sobre um novo paradigma desde a epistemologia feminista* (Tese de doutorado, Universidade de Brasília).

Mendes, S. da R. (2017). *Criminologia feminista: novos paradigmas* (2.ª ed.). Saraiva.

Oliveira, C. F. S. de, & Possas, M. T. (2018). Criação de lei e racionalidade penal moderna: o caso da criação da lei do feminicídio no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 150, 17–53.

Russel, D. E. H., & Van de Ven, N. (1976). *Crimes against women: proceedings of the International Tribunal* (3.ª ed.). Les Femmes Pub.

Russel, D., & Caputi, J. (1992). Sexist terrorism against woman. In J. Radford, & D. E. H. Russel, *Femicide: the politics of woman killing*. Twayne Publishers.

Sabadell, A. L. (2016). Violência contra a mulher e o processo de juridificação do feminicídio. Reações e relações patriarcais no direito brasileiro. *R. EMERJ*, 19(72), 168–190.

Souza, L. A. de, & Ferraz, J. L. G. (2018). Desvios na construção de um direito penal de gênero: um problema chamado poder legislativo. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 147, 459–477.

DECLARAÇÃO ÉTICA

CONFLITO DE INTERESSE: Nada a declarar. **FINANCIAMENTO:** Nada a declarar. **REVISÃO POR PARES:** Dupla revisão anônima por pares.



Todo o conteúdo do NAUS — REVISTA LUSÓFONA DE ESTUDOS CULTURAIS E COMUNICACIONAIS é licenciado sob Creative Commons, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.





HISTÓRIA E MEMÓRIA EM *UM DEFEITO DE COR*: UMA LEITURA À CONTRAPELO DO COLONIALISMO NO BRASIL

HISTORY AND MEMORY IN UM DEFEITO DE COR: A COUNTERCURRENT READING OF COLONIALISM IN BRAZIL

[10.29073/naus.v5i2.836](https://doi.org/10.29073/naus.v5i2.836)

RECEÇÃO: 29 de novembro de 2023.

APROVAÇÃO: 8 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: 29 de dezembro de 2023.

AUTOR/A: Cristiane Côrtes , CEFET-MG, Brasil, crisfelipecortes@gmail.com.

RESUMO

O artigo apresentado propõe uma reflexão sobre o Brasil colônia a partir do olhar de Kehinde, protagonista do romance histórico *Um defeito de cor*, publicado em 2006 pela editora Record. Kehinde viveu até os oito anos de idade em Savalu, atual Benim, África, e, após uma chacina que matou quase toda a família junto da avó e da irmã, viaja de cidade em cidade da costa africana e acaba sendo capturada e jogada em um navio negreiro com destino ao Brasil. O texto irá discutir como a condição do sujeito diaspórico é capaz de denunciar os mecanismos de poder que subjagam as identidades e definem quem seria o “nós” e o “eles” na construção de uma narrativa nacional, além de desestabilizar um ideal de hegemonia e exclusão por ser esse “outro” que passa a integrar o espaço idealizado como “nosso”. O texto proposto evidencia a relevância da obra nas discussões sobre história, cultura e memória uma vez que possibilita uma revisão crítica do passado ao proporcionar a leitura da historiografia oficial por um outro viés.

PALAVRAS-CHAVE: Cultura; Diáspora; Literatura Afro-Brasileira; Memória; Metaficção Historiográfica.

ABSTRACT

This presented article proposes a reflection on colonial Brazil through the perspective of Kehinde, the protagonist of the historical novel *Um defeito de cor*, published in 2006 by Record. Kehinde lived until the age of eight in Savalu, present-day Benin, Africa. After a massacre that killed almost her entire family, including her grandmother and sister, she travels from city to city along the African coast and is eventually captured, thrown onto a slave ship bound for Brazil. The text will discuss how the condition of the diasporic subject can expose the power mechanisms that subjugate identities and define who is 'us' and 'them' in the construction of a national narrative. It also destabilizes an ideal of hegemony and exclusion, as this 'other' becomes part of the space idealized as 'ours.' The proposed text highlights the relevance of the work in discussions about history, culture, and memory, as it allows for a critical revision of the past by providing a reading of official historiography from a different perspective.

KEYWORDS: Afro-Brazilian Literature; Culture; Diaspora; Historiographic Metafiction; Memory.

A história da literatura brasileira reflete um racismo estrutural presente na persistência de uma mentalidade colonialista existente nos diversos setores de sua sociedade. Desde as produções midiáticas como novelas e propagandas comerciais, até produções cinematográficas ou eventos culturais, a exclusão da população negra é evidente. Em contrapartida, intelectuais negros brasileiros vêm expondo essa lacuna para reverter a herança escravagista impregnada desde o período colonial nas relações de poder presentes nessa sociedade.

O documentário do cineasta e ativista negro Joel Zito Araújo, *A negação do Brasil* (2000) é uma fonte de referência importante para se pensar nos processos de exclusão da cultura afro-brasileira no país, pois evidencia, a partir de



uma análise das telenovelas brasileiras, a manutenção do estereótipo do sujeito negro representado por personagens negativos. A partir de suas próprias memórias, o cineasta tece entre as pesquisas realizadas e as imagens das telenovelas, uma narrativa que revela a forte influência da mídia na construção da identidade étnica no Brasil.

Na indústria fonográfica não é diferente. Embora o samba, ritmo brasileiro tradicionalmente oriundo da cultura negra, não raro se encontram músicas que reforçam o estereótipo das identidades negras de forma pejorativa. A música “Mulata” (1929), de Lamartine Babo, embora tenha quase um século de existência, ainda é hit obrigatório nos bailes de carnaval em diversos países. A letra, composta pelos pernambucanos Irmãos Valença reforça o estereótipo da mulata como objeto:

O teu cabelo não nega, mulata,

que tu és mulata na cor

Mas como a cor não pega, mulata,

Mulata, eu quero o teu amor

Tens um sabor bem do Brasil

Tens a alma cor de anil

Mulata, mulatinha, meu amor

Fui nomeado teu tenente interventor

A expressão “o cabelo não nega” tem uma conotação muito negativa, pois remete à textura do cabelo crespo (afrodescendente) em oposição ao cabelo liso (europeu), comparação cara às mulheres negras colocadas numa posição inferior em relação às europeias. A palavra “mulata” é outro termo que evidencia uma herança colonialista usada para subjugar o corpo das mulheres afrodescendentes. A imagem da mulata de cabelo crespo como objeto de desejo do homem branco foi, por muito tempo, símbolo da cultura nacional. Uma das maiores emissoras da televisão brasileira, a Rede Globo, por décadas, usou a imagem da “mulata Globeleza” para anunciar a programação de carnaval do país (Ribeiro e Ribeiro, 2016). A vinheta consistia em uma mulher negra, nua, com o corpo coberto por purpurina sambando ao som da música-tema carnavalesca da emissora. Na música, assim como na vinheta, há a construção da imagem de mulher-objeto. Entretanto, para além desse estereótipo, a ideia de que a cor negra é um aspecto negativo está posta de maneira explícita, quando o eu-lírico afirma que ela não é contagiosa.

Em resposta a essa objetificação do corpo negro, muitos artistas e intelectuais, na esteira de Joel Zito, compuseram, ainda no século XX e em maior escala no século XXI, textos capazes de reverter esse estereótipo e promover um olhar mais justo sobre esses sujeitos. O multiartista Maurício Tizumba, ao compor a canção “Anésia” (2012) dialoga diretamente com Babo como os versos abaixo indicam:

Anésia me deu um beijo na boca

De noite. Ah! eu fiquei mudo eu fiquei no ar

Me sentido um herói nacional

[...]



Sentado no bar bebendo sem pagar.

Com vontade de pular carnaval

Ao som das marchas de Lamartine Babo:

O seu cabelo não nega Anésia és!

Tão branca na cor,

Mas como a cor não pega Anésia

Vamos fazer amor!

O recurso da ironia presente no deslumbre do eu-lírico diante do beijo que o remete às marchas de carnaval e à possibilidade de fazer amor com Anésia, já que a “cor que não pega”, é uma resposta à chamada herança colonial. Outros intelectuais também usaram a intertextualidade para promover o que se pode chamar de reversão dessa herança colonial e criação de outras formas de representação do corpo e identidades negras na sociedade. O poeta Henrique Cunha Jr. é outro exemplo pertinente no que se refere a essa perspectiva mais justa em relação à população afro-brasileira. O poema “Cabelos” aborda a temática da beleza dos cabelos africanos de uma maneira lírica e delicada:

Cabelos enroladinhos, enroladinhos

Cabelos caracóis pequeninhos

Cabelos que a natureza se deu ao luxo

De trabalhá-los e não simplesmente deixá-los

Esticados ao acaso

Cabelo pixaim

Cabelo de negro.

(Henrique Cunha Jr. 1978, p. 9)

Aqui também é possível perceber uma resposta à ideia do “seu cabelo não nega” em que o eu-lírico apresenta uma imagem positiva do cabelo afro trabalhado delicadamente pela natureza.

Desde meados do XX, a produção literária afro-brasileira vem adquirindo maior visibilidade, o que permitiu que mais intelectuais negros ou brancos pudessem abordar questões relativas à cultura negra, seus processos de identificação e valorização, bem como a permanência da herança escravagista que promove a manutenção do racismo ainda existentes no país. Sendo assim, a partir das reflexões aqui propostas, o presente artigo pretende discutir como a literatura afro-brasileira contemporânea problematiza as tensões relacionadas ao passado colonial ainda presentes nos dias atuais e como tais textos podem rever criticamente a historiografia ao apresentar outras possibilidades de leitura e reparação do passado a partir de uma escrita à contrapelo. Para tanto, a análise dos aspectos históricos e identitários do romance *Um defeito de cor*, de Ana Maria Gonçalves será o fio condutor para a discussão do tema proposto por apresentar, na construção de sua trama narrativa, uma contra-história na qual a africana Kehinde, sua protagonista, é um exemplo de empoderamento e sucesso.



A leitura de *Um defeito de cor* apresenta ao leitor um século XIX pouco conhecido, narrado por Kehinde, uma Ibeji¹ que até os oito anos de idade vivia em Savalu, África, com a mãe, a avó, o irmão e a irmã gêmea Taiwo, até que guerreiros do reino inimigo invadem a casa da avó e matam brutalmente sua família, restando apenas a avó e as duas netas. Após essa chacina, as sobreviventes viajam sem rumo até Uidá, cidade da costa africana, hoje chamada de Benin. Nessa cidade, elas se aproximam de Titilayo, uma vendedora de acarás, que lhes dá abrigo e comida. Mas pouco dura esse período de trégua, pois as três são capturadas e jogadas em um navio negreiro com destino ao Brasil. Durante a travessia, muitos são os doentes e mortos, inclusive a avó e Taiwo, ficando Kehinde como a única sobrevivente de toda a família.

Ao chegar na costa brasileira, a protagonista é escravizada e parte rumo a uma fazenda na ilha de Itaparica, território baiano, onde trabalha como dama de companhia da sinhazinha, uma criança também órfã e muito sofrida que, quando adulta, se torna uma amiga querida de Kehinde. Lá, as meninas passam boa parte da infância e adolescência, quando sua beleza desperta o olhar libidinoso do “sinhô”² José Carlos. Percebendo o que poderia acontecer, foge com o futuro noivo, mas a tentativa é frustrada e ambos são sexualmente abusados pelo dono das terras e desse abuso nasce seu primeiro filho, Banjokô. Ao se mudar para Salvador, capital da Bahia, aos quinze anos, Kehinde começa a trabalhar como escrava de ganho³ e depois de um período consegue comprar a sua liberdade. Ainda em Salvador, conhece o comerciante português Alberto, com quem se casa e tem seu segundo filho, Omotunde, que mais tarde é vendido como escravizado pelo próprio pai. Após descobrir o desaparecimento do filho, Kehinde percorre vários estados para tentar localizá-lo. Entretanto, frustradas as tentativas, retorna à costa africana na esperança de encontrá-lo. Lá, tenta recomeçar a vida. Reencontra os amigos de infância, apaixona-se por Pedro e, dessa união, nascem os Ibeji João e Maria Clara. Contudo, mesmo com tantos amigos e família por perto, um sentimento de vazio persiste e a narradora ainda sente falta do Brasil, principalmente do filho perdido.

Kehinde possui uma história de superação e sucesso, apesar de todo sofrimento a que foi submetida. Ainda no Brasil, produzia cookies para vender, o que lhe possibilitou comprar sua alforria. Quando em Uidá, fundou uma construtora de casas, as Casas da Bahia, inspiradas na arquitetura brasileira. As construções se tornaram um sucesso e a personagem se transformou em uma grande empresária, uma mulher de poder e influência na costa africana. Depois de ter criado os filhos e os netos, a narradora sentiu que precisava voltar e, aos oitenta anos, ela entrou novamente no navio para fazer a travessia do Atlântico. Ao fazer sua última viagem à procura do filho, resolveu escrever a própria história, como uma carta da mãe deixada para o filho desaparecido. Na expectativa de que o filho pudesse encontrar os escritos e na esperança de que sua memória permanecesse viva, volta ao Brasil lembrando o seu passado, refletindo sobre a vida, costurando suas lembranças.

A obra está entre as narrativas brasileiras escritas por um grupo de intelectuais que pretendem reescrever a história de um povo que foi silenciado pela historiografia oficial. Ao lado de Conceição Evaristo, Cuti, Carolina Maria de Jesus, Ana Gonçalves, performatiza o rompimento dos espaços de opressão, pois cria um passado mais justo em oposição àquele descrito nos manuais de história ou em narrativas ditas tradicionais da cultura brasileira. Embora as narrativas que tendem a transgredir a memória colonial imposta sejam silenciadas nos espaços tradicionais de circulação literária, o romance em questão pode ser considerado uma das mais expressivas obras da literatura brasileira contemporânea. Em 2007 conquista o importante prêmio de literatura latino-americana, *Casa de las américas*.

¹ Gêmea

² Termo utilizado na obra para se referir ao proprietário das terras em que Kehinde trabalhava.

³ Ofício desenvolvido por muitos escravizados que consistia em uma certa liberdade o que lhes permitia desenvolver atividades que proporcionassem renda própria, dividida com o senhor, mas também garantia alguma autonomia. Normalmente eram quitandeiras, barbeiros, artesãos, entre outros.



Atualmente, já se encontra em sua 28.^a edição e continua na lista dos mais vendidos. Em 2022, a obra teve uma edição especial com ilustrações da aclamada artista visual Rosana Paulino.

O romance histórico de 952 páginas é fruto da atenta pesquisa que a mineira Ana Maria Gonçalves desenvolveu em mais de dois anos de pesquisa historiográfica sobre o período colonial no Brasil. O romance apresenta algumas peculiaridades que o tornam ainda mais relevante à nossa proposta, pois o diálogo com a historiografia oficial está explícito, seja pelas referências bibliográficas listadas no final da obra, seja pelo prólogo, construído de modo que o leitor acredite que Kehinde realmente existiu, além do próprio enredo que transporta o leitor para o século XIX com uma riqueza de detalhes na composição do tempo, espaço e na construção das personagens históricas ficcionalizadas. A obra pode ser classificada como uma metaficção historiográfica (Hutcheon, 1991, p. 91) pela construção intensamente autorreflexiva que se apropria de personagens históricos para questionar os registros historiográficos oficiais, não por sua veracidade, mas pelas lacunas deixadas de maneira que fatos importantes para a construção da identidade e memória de povos minoritários negro caíssem em esquecimento.

A obra dialoga com fontes históricas que envolvem a população negra do Brasil e parte do continente africano no período colonial e os subverte questionando o pensamento hegemônico europeu. Gramsci (1978, p. 52) apresenta uma discussão sobre hegemonia cultural importante para a compreensão dessa subversão presente na obra. Na concepção do filósofo italiano, o termo se relaciona a uma liderança cultural-ideológica de uma classe sobre as outras. Essa liderança pode determinar a maneira como um poder governante conquista o consentimento dos subjugados ao seu domínio e inclui diversos níveis ideológicos, culturais, políticos e econômicos. Dessa maneira, o romance em questão nos leva ao cerne das trocas ou embates culturais evidenciados na contemporaneidade e indica caminho para se pensar no sujeito oriundo da diáspora como aquele que aponta alternativas sociais e culturais diferentes daquelas impostas pelo pensamento hegemônico europeu. É nessa tessitura, portanto, que este artigo se propõe a discutir esses embates. Para tanto, a aproximação entre o processo de escrita da autora e a composição da personagem serão analisadas como uma denúncia do processo de silenciamento a que esses sujeitos foram submetidos e, por consequência, a relativização da hegemonia cultural imposta.

O romance *Um defeito de cor* apresenta um curioso prólogo em que a autora situa o leitor acerca da atmosfera da sua escrita. Ela confessa que foi levada a escrever esse conjunto de histórias especiais por uma série de *serendipidades*: “uma situação em que descobrimos ou encontramos alguma coisa enquanto estávamos procurando outra” (Gonçalves. 2006, p. 9). O texto é assinado pela própria autora, que explica como chegou até os fatos narrados e ficcionalizados para a construção da personagem central e a trama que a envolve. Ela discorre que, em janeiro de 2001, em uma livraria, enquanto pesquisando sobre a cultura cubana, vários guias de viagem caíram da prateleira e um deles permaneceu em sua mão: *Bahia de todos os santos — guia de ruas e mistérios*, de Jorge Amado. Esse guia a levou a ler o prólogo do romance de Amado, ainda na livraria, intitulado “convite”. Ao ler algumas páginas adiante, descobriu a figura de Alufá Licutã, comandante da revolta dos malês, homem sábio e questionador do século XIX. Assim, a autora transcreve o trecho em que Jorge Amado questiona:

onde estão os jovens historiadores baianos, alguns de tanta qualidade e coragem intelectual, que não pesquisam a revolta dos malês, não levantam a figura magnífica do chefe? [...] Tema para estudos históricos que venham repor a verdade, redimir a nação condenada, ressuscitar o alufá, retirá-lo da cova funda do esquecimento na qual o enterrou a reação escravagista. Tema para um grande romance. (Gonçalves, 2006, p. 11)

Embora não se considerasse uma jovem historiadora baiana, a autora entendeu que tal texto fosse uma provocação para a escrita do seu romance: estaria ali vivendo uma serendipidade. A revolta dos malês, então, foi objeto de pesquisa ainda em São Paulo. Gonçalves descobriu, em seus estudos que os “escravos mulçumanos [eram] bravos, inteligentes, e que realmente tinham sido banidos da história” (*ibidem*). Ter contato com uma história sobre a



escravidão totalmente desconhecida a encantou a ponto de se mudar para a Bahia e decidir contar essa história para tirar do esquecimento o passado silenciado. O texto que introduz o romance mescla ficção e realidade quando cria uma atmosfera mística para explicar a construção de Kehinde. A maneira como a autora descreve a sequência dos acontecimentos até chegar à sua protagonista cativa o leitor curioso que se apaixona pelas situações narradas.

O prólogo explica como a autora foi morar em Itaparica e uma série de coincidências que a levaram até uma menina muito esperta e sua mãe, encarregada da limpeza de uma pequena igreja presente na ilha. A tarde foi animada e Gonçalves tirou muitas fotos da criança e prometeu que voltaria para entregá-las logo que as revelasse. Contudo, depois de algum tempo, o projeto do romance não se concretiza:

Abandonei a idéia de escrever o livro sobre os malês, porque já não havia mais nada de novo a ser contado sobre eles, e escrevi “Ao lado e à margem do que sentes por mim”. Um romance misturando ficção e autobiografia, que me ajudou a enumerar muitos questionamentos que eu vinha fazendo a respeito do amor, da vida, do passado, do futuro, das escolhas e das imposições. Quando mais da metade desse livro estava pronta, aconteceu o assalto, e percebi que não teria mais tranquilidade para continuar na ilha. Em menos de uma semana eu já estava morando em Salvador, e três meses depois coloquei o ponto final no romance. Foi então que aconteceu a mais feliz das serendipidades. (Gonçalves, p. 13)

Ao procurar a família de Vanessa, Ana Gonçalves teve acesso a vários papéis usados para o irmão de Vanessa desenhar. Para sua surpresa, os papéis eram manuscritos antigos que traziam muitas informações sobre a Revolta do Malês. Os registros seriam informações sobre a lendária figura de Luiza Mahin, atuante na revolta do malês, reverenciada pelo movimento negro da atualidade como heroína na luta contra a escravidão:

Quando fui embora, feliz com o meu tesouro, eles me pediram para voltar quando conseguisse ler tudo que estava escrito, para contar a história; e eu prometi que sim, que eles seriam os primeiros a saber. Mas voltei muito antes disso, logo no dia seguinte, com os materiais que tinha prometido ao Gérson. Acho que isto aliviou um pouco a minha consciência por estar tirando deles um documento tão importante como aquele. Hoje já não penso mais assim, e foi por isso que resolvi contar aqui como tudo aconteceu. (Gonçalves, p. 14)

O final do texto confirma a atmosfera mística presente no prólogo. A autora joga com o conceito de ficção e realidade ao deixar implícito que a história encontrada teria sido inventada, criando para tanto a personagem Kehinde, que seria a junção de Luiza Mahin e tantas outras mulheres presentes na pesquisa realizada para construção da obra. O introito funciona como uma narrativa que se encaixa com a criação de um espectro ficcional e que captura o leitor para um espaço literário em que as fronteiras entre a ficção e a realidade são borradas:

Bem, agora fique com a história que, conforme prometi, foi contada em primeira mão para dona Clara e sua família, em deliciosas tardes na praia de Amoreiras. Nunca é demais lembrar que tinham desaparecido ou estavam ilegíveis várias folhas do original, e que nem sempre me foi possível entender tudo que estava escrito. [...] O texto original também é bastante corrido, escrito por quem desejava acompanhar a velocidade do pensamento, sem pontuação e quebra de linhas ou parágrafos. Para facilitar a leitura, tomei a liberdade de pontuá-lo, dividi-lo em capítulos e, dentro de cada capítulo, em assuntos. Espero que Kehinde aprove o meu trabalho e que eu não tenha inventado nada fora de propósito. Acho que não, pois muitas vezes, durante a transcrição, e principalmente durante a escrita do que não consegui entender, eu a senti soprando palavras no meu ouvido. Coisas da Bahia, nas quais acredita quem quiser... (Gonçalves, p. 16)

A análise do prólogo se faz necessária para a discussão proposta pelo artigo, uma vez que a metalinguagem revela o processo de produção da obra que intenta a retomada de fatos históricos para revelar algo que ficou nos rascunhos dos registros históricos. Nesse sentido, seria pertinente dizer que a obra é um exemplo de metaficção historiográfica descolonial, uma vez que dialoga com a história para desconstruir um discurso hegemônico herdado pelo



colonialismo e ressignifica a presença da população africana e afrodescendente na construção da narrativa nacional. A postura dessa autora ficcionalizada no prólogo já adianta para o leitor que a obra é composta pelos escombros das narrativas oficiais, que sugere que foi levada até os manuscritos por um estado de graça, uma feliz coincidência do destino chamada de serendipidade. Quando já havia desistido da pesquisa e esgotado os meios tradicionais que pudessem levá-la à produção de seu romance, ela finalmente se encontra com Kehinde, que lhe revela sua história.

Ao preencher o vazio historiográfico com os cadernos encontrados nos porões de uma igreja, a autora revela um texto perverso, não associado à maldade, mas pela capacidade de perverter a história através da arte. A história inventada no prólogo, confessada pela autora em diversas entrevistas, é a performatização do desejo de Jorge Amado e da própria Gonçalves, pois retira dos sujeitos escravizados no Brasil e em parte do continente africano o véu do esquecimento e do silenciamento. Esse gesto seria o que Grada Kilomba (2019) considera um ato político, pois revela como o racismo e lógica política, econômica e social apresentam uma cronologia atemporal e propõem uma revisão da história de forma reparadora.

Os manuscritos encontrados, além dos aspectos aqui mencionados, também funcionam como uma maneira que a autora encontra de apresentar ao leitor a figura de Luiza Mahin, lendária guerreira atuante na revolta do malês e reverenciada pelo movimento negro da atualidade como heroína na luta contra a escravidão. Essa mulher, símbolo de força e resistência, seria a possível mãe do poeta Luís Gama, vendido em uma mesa de jogo aos sete anos de idade pelo próprio pai, como escravo. Ao tomar conhecimento da biografia de Mahin, Gonçalves decide criar Kehinde, para dar a voz às, não só à Luiza, mas às muitas mulheres negras do século XIX escondidas nos porões da história. O livro pode ser considerado, então, a herança para o filho perdido, assim como Luiza Mahin é uma herança cultural, exemplo de força e resistência para a população negra do país. Segundo a autora, em entrevista concedida em 21/07/2009 (Côrtes, 2010, p. 127), não há nenhum registro que possa comprovar a participação de Mahin no levante, a não ser uma epístola com caráter autobiográfico enviada a Lúcio de Mendonça e publicada no Almanaque literário de São Paulo para o ano de 1881, em que o poeta Luís Gama, ícone da luta contra a escravidão no Brasil, afirma:

Sou filho natural de uma negra, africana livre, da Costa da Mina (Nagô de Nação) de nome Luíza Mahin, pagã, que sempre recusou o batismo e a doutrina cristã. Minha mãe era de baixa estatura, magra, bonita, a cor era de um preto retinto e sem lustro, tinha os dentes alvíssimos como a neve, era muito altiva, geniosa, insofrida e vingativa. Dava-se ao comércio — era quitandeira, muito laboriosa, e mais de uma vez, na Bahia, foi presa como suspeita de envolver-se em planos de insurreições de escravos, que não tiveram efeito⁴.

Ao descobrir Mahin, Ana Maria Gonçalves criou uma protagonista que performatiza a herança da força e resistência negra do Brasil colonial. Embora Kehinde tivesse nascido em África, o enredo da obra se desenvolve em grande parte no Brasil e se ocupa de muitas outras mulheres e homens que viveram e enfrentaram bravamente a violência imposta pela sociedade escravagista. O filósofo francês Paul Ricoeur, ao refletir sobre as instâncias da memória, afirma que todos somos devedores de quem nos precedeu por uma parte do que somos e temos, em relação a essa herança, o dever de fazer dela uma memória (2007, p. 108). Assim, o romance poderia ser lido como fruto dessa herança que se empenha em criar uma outra história por meio da historicização de um mito afrodescendente que possa restaurar a memória coletiva de seu povo.

Dessa forma, a leitura da obra, a partir de seu prólogo suscita, para além da indagação sobre a veracidade dos fatos, o espanto diante de vozes silenciadas, excluídas dos manuais da história do Atlântico e sua diáspora. A surpresa de Gonçalves, ainda diante do chamado na livraria, ao perceber que pouco se sabe sobre a vida dos negros brasileiros

⁴ Gama, 2011. <http://www.letras.ufmg.br/literafro/autores/11-textos-dos-autores/651-luiz-gama-sao-paulo-25-de-julho-de-1880>



e africanos, oriundos da diáspora que participaram da construção do país, a coloca na condição de devedora definida por Ricœur e, como mulher negra, mimetiza a história na condição de historiadora, dona da palavra que invoca as vozes oprimidas que protagonizam sua obra.

Esse movimento não se difere de intelectuais como Joel Zito e Maurício Tizumba, já citados aqui, que dialogam com outros textos ou manifestações artísticas para preencher as lacunas criadas pela hegemonia cultural e reverter os processos de opressão a que as comunidades diaspóricas estão subjugadas. Ana Maria Gonçalves está, portanto, dentro de uma linha da tradição de intelectuais afro-brasileiros que remontam o movimento da diáspora africana provocada pelas grandes navegações como um processo de revisão e reparação histórica. Conceição Evaristo, no poema “Vozes Mulheres” (2008), ao invocar a voz da bisavó nos porões do navio negreiro apresenta uma outra perspectiva sobre as mulheres subalternizadas, diferente dos estereótipos criados ora pelo historicismo, ora pela sociedade escravista. Os primeiros versos nos remetem ao momento da escravidão e invocam o navio negreiro, símbolo do sofrimento e resistência do povo negro africano e os últimos apontam para um futuro mais justo:

A voz de minha bisavó

ecoou criança

nos porões do navio.

Ecoou lamentos

de uma infância perdida.

[...]

A voz de minha filha

recolhe em si

a fala e o ato.

O ontem — o hoje — o agora.

Na voz de minha filha

se fará ouvir a ressonância

O eco da vida-liberdade.

A voz que ecoa baixinho, invocada no primeiro verso, permanece ao longo das seis estrofes e se fortalece à medida em que a história avança. Dessa forma, bisavó, avó, mãe e filha estão representadas no poema como o corpo da mulher negra que resiste ao tempo e às injustiças impostas por uma sociedade escravagista e racista. Nesse sentido, Conceição Evaristo, ao lado de Ana Maria Gonçalves, Henrique Cunha Jr. e outros autores afro-brasileiros, empenham-se em remontar a história para além do eurocentrismo. A retomada do navio negreiro como símbolo de resistência e persistência nos remete ao que Paul Gilroy afirma sobre os registros desfavoráveis sobre África desde a escravidão, pois o que se retrata é uma nação mística e indiferente à variação intrarracial, falsamente homogênea, congelada no momento das embarcações dos navios negreiros (Gilroy, 2001, p. 355). O que se sabe sobre as etnias africanas muitas vezes se reduz às viagens dos navios, aos maus tratos e ao sofrimento do negro do século XIX. Haja vista o chamado de Jorge Amado para a pesquisa sobre os malês, ao revelar um povo culto e questionador, imagem distinta da que Gilroy afirma ser construída pela historiografia oficial e reconhecida pelo senso comum e a surpresa da autora diante da informação. O intento da autora em escrever um romance que mostra uma tradição sobrevivente



heroicamente à escravidão, ao silenciamento histórico do qual Amado se queixa, é o mesmo que Evaristo relata ao dizer as vozes de suas ancestrais que resistiram aos maus tratos dos tumbeiros na diáspora.

Kehinde foi capturada aos 8 anos de idade e, junto da irmã e avó, jogada no porão de um navio rumo ao Brasil. A descrição da violência imputada denuncia a desumanidade do processo de escravidão em oposição à humanidade daqueles sujeitos submetidos àquelas condições. A narrativa descreve que, no navio

não tinha qualquer entrada de luz ou de ar a não ser pela portinhola por onde descemos e que foi fechada logo em seguida. [...] A minha avó estava agarrada à minha mão e à da Taiwo, e, mesmo tendo companhia, parecia que estávamos sozinhas, porque ao redor de cada uma de nós era só silêncio. Silêncio que mais se parecia um pano escuro, grosso e sujo, que tomava todos os espaços e prendia debaixo dele o ar úmido e malcheiroso sabendo a mar e a excrementos, a suor e a comida podre, a bicho morto. [...] Era como se todos esses cheiros virassem gente e ocupassem espaço, fazendo o lugar parecer ainda mais sufocante. Segurando a mão de minha avó, eu pedia que o estrangeiro fosse perto. (Gonçalves, 2006, p. 45)

Em outra passagem:

Um dos muçurumins gritou algo e os outros repetiram, saudando Ala. [...] Muitas pessoas também responderam, e outras saudações e pedidos de proteção foram ouvidos em várias línguas. Depois que todos acabaram, o silêncio foi ainda maior, com a presença de lemanjá, Oxum, Exu, Odum, Ogum, Xangô e muitos eguns (Eguns: antepassados mortos, comuns ou particulares de cada família ou cada nação). A minha avó comentou que, pelas saudações, ali deviam estar jejes, fons, hauças, igbos, fulanis, mais, popos, tapas, achantis e egbás (Jejes, fons, hauças, igbos, fulanis, mais, popos, tapas, achantis e egbás: povos africanos da região do antigo Daomé — Benim), além de outros povos que não conhecia

Os trechos respondem aos problemas apontados por Gilroy em relação a uma visão monolítica do continente que despreza sua variedade e subjetividade e à desumanização dos sujeitos africanos. Esses sujeitos foram forçados a embarcar de maneira desumana, tiveram suas crenças aniquiladas e foram submetidos às condições precárias e ao desrespeito, como o trecho transcrito denuncia. Embora as passagens sejam de extrema violência, a narrativa aponta uma voz que resiste, assim como o eu-lírico de Evaristo.

Kehinde é uma sobrevivente e sua capacidade de articulação e consciência estão ligadas às suas origens. A narrativa vai muito além dos sofrimentos imputados na viagem do tumbeiro. Os abusos e a violência em diversas esferas não poupam os leitores mais sensíveis, porém a história não se resume às dores da escravidão, como Gilroy ressentido. Muitas são as passagens que indicam estratégias de sobrevivência, cooperação e superação das adversidades. Um momento importante que ilustra essa capacidade de superação é a passagem em que a narradora conhece Sinhazinha. Após sua chegada ao Brasil, a protagonista é vendida para um rico fazendeiro que a leva para servir de companhia para Maria Clara, sua filha. Quando Kehinde a vê, pela primeira vez, fica surpresa e encontra nos olhos da pequena patroa a rejeição:

[...] na verdade, eu não só a achei bonita, mas também senti medo ou um certo estranhamento quando percebi os olhos, que me pareciam de vidro ou de água do mar, pois nunca tinha visto gente com olhos daquela cor. [...] A sinhazinha me olhou com um certo interesse, mas não retribuiu meu sorriso, provavelmente tinha me achado menos interessante e muito mais feia que os outros brinquedos, porque foi isso que a Esméria disse que eu seria para ela, um brinquedo [...] (p. 78)

A passagem exemplifica o nível de violência a que os sujeitos diaspóricos foram submetidos. A ideia de que ela seria um brinquedo para a sinhazinha exemplifica o processo de coisificação a que esteve submetido o escravizado no Brasil. O descaso da menina diante da criança que estaria ali para lhe servir de companhia e o estranhamento da



protagonista diante da pele alva e dos olhos azuis, ainda hoje dialogam com o racismo impregnado na cultura brasileira presente na música de Lamartine Babo e ressignificado por Tizumba e Cunha Jr.

A obra nos apresenta uma relevante estratégia de reversão do estereótipo do corpo negro menosprezado. Assim como os intelectuais aqui mencionados, Gonçalves também provoca uma reviravolta na narrativa de maneira que o empoderamento de Kehinde promove uma inversão de papéis até que ela e sinhazinha se tornam grandes e eternas amigas.

O desdobramento da cena acima é fundamental para a compreensão das estratégias criadas pela autora para promover uma leitura da história à contrapelo, conforme estamos desenhando neste artigo. O encontro com Maria Clara causa um deslumbramento em Kehinde que não vê reciprocidade por parte da menina. Mais adiante, Kehinde se vê no espelho, o que a coloca diante de uma crise identitária:

A Esméria me parou na frente dele [o espelho] e me chamou, disse para eu fechar os olhos e imaginar como eu era, com o que me parecia [...] Eu sabia que tinha a pele escura e o cabelo duro e escuro, mas me imaginava parecida com a sinhazinha. [...] Era muito diferente do que imaginava, e durante alguns dias me achei feia, como a sinhá sempre dizia que todos os pretos eram e evitei chegar perto da sinhazinha. (p. 84)

A falta de identificação promove uma falha no reconhecimento da alteridade; o padrão ideal ou o referencial do ocidente permeia o imaginário de Kehinde, provocando a rejeição de si mesma. Ela afirma que evitava o espelho até “o dia em que comecei a me achar bonita também, pensando de um modo diferente e percebendo o quanto parecia com a minha mãe. O espelho passou a ser diversão e eu ficava longo tempo na frente dele, fazendo caretas e vendo a minha imagem repeti-las [...]” (p. 86). Finalmente, nesse terceiro momento da narrativa, há a evidência do processo de reconhecimento capaz de redirecionar as atitudes da personagem para uma nova perspectiva. Ainda criança, Kehinde passou a ter uma dupla consciência de sua existência, pois ao inverter o foco dos valores ocidentais — representados pelo deslumbramento diante da sinhazinha, para os valores africanos — representados pela lembrança da mãe, uma nova concepção de beleza surge, permitindo que a protagonista possa se valorizar e, ao mesmo tempo, saber que é vista como “feia”, inferior perante os outros. Por isso, promete que jamais deixará de se admirar e fará o que for preciso para ser reconhecida e valorizada como a mulher bela e inteligente que iria se tornar. Quando entra no quarto da sinhazinha pela primeira vez, fica deslumbrada diante dos brinquedos e, ao se ver no espelho novamente, afirma: “eu me achei a menina mais linda do mundo, e prometi que um dia ainda seria forra e teria, além das roupas iguais às das pretas do mercado, muitas outras iguais às da sinhazinha.” (p. 87).

O episódio do espelho reflete na prática a epígrafe do capítulo oito do romance que aconselha que se não sabes aonde ir, olhe de onde veio. Essa tomada de consciência reflete também a escrita como ato político defendida por Kilomba (2019), pois as escolhas de Gonçalves, ao compor uma personagem que desvia olhar para suas origens e vê nessa atitude sua grande chance de empoderamento, revelam seu próprio movimento de visitar suas origens e num mesmo gesto denunciar e reverter o racismo vigente ainda hoje. Outro aspecto relevante da passagem diz respeito à relativização da hegemonia cultural, pois a mudança da perspectiva muda o espaço em que Kehinde vive, negando a aceitação de um padrão colonial imposto, buscando em suas origens sua própria maneira de ver e traduzir o mundo em que vive.

A importância da literatura negra e sua relação com a memória e história está, principalmente, em traduzir o que pode ser chamado de leitura diaspórica do mundo. Essa literatura pode concorrer com a historiografia oficial, porém apresentando um passado diferente com alternativas de identificação dos diversos sujeitos presentes na história. É nisso que Gilroy acredita quando afirma que “contar histórias contribui para a criação de uma esfera pública alternativa trazendo à tona particularidades de auto-dramatização e auto-construção que podem fornecer elementos cruciais para a contra-cultura racial” (2001, p. 374). O romance *Um defeito de cor* está inserido neste contexto, uma



vez que se tem, na esfera ficcional, a narrativa da mãe que se perde do filho e deseja contar-lhe sobre suas conquistas, impressões, vitórias e tragédias. O discurso dessa mãe é uma tentativa de reescrever uma história da qual só se tinha conhecimento das partes trágicas. Em outra esfera, temos o depoimento da própria autora que confirma essa definição, pois reconhece, no prólogo, que ao saber da história dos malês e pesquisar sobre Luiza Mahin, não poderia deixar de escrever esse romance. Era preciso reivindicar esse passado mais justo e, por isso, ela resolve (re)escrever a história com um ponto de vista negro e feminino.

O romance é narrado em primeira pessoa e, a partir do capítulo seis, depois que Kehinde batiza o segundo filho, passa ter esse filho como seu interlocutor. O nome da criança, Omotunde, aparece pouquíssimas vezes, mas o pronome de tratamento “você” indica que a história é endereçada a essa personagem que, mais tarde, seria vendido pelo pai. Após o desaparecimento do filho, a protagonista não vê mais sentido em permanecer no Brasil. Logo, esgotadas as tentativas de encontrá-lo aqui, Kehinde retorna à costa africana mais uma vez, olhando para suas origens diante de um futuro nebuloso. O desejo de narrar suas origens e apresentá-la ao filho desaparecido corrobora a reivindicação de Gilroy sobre “ver a África como uma cultura e não como um navio perdido no Atlântico” (2001, p. 39). Para ele, o continente deve ser compreendido como um lugar que pode fornecer recursos de sobrevivência das histórias e culturas alternativas a uma concepção imposta pela cultura colonial e também matérias-primas para a criação de um padrão cultural novo e distinto.

O retorno para o continente africano é uma maneira de sobreviver à aniquilação do sistema colonial que captura o filho de Kehinde e o escraviza. A criança, transformada em produto pelo pai e vendida, é o registro da atrocidade a que os sujeitos diaspóricos estavam submetidos. Foi em Uidá que Kehinde pôde refazer sua história. Ainda no primeiro capítulo, a protagonista descreve a sensação de ser retirada de sua terra:

a pior de todas as sensações, mesmo não sabendo direito o que significava, era a de ser um navio perdido no mar, e não a de estar dentro de um. Não estava mais na minha terra, não tinha mais a minha família, estava indo para um lugar que não conhecia, sem saber se ainda era para presente ou, [...] para virar carneiro de branco. (p. 61)

As palavras de Gilroy ressoam aqui na metáfora do navio, símbolo da errância diaspórica, entretanto, como no episódio do espelho, a personagem consegue reverter essa sensação exatamente por compreender a força de sua ancestralidade e, apesar do vínculo com o Brasil, o desejo de retornar às origens era sempre latente, até que finalmente se concretiza:

[...] quero mudar de fase, mudar de lugar, como se isso representasse um novo começo, em que as esperanças se renovam. Sempre fui assim, e talvez você já tenha percebido antes mesmo desse comentário, mas poder começar de novo, em outro lugar, com outras pessoas com novos planos, é algo que não recuso nunca. (p. 718)

A relação entre história, memória e ficção está imbricada na narrativa desde o prólogo, como foi aqui apresentado. Ana Maria Gonçalves, por meio do discurso metalinguístico, revela a necessidade de preencher o vazio causado pela hegemonia estruturante dos manuais de história. Publicar os rascunhos encontrados é um gesto simbólico, além de político, que revela a urgência de olhar para os escombros e recuperar os não ditos do passado, trazê-los para o presente e compreender os mecanismos de poder que provocaram o silenciamento das identidades diaspóricas. No plano da ficção, Kehinde precisa deixar registrada sua experiência para que o filho não tenha a sensação de ser um navio perdido no mar, para que saiba de onde veio:

você pode dizer que estou fazendo isso agora [escrevendo], deixando tudo escrito para você, mas esta é uma história que eu teria te contado aos poucos, noite após noite, até que você dormisse. E só faça assim, por



escrito, porque sei que já não tenho mais esse tempo. Já não tenho mais quase tempo algum, a não ser o que já passou e que eu gostaria de deixar como herança. (p. 617)

Toda essa discussão nos permite reafirmar que o romance pode ser lido como metaficção historiográfica, pois mostra que o passado realmente existiu, mas a construção do que chamamos de fatos históricos se dá por meio de seleção e posicionamentos narrativos, descritos no prólogo e refletidos no enredo da obra. É o estabelecimento discursivo do passado, segundo Hutcheon (1991, p. 86), por intermédio de seus vestígios do presente que reconstruirá o que se passou desse ou daquele jeito. Nessa esteira, pode-se perceber que são essas diferenças discursivas que poderão relativizar a história e promover o fluxo das identidades.

Na obra, isso ocorre como uma confluência de fatos históricos associados a narrativas e testemunhos encontrados em pesquisas e ficcionalizados pela autora, remontando um discurso que evidencia o quanto a historiografia é excludente. Isso porque, ao retratar as experiências pessoais de mulheres do século XIX e suas próprias buscas, a autora cria um arquivo alternativo, como uma história à contrapelo, que pode repercutir em uma ação coletiva transformadora. Um exemplo disso é o depoimento da autora (Côrtes, 2010, p. 134) sobre a repercussão do livro em comunidades carentes, nas quais a população manifestou o desejo de aprender a ler para conhecer o romance. Ou ainda quando educadores formaram grupos de leitura do romance e, devido ao interesse crescente da comunidade, tiveram que recomeçar várias vezes até que resolveram envolver a própria comunidade formando subgrupos para todos os que chegavam. Esse processo insere os envolvidos num contexto mais interessante, pois confirma sua existência pessoal e histórica evidenciando a participação efetiva de seus antepassados na construção da cultura de onde vivem. Tal gesto performatiza a própria Kehinde lendo suas aventuras e desventuras para o filho.

Ainda sobre a metaficção, Edward Said (1995, p. 47) afirma que é movida pela vontade de reinterpretar o passado com a consciência do poder da representação e, conseqüentemente, do poder de narrar e de sua importância na constituição das identidades das nações modernas. Daí a necessidade de releitura da história como parte do esforço de descolonização, que se realiza contra toda uma mentalidade perpetuada pela hegemonia, pelos discursos da história oficial. A leitura do romance metafictional historiográfico aponta para uma conclusão que nunca reafirma, mas contesta a legitimidade de uma norma que transforma o conflito social e político num debate moral (Hutcheon, 1991, p. 159). Nesse veio, a autora de *Um defeito de cor* tece fatos históricos assumindo uma relação entre história e literatura elucidando o conceito de Hutcheon.

Em uma última instância, seria possível ler o romance à luz do que Genette chama de palimpsesto. Do grego, a palavra significa raspado novamente. É o material de escrita, principalmente o pergaminho, usado mais de uma vez, em razão de sua escassez ou alto preço, mediante raspagem do texto anterior ou manuscrito sob cujo texto se descobre a escrita ou escritas anteriores⁵. Em termos ficcionais, o conceito seria uma metáfora de todas as obras derivadas de uma obra anterior, por transformação ou por imitação, uma literatura de “segunda mão”. Um texto pode sempre ler um outro, e assim por diante, até o fim dos textos. Palimpsestos subvertem o conceito do autor como única fonte geradora de sua obra, atribuindo-se assim o significado do texto a uma cadeia interminável de escritos.

A autora chega a dialogar com o conceito de palimpsesto quando afirma, no prólogo, ter encontrado escritos antigos que serviam de caderno para uma criança desenhar, apropriando-se deles e como não estavam todos legíveis, ela precisou preencher seus vazios, completar suas histórias:

Acredito que poderia assinar este livro como sendo uma história minha, toda inventada — embora algumas partes sejam mesmo, as que estavam ilegíveis ou nas folhas perdidas, pois dona Clara me contou que Gérson amassava e jogava fora os desenhos dos quais não gostava. Se eu me apropriasse da história,

⁵ Dicionário Eletrônico Aurélio, Nova Fronteira.



provavelmente a autoria nunca seria contestada, pois ninguém até então sabia da existência dos manuscritos, nem em Itaparica nem alguns historiadores de Salvador para quem os mostrei. (p. 16)

A ficcionalização de Mahin é, além de reescrita, uma (re)inscrição da mulher negra nos compêndios historiográficos. Seu texto não se encerra no livro, como também começou muito antes. Essa é a estratégia que a autora encontra para remediar o passado ou fazer o que Paul Ricœur (2007) considera como um “uso crítico da memória” que seria a possibilidade de superação do esquecimento. A carta que a mãe escreve ao filho é um exemplo disso, pois, segundo o filósofo, resiste “não somente à explicação e representação, mas até à colocação em reserva nos arquivos, a ponto de manter à margem da historiografia e de suscitar dúvidas sobre essa verdade.” (2007, p. 170). O discurso excessivo de Kehinde revela o cuidado da narradora em deixar tudo registrado para que nada falte ao filho herdeiro dessa história:

Tive a idéia de fazer este relato três dias antes da partida, quando pedi a ajuda da Geninha e mandei comprar papel. O que eu imaginava ser uma carta de dez, doze páginas, porque sabia que não viveria até te encontrar, já se transformou em tantas que nem temos coragem ou tempo para contar, colocadas em uma pilha enorme aqui ao lado da minha cama. Sorte que percebemos isso ainda antes de embarcar, quando então mandei comprar mais papel, muito mais, a Geninha acaba de me avisar que nem foi tão exagerado quanto imaginamos a princípio. (p. 940)

O excesso de folhas se deve a uma descrição detalhada, quase verborrágica da mãe, cega, no leito de morte, que conta com a caridade da menina Geninha, sua companheira e cuidadora depois que os filhos saíram de casa, para transcrever esta história. Cumpre ressaltar que a narrativa não se resume à biografia de Kehinde, porque fatos históricos, econômicos e culturais também são detalhadamente relatados, como a construção de um arquivo que pudesse preencher todas as vazias deixados pelo discurso oficial:

A vida política em Lagos era ainda mais movimentada que em Uidá, com muitos interesses a serem defendidos, principalmente por causa dos ingleses, que nem sempre tinham o apoio dos chefes tribais, apesar de tentarem de todas as maneiras. Os comerciantes brasileiros, os retornados, não sabiam se ficavam do lado dos ingleses ou dos chefes de suas antigas tribos, pois muitos dependiam das mercadorias enviadas pelos parentes africanos, os do interior. Os retornados egbás, por exemplo, comerciavam com Abeokutá, os ijexás, com Ijexá, e assim por diante, mantendo os laços com as terras de onde tinham saído ao serem mandados para o Brasil. Mas era uma situação melhor que a dos comerciantes africanos, que, sem poderem contar com dinheiro ou com amigos brasileiros, dependiam das casas de comércio inglesas para comprar a crédito. Ou seja, ao mesmo tempo em que precisavam defender os interesses dos chefes tribais junto aos ingleses, para não perderem o privilégio de receber mercadorias, não podiam se indispor com os ingleses, sob o risco de ficarem sem dinheiro para pagar por elas. Para resolver esses impasses foram fundadas várias associações, para as quais me convidaram, mas não me interessei, nem pela mais famosa, o Committee of Liberated Africans. (p. 573)

A narração exagerada⁶ de fatos com uma riqueza de detalhes que surpreende o leitor pode ser entendida como um desejo da mãe de compensar o filho pela falta cometida. Em um dado momento da narração, Kehinde conta que, com a morte da amiga Maria Clara, sua filha, Carolina, escrevia-lhe para saber mais sobre a mãe. O discurso de Carolina faz Kehinde se lembrar de velhos tempos no instante em que reconstrói um passado do qual Carolina não fez parte. Sobre essas recordações trazidas pelas cartas, a narradora diz

⁶ Entendemos exagerada aqui como o volume de informações e detalhes do qual o romance se farta.



A Carolina se lembrava de como eu era antes de fazer todas aquelas minhas viagens à sua procura, algo de quem nem eu mesma me lembro direito. São Salvador, Itaparica, São Luís, Cachoeira, São Sebastião, Santos, São Paulo, Campinas, Uidá, Lagos. Era lá em África que eu deveria morrer, onde tinha nascido. Mas aqui estou, indo morrer no Brasil, na sua terra. Será que posso considerar isso uma última homenagem? Como a única coisa que uma mãe à beira da morte pode fazer por um filho? (2006, p. 917)

É interessante ver nesse trecho que a recordação do outro proporciona suas próprias reminiscências. Carolina seria um elo entre o passado de Kehinde e o presente. Sua ânsia de saber como viviam antes de seu nascimento obriga Kehinde a repensar na sua história e rever aquilo que ficou para trás. Mais uma vez, a ideia de palimpsesto pode ser invocada, pois as lembranças de Carolina se misturam às lembranças de Kehinde, misturadas às da mãe, Maria Clara. Carolina conhece a protagonista por meio das histórias contadas pela mãe, assim como os leitores acessam várias histórias e testemunhos de várias mulheres do período colonial por meio de Gonçalves, concentradas na figura de Kehinde.

A narradora explica o intuito de narrar com tal exagero e afirma que gostaria de contar mais. Ela diz que sua doença que se arrastou por três anos e só não resultou em morte porque esperava o momento em que poderia pedir desculpas, antecipando o fim da narrativa, associando-a ao fim da sua vida e o da procura pelo filho. Nietzsche, ao discorrer sobre a genealogia da moral (1998), considera a memória como um sofrimento que coloca o ser humano em contato consigo mesmo, suas fragilidades e experiências de dor e culpa. Ter sido uma mãe que se ausentou foi um fardo carregado por Kehinde que fez até dos momentos mais felizes de sua vida, tristes. A personagem não se vê impedida de realizar seus sonhos, de continuar a viver e ter outros filhos, mas a todo momento ela diz que não está completa, que falta algo. A memória, nesse sentido vai aprisioná-la e ao mesmo tempo confortá-la, pois sempre conviverá com a ideia de que abandonou o filho. Nietzsche alega ainda que as lembranças alimentam o sofrimento do homem consigo mesmo, ele sofre pela falta de sentido na vida, sua vida está atrelada ao dever, sua memória está ligada ao castigo (Nietzsche, 1998, p. 53). A ideia da culpa aparece em algumas passagens explicitamente:

Se eu tivesse mais tempo e mais forças, gostaria de continuar contando tudo o que nos aconteceu enquanto as crianças cresciam, enquanto eu esperava a morte chegar e era cuidada pela Geninha com uma dedicação de filha, que é como a considero também, com o endosso da Maria Clara. Andei muito doente nos últimos três anos, e só não morri porque o encontro já estava marcado para daqui a pouco, assim que eu terminar esse meu pedido de desculpas.

Porque é assim que vejo tudo isso, como um grande mea-culpa. Muito maior do que o pedido ao João, à Maria Clara, ao genro, às noras e a todos os netos que foram se despedir de mim no porto de Lagos, onde eu e a Geninha tomamos este navio. Tentaram me convencer a ficar, argumentando que eu não aguentaria a viagem, que não teria como te encontrar e nem sabia se você ainda estava vivo ou morando no mesmo lugar, em São Paulo. (p. 945)

O pedido de desculpas se dá também pela incapacidade de se sentir completamente feliz ao lado dos outros filhos. Contudo, Kehinde declara que nos dias em que a saudade era mais forte, ela pegava o baú com suas preciosidades e contava aos viajantes histórias a partir de cada objeto guardado na arca (p. 864). Essa declaração revela a memória que conforta e traz à cena a figura do griot que lança mão de experiências íntimas, representadas por objetos pessoais para torná-las públicas e úteis às gerações futuras. A alegação feita ainda nesse trecho em que a personagem diz “eu não era infeliz em África, mas também faltava muito para dizer que era feliz, faltava você, por exemplo” (p. 864) vai exemplificar a incompletude, a ausência irremediável com a qual a narradora convivia. Num plano alegórico, percebe-se que a narrativa seria uma resposta ao abandono historiográfico das subjetividades silenciadas que ecoam na voz da mãe que sente a ausência do filho, tomado de seus braços pelo poder patriarcal e escravocrata.



Dessa forma, retomamos a proposta deste artigo em que a história e a memória se dialogam em duas esferas envolvendo a obra. A realidade reverbera a ficção na medida em que há um esforço de uma autora por resgatar (ou salvar) um passado reconciliado fazendo ecoar vozes mudas até então reunidas em uma personagem (Côrtés, 128) que se esforça para salvar o seu passado e deixá-lo como herança para o filho perdido. A obra é um pedido de perdão em forma de testemunho da mãe que, na impossibilidade de encontrar o filho, deseja remediar sua culpa fazendo-o de interlocutor da sua história e trazendo para o presente aquilo que habitou o passado.

A perspectiva encontrada na obra é uma maneira de olhar para o passado e encontrar debaixo dos escombros novas possibilidades de compreender o período colonial para além das atrocidades relatadas pelos compêndios da história. Embalada pelo mar, consciente e orgulhosa em saber que nunca mais seria um navio à deriva, Kehinde vislumbra a vida sempre com a ótica do estrangeiro-pensador, seja em relação aos homens, aos brancos, aos brasileiros ou africanos; o olhar da fronteira borra as convicções e apresenta sempre uma perspectiva fora da ótica banalizada e costumeira. Uma das passagens mais significativas da obra, no que tange a essa afirmação, é a reflexão feita pela narradora sobre a questão do defeito de cor — expressão que dá título ao livro, atestado assinado pelos negros que precisavam negar sua condição étnica a fim de ocupar cargos oficiais ou religiosos. Ela se espantou ao ouvir de um padre que “em uma época não muito distante da nossa, os religiosos europeus se perguntavam se os selvagens da África ou os indígenas do Brasil podiam ser considerados gente. Ou seja, eles tinham dúvida se nós éramos humanos [...]” (p. 893).

Kehinde demonstra a indignação que sente em relação ao defeito de cor, pois diz que se

[...] achava que só no Brasil que os pretos tinham que pedir dispensa do defeito de cor para serem padres, mas vi que não, que em África também era assim. Aliás, em África, defeituosos deviam ser os brancos, já que aquela era a nossa terra e éramos em maior número. (p. 896).

A reflexão com tom de desabafo é crucial para que se entenda a tomada de consciência da protagonista, que conclui suas considerações alegando que

[...] sentia muito mais gente, mais perfeita e vencedora que o padre. Não tenho defeito algum e, talvez para mim, ser preta foi e é uma grande qualidade, pois se fosse branca não teria me esforçado tanto para provar do que sou capaz, a vida não teria exigido tanto esforço e recompensado com tanto êxito. Eu me sinto muito mais orgulhosa de ter nascido Kehinde do que se tivesse nascido padre Clement, um bom homem, com certeza, mas que se submetia à necessidade de agradar aos brasileiros ricos em Lagos e em Uidá para se estabelecer com segurança e conforto nessas cidades. No início, ele só se aproximou de mim porque ficou sabendo que eu tinha influência e dinheiro [...] depois de algum tempo passou a gostar de mim. [...] Acho que sou melhor do que ele [...] por tê-lo aceitado interessado e ter dado chance para um outro tipo de sentimento, quase amizade. (ibidem).

Apropriar-se do passado significa promover cortes, leituras e releituras que passam por um crivo, escolhas que privilegiam classes e renegam culturas que hoje ecoam ainda abafadas. O trecho escolhido para finalizar este artigo ilustra o que podemos chamar de consciência diaspórica. A construção do discurso empoderado de Kehinde reflete a voz que ecoa baixinho no navio presente em “Vozes Mulheres”, de Conceição Evaristo, e reflete também as injustiças sofridas por Carolina Maria de Jesus, Maria Firmina dos Reis, Geni Guimarães e tantas outras mulheres intelectuais, herdeiras da diáspora que foram silenciadas por uma hegemonia cultural excludente.

O romance *Um defeito de cor* é uma obra que procura dar voz àqueles silenciados pelas escolhas de alguns historiadores. As lutas de classe, gênero e etnia que vêm se intensificando na modernidade são ecos dessa apropriação que hoje reivindicam a presença de um passado diferente, como o que o romance se propõe a traçar. Ler a história na perspectiva de Kehinde é realçar as atitudes capazes de transformar a realidade de muitos leitores



e leitoras que, como a autora admite no prólogo, estavam carentes de um passado em que suas identidades culturais fossem narradas em primeira pessoa. Assim, é possível perceber essa leitura à contrapelo como um gesto, presente em diversos autores afro-brasileiros, de rasurar o passado, denunciando o racismo presente na mídia ou nas canções populares, para nos livrar da amnésia e também recuperar ou valorizar os rastros de identidades que protagonizam a história, mas que estão excluídos ou marginalizados nas narrativas presentes na formação da consciência nacional.

REFERÊNCIAS

- Araújo, J. Z (1978). *A Negação do Brasil* [Video]. Youtube. <https://www.youtube.com/watch?v=BijtXd2QTOK>
- Babo, L, Valença, J., & Raul, J. (1931). *Mulata* [Video]. Youtube. <https://www.youtube.com/watch?v=WW1rz-cvOMw>
- Côrtes, C. (2010). *Viver na fronteira: a consciência da intelectual diaspórica em Um defeito de cor, de Ana Maria Gonçalves* (Dissertação de mestrado, UFMG). <http://hdl.handle.net/1843/ECAP-83SGJN>
- Cunha Jr., H. (1978). Cabelos. *Literafro*. <http://www.letras.ufmg.br/literafro/autores/11-textos-dos-autores/277-henrique-cunha-jr-textos-selecionados>
- Evaristo, C. (2008). *Poemas da recordação e outros movimentos*. Nandyala.
- Gama, L. (2011). Luiz Gama por Luiz Gama: carta a Lúcio de Mendonça. *Literafro*. <http://www.letras.ufmg.br/literafro/autores/28-critica-de-autores-masculinos/653-luiz-gama-por-luiz-gama-carta-a-lucio-de-mendonca-ligia-fonseca-ferreira>
- Gilroy, P. (2001). *O atlântico Negro: modernidade e dupla consciência*. Ed.34.
- Gonçalves, A. M. (2006). *Um defeito de cor*. Record.
- Gramsci, A (1978). *Concepção dialética da história*. Civilização Brasileira.
- Hutcheon, L. (1991). *Poética do pós-modernismo: história, teoria, ficção* (R. Cruz, Trad.). Imago.
- Kilomba, G. (2019). *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Cobogó.
- Nietzsche, F. W. (1998). *Genealogia da Moral: Uma Polêmica*. Companhia das Letras.
- Ribeiro, S., & Ribeiro, D. (2016). A Mulata Globeleza: Um Manifesto. *Portal Geledés*. <https://www.geledes.org.br/a-mulata-globeleza-um-manifesto/>
- Ricœur, P. (2007). *A memória, a história, o esquecimento*. Editora da Unicamp.
- Said, E. W. (2005). *Representações do intelectual: as Conferências Reith de 1993*. Companhia das Letras.
- Tizumba, M. (2012). *Álbum África gerais — 2'42* [Playlist]. Spotify. <https://open.spotify.com/intl-pt/track/3aHHmeolvwv7w1psrKwj1>

DECLARAÇÃO ÉTICA

CONFLITO DE INTERESSE: Nada a declarar. **FINANCIAMENTO:** Nada a declarar. **REVISÃO POR PARES:** Dupla revisão anônima por pares.



Todo o conteúdo do NAUS — REVISTA LUSÓFONA DE ESTUDOS CULTURAIS E COMUNICACIONAIS é licenciado sob Creative Commons, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.



SER OU NÃO SER HUMANO? A (DES)HUMANIDADE EM CRÔNICAS DO CAPITAL TO BE OR NOT TO BE HUMAN? (IN)HUMANITY IN CHRONICLES OF CAPITAL

[10.29073/naus.v5i2.837](https://doi.org/10.29073/naus.v5i2.837)

RECEÇÃO: 29 de novembro de 2023.

APROVAÇÃO: 14 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: 29 de dezembro de 2023.

AUTOR/A: Antonio da Silva , Universidade de Coimbra e Universidade Aberta, Portugal, aczsilva18@gmail.com.

RESUMO

No Tempo Presente, o contexto de severas crises estruturais impulsiona que as artes expressem críticas sociais contundentes. Com base na Teoria Crítica e Estudos Culturais Marxistas, as escolhas pela produção literária do absurdo e da ficção têm sido a profícua fonte para buscarmos, no sentimento da dialética, o nuclear alerta para os perigos da História escrita unicamente pelos vencedores ou hegemônica. A partir de abordagem qualitativa e documental escrita e divulgada nas últimas décadas, esse artigo se propõe analisar características do absurdo como fenômeno do capitalismo — tendo em Asimov, Beckett, Dick, Kafka, Orwell e Saramago a literacia referencial. Como conclusão, ou quiçá um ponto de partida, alerta-se para a relevância dos estudos culturais e da produção literária (incluindo o teatro e o cinema) como formas de interpretação à crítica social.

PALAVRAS-CHAVE: Cultura; Ficção; Literatura; Tempo Presente; Teoria Crítica.

ABSTRACT

In the Present Time, the context of severe structural crises encourages the arts to express blunt social criticism. Based on Critical Theory and Marxist Cultural Studies, the choice for the literary production of absurdity and fiction has been the fruitful source for us to seek, in the feeling of dialectics, the nuclear alert to the dangers of History written solely by the victors. Using a qualitative and documentary approach written and published in recent decades, this article aims to analyze characteristics of the absurd as a phenomenon of capitalism, taking intellectuals such as Kafka, Beckett, Saramago and Asimov into reference. In conclusion, we draw attention to cultural studies and production in literature and cinema as forms of social interpretation and criticism.

KEYWORDS: Critical Theory; Culture; Fiction; Literature; Present Time.

1. INTRODUÇÃO

Ele é feito um homem que esquia no cascalho, para provar, com cambalhotas e arranhões, àqueles que pretendem que o cascalho é neve, que não se trata, realmente, de outra coisa senão cascalho.

Günther Anders. Kafka: pró e contra. 2007.

O chapeleiro Maluco: — Terei eu ficado louco?

Alice: — Receio que sim. Você está completamente enlouquecido. Entretanto, devo revelar-te um segredo. Todas as melhores pessoas são indiscutivelmente loucas!

Lewis Carroll. Alice: aventuras no País das Maravilhas. 2015.

Consoante Heidegger, “viver é estar no Mundo” (2014). Sob o estigma de um sistema no qual as pessoas são alienadas de sua própria subjetividade — os objetos adquirem aura sensível — parece-me que a assertiva do filósofo



alemão precisa ser analisada sob as lentes da dialética, do necessário estranhamento imposto à condição humana na sociedade produtora de mercadorias. Isto porque, para ser aceito e reconhecido como “ser humano” nesta organização social, viver é uma constante necessidade de ser “coisa” — passível de consumo e elemento para/de produção. Portanto, não ser “pessoa”.

Podemos definir tal estado das “coisas” como *deslucamento*¹, que em consonância com a lógica irracional do Mercado, é viver um infundável “vir ao Mundo” para ser aceito como igual no processo de dessensibilização, de perda ou não reconhecimento da nossa humanidade. Em outras palavras, um contínuo movimento alienado de conclusão em que a metamorfose dos sujeitos em predicados deixa de ser motivo de espanto e passa a ser, acriticamente, aceita por todos. Essa “realidade”, por conseguinte, torna impossível interpretar as mudanças do mundo — administrado por outrem — e que atendem aos anseios de valorização do valor como um fim em si mesmo². Deste modo, o objetivo desse texto é descrever e analisar a noção de capitalismo tardio e a influência desumanizadora das e sobre pessoas através da reificação.

São alterações estruturais não pautadas pelos desejos humanos de transformação social se aceitarmos essas “vontades” em conformidade com a tese aristotélica de comunhão em favor do bem comum, de satisfação dos anseios projetados em objetos pré-determinados e indissociados da busca pela verdade humana deste mundo inumano. Assim, viver ou sobreviver na atual conjuntura tornar-se-ia questão metafísica, pois compreender o Mundo exige apurar o fundamental da realidade; interpretar nas relações dialéticas entre a necessidade e a possibilidade (a mente e a matéria) o que é a existência humana em uma sociedade regida pela criação de valor ilimitado sob a base de recursos limitados. Não obstante, da formulação histórica em que a condição humana coaduna com o não viver, mas sob a sombra do vivido por alguém circunstancialmente alheio ao legado pelo passado. Tal situação se refere à própria banalidade, o mal pensar — parafraseando Hannah Arendt (2022) — a farta aceitação desta “farsa realidade” que orienta a sobrevivência àqueles/las que habitam no mundo, mas não podem reivindicar mudanças significativas na estrutura normativa (leia-se hábitos e costumes) porque estão alienados do sistema de regras pré-julgadas.

Destarte, por meio da deformação da realidade — talvez inconsciente, mas não desprovida de finitude niilista³ — não há como ser incorporado no Mundo ao não ser por meio do trabalho em sua forma abstrata. Tal absurdo, o aceitar acrítico da não existência, coaduna com a incoerência em pertencer neste Mundo baseado na valorização do valor⁴ — na criação da riqueza paradoxalmente dependente da força de trabalho humano, mas que perdeu sua humanidade ao tornar-se a história das “coisas” para confecção de “mais-coisas”. Assim posto, para apreender criticamente as contradições envolvidas na formulação desta narrativa — não desprovida de interesses —, estar de fora pode propiciar o surgimento de outro devir ainda inexistente.

¹Conceito tomado de empréstimo de Günther Anders para classificar a literatura de Franz Kafka. A pretensão é apreender nas características do absurdo o fenômeno do capitalismo como elemento de dominação e paralisia social. Pode ser referenciado como expressão advinda do húngaro Martin Esslin (1918–2002) ao descrever, em finais dos anos 50, peças teatrais que enfatizavam eixos como descrença, desolação, solidão e incomunicabilidade.

²O que Karl Marx, nos estudos sobre a essência da Economia Política, desnuda como a teleologia do capital ao apontar para as contradições inerentes ao processo de valorização limitada do desenvolvimento das forças produtivas humanas como fonte substancial deste mesmo valor.

³Em consonância com a tese hegeliana de “juízo infinito” (1992), no qual o sujeito somente adquire consciência de si ao se realizar no outro (relação sujeito-sujeito em contraposição a sua metamorfose em “coisa”, predicado mercadoria). Entretanto, sem negligenciar que no desejo de suplantir o plano existencial constituído por outrem, o seu projeto de auto-afirmação precisa superar o ceticismo temporal de estar parado, não necessariamente existir, neste mundo.

⁴Na criação da riqueza paradoxalmente dependente da força de trabalho humano, mas que perdeu sua humanidade ao tornar-se a história das “coisas” para confecção de “mais-coisas”.



A literatura do absurdo e da ficção⁵ têm sido a profícua fonte para buscarmos, no sentimento da dialética, o nuclear alerta para os perigos da História escrita unicamente pelos vencedores desta moderna batalha de Pirro, na qual a estupidez humana confere ao banquete do triunfo o incontestável galardão de batatas.

Nas personagens⁶ que flertam com o absurdo podemos apreender, na tensão entre os sujeitos e as “coisas”, elementos fundamentais para desvelar a fragilidade de um sistema em que não há futuro. Apenas o amanhã resultante do hoje ininterrupto e indissociável das sombras do incompleto passado.

O Quixote de Cervantes, herói compassivo e receptáculo dos mais profundos e éticos sentimentos humanos, é uma ótima referência deste paradoxo histórico do sujeito moderno. Isto porque, o cavaleiro espanhol ao assumir as vestes de um tempo que já passou, vive sem ser aceito pelas normas deste mundo que permanece inconclusivo no presente (para manter a perspectiva heideggeriana).

Ao ser ignorado na sua essência humana, demasiadamente desumana na perspectiva do Mercado, o fidalgo da Mancha torna-se sujeito não existente que formula perguntas impossíveis de resolução sem romper com a negatividade da mercantilização da Vida em reflexos etéreos no espelho. Dom Quixote, neste contexto, torna-se o antecessor literário do absurdo: “Acho que não podem me escutar”, continuou, baixando mais a cabeça, “e tenho quase certeza de que não podem me ver. Alguma coisa me diz que estou invisível” (Lewis Carroll, 2014, p. 109).

Alice ou Quixote? Ambos representam, sob a égide do capital, a alegoria da nossa incapacidade compreender e transformar o Mundo existente. Isso se negligenciarmos o “juízo infinito” do espírito e, tal como observadores despretensiosos, dissecarmos das entranhas do sistema as suas próprias contradições para aprimorar a nossa visão panorâmica sobre o vasto oceano do social.

Sob tais circunstâncias mesmo uma proposição adquire um rosto e, este rosto assemelha-se àquela da proposição oposta. Assim, cada verdade remete de maneira evidente a seu contrário, e com base neste fenômeno explica-se a dúvida. A verdade torna-se algo vivo, existindo apenas no ritmo em que a proposição e seu contrário trocam de lugar para se pensarem (Benjamin, 2009, p. 463).

E, para aprimorar nossa visão panorâmica do social, quicá encontremos na literatura aludida os vestígios de um caminho incongruente com a realidade imposta, mas imprescindível para restabelecer conexões com a verdade na humanidade perdida.

2. METAMORFOSE OU DESUMANIZAÇÃO? O ESTIGMA DO CAPITAL

O sujeito metamorfoseado em predicado deveria provocar espanto, no mínimo incômodo. Mas, sabemos que, desde a odisséia de Gregor Samsa, confinado em um minúsculo cômodo familiar, o espantoso é continuarmos a depositar todas as nossas esperanças em um sistema desprovido de razão e compromisso com a Vida. O inseto, em Kafka, causa mais ojeriza do que a visão de corpos humanos serem moídos nas máquinas do progresso que alimentam a civilização industrial.

Senhor Samsa — bradou então o gerente, elevando a voz —, o que está acontecendo? O senhor se entrincheira no seu quarto, responde somente sim ou não, causa preocupações sérias e desnecessárias aos seus pais e descarta — para mencionar isso apenas de passagem — seus deveres funcionais de uma maneira realmente inaudita [...] Estou perplexo, estou perplexo [...] Nos últimos tempos seu rendimento tem sido

⁵Associadas aos escritos de Franz Kafka, George Orwell, Jack London, Isaac Asimov, Philip K. Dick e Samuel Beckett — para citar os autores mais conhecidos —, mas sem olvidar do cânone “Dom Quixote” (Cervantes).

⁶São os sujeitos da História “coisificados” no pretérito imperfeito do indicativo.



muito insatisfatório; de fato não é época de fazer negócios excepcionais, isso nós reconhecemos; mas época para não fazer negócio algum não existe, senhor Samsa, não pode existir. (Kafka, 2011, p. 237)

Se civilização é barbárie, as pétalas de Rosas continuam a afogar-se em rubras poças da monetarização humana para amenizar (com êxito não garantido) o insaciável apetite das máquinas na escravidão moderna. O que mais surpreende, entretanto, é a incapacidade de Samsa — na forma inseto — cumprir com suas metas de produtividade na efêmera venda de ilusões.

— Bem — disse Gregor, consciente de que era o único que havia conservado a calma —, vou logo me vestir, pôr o mostruário na mala e partir de viagem. Vocês querem mesmo me fazer partir? [...] Pode-se no momento estar incapacitado para trabalhar, mas essa é a hora certa para se lembrar das realizações passadas e para se pensar que mais tarde, uma vez superados os obstáculos, sem dúvida se vai trabalhar com mais afinco e forças mais concentradas. Devo muita obrigação ao senhor chefe, isso o senhor sabe muito bem. Tenho por outro lado de cuidar dos meus pais e da minha irmã. Estou num aperto, mas sairei dele trabalhando. (Op. Cit., 2011, p. 242)

O ser inseto, em constante conversa *per si*, se entende (ainda) como partícipe do processo de produção/consumo, mas permanece inconsciente em relação ao que deveria ser como humano. Consoante o supra aludido por Heidegger, ele divaga sob o dilema de estar ausente no mundo ou ser partícipe da construção de outro Mundo para além do (suposto) existente.

Com mais precisão: o existente, o mundo tal como parece ao estranho (ou seja, estranho); e o esforço desesperado do não-existente (ou seja, daquele que não pertence) para ser aceito pelo mundo. (Anders, 2007, p. 29).

Como podemos constatar, na linguagem literária (poesia ou prosa), a condição humana torna-se o estopim para perscrutarmos as camadas (ainda) insondáveis do desespero transformado em alienação do espírito e escravidão de corpos e mentes. A metamorfose da liberdade em um nada absoluto quando o que se sobressai é a mercantilização de todos os aspectos da Vida.

Viver, em tais circunstâncias, adquire aura de insensatez se o seu maior desígnio for existir para criar valor abstrato (leia-se “mais dinheiro”). Existir porque já se está por aqui, sem nenhum sentido e/ou compromisso com o aprimoramento do próprio indivíduo e suas relações (naturais e históricas).

Um eterno retorno ao ponto de origem, mas alienado de memória ou reconhecimento temporal desta Odisséia para lugar algum. O que podemos constatar, por exemplo, nas personagens principais de “A espera de Godot” (Beckett, 1952), que nos fazem questionar a fragilidade da condição humana em um mundo voltado à valorização das “coisas” em um ambiente de barbárie de/para as gentes.

Sem o crivo da razão crítica, os crentes Estragon e Vladimir atribuem a Godot a esperança messiânica para romper com o ciclo de exclusão e não reconhecimento que estão submetidos. Não atentam, entretanto, que a inserção no processo civilizatório é a própria personificação da barbárie, não a sua supressão.

Quando os seres humanos se despregam do movimento totalitário do fim em si mesmo capitalista, isto é, quando não podem mais ser sujeitos nesse sentido eles até mesmo perdem a “capacidade de ser reconhecidos” como seres humanos meramente abstratos, deixando de ser, conforme aquela definição, seres humanos em geral (Kurz, 2003, p. 4).



Almejar a liberdade na forma mercadoria tem um elevado e irremediável custo social: a metamorfose da própria existência. A questão, mais uma vez, é metafísica: se não há nada a fazer, como insetos ou errantes neste mundo, a solução é esperar apaticamente por um elemento de redenção externo.

ESTRAGON — Achas que temos de voltar amanhã?

VLADIMIR — Acho.

[...]

ESTRAGON — Didi.

VLADIMIR — Sim.

ESTRAGON — Não posso continuar assim.

VLADIMIR — É isso que tu pensas.

ESTRAGON — E se nos separássemos? Talvez fosse melhor para nós.

VLADIMIR — Amanhã enforcamo-nos. (Pausa.) A não ser que venha Godot.

ESTRAGON — E se vier?

VLADIMIR — Estamos salvos. (Beckett, 2018, p. 124)

Se vier, como eles alimentam a vã esperança, virá como salvação ou como outra forma de resignação?

Em um virar de páginas nós saberemos, pois na dramaturgia de Samuel Beckett encontramos a forma social para questionar a falta de sentido da existência e o papel imprescindível da memória para restabelecer a linearidade do tempo. Do fazer história ou interrompê-la quando os sinais da crise são irrefutáveis para manutenção da espécie humana na Terra.

ESTRAGON — Então, vamos?

VLADIMIR — Arrume as calças.

ESTRAGON — O quê?

VLADIMIR — Arrume as calças.

ESTRAGON — Tirar as calças?

VLADIMIR — Ar-ru-me as calças.

ESTRAGON — É mesmo.

Arruma as calças. Silêncio.

VLADIMIR — Então, vamos embora.

ESTRAGON — Vamos lá.

Não se mexem.



Descem as cortinas e não se encerra o espetáculo. O sentimento de desilusão persiste, mas, parafraseando o dramaturgo, se eu que não estou aí — na vastidão perdida do Mundo — não sei onde estou, sinto que a humanidade se desmancha em algoritmos em frente ao meu computador.

3. ANDROÍDES SONHAM COM PAIXÕES HUMANAS OU A DESUMANIZAÇÃO ANGARIOU FUNDOS?

A partir dos anos 1940, com o recrudescer da ameaça nuclear, o processo de desumanização ganhou um curioso adepto, os próprios seres desumanizados que — a todo o custo — buscam ser inseridos no processo de exploração social do capital. Confirmando a tese de que “a desumanização não espanta aos desumanizados porque não forma parte de suas atribuições” (Anders, 2011, p. 56). Indiferentes se para isso tenham que se submeter à lógica da automatização. Para ganhar a vida, sob o jugo da mercantilização de todos os aspectos da não vida, a dialética torna-se negativa ao evidenciar as contradições do próprio capital em acelerar o processo de racionalização eliminadora de trabalho. Isto ao mesmo tempo em que busca aumentar a competitividade através da expansão tecnológica.

Mais do que um *dejà vu*, é um *dejà lu*. Com um vantajoso adendo, os escravos modernos não são alienados de sua capacidade de julgamento e reflexão por outrem, perdem-nas *per si*. Ambicionam a liberdade na possibilidade de cambiarem sua força de trabalho (músculos e cérebros) no Mercado, mas negligenciando que tal autonomia é o logro da inserção social. Tornam-se pessoas “coisificadas”, espécies de robôs sem almas, destituídas de razão crítica. Seres dessensibilizados de toda e qualquer realidade subjetiva em um simulacro existencial que assimila, através do *vide ab alio macchina*, a verdade deste Mundo. Digo robôs em consonância com a perspectiva histórica, considerando a identidade semântica comum das palavras *robot* e trabalhador como ferramentas de/para o exercício laboral. Deste modo, voltados à pena e ao sofrimento equivalentes na Antiguidade (Grupo Krisis, 2017).

Entretanto, com suporte do fetichismo cristão do sofrimento, a filologia moderna consagra o trabalho em culto e admiração ao torná-lo o fundamento para realização de riqueza.

Já não se tratava da definição geral de “o que faz o escravo”, mas da queima de energia humana pura e simples, indiferente a qualquer conteúdo da produção: “trabalho abstracto” (Marx), reificado como “substância” do dinheiro. Não, porém, para o prazer, mas sim, reacoplado a si mesmo na forma de capital, como imperativo de fazer sem cessar de um dois táleres, euros, dólares etc. Os indivíduos “livres” foram transformados em “ferramentas falantes” ou “robots” ao serviço deste fim em si mesmo social, situação em que a “força de trabalho” se torna uma mercadoria, tornando-se por isso o mercado uma relação totalitária. (Kurz, 2010, p. 1)

A incógnita se mantém. O medo de um colapso nuclear, acrescido do caos ecológico e energético que semeiam as incertezas do século XXI, ao invés de estimular a busca por alternativas sistêmicas para além do capital (como fundamento da sociedade) volta às costas para a possibilidade de realizar outro mundo possível. À semelhança do “*Angelus Novus*”,

Ele tem seu rosto voltado para passado. Onde uma cadeia de eventos aparece diante de nós, ele enxerga uma única catástrofe, que sem cessar amontoa escombros sobre escombros e os arremessa a seus pés. Ele bem que gostaria de demorar-se, de despertar os mortos e juntar os destroços. Mas do paraíso sopra uma tempestade que se emaranhou em suas asas e é tão forte que o anjo não pode mais fechá-las. Essa tempestade o impele irresistivelmente para o futuro, para o qual dá as costas, enquanto o amontoado de escombros diante dele cresce até o céu. O que nós chamamos de progresso é essa tempestade (Benjamin, 2020, p. 87)



Passados mais de 80 anos, desde o lançamento desta obra visceral sobre a modernidade⁷, a vitória do Progresso é uma armadilha para o desenvolvimento. O Mundo, com a inovação tecnológica (científica e econômica) rompe com (quase) todas as barreiras para alcançar as metas de crescimento econômico. Suprime culturas, ao recriar/inventar tradições, e asfixia pensamentos em contraposição à ordem vigente. Não questionar o estado das “coisas” é o lema; fazer a máquina capitalista (em suas inúmeras facetas) continuar em sua trajetória de ilusões sem fim é o objetivo.

O que remete à lembrança da distopia orwellina (“1984”) que alertava sobre os perigos da massificação social em seres amorfos e submetidos ao controle (mais uma vez messiânico) do capital. O objetivo é reescrever ou reinventar a história para controlar a realidade, como atroz descobriu Winston Smith, a personagem principal do romance:

Esta a última sutileza: induzir conscientemente a inconsciência e depois, mais uma vez, tornar-se inconsciente do ato de hipnose realizado [...] O passado, refletiu ele, não fora simplesmente alterado; na verdade fora destruído. Pois como fazer para verificar o mais óbvio dos fatos, quando o único registro de sua veracidade estava na memória — que em breve seria aniquilada também [...] Quem controla o passado controle ao futuro; quem controla o presente controla o passado (Orwell, 2009, pp. 47–48).

A intenção não poderia ser mais transparente,

Winston não sabia em detalhe o que acontecia no labirinto invisível a que os tubos pneumáticos conduziam, mas tinha uma visão geral da coisa. Depois de efetuadas todas as correções a que determinada edição do Times precisava ser submetida e uma vez procedida a inclusão de todas as emendas, a edição era reimpressa, o original era destruído e a cópia corrigida era arquivada no lugar da outra. Esse processo de alteração contínua valia não apenas para jornais como também para livros, periódicos, panfletos, cartazes, folhetos, filmes, trilhas sonoras, desenhos animados, fotos — enfim, para todo tipo de literatura ou documentação que pudesse vir a ter algum significado político ou ideológico. (Op. Cit., 2009, p. 54)

Neste contexto, o indivíduo será excluído do processo se não estiver concentrado nas diretrizes de/para o Mercado. Perderá, se alguma vez o teve, o seu reconhecimento como ser humano sob a jurisdição da forma mercadoria. Será despossuído de sua condição de igualdade, pois cada sujeito-mercadoria, em conformidade com as regras de produção e consumo, obtém um identificador social consoante suas atribuições para criação de substância para o capital.

Na obscura comunhão social cada pessoa se torna gestor de si mesmo. Profissões, carreiras e trabalhos transformam-se em sinônimos de/para valorização do valor em detrimento da realização e aprimoramento humano. Enfim, uma armadilha sem qualquer saída frente às contradições da sociedade do capital. Uma fábula moderna, pequena na exposição, grandiosa na aterradora essência kafkaniana.

“Ah”, disse o rato, “o mundo torna-se a cada dia mais estreito. A princípio era tão vasto que me dava medo, eu continuava correndo e me sentia feliz com o fato de que finalmente via à distância, à direita e à esquerda, as paredes, mas essas longas paredes convergem tão depressa uma para a outra, que já estou no último quarto e lá no canto fica a ratoeira para a qual eu corro.” — “Você só precisa mudar de direção”, disse o gato e devorou-o. (Kafka, 2011, p. 171)

Com uma sensível diferença. O gato, nesta história, pode ser automatizado. Pode controlar a (re)produção social de seres robotizados para composição da nova alma do Mundo: o dinheiro sem valor. E, nesta crônica da desumanização,

⁷⁷Trata-se do livro “Sobre o conceito de História”, última obra de Walter Benjamin elaborada entre os anos de 1939/1940 e somente publicado após sua morte.



o ser humano (reconhecido apenas na forma mercadoria) perde sua relevância objetiva face aos limites da valorização.

4. SER HUMANO É UMA EXIGÊNCIA ÉTICA?

Na literatura do absurdo e/ou da ficção o entusiasmo acrítico com relação ao avanço do Progresso preenche o imaginário popular desde H. G. Wells (“Máquina do tempo”, 1895), passando pelo “Homem bicentenário” de Isaac Asimov (1976), ao clássico “2001: uma odisséia no espaço”, de Arthur C. Clarke (1968).

Não obstante, não podemos olvidar do inestimável contributo de Philip K. Dick para o nosso divagar filosófico sobre a natureza humana. Distinguido mundialmente por contos como “Andróides sonham com ovelhas elétricas?” (1968)⁸, “O homem do castelo alto” (1962) e “Valis” (1981), o autor norte-americano manteve em toda sua obra uma constante abordagem sobre a dicotomia “homem/máquina”. Na sua perspectiva, se a criação de instrumentos mecânicos e dispositivos tinha por objetivo reduzir as tarefas mais árduas ou ignóbeis dos humanos, a *mimesis* imposta pelo criador poderia deturpar a sua própria essência.

Em 1972, na convenção de Ficção Científica de Vancouver, realizada na Universidade de British Columbia, Dick manifestou suas preocupações com o nosso devir histórico ao estabelecer uma linha tênue entre a natureza humana e constituição do andróide. Partindo do pressuposto da nossa insaciável busca pelo desconhecido, formula a seguinte questão: nas viagens planetárias quem seriam os tripulantes mais capazes e dispensáveis, seres humanos ou andróides? Com uma perspicaz avaliação do Progresso, esse questionamento implica apreender na ética o parâmetro para desenvolver ações voltadas à inovação técnica e científica. Isto tendo em conta as lições do passado recente — incursões exploratórias por novas fontes de riqueza — que não necessariamente buscavam equilibrar a sustentabilidade econômica com a preservação da vida.

As nossas aspirações não devem ser dirigidas para as estrelas, mas para a natureza dos nossos seres. Porque não importa apenas para onde vamos, para Alfa do Centauro ou para Betelgeuse, mas antes aquilo que somos quando para lá damos rumo às nossas peregrinações. As nossas naturezas também farão a viagem. Ad Astra — mas per hominem. Nunca devemos perder isto de vista (Dick, 2006, p. 40)

Entretanto, em pleno século XXI, a realidade é determinada pelo avanço tecnológico dedicado à criação de valor em detrimento do desenvolvimento humano (como partícipe pleno do ambiente e das relações sociais que o permeiam). O que confirma a nossa preocupação com fragilidade da condição humana sob a égide do capital, pois se precisamos de um controle externo para preservação da Vida não podemos descurar que *lupus est homo homini lupus*⁹.

Corroborando com essa leitura pessimista da História, encontramos no prêmio Nobel de Literatura (1998), José Saramago, uma provocativa orientação dialética. O escritor português atribui à deformação da condição humana o equívoco no processo de hominização do sistema de produção social do capital. Não que o escritor português tenha abarcado o fenômeno da robótica em seus estudos, mas ao se deparar com o fenômeno na barbárie em todas as fases de “aperfeiçoamento” civilizacional, ele se defrontou com a decadência da espécie humana traduzida em intolerância, individualidade e injustiças perpetradas em nome da criação de valor abstrato. Da apropriação e coisificação do trabalho do Outro para atender a irracional lógica da competitividade.

Em “Ensaio sobre a cegueira” (1995) a metáfora da vida sem sentido é refletida através de um surto de perda de visão na população mundial. Nesta distopia moderna, ao invés da comunhão de interesses para preservação da vida comunitária prevalecer, o egoísmo e a insanidade desnudam o colapso civilizacional. Se para ser reconhecido, o

⁸Que serviu de inspiração para Ridley Scott produzir e dirigir a película de culto “Blade Runner”, em 1982.

⁹“O homem é o lobo do homem, e do não homem, quando desconhece que é o outro” (Leviatã, 1651).



sujeito precisa estar condicionado às regras de produção/consumo, a prioridade venal suplanta a humana. Sem embargo, o correspondente ético — sob a égide do capital — passa condicionar as decisões sociais.

Encontramos nos dois autores supracitados um paralelo na compreensão das idiossincrasias do ser humano submetido à lógica da venalidade.

As pessoas raciocinam de uma maneira muito simples: se há desemprego e se há imigrantes, automaticamente o desemprego seria menor se eles fossem embora. Isso demonstra que o ser humano não é bom. A bondade no ser humano é, na maior parte dos casos, uma questão de interesses próprios. Só em casos raríssimos é efetiva generosidade e bondade real. (Saramago, 2010, p. 145)

Em Philip K. Dick, a linha tênue que separa a realidade da ficção é a confirmação da inexistência de consciência política em um Mundo destinado ao irracional processo de competição por mais poder (ênfase no econômico)

Se, como tudo indica, estamos a tornar-nos uma sociedade totalitária em que o aparelho de Estado é todo-poderoso, a ética mais importante para a sobrevivência do indivíduo humano e verdadeiramente livre é então: engana, mente, evita e finge, vai para outro sítio, falsifica documentos, constrói na tua garagem aparelhos eletrônicos melhorados que permitam ludibriar os aparelhos usados pelas autoridades. (2006, p. 49).

Se estamos impossibilitados de visualizar outro horizonte do possível, entregues a banalização em suas múltiplas formas, o pensar em favor do coletivo e bem viver aristotélico estão fadados ao fracasso. A metáfora da liberdade, do romper com os grilhões do terror sob o capitalismo, não passa de pretexto para negar nossa condição de seres humanos metamorfoseados em coisas para construção de outras coisas em um nefasto processo de girar a máquina de criação de riqueza até a morte.

Na sociedade produtora de mercadorias não há tempo para morte, tampouco para o luto. Seremos todos substituídos por seres aperfeiçoados contra as intermitências da morte em pesadelos éticos. Nesta tragédia moderna questionar os “deuses do dinheiro sem valor” é um ato revolucionário que exige o despertar do estado de torpeza operacional.

O espetáculo do mundo está aí, e é uma coisa de arrepiar. Vivemos ao lado de tudo o que é negativo como se não tivesse nenhuma importância, a banalização do horror, a banalização da violência, da morte, principalmente se é a morte de outros, claro [...] Enquanto não despertar a consciência das pessoas, isso continuará assim. (Saramago, 2010, p. 146)

Como atributo (originalmente) humano, para uma revolução nos costumes precede uma reconfiguração ética civilizacional. O que Saramago entende como o resgate das premissas humanistas, da racionalidade iluminista que se desencadeou nas grandes revoluções do século XVIII e foram fundamentadas no tripé “liberdade, igualdade e fraternidade”. Paradoxalmente, entretanto, deram asas para o vôo cego do Progresso. Um empreendimento eticamente infrutífero se as circunstâncias que desvelam a capacidade de intervenção humana não forem totalmente modificadas para evitar que os sonhos de liberdade sejam metamorfoseados em pesadelos da servidão moderna.

5. O ANDROÍDE POSITRÔNICO OU PROMETEU HUMANÓIDE

Minerva: teu ódio é injusto!

Eternidade, poder, sabedoria e amor

São trunfos dos deuses.

Goethe. Prometeu. 2010.



Será possível que, parafraseando Orwell (2009), nos encontrarmos no lugar onde não há escuridão? Não mais como humanos, na acepção da palavra, mas como andróides com capacidade para sentir e resgatar a capacidade perdida de humanidade? Parece ficção, no sentido de contraposição à realidade, mas não é. Desde que tenhamos como perspectiva a tecitura das motivações humanas na intrincada rede de emoções que culmina no fazer história. Sem negligenciar as circunstâncias estruturais que permeiam a sociedade produtora de mercadorias e os limites técnico-científicos para exploração de recursos e geração de riqueza.

Riqueza aqui entendida como multiplicação exponencial de dinheiro. Essa lógica irracional que movimento o sistema produtor de mercadorias, mas que se submetida à sua forma substancial (o trabalho humano abstrato) carece de fundamentação frente ao atual estágio de crise sistêmica após o fenômeno da terceira revolução industrial, o da microeletrônica, no qual

O potencial de racionalização é agora tão grande que continuamente se torna supérfluo mais trabalho do que aquele que pode ser absorvido adicionalmente na valorização através do aumento da produção de mercadorias. Apesar do aumento da quantidade de mercadorias, diminui rapidamente a substância de trabalho social “válida” no standard de produtividade da microeletrônica e conseqüentemente a crise assume um caráter estrutural. (Kurz, 2015, pp. 78–79)

O que resulta em derrocada social e aumento expressivo das taxas de desemprego em nível global. Dessa maneira, cada vez mais seres humanos (coisificados em mercadorias) são excluídos do processo de produção/consumo por não serem rentáveis. E, nesta constante atualização do darwinismo social o futuro encontra-se em uma encruzilhada: recuperar o tempo perdido com a realização de outro modo de produção e, por conseguinte, da Vida; ou assumir a impossibilidade de retardar o relógio do fim do Mundo por intermédio da universalização da barbárie. Para tanto, o resgate da razão é imprescindível para fomentar uma nova crítica social que possa conciliar a interpretação com a transformação do Mundo (realidade existente). O primeiro passo é desvelar a característica dupla do trabalho que sob a égide do capitalismo se tornou a condição humana eterna e não uma abstração real sistêmica.

A falácia do trabalho, neste contexto, se esgota frente ao limite interno da própria substância da valorização (que é a forma mercadoria da força de trabalho).

Por isso, a esperança por um novo surto de acumulação é bastante ingênua. A partir de agora, fica claro que a autocontradição fundamental, segundo a qual essa sociedade se baseia na transformação incessante de quanta abstratos de trabalho em dinheiro, chegou a um ponto no qual não se pode mais mobilizar rentavelmente quanta suficientes de trabalho no patamar dos padrões de produtividade, criados pela própria sociedade. (Kurz, 1997, p. 113)

Esse problema estrutural somente será corrigido através de medidas estruturais que atentem para a fragilidade da valorização sustentada na barbárie, na desumanização. A literatura, do absurdo da ficção, mais uma vez fornece fontes inesgotáveis de/para consagração de novos conceitos de transformação social frente ao contínuo paradoxo do Progresso. Destaque para Isaac Asimov. Em “Eu, robô” (1950), o escritor nova-iorquino, nascido na Rússia, apresenta um futuro que, cada vez mais próximo, se dilui no pretérito imperfeito do indicativo. O ano é 2056, o Mundo está dividido em quatro regiões (cinco se considerarmos o continente desabitado, a Antártida). Em decorrência da inovação robótica, por intermédio de uma Máquina central a sustentabilidade econômica é a regra, não há escassez de recursos e tampouco problemas de ordem social.

A sonhada paz perpétua kantiana enfim tornou-se realidade. O temor bélico-nuclear consta apenas nos livros de História e o poder — anteriormente alienador das questões de raças, gêneros, étnicas e territoriais — foi substituído por uma conformação democrática que tem na premissa da ética humanitária o cerne republicano interestelar. Os problemas de limitação de recursos energéticos e fontes de alimentação foram suplantados. O caos ambiental e



energético superado pela evolução biotecnológica e a revolução na inteligência artificial. Conseguiu-se eliminar os fantasmas totalitários que assombravam a população mundial da Era atômica. Não por completo, esse é o drama da condição humana, pois a desconfiança com a possibilidade de a gestão mundial ser exercida por uma máquina positrônica põe em dúvida o que caracteriza o ser humano neste admirável Mundo Novo. Os novos fundamentalistas, organização que atende pelo nome de “A Sociedade pela Humanidade”, apesar da pequena representação numérica, soma em suas fileiras os próceres descendentes de proprietários industriais e do agronegócio.

A ela pertencem homens com ambição. Homens que se consideram fortes o suficiente para decidirem por si mesmos o que é melhor para outros [...] Resumindo, só os homens que, recusando em conjunto aceitar as decisões da Máquina, conseguem num curto período, virar o mundo às avessas; só esses homens é que pertencem à sociedade. (Asimov, 2022, p. 267)

E utilizam sua influência para tentar

Impedir a U.S. Robots de contratar robôs positrônicos, alegando concorrência laboral desleal etc. A Sociedade pela Humanidade é anti-máquina... (Op. Cit., p. 250)

A U.S. Robots & Mechanical Men é a única detentora dos direitos para fabricação e alocação de andróides. Conseguiu estabelecer, em seus 75 anos de existência, a almejada harmonia entre a tecnologia e a Vida no Universo. Foi a pioneira na criação de cérebros positrônicos e desenvolvimento de robôs de grandes dimensões para suprir as necessidades de busca, extração e transformação de energia nos diversos rincões do sistema interestelar.

É de suma relevância destacar que, em plena década de 1950, Asimov já antecipava os problemas advindos da irracionalidade empresarial. A busca incessante por maior rentabilidade, através da ampliação de mercados e a inovação tecnológica, sem atentar para o papel imprescindível do trabalho abstrato humano como substância (a mais valia), fomenta o incontestável desemprego dos seres humanos não rentáveis.

Se uma ordem social agrava permanentemente o catálogo das suas exigências e exclui cada vez mais seres humanos, tal constitui um indício de que ela atingiu os limites imanentes na sua constituição fundamental, como modo de produção e de vida. Trata-se, pois, de uma crise estrutural das formas que constituem a base da sua reprodução, cegamente pressupostas por norma. (Kurz, 2015, p. 71)

Na perspectiva sutil do livro,

Cinco dos diretores da World Steel são membros da “Sociedade pela Humanidade” e a World Steel sofre de produção em excesso. A Consolidated Cinnabar, que minerava mercúrio em Almaden, era uma preocupação para região Norte. Os seus registros ainda estão a ser investigados, mas pelo menos um dos homens em causa era membro. O Francisco Villafranca, que, sozinho, conseguiu atrasar o Canal Mexicano em dois meses, era membro, já o sabemos; e também o era o Rama Vrasayana, o que não me surpreendeu minimamente [...] Estes homens, devo sublinhar, agiram todos mal... (Asimov, 2022, p. 267)

O que surpreende, na ficção de Asimov, é que mesmo os problemas estruturais sendo sanados¹⁰ a vontade de/para exercer o poder demarca o terreno das contradições humanas. O que poderia despertar o Leviatã — em caso de ínfimos deslizes operacionais no planejamento, circulação e distribuição da produção. Não na figura dos antigos Estados nacionais, mas na revolta daqueles que perderam a sua posição decisiva no leme da História (intergaláctica)

¹⁰A Máquina Positrônica conseguiu equilibrar as necessidades e apetites materiais com a racional exploração de recursos, além de consolidar a almejada proposição keynesiana do pleno emprego.



e permanecem irracionalmente devotos da oligarquia das normas (leia-se, exploração/exclusão social) em detrimento da razão voltada à legitimidade ética e alteridades da espécie humana.

Se, tal como afirma uma das principais personagens do livro (a doutora em robopsicologia Susan Calvin), já não há mais bárbaros para destruírem civilizações, temos que estar atentos se a barbárie incontida reflete o nosso arquivo genético (DNA¹¹) ou compõe parte de nosso suplemento protéico (RNA¹²). O alarme de catástrofe social é inconteste, “nós somos bem capazes de ser os nossos próprios bárbaros” (ASIMOV, 2022, p. 260).

Conscientes deste alerta, o que o futuro nos reserva é a continuidade do mesmo até a derrocada final ou seremos capazes de interpretar as contradições sistêmicas e travar o motor do progresso em dissociação com o desenvolvimento da humanidade?

Poderíamos seguir a orientação do livro e deixar a questão nas mãos do destino.

Lembre-se de que, afinal, de agora até o final dos tempos, todos os conflitos são evitáveis. De agora em diante, apenas as Máquinas são inevitáveis! [...] — E isto é tudo — declarou a Dra. Susan Calvin, erguendo-se. — Vi tudo desde o começo, quando os pobres robôs não podiam falar, até o fim, quando servem como baluartes, postados entre a humanidade e a destruição. Nada mais tenho a ver. Minha vida terminou. Cabe a vocês ver o que virá no futuro. (Op. Cit., p. 275)

Não há equívocos, os dados são matematicamente impassíveis ao erro. Se há equívocos é porque a análise humana foi insuficiente, mas não a da Máquina positrônica. Entretanto, se a Máquina depende dos registros humanos para estabelecer metas/critérios/condições para o processo produtivo, tal dependência pode criar hiatos intransponíveis. Isso, se a Máquina for apenas um apêndice das características imprecisas e mutantes de seu pioneiro criador. O ser humano, falível e adstrito às circunstâncias que lhe são alheias.

Vale a sugestão reflexiva, imaginemos o seguinte cenário. Após anos e anos de aperfeiçoamento, aquele modelo “desajeitado e desprovido de beleza, que cheirava a óleo lubrificante e se destinava ao projeto de minas em Mercúrio, o robô móvel equipado com voz” (*Ibidem*, p. 11) se tornou algo mais próximo daquela perfeição que desafia a nossa vã filosofia.

Em observação constante, o corpo adquire formas cada vez mais humanas e o cérebro se expande para além das fronteiras do conhecimento possível. O protótipo, de mutação em mutação, encerra um ciclo. O fim do robô, em consonância com o sistema de produção social do capital, é o início do humanóide. O andróide adquiriu, na alusão platônica de rompimento com o mito da caverna, a perfeição da alma. Por conseguinte, ele/ela reconhece no antigo criador as peculiaridades do indivíduo que busca na comunhão social o germinar de suas próprias potencialidades e inteligências. Não descurando que do processo de massificação incondicionada da barbárie, a perda de razão/compaixão humana, resultou em guerras de ordenamento e a destruição da Vida em nível global. Tudo em nome da criação de riqueza como um fim em si mesmo.

6. CONCLUSÃO OU PONTO DE PARTIDA?

A raiz é a Máquina positrônica, os humanóides suas ramificações visíveis — não necessariamente perceptíveis para os simples mortais. Portanto, em uma sociedade na qual a forma mercadoria foi extinta, o que define o ser humano é a sua capacidade em compreender e respeitar as diferenças em prol da construção contínua de um Mundo melhor.

¹¹O **DNA** (ácido desoxirribonucléico) é um composto orgânico responsável pelo armazenamento e transmissão das informações genéticas.

¹²O **RNA** (ácido ribonucléico) é uma molécula responsável pela síntese de proteínas das células do corpo. Sua principal função é a produção de proteínas.



Para além do Estado e do Capital como elementos fetichistas de decomposição social. Se neste devir histórico o indivíduo realmente faz a sua própria história, as circunstâncias legadas pelo passado atômico são alertas para apreender que se perdeu o direito a definir a estrada para o amanhã sob a rubrica do valor abstrato. O futuro cabe ao Prometeu pós-moderno. Não aquele ser fantástico elaborado por Mary Shelley, mas o humanóide que conseguiu romper com os grilhões da discórdia que acorrentava a humanidade: o fetichismo do capital.

A sociedade humana nunca teve o direito, pois esteve sempre à mercê de forças econômicas e sociológicas que, na realidade, não compreende; sob os caprichos do clima e às mãos da guerra. Agora, as Máquinas compreendem todos estes fatores; e ninguém pode detê-las, já que as Máquinas lidarão com eles tal como estão a lidar com a Sociedade (fundamentalistas): tendo, como têm, a maior arma de todas à sua disposição, o controle absoluto sobre a economia. (Asimov, 2022, p. 271)

Entre a agonia é o êxtase de um futuro (ainda) incerto, me deparo a pensar no apoteótico final da película Blade Runner (ver nota 1). O confronto entre o andróide Roy Hauer e o detetive Rick Deckard é um convite para mergulharmos nas mais profundas camadas que compõem a condição humana. Se pudermos submergir livres do terror rubro que ornamenta a história da humanidade — na qual a economia de guerra é o seu principal estandarte — talvez possamos alcançar a compreensão de que somente a mortalidade nos distingue como humanos.

O embate não será entre os seres humanos e as máquinas, tampouco precisaremos de um *deus ex machina* para redenção. O inevitável é não perecer na jornada pelo desconhecido. Devemos, não obstante, evitar semear o ódio e a injustiça nesta Odisseia ética em busca da compreensão e reconhecimento de tudo que é humano. Afinal, se a eternidade e o poder são exclusividades divinas; a sabedoria, sob o manto da compaixão, será o trunfo dos mortais. Isso se o Prometeu pós-moderno conseguir antever o futuro através da fina superfície que se acomoda ao presente. Se não, tal como lágrimas na chuva, deixaremos de existir.

REFERÊNCIAS

- Anders, G. (2007). *Kafka: Pró e Contra. Os autos do processo*. Cosac Naify.
- Anders, G. (2011). *La obsolescência del hombre: sobre el alma en la época de la segunda revolución industrial*. PréTextos.
- Arendt, H. (2022). *Eichmann in Jerusalem: a report on the banality of evil*. Penguin Books.
- Asimov, I. (2022). *Eu, Robô*. Rológio D'Água Editores.
- Beckett, S. (2018). *À espera de Godot: uma tragicomédia em dois actos*. Cotovia.
- Benjamin, W. (2009). *Passagens*. Editora da UFMG e Imprensa oficial do Estado de São Paulo.
- Benjamin, W. (2020). *Sobre o conceito de História*. Alameda Casa Editorial.
- Carroll, L. (2014). *Através do espelho e o que Alice encontrou por lá*. Martin Claret.
- Carroll, L. (2015). *Alice: aventuras no país das maravilhas*. Zahar Editores.
- Dick, P. (2006). *O andróide e o humano*. Nova Veja.
- Grupo Krisis (2017). *Manifesto contra o trabalho*. Antígona.
- Hegel, G.W. (1992). *Fenomenologia do espírito*. Vozes.
- Heidegger, M. (2014). *Ser e tempo*. Vozes.



Kafka, F. (2011). *Essencial*. Penguin Classics Companhia das Letras.

Kurz, R. (1997). *Os últimos combates*. Vozes.

Kurz, R. (2003). Os paradoxos dos Direitos Humanos: inclusão e exclusão na modernidade. <https://www.marxists.org/portugues/kurz/2003/03/16.htm>.

Kurz, R. (2010). Robótica e trabalho: os pesadelos da consciência reificada. EXIT!. www.obeco-online.org/rkurz376.htm

Kurz, R. (2015). *Poder mundial e dinheiro mundial*: crônicas do capitalismo em declínio. Consequência Editora.

Marx, K. (2011). *Grundrisse*. Boitempo.

Orwell, G. (2009). *1984*. Companhia das Letras.

Saramago, J. (2010). *As palavras de Saramago: catálogo de reflexões pessoais, literárias e políticas*. Companhia das Letras.

DECLARAÇÃO ÉTICA

CONFLITO DE INTERESSE: Nada a declarar. **FINANCIAMENTO:** Nada a declarar. **REVISÃO POR PARES:** Dupla revisão anônima por pares.



Todo o conteúdo do NAUS — REVISTA LUSÓFONA DE ESTUDOS CULTURAIS E COMUNICACIONAIS é licenciado sob Creative Commons, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.



CIDADANIA NO ENTRELACE COM DIREITO, MAS DE QUE HUMANOS? CASO BRASIL¹

CITIZENSHIP INTERTWINED WITH RIGHTS, BUT FOR WHOM? THE CASE OF BRAZIL

[10.29073/naus.v5i2.838](https://doi.org/10.29073/naus.v5i2.838)

RECEÇÃO: 29 de novembro de 2023.

APROVAÇÃO: 20 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: 29 de dezembro de 2023.

AUTOR/A: Mary Castro , FLACSO/UFBA/UFRJ, Brasil, castrmg@uol.com.br.

RESUMO

Com a proposta de revisitar o conceito de cidadania, este artigo visa analisar, a partir de referências contemporâneas, a história dos direitos humanos e a tipologia de aproximações com o modelo de Estado, com especial destaque dado ao contexto brasileiro de 2016 (ano do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff). Pretende-se, assim, valorizar e identificar movimentos pelos direitos humanos, que se realizam ou que são negados por questões de classe, no género, na raça/etnia, entre outros sistemas de adscrições, subalternidades e desigualdades sociais. É quando a reivindicação pelos direitos humanos se modela criticamente, saindo de direitos entendido no abstrato, que se realizam como objetos de sujeitos que apelam para as cidadanias ativas e insurgentes, entre outras, frisando a participação além da democracia representativa. Para isso, dá-se destaque à discussão entre autores nacionais sobre a realização de cidadanias no Brasil, inferindo-se que tal realização encontra-se *incompleta* (Carvalho, 2015) quando se considera a magnitude da pobreza e as violências institucionais de várias ordens. Também se remete, neste trabalho, ao cenário político e económico do Brasil 2016, ambiente de um golpe de estado, para ilustrar a fragilidade da sustentação de formas clássicas da cidadania por direitos.

PALAVRAS-CHAVE: Brasil; Cidadania; Cultura; Desigualdades; Estado Democrático.

ABSTRACT

With the proposal to revisit the concept of citizenship, this article aims to carry out an analysis based on contemporary references, highlighting history, typology and approaches to the State model, with emphasis on the Brazilian context from 2016 up to 2020. They realize or are denied in class, gender, race/ethnicity, among other systems of descriptions, subalternities and social inequalities. This is when the demand for human rights is critically shaped, moving from rights in the abstract to becoming objects of subjects who, appealing to active and insurgent citizenship, among others, emphasize participation beyond representative democracy. Highlight is the discussion between national authors about the realization of citizenship in Brazil, inferring that such achievement would be considered incomplete (Carvalho, 2015) considering the magnitude of poverty and institutional violence of various kinds. This work also refers to the political and economic scenario of Brazil in 2016, the environment of a coup d'état, to illustrate the fragility of supporting classic forms of citizenship through rights.

KEYWORDS: Brazil; Citizenship; Culture; Democratic State; Inequalities.

¹ Versão mais abrangente publicado em *Caderno de Ciências Sociais* (Escolar Editora): Castro, M.G. "O que é cidadania", organizado por Serra, A (2016), Centro de Estudos Africanos, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo/Moçambique.



INTRODUÇÃO

Para este trabalho, é necessário revisitar as elaborações feitas a partir do conceito de Marshall de cidadania, em que se destacam as dimensões dos direitos civis, políticos e sociais, e o seu nexos com o debate sobre democracia e direitos humanos na modernidade, destacando-se potencialidades, limites e críticas. Decola-se de tal chão para proceder a análises mais contemporâneas sobre os tipos de cidadania que mais apelam aos sujeitos, ao chamado campo da sociedade civil — que também envolvem o Estado, não em termos de benfeitor de direitos universais, por políticas e leis, ou seja, por cidadania regulada, mas como campo de disputas políticas —, considerando que os direitos se conquistam e se vigiam. Uma vigilância necessária, já que, de facto, no Brasil, por exemplo, vários foram retirados pelo estado de exceção que se instalou no país em 2016.

Nesta linha ganha sentido, inclusive para fazer valer as cidadanias de corte clássico, aqueles movimentos pelos direitos humanos que se realizam ou são negados por razões de classe, género, raça, entre outros sistemas de adscrições, subalternidades e desigualdades sociais. É quando a reivindicação pelos direitos humanos se modela criticamente, saindo dos direitos no abstrato para se fazerem objeto de sujeitos que apelam para uma cidadania ativa e insurgente que a participação se efetiva no campo da democracia representativa.

Sobrevoa-se, então, ainda que por voo raso, como alguns autores nacionais discutem a realização das cidadanias no Brasil, inferindo-se que tal realização é considerada *incompleta* (Carvalho, 2015), considerando a magnitude da pobreza, as violências institucionais de várias ordens, como a policial contra jovens negros e precariedade de serviços básico, sendo mais comum expressões de cidadanias negadas, e os direitos são desrespeitados.

Também se remete, neste trabalho, ao cenário político e económico do Brasil de 2016, considerado por alguns estudiosos como conjuntura de um golpe de estado². A denominação de golpe de estado relativamente ao processo de *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff que passou pelo Congresso e o Senado, sendo aí aprovado, e que contou com injunções de outros poderes, como a mídia e o judiciário, teria legitimidade defendida por vários analistas da atual conjuntura brasileira. Como é matéria que pede mais espaço limito-me a transcrever partes da argumentação do jurista Holmes (ver nota 2) para a defesa de que o Brasil viveu uma situação de um golpe “branco”.

² Citam-se aqui as palavras de Pablo Holmes: “[Também diversas organizações internacionais usaram a palavra golpe para se referir aos fatos. Diante da longa história de golpes e rupturas democráticas da América Latina, instituições como a CEPAL (ONU) e as secretarias gerais da OEA e da UNASUL expressaram suas fortes dúvidas sobre a legalidade do processo. Apesar disso, os que apoiaram a deposição da presidenta no Brasil insistem em que a palavra golpe é inaplicável. E até mesmo ministros do Supremo Tribunal Federal foram mobilizados para difundir o argumento de que falar em golpe seria uma ofensa às instituições, um gravíssimo erro. Mas o que é um golpe? Será mesmo que o uso da palavra à situação brasileira é assim tão absurdo como alguns querem fazer crer? [...] A participação do congresso e do judiciário em um processo de deposição não exclui, de modo algum, a possibilidade de uso da expressão golpe para designar a mudança de governo. Em verdade, a existência de interferência clara de órgãos do próprio Estado é inerente à própria definição de golpe. Por outro lado, o argumento básico para negar que houve um golpe de Estado no Brasil é o de que o *impeachment* é instituto processual previsto no art. 86 da Constituição Federal e que, portanto, a sua aplicação jamais poderia ser considerada um golpe de estado. O cumprimento de procedimentos formais afastaria, assim, a possibilidade de uso da palavra “golpe” para descrever a deposição de um mandatário. [...] Em aprofundado, o jurista Marcelo Neves também apontou a inexistência de crime de responsabilidade, seja por conta da ausência de ato atentatório à constituição, seja graças ao fato de que o processo de impeachment aberto contra a presidenta se baseava em atos aprovados pelo congresso (decretos de abertura de crédito orçamentário). Além disso, segundo o autor, o processo em curso no parlamento dizia respeito ao exercício de 2015, cujas contas ainda não haviam sido sequer julgadas. Nem pelo TCU — órgão meramente consultivo — nem pelo congresso, a quem cabe sua aprovação ou reprovação (art. 49, IX, CF). [...] E, assim, o ônus argumentativo está definitivamente invertido. Do ponto de vista histórico, cabe aos que defenderam golpe demonstrar que ele não existiu. Pois, desde uma perspectiva teórica, prática, fática e mesmo lexical, o que vimos acontecer no Brasil, entre abril e maio de 2016, foi um clássico golpe de estado.”

(www.criticaconstitucional.com.br)



Sugere-se a leitura completa da peça, assim como de amplos debates que vêm acontecendo no país (ver entre outros Safatle 2016a e 2016b): “o *The Guardian*, um dos mais sérios jornais do mundo, publicou vários artigos em que os articulistas tratavam o *impeachment* como um golpe em curso, arquitetado por grupos económicos de mídia e setores da oposição que haviam perdido as eleições. Em editorial, o jornal afirmou que o *impeachment* era um paradoxo, pois a “presidenta não havia sido implicada no escândalo da Petrobrás” e “os fundamentos para seu *impeachment*” eram nada menos que o padrão de comportamento de todos os governantes no Brasil. Tal referência serve a ilustrar a fragilidade da sustentação de formas clássicas de cidadania por direitos, quando não amparadas por instituições afins ao jogo democrático, assim como a importância de cidadanias em que o povo se faz sujeito, como a ativa (Benevides, 1991) e a insurgente (Holston, 2013), para a restauração de construção desse equilíbrio.

NOTAS SOBRE O CONCEITO DE CIDADANIA EM SUA FORMULAÇÃO MARSHALLIANA E CRÍTICAS

Reconhece-se hoje que, no plano dos direitos, há muitos tipos de cidadania, reconhecidas em parte devido aos avanços democráticos. Contudo, também se destaca que “cidadania”, assim como “direitos humanos”, é um conceito com alta carga liberal, que se confrontam, com múltiplos sistemas que colaboram para as desigualdades sociais. Além dos já referidos — como o racismo, o sexismo, o género patriarcal, a homofobia, o “adultismo”, ou poder dos adultos em relação aos jovens — há, ainda, que considerar a segregação socioespacial, a exclusão e a inexistência de possibilidades de expressões culturais e de participação ativa.

É importante, também, refletir sobre o reconhecimento da importância dos tipos de cidadania referidos na obra clássica de T. H. Marshall, publicada em 1950, que enfatiza o entrelace epistemológico entre cidadania e direitos humanos, *Cidadania e Classe Social*: i. A cidadania civil, com ênfase nos direitos relacionados à liberdade individual, como os direitos à livre movimentação e ao livre pensamento, à celebração de contratos e à aquisição ou manutenção da propriedade; bem como o direito de acesso à justiça, o que garantiria os direitos mencionados: ii) a cidadania política, ou seja, a participação quer no jogo político, quer através do voto ser candidato ou eleitor; e iii) a cidadania social. Pela última, todos os indivíduos teriam garantidos os direitos à segurança económica e social e à participação relativa na riqueza acumulada pela nação. A cidadania social garantiria, assim, uma base material para o exercício pleno dos outros tipos de cidadania. O modelo seria o Estado do bem-estar social e não um Estado mínimo. Tanto no debate sobre a cidadania de Marshall como em referências outras, o direito à educação e ao trabalho cobraria a centralidade como parte da cidadania social. Para Marshall, as diversas cidadanias pressuporiam “quadros institucionais específicos”.

A relação entre cidadania e proteção do Estado seria uma marca dos escritos de Marshall sobre cidadania, enfatizando que, por tal pertença, uma certa igualdade seria garantida sem que necessariamente se abalasse a “liberdade do mercado competitivo”, ou seja, que as desigualdades de classe seriam aceitáveis desde que se reconhecesse a igualdade quanto à cidadania. Segundo Reys Marshall postula que existe un tipo de igualdade básica asociada ao “concepto de la pertenencia plena a una comunidad —o, como debería decir, a la ciudadanía—, algo que no es inconsistente con las desigualdades que diferencian los distintos niveles económicos en la sociedad.” (Reys, 1997, p. 300) Por outras palavras, a desigualdade do sistema de classes sociais pode ser aceitável “cuando se reconozca la igualdad de ciudadanía.” isto implicaria, que a responsabilidade de garantir os direitos de maneira justa e plena recairia em ações de interferência por parte do Estado.

“Cuando Marshall aludía a la ciudadanía como algo que los artesanos cualificados aprenden a apreciar en el curso de su conversión en caballeros, aludía solamente a sus obligaciones y no a sus derechos. Pensaba en ello como en un estilo de vida que crece dentro de la persona, que no lo es presentado desde fuera. Reconocía sólo un derecho definido: el derecho de los niños a la educación, y sólo en este caso aprobaba el uso de los poderes de compulsión



del Estado para lograr sus objetivos. No podía ir mucho más allá sin poner en peligro el que era su criterio para distinguir de alguna manera su sistema del socialismo —esto es, la preservación de la libertad del mercado competitivo.” (Reys, 1997, p. 300)

Para Marshall, a cidadania relacionada com os direitos civis teria ganho impulso no século XVIII, ao passo que a que tem a ver com os direitos políticos no século XIX, sendo que a mais complexa, a direcionada para os direitos sociais, seria focalizada em especial no século XX e associada ao Estado do bem-estar social, insistindo-se na pertença a um Estado-nação, independentemente da posição dos indivíduos no sistema de classes sociais. Sublinham alguns autores que tal escala de tipos de cidadania estaria para Marshall fundamentada numa perspetiva de que com o avanço do sistema capitalista se aperfeiçoaria a institucionalização das cidadanias, as quais pressuporiam a ancoragem dos direitos humanos a vivências e necessidades diversas. Mas também, em especial no caso da cidadania social, os conflitos poderiam abalar todos os sistemas, mas não ao ponto de ameaçá-lo. Para Saes (2008, p. 8), em Marshall existiria “uma concepção idílica acerca da instauração da cidadania, como valor social e como figura institucional, na sociedade moderna”.

Uma das primeiras críticas à formulação de “cidadania” de Marshall foi ter como base os cidadãos ingleses e a Inglaterra, o que limitaria o seu alcance (Turner, 1993). Já a crítica mais comum prende-se com o risco de entender a cidadania como uma panaceia liberal que não colaboraria para discutir a estrutura do capitalismo, nem a formação de classes, além de se restringir a direitos concedidos pelo Estado. De forma correlata, a vaga referência aos direitos humanos obscurece os privilégios, diversidades e contradições da sociedade humana. Vários autores enfatizam a marginalização dos movimentos sociais e das lutas populares para a garantia dos direitos de cidadania em Marshall (e.g. Barbalet cit. in Saes 2008).

Saes (2008), a partir de uma perspetiva da economia política, fornece um panorama abrangente sobre o conceito de cidadania, em especial ao de cidadania política, no capitalismo. Segundo o autor, Marshall teria sido vago na sua apresentação conceitual, evitando “implicações teóricas”.

A Cidadania, segundo Marshall, é a participação integral do indivíduo na comunidade política:

tal participação se manifestando, por exemplo, como lealdade ao padrão de civilização aí vigente e à sua herança social, e como acesso ao bem-estar e às seguranças materiais aí alcançados. O problema está em que Marshall não se preocupa em rastrear todas as implicações teóricas dessa definição sintética — e, no limite, bastante simples — de cidadania. Na verdade, o que lhe interessa é chegar rapidamente à caracterização dos diferentes modos pelos quais pode teoricamente se concretizar (e se concretizou historicamente) essa participação de todos os indivíduos na comunidade política. Esses diferentes modos corporificam diferentes tipos de prerrogativas — os chamados direitos — que o Estado reconhece a todos os indivíduos; prerrogativas a que correspondem correlatamente obrigações para com o Estado: isto é, os chamados deveres.

Saes (2008, p. 18) também se alinha a outros autores que criticam o que chamam o “evolucionismo implícito no modelo de Marshall” de cidadanias e sugere que “se a análise Marshalliana da dinâmica interna do processo de evolução da cidadania é deficiente, é porque Marshall não formula com clareza o papel específico das classes trabalhadoras no processo de formação e evolução da cidadania”. Ressalta ainda que em Marshall não há referências ao polo oposto a tais classes, a dominante, cuja perspetiva tenderia a ser “estagnacionista e regressiva”, e, portanto, o processo de criação de direitos na sociedade capitalista seria necessariamente um processo conflituoso, embora não “contraditório”. Note-se, entretanto, que com o conceito de cidadania já há um avanço para sair da generalidade do que se entende por “direitos humanos” com o implícito reconhecimento de que estes se materializam em relações sociais no campo civil, político e social, ainda que não se reflitam sobre a dialética dessas relações, as estruturas de poder e perfil político económico e ideológico do Estado. De facto, Marshall pouco se teria referido também à



maquinaria do estado e ao papel da sua burocracia, que não necessariamente viabilizaria a efetividade de políticas pelos direitos dos cidadãos, nem aos aparelhos ideológicos do Estado, como a escola e a mídia, que poderiam porventura colaborar para a alienação quanto aos direitos.

Considera-se que hoje a cidadania política não contempla apenas o direito de votar e ser votado, restringindo-se à democracia representativa. Ganha cena a democracia participativa, a qual mais se entrelaça a novas cidadanias, como a cidadania ativa, em que os cidadãos e as cidadãs não mais delegam ao Estado a formulação de direitos, mas são sujeitos no processo.

Para Saes (2008), uma cidadania participativa plena, ou ampliada, requer a distribuição de recursos políticos, fundamental para a participação da maioria social nos processos micro e macro decisórios. Neste caso, as cidadanias podem entrelaçar-se. No entanto, continuam dependentes do debate de classes e dos limites do capitalismo para a realização de uma cidadania plena. Esta é a que mais se afasta do *ethos* generalista do conceito de direitos humanos, carregado de boas intenções, mas com a marca original da produção burguesa.

A igualdade económica é, para Saes, a condição geral para a efetiva participação igual de todos na política. Ora, qualquer variante de “democracia econômica” é insuscetível de se concretizar numa sociedade capitalista, que evolui sempre na direção de uma crescente concentração e centralização do capital. Isso significa que a instauração da condição geral indispensável à concretização da participação política da maioria social implica a superação do modelo capitalista de sociedade. Noutras palavras: uma cidadania plena e ilimitada, conforme com as exigências ideológicas subjacentes ao conceito apresentado por Marshall, situa-se além do horizonte da sociedade capitalista e das suas instituições políticas (Saes, 2008, p. 47).

Em Rodrigues et al. (2015), outra análise que se baseia na conjuntura do Brasil, no caso da orientação da educação para jovens e adultos, critica-se o acento liberal que contamina o conceito de cidadania e os tempos neoliberais que apelam a uma focalização individualista, ou seja, focada nos direitos individuais, defendendo a propriedade de valores como propriedade privada e a naturalização das desigualdades sociais. Para os autores, “haveria uma estreita relação entre conceito de cidadania e pressupostos de um biotipo de homem burguês — atrelado a crenças, valores e concepções do mundo liberal” (p. 106).

Em John Locke (1632–1714), encontra-se a concepção de “cidadania restrita”, ou seja, a de que só alguns seres humanos, os que trabalhassem, seriam contemplados: “os homens são livres e iguais porque são proprietários de seus corpos” (in Santos, 2015). Note-se que do humano se passa ao contingente que vende a sua força de trabalho, os trabalhadores. Tal ideário se reproduziria em uma educação que buscava capacitar os indivíduos para uma suposta liberdade de escolha em termos de profissão e trajetórias no mercado, pelo etos da livre iniciativa, sem perspectiva crítica quanto às relações sociais de exploração e hierarquização que modelariam a compra e venda da força de trabalho no capitalismo. O estudo de Santos termina com a seguinte reflexão:

*A perspectiva de cidadania que tem sido desenvolvida na escola favorece a conservação dos pressupostos apregoados pela cidadania liberal. Nesse norte, o processo educacional não contribui para a emancipação do sujeito e o desenvolvimento do ser social. Para superar esse contexto, é preciso buscar relacionar o conhecimento escolar com a realidade do educando numa perspectiva crítica dos processos de dominação social. Além disso, significa, também, **compreender o trabalho no sentido de manifestação criativa e coletiva dos educandos na direção da humanização do homem.** (Rodrigues et al., 2015, p. 122) (grifos nossos)*

Tal postura, segundo Santos, ecoaria reflexão já anunciada por Marx sobre a cidadania moderna burguesa, no século XIX, referindo-se às estruturas das Revoluções Americana e Francesa como “fontes da cidadania moderna”:



À sua maneira, o Estado anula as diferenças baseadas no nascimento, na posição social, na educação e na profissão, quando declara que o nascimento, a posição é social, a educação e a profissão são diferenciações não-políticas, quando proclama que todos os membros da população são participantes iguais na soberania popular independentemente destas diferenciações quando trata do ponto de vista do Estado todos os elementos que compõem a vida autêntica das pessoas. Todavia, o Estado permite. que a propriedade: privada, a educação e a profissão atuem e afirmem a sua natureza particular a sua própria maneira, isto é, como propriedade privada, educação e profissão. Longe de abolir estas diferenciações fatuais, o Estado conta com elas para poder existir. (Marx, K em A Questão Judaica, cit. in Barbelet, A Cidadania, e apresentado por Santos, 2015)

Contudo, na opinião do autor, o próprio Marx considerava um avanço a conceção de direitos humanos implícita na modelagem da cidadania burguesa, nos limites do sistema capitalista, ou seja, como uma contribuição para a emancipação política, mas não necessariamente para a emancipação humana. Não nos alongamos sobre tal importante tema, recomendando consultar Tonet (2005), que apresenta uma detalhada análise marxista sobre os tipos de emancipação e os limites da apologia de uma educação para a cidadania. Estes limites deveriam ser tidos em conta quando se desenha uma socialização para a inclusão no interior do sistema capitalista e não para uma crítica visando a sua superação, isto é, para a emancipação humana.

Há, portanto, que observar que a perspetiva dos direitos poderia contribuir para uma certa distribuição de justiça, ainda que com ela não se avançasse em transformações sociais, superação de desigualdades, opressões e explorações e, em particular, para a emancipação humana. De facto, em vários trabalhos, Tonet (e.g. 2005) desenvolve uma magistral crítica ao conceito de educação cidadã, ou para uma emancipação política, calcando a tese de que a educação deveria orientar-se por um norte mais radical, a emancipação humana. Em resenha do livro de Ivo Tonet, “Educação, cidadania e emancipação”, conclui Jimenez (2007): “O livro de Ivo Tonet oferece, em suma, um valioso suporte teórico para aqueles educadores que ousarem colocar/recolocar suas posições teórico-práticas na trilha da radicalidade revolucionária, nesse momento tão crucial para a própria continuidade da história humana.”

Tonet (2005) apresenta três perspetivas na modelação do conceito de cidadania: a liberal, a desenvolvida por autores do campo da esquerda democrática e a marxista. Considera Tonet (2005) que Marshall deu um passo além do conceito liberal, que parte da premissa de igualdade e o “pressuposto de que os homens são iguais e livres por natureza” (p.49), ao apontar a organização da sociedade em classes sociais antagónicas e defendendo que há desigualdades sociais. O Estado seria um mediador, garantindo certa justiça social, buscando os indivíduos, por serem “autocentrados”, saídas individualistas.

Destaca Tonet (2005) que no campo do que chama da “esquerda democrática” se considera que o valor da cidadania seria anterior ao do capitalismo e que tal valor não se esgotaria na “sociabilidade capitalista”, mencionando como um dos autores desse campo, o Gramsciniano brasileiro Carlos Nelson Coutinho. Coutinho insiste especialmente na ideia de que a cidadania e a democracia não são valores meramente burgueses, quer dizer particulares, mas valores de carácter universal. A respeito da democracia, após desenvolver uma argumentação acerca do seu valor universal, frisando que, portanto, não basta afirmar a importância da democracia na sociedade capitalista, conclui:

“É preciso ir além desta constatação e afirmar claramente que tanto na fase de transição quanto no socialismo plenamente realizado, continuarão a ocorrer situações que só a democracia política será capaz de resolver no sentido mais favorável à explicação do gênero humano” (Coutinho, 1980, p. 24 cit. In Tonet 2005, p 52.)

Tanto em Coutinho (2000) como em Tonet (2005), tanto a relativização como a importância do investimento em cidadania são importantes para o avanço da democracia no que diz respeito aos direitos, mesmo no interior de uma



situação de capitalismo. Contudo, o primeiro afirma que “cidadania plena” só existe com a emancipação humana, o que Tonet corrobora, considerando que cidadania corresponderia no léxico marxista à emancipação política. Mas Tonet, no que diz respeito à educação, é mais crítico quanto ao alcance do conceito para uma socialização crítica (ver Tonet 2005).

Sobre ao que nomeia como “a crítica marxiana da cidadania”, mencionamos do bem fundamentado e vasto trabalho de Tonet (2005) alguns poucos pontos, podendo, portanto, incorrer em simplificações. O autor diferencia a perspectiva marxista da liberal e da apresentada pelo campo da “esquerda democrática”. Um dos pressupostos fundamentais das concepções liberais e da esquerda democrática acerca da cidadania por direitos é de que não há uma dependência essencial da dimensão da política em relação à economia. O pressuposto marxiano, ao contrário, é de que há uma dependência de carácter ontológico, da primeira para com a segunda. “É por isso que, na ótica marxiana, a compreensão da entificação da cidadania moderna é inseparável, não apenas em termos cronológicos, mas em termos ontológicos, da entificação da sociabilidade capitalista” (Tonet 2005, p 59)

O autor reflete sobre os traços decisivos da sociabilidade capitalista, como a compra e venda da força de trabalho e a sua contribuição para as desigualdades sociais na relação capitalista com o trabalhador, a matriz de alienação, que tem como um dos seus construtos “a contradição entre o interesse individual e o interesse coletivo” (Tonet, op. cit., p 64) e o alinhamento da sociedade civil capitalista com o processo de individualização, secundarizando o princípio de comunidade. Sobre este ponto vale recorrer à sua reflexão:

Desta concepção de indivíduo e de sociedade se origina a ideia de que a liberdade consiste, essencialmente na autodeterminação. Mas autodeterminação de um indivíduo autocentrado, egoísta e não de um indivíduo social, ou seja, de um ser que é síntese de determinações sociais. Deste modo, a liberdade, no terreno da sociedade civil tem como expressão concentrada a “livre iniciativa” e esta é vista como condição absolutamente imprescindível para que o indivíduo possa e realizar como pessoa humana. É claro que também aqui não podem faltar certas regras, não obstante os defensores da liberdade total do mercado. No entanto, estas regras são sempre vistas como limitações da liberdade, toleráveis, porque necessárias, mas, ainda assim, apenas com um mal necessário. (Tonet, 2005, p. 69)

Ainda que rejeitando que se tenha educação para cidadania como uma perspectiva emancipacionista e alertando para os limites do conceito pelo seu relacionamento com a sociabilidade capitalista e não necessariamente se direcionar para abolição de desigualdades sociais, Tonet (op. cit.), concorda que há que reconhecer que a recorrência a uma orientação de direitos como se pretende com o conceito de cidadania seria defendida inclusive no marxismo, pela contributo que pode ter para a emancipação política, nos limites do sistema capitalismo.

Santos (2015) também reconhece que o liberalismo progressista teria elementos positivos e exemplifica com o ideário de Stuart Mill. Stuart Mill, como os demais pensadores liberais progressistas, defende a liberdade económica e a propriedade privada, mas afirma o postulado “da igualdade dos pontos de partida”. Isto significa que, apesar de Mill reconhecer o mérito e o esforço próprio na ascensão económica e social das pessoas, reconhece que esta seria impossível sem determinadas condições. Todos deveriam ganhar, por exemplo, um salário decente, ter uma boa escola, etc.

Santos considera que Stuart Mill é também um grande crítico do direito à herança, preocupando-se com o ajustamento adequado entre a independência individual e o controle social: “Com efeito para Stuart Mill a distribuição do poder ensejado por esse processo de democratização não seria, por si só, suficiente para impedir a tirania social da maioria, que pode ser também altamente opressora” (*Ensaio Liberais*, pág. 68). Por isso, para evitar esta opressão, vai bater-se no campo das ideias pela garantia de um espaço que permita a liberdade de consciência, de expressão, de gosto e de associação.



Para Mill, sempre segundo Santos, a individualidade é um fim e não um meio, pois o que caracteriza a natureza do homem “não é a uniformidade, mas a criatividade do diverso. Tal chamada sugere que o debate de direitos humanos quando entrelaçado aos direitos por cidadanias estaria se referindo a direitos individuais, mas se omitindo da necessária análise dialética sobre direitos comunitários que não se ajustariam, repetimos, ao genérico referente de humanos.”

O resgate de potencialidades da perspectiva sobre direitos, próprios do conceito de cidadania, mesmo que liberal, quando se relativiza um horizonte de transformação mais radical, leva à ênfase em políticas compensatórias e ao debate sobre novos tipos de cidadania, mais calcados na participação. Esta perspectiva pressupõe mais investimento em um Estado democrático, o que no caso brasileiro seria ainda um vir a ser, com alguns avanços e retrocessos e pautado por um autoritarismo estrutural, que se materializa em desigualdades sociais de várias ordens.

Diferentes formatações de novas cidadanias apoiam-se na perspectiva da ampliação da participação do cidadão, contudo, a literatura do final dos anos 90, no Brasil, apostava ainda na multiplicação de espaços de participação por alianças entre a sociedade civil e o Estado, ou “negociações”, como princípio estruturador. Assim, a nova cidadania seria realizada em espaços públicos nos quais as diferenças, os conflitos se expressam e se representam nas práticas da negociação. Concluindo, precisamos ampliar as instâncias de participação das pessoas, tanto na sociedade civil como no Estado.

Como diz Norberto Bobbio não é o “número de pessoas que tem o direito de votar” que reforçam a democracia, mas sim “o número de instâncias (diversas daquelas políticas) nas quais se exerce o direito de voto” (Bobbio, p. 56). Acrescenta ainda Bobbio: “Para dar um juízo sobre o estado de democratização num dado país o critério não deve ser mais o de ‘quem vota’, mas o do ‘onde se vota’” (op. cit., p. 56). Somente assim estaremos incluindo definitivamente no conceito de cidadania a postura inventiva, criativa do homem e superando o caráter essencialista da concepção liberal de cidadania (Santos, 1998).

CIDADANIAS ATIVA E “INSURGENTE”, A PARTIR DA LITERATURA E DO CENÁRIO DO BRASIL CONTEMPORÂNEO

O debate sobre a cidadania no Brasil não é novo e relaciona-se com a tumultuada trajetória da democracia na história do país. Esta é caracterizada por explorações, em especial da população negra, e por uma cultura de autoritarismo elitista que se corporificou em racismos e “classismos” institucionais, assim como na política representativa e por outros aparatos do Estado, como o sistema judiciário, e nos últimos tempos (a partir da eleição da presidenta Dilma, aproximadamente no começo de 2016) por uma mais agressiva mídia conservadora (ver entre outros sobre uma história do Brasil, entre outros, ressaltando tais construtos, Schwarcs e Starling 2015 e Carvalho, 2015).

A reprodução nestes tempos das desigualdades sociais e a acentuada concentração de riqueza que marca o país são também constantes referências nos debates sobre a importância de revisitar o conceito de cidadania, inclusive na sua ótica liberal, relacionando-o com o cenário político-cultural-sócio-económico e com a modelação da democracia. Há que considerar limites e potencialidades relativas ao conceito de cidadania, em particular quando associado à realização da modernidade capitalista (ver entre outros, Benevides, 1991 e Holston, 2013). Os autores referidos são nesta secção referências básicas também por chamarem a atenção para um tipo de cidadania que se desprende da ótica de ter o Estado como agente distribuidor de direitos, a cidadania ativa (Benevides, 1991), congénere, mas não idêntica, à cidadania insurgente (Holston, 2013).

Tais derivações conceituais são igualmente usadas para chamar a atenção para a diversidade entre as populações subalternizadas — sujeitos com histórias de relações sociais que modelam necessidades e dominações singulares, e a omissão do reconhecimento de direitos culturais e identitários — mas, principalmente, para a importância de que estas possam vir a conquistar o direito a participar da vida política do país. Há, assim, que se ter em conta a literatura



que chama a atenção para as cidadanias negadas, incompletas e/ou não atentas a especificidades de distintas populações e classes sociais, como, entre várias, as mulheres, os jovens, o povo original (os chamados “indígenas”) e o povo negro (ver entre outros, quando se hierarquiza quem são mais ou menos humanos em Silva e Tavares, 2011 e Castro, 2008).

A banalização semântica do conceito de cidadania no Brasil³ em tempos pós ditadura militar acabaria por criar ganhos positivos na construção da democracia, nos ecos da chamada “Constituição Cidadã”, a de 1988, com o reconhecimento de direitos, principalmente civis e sociais, como parte da construção do Estado moderno, sendo ilustrativa a preocupação com a inclusão social em especial no período de 2004 a 2014⁴). Destacam-se, nesta altura, as políticas compensatórias, de transferência de renda, como o Bolsa Família, e fixação de salário mínimo mais afim com o custo de vida, e a política de cotas para estudantes negros e de baixa renda em universidades, sem alterar, contudo, significativamente a concentração de renda no país (sobre o governo Lula, ver entre outros, Singer, 2012). Note-se que tanto nos debates da Constituição de 1988, como sobre as políticas como as citadas, e outras, a exemplo das relacionadas a juventudes e a mulheres, vários movimentos sociais tiveram voz ativa.

A banalização do conceito de cidadania implicou também retornar ao velho estigma da alteridade — nós e os outros — e das ténues fronteiras entre diversidade e desigualdades. Há cidadãos de primeira e de segunda, assim como cidadanias legítimas e outras negadas e, insiste-se, pessoas mais humanas do que outras. Assim, legislou-se e ampliou-se, através de programas de transferência de renda condicionados a marcos normativos, a possibilidade do acesso a direitos civis e sociais, mas não necessariamente se mexeu em condições materiais, relativos ao capital social e cultural e aos recursos quanto a conhecimentos e inclusão na sociedade de informação. Ao nível do Congresso, houve resistências a propostas de reforma tributária, política e agrária, entre outras, que atingissem privilégios de classes. Não se investiu ou criou estímulos para que subjetividades cidadãos se afirmassem na defesa dos seus direitos.

Também não se buscou fortalecer mídias alternativas às existentes — comprometidas com os interesses do mercado e forças conservadoras. Assim, o tipo de educação política vigente realizada através da mídia continuou a ter uma orientação ideológica conservadora. Se as escolas públicas se “democratizaram” pelo aumento das matrículas, a qualidade de ensino não avançou, faltando investimento na perspetiva crítica na prática pedagógica que colaborasse em contrapor a educação mediática. Para a mídia, o problema principal do Brasil hoje seria a corrupção, sem reflexão sobre a sua histórica nem sobre a relação com problemas mais estruturais e a falta de transparência e de capital cognitivo no controle do Estado e do mercado. Não tem em conta os movimentos sociais e, como enfatiza Souza (2017), não destaca que o pecado original que persiste, foi, e é, a escravidão.

O filósofo e analista político Wladimir Safatle adverte sobre o não governo que caracterizaria o Brasil após o golpe, ou seja, um cenário que não animaria a hipótese de respeito em relação à concretização de cidadanias por direitos, conquistadas e com espaço para se aperfeiçoarem. É certo que mesmo o mais entusiasta apoiador do golpe oligárquico perpetrado no Brasil não imaginava uma sequência tão desastrosa como a que se assistiu na altura. A narrativa hegemónica antes do processo de *impeachment* de Dilma Rousseff era que, afastada a presidenta, o dólar cairia, a bolsa subiria, a sociedade se reunificaria e voltar-se-ia a uma certa normalidade.

Mesmo os que denunciavam a manobra política afirmavam que entraríamos em um conchavo macabro entre a classe política, a imprensa e o judiciário para a criação de uma pacificação artificial do cenário político nacional. No entanto, o que aconteceu foi outra coisa. Nos primeiros 20 dias, o governo interino foi diariamente bombardeado por

³“Cidadania se tornou uma palavra ubíqua no cotidiano brasileiro” (Holston, 2013, p. 13).

⁴ Governo de Luz Inácio Lula da Silva (2003 a 2011) e os seguintes da presidenta Dilma Rousseff, sendo que o segundo, iniciado em 2014 foi interrompido em maio de 2016 por um golpe de estado — ver nota 1.



vazamentos de gravações que provocaram a queda de dois ministros em menos de um mês, os setores da imprensa não deixaram de reverberar os arcaísmos e mazelas dos novos ocupantes do poder, minando a popularidade de um governo que começou em baixa. A quantidade de medidas anunciadas e revogadas em menos de um dia demonstrou a profunda fragilidade do arranjo governista e do seu programa.

Nomeia Safatle (op. cit.) como grupos que impulsionaram o *impeachment* da presidenta: “A casta na política representativa, o poder judiciário, setores hegemônicos da imprensa, a oligarquia econômico-financeira e setores evangélicos conservadores”. E prenuncia divergências entre tais “aliados”: “Todos esses atores têm agendas próprias, não necessariamente convergentes. A única coisa que eles têm em comum é o mesmo inimigo externo, a saber, a esquerda no poder. O que os une é a violência contra o mesmo inimigo, que precisará continuar como tal. O que veremos agora será, pois, tais atores se digladiando entre si para impor sua hegemonia.”

Policiais prendendo banqueiros, a imprensa enquadrando membros da casta política, evangélicos pressionando o governo para suas pautas fundamentalistas: esses movimentos foram apenas um jogo de força no interior de um golpe sem comando e de um país à deriva. Esta é uma das versões possíveis do vazio no poder (Safatle, 2016). Contudo, vários dos atores/agências citadas não são novos no cenário do legislativo. Nas últimas décadas, condicionados pela crise econômica e a ameaça de perdas de privilégios, por exemplo, ondas conservadoras fundamentalistas ressurgiram e no Congresso impõem-se não só em questões sobre relações capital x trabalho, mas inclusive nas resistências a reivindicações identitárias, libertária, contra inclusive o acesso a direitos, as violências quotidianas e o exercício da diversidade.

Por exemplo, destaca-se o ataque a direitos sociais orientados a singularidades identitárias, como os relacionados com o gênero, que se materializou na perda de uma cidadania também civil, como o direito a uma educação não sexista. Em maio de 2014, no Congresso Nacional, com forte presença de bancadas de evangélicos e católicos, retirou-se do texto do Plano Nacional de Educação (PNE), projeto de lei que definia diretrizes e metas para a educação até 2020, a menção às questões de gênero e orientação sexual: “A supressão é efeito da pressão de setores religiosos conservadores que, incomodados com práticas pluralistas que contradizem seus valores morais, têm dificultado, no âmbito da educação, o desenvolvimento de políticas em nome dos direitos das mulheres, dos direitos sexuais e reprodutivos, assim como qualquer medida no marco dos direitos humanos” (CLAM, 2014). Ora, o Brasil tem grave perfil em termo de violências domésticas, feminicídio e assassinatos de pessoas LGBT, portanto o investimento numa educação orientada para a diversidade, que frise o reconhecimento do direito do outro, das mulheres, dos homossexuais, transgêneros, transexuais, travestis, bissexuais e lésbicas, entre outros, considerados “estranhos” (*queer*) é um tipo de educação cidadã importante, contra as violências e a fazer valer direitos.

[...] cidadania [pode ser] uma medida de diferença e uma forma de distanciar as pessoas, umas das outras. O termo lembra as pessoas do que elas não são — embora paradoxalmente, elas próprias sejam cidadãos — e define os cidadãos como outros... [É] a cidadania diferenciada. (Holston, 2013, p. 23)

A análise sobre cidadanias pede referências a materialidades de vida, oportunidades para exercício de direitos, história e cenários sócio econômicos e destaque para as bases institucionais que seriam constituintes da democracia na modernidade. Ora os rápidos *flashes* sobre a turbulência da instituição máxima, o governo, o seu atrelamento a interesses de mercado, considerando a conjuntura do Brasil dos últimos anos, alerta para a fragilidade de análises sobre cidadania e direitos humanos em tempos fixos, ou seja, a sua fragilidade como concessão e mesmo conquista, fora do movimento da história.

O antropólogo James Holston (2013 p. 349) assim reflete sobre o que denomina o “paradoxo perverso da democratização brasileira”:



“A democracia brasileira avançou de forma significativa nas últimas duas décadas. Na verdade, tem sido pioneira em inovações que a situam na vanguarda do desenvolvimento democrático do mundo. No entanto, exatamente quando a democracia se enraizou, novos tipos de violência, injustiça, corrupção e impunidade aumentaram dramaticamente [eu corrigiria para se tornarem mais visíveis e assumidas como violências]. Essa coincidência é o paradoxo perverso da democratização do Brasil.”

De facto, o Brasil há muito tem um triste destaque no cenário internacional, mesmo após uma série de conquistas no campo de direitos humanos dos pobres, das mulheres, e dos negros nas duas últimas décadas. Principalmente, destaca-se pela distribuição de renda desigual e uma concentração de riqueza que os últimos estudos indicam ser maior do que as conhecidas através dos dados oficiais de pesquisa por amostra domiciliar. Já o censo de 2010 apontava que então haveria 16 milhões de pessoas vivendo em pobreza extrema no Brasil e que 59% estariam concentrados na Região Nordeste — 9,6 milhões de pessoas; 51% com idade até 19 anos e 71% são negros (pretos e pardos). O que leva muitos a alertar que a pobreza no Brasil é principalmente negra, nordestina e jovem.

O estudo de 2014, que tem outra fonte que não a mais corrente, por amostra domiciliar, e que recorre a dados da Receita Federal, indica uma concentração de renda maior do que a se vinha há muito noticiando:

O levantamento elaborado pelos economistas Adriano Pitoli, Camila Saito e Ernesto Guedes foi feito com base nos dados da Receita Federal e mostrou que as 2,5 milhões de famílias da classe A são responsáveis por 37,4% da massa da renda nacional. Nos dados mais conhecidos, obtidos por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), estimava-se que os mais ricos tenham 16,7% da renda nacional.

[...] Com relação ao distanciamento entre as classes sociais, o estudo da consultoria apontou que a renda das famílias da classe A é 40,9 vezes maior do que as da classe D/E. Na Pnad original, a diferença apurada era de 23,3 vezes. (Gerbelli, 2016)

Holston (2013), focalizando-se no Brasil de 2010 a 2013, considera que se estaria gerando uma “cidadania estranhada” ou uma “cidadania insurgente” que derivaria do que chama de “disjunções da democracia e da modernidade no Brasil” Isto em tempos que paradoxalmente se teria, insistimos, um relativamente alto desenvolvimento económico, quando muitos saíram dos patamares da indigência; quando se modelou uma política representativa por aparatos que pretendiam difundir a participação ampliada, como conselhos e consultas populares por conferências com ampla assistência de movimentos sociais. Mas não necessariamente se amadureceu tais iniciativas como prática democrática permanente e injunção na formulação e avaliação de políticas de Estado

A cidadania ativa e a educação política seriam conceitos entrelaçados no repertório reflexivo de Benevides (1991), em seu clássico trabalho sobre a formação da democracia no Brasil:

A introdução do princípio da participação popular no governo da coisa pública é, sem dúvida, um remédio, contra a arraigada tradição oligárquica e patrimonialista; mas não é menos verdade que os costumes do povo, sua mentalidade, seus valores, se opõem à igualdade — não apenas à igualdade política, mas à própria igualdade de condições de vida. Os costumes, não há como negar, representam um grave obstáculo à legitimação dos instrumentos de participação popular. Daí sobrelevar-se a importância da educação política como condição inarredável para a cidadania ativa — numa sociedade republicana e democrática. (Benevides, 1991, p. 194)

Portanto, decolando de estudos sobre a história do Brasil, a cidadania ativa seria ainda um querer ser, e requer para sua construção “a participação popular como possibilidade de criação, transformação e controle sobre o poder ou os poderes” (Benevides 1991, p. 20). Mas, tal tipo de educação política, para a autora, não dependeria tão somente da formação cidadã, ou conhecimentos de direitos, mas apontaria para a urgência de lastro cognitivo/reflexivo



no/para um pensamento político e ação críticos (Castro, 2014). Precisamente o que mais discute Tonet (2005) quando enfatiza que a educação deveria ter como meta debates sobre a emancipação humana. Uma educação crítica colaboraria inclusive para a resistência à socialização imposta pela mídia conservadora.

É um desafio compreender estes tempos, observar as recusas de várias pessoas ao tipo de política em vigência e principalmente dos jovens, por suas irreverências e transgressões. Note-se que ainda que sejam manifestações que congregam muitos, a maioria dos jovens não necessariamente se engaja em protestos de quaisquer tipos, sendo os que costumam se posicionar como descrentes da política.

Mas muitos que estão em passeatas ou na internet se manifestando, apoiam-se em fratrias, no estar junto, embaralhando afetos, Eros e ações, e se descobrem multidão. Combinando protestos (virtuais e presenciais), geram mobilizações, insurgências. Há um processo de socialização política coletiva em curso, pelas ruas virtuais e reais, que engendra, ou não, a possibilidade do espetador se emancipar, o que Rancière (2010) denomina de “subjetivação política”. Estaremos no Brasil de hoje num processo acelerado de cidadania insurgente em que esta pode vir a colaborar para uma cidadania ativa que vá além de um momento e se abasteça de educação política e ter resultados além de espetáculos e formatar uma agenda de direitos humanos ancorados em vivências e necessidades específicas segundo situações de classe, raça e gênero, por exemplo?

CONCLUSÃO INCONCLUSA: UMA HISTÓRIA EM SE FAZENDO, E QUE CIDADANIA POR DIREITOS SE NECESSITA NESTES TEMPOS?

Apresentamos, apoiados numa ampla literatura sobre cidadania, a maior parte produzida por autores brasileiros ou que decolaram suas análises da história do Brasil, além de debates sobre o conceito de Marshall, críticas diversas, em particular do campo marxista, quando se o considera as suas potencialidades, como o da emancipação política ou de amortizar desigualdades no capitalismo.

Sugere-se que de facto o conceito de cidadania tem o mérito de reconhecer que há uma diversidade de direitos, a partir do transcendente acento do termo “humanos”. Contudo, mesmo na formatação liberal da cidadania social, civil e política, nestes tempos da globalização do neoliberalismo, a cidadania pode ser ameaçada pela impossibilidade de garantia de se ir além do Estado mínimo.

Referindo a história recente do Brasil, alerta-se para a fragilidade dos direitos que compõem as cidadanias clássicas — social, civil e social — mesmo que previamente conquistados e adquiridos (de ambiência democrática, ainda que burguesa, ou mesmo sem tocar em desigualdades sociais e clivagens de classe, raça e gênero). O estado da nação, ou seja, a base das instituições de governo, como o executivo, o legislativo e o judiciário e o braço armado do Estado, a polícia, não garantem tal ambiência no Brasil. Note-se que a lei contra o trabalho análogo à escravidão só foi aprovada no Congresso Nacional em 2014. Porquê? Porque no Congresso existem diversos parlamentares que exploram a mão de obra escrava nas suas propriedades (Giva, 2016.)

O caso do Brasil hoje é emblemático de interditos de uma pretendida construção democrática por falta de tal base e principalmente por falta de participação popular vigilante e sujeito em tal construção.

Alinhamo-nos a tantos autores que sugerem a impossibilidade de cidadania plena sem tocar nas desigualdades sociais, de várias ordens, na concentração de poder e riqueza de poucos, e na violência institucional de vários aparatos do Estado-como a polícia que mata inocentes, suspeitos e “bandidos”, a escola que desrespeita o direito do jovem de um ensino de qualidade, a saúde pública que não atende os necessitados e uma justiça parcial. Ou sem ter também em conta a defesa da propriedade de cidadãos de menor poder aquisitivo — ou seja com desigualdades sociais várias. Mesmo as cidadanias reguladas não minam o quadro de necessidades e desencanto com a política da maioria da população brasileira, agora mais vitimizada pela crise político económica mundial e pela sua tradução



nacional. É quando alguns autores chamam atenção, dando vários nomes, à importância de revisitar uma velha utopia democrática, a participação popular por direitos.

A cidadania ativa e a cidadania insurgente são aqui sublinhadas como importantes tipos de ativismo inclusive para garantir outras cidadanias. Destacamos a preocupação de Benevides (op.cit.) com a questão da cidadania ativa, a importância de uma educação política crítica que faça frente ao papel de endoutrinação da mídia oficial, para reprodução do capital e de privilégios de classe. Mas nos reservamos a dúvida sobre agências de tal educação e observamos com atenção o papel das ruas, o se fazer multidão na classe, nas manifestações que tiveram curso no Brasil contra o golpe e noutros países contra os cortes em direitos, a persistência da precarização do trabalho e a existência de retrocessos quanto aos avanços libertários.

REFERÊNCIAS

Abramovay, M., & Castro, M. (2015). *Juventudes na Escola, Sentidos e Buscas: Por que frequentam?* FLACSO, OEI, Ministério da Educação.

Abramovay, M., & Castro, M. (2016). *Juventude, um Conceito em Movimento: Decolando do Brasil hoje*. Revista da CLACSO.

Anistia Internacional. (2015). “Você matou meu filho”. Homicídios cometidos pela Polícia Militar no Rio de Janeiro. https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/07/Voce-matou-meu-filho_Anistia-Internacional-2015.pdf

Barbalet, J. (1989). *A Cidadania*. Ed. Estampa.

Benevides, M. V. de M. (1991). *A Cidadania Ativa. Referendo, Plebiscito e Iniciativa Popular*. Ed. Ática.

Bobbio, N. (1987). *O futuro da democracia*. Ed. Paz e Terra.

Carvalho, M. J. (2015). *Cidadania no Brasil, o longo caminho*. Ed. Civilização brasileira.

Castro, M. G. (2008). Entre o limite de políticas identidades e o resgate do princípio de dignidade na política: Gênero, raça e classe, modelando juventudes. In N., Regina e V., Paulo (Eds.), *Juventude e Sociedade, Trabalho, Educação, Cultura e Participação*. Ed. Fundação Perseu Abramo.

Castro, M. G. (2014). Emancipação, Juventudes e Cidadania: Estes Tempos. *Série Cadernos Flacso*, 11. www.flacso.org.br

Castro, M.G. (2016). O que é cidadania. In A. Serra (Ed.), *Caderno de Ciências Sociais, série do Centro de Estudos Africanos*. Universidade Eduardo Mondlane.

CLAM — Centro Latino Americano de Estudos de Sexualidade. (2014). *Por que gênero assusta tanto?* <http://www.clam.org>

CNBB — Conselho Nacional de Bispos do Brasil. (2014). *Análise da Conjuntura brasileira — apresentado na 52.ª Assembleia Geral dos Bispos do Brasil, Centro de Eventos padre Vítor Coelho, em Aparecida, São Paulo, de 30 de abril a 9 de maio de 2014*.

Coutinho, C. N. (200). *Contra a Corrente. Ensaios sobre Democracia e Socialismo*. Cortez.

Dagnino, E. (1994). Uma nova noção de cidadania. In D. Evelina (Ed.), *Anos 90, política e sociedade no Brasil*. Ed. Brasiliense.



Fernandes, F. (1987). *O Saber Militante*. In M. Angela (Ed.), *O Saber Militante. Ensaios sobre Florestan Fernandes*. UNESP.

Folha de São Paulo. (2015). Mais pobres, 54% dos manifestantes anti-impeachment aprovam Dilma. <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/08/1671642-mais-pobres-54-dos-manifestantes-anti-impeachment-aprovam-dilma.shtml>

Gerbelli, L. G. Classe A tem maior fatia da renda do País. *Correio da Cidadania*. http://www.correiocidadania.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11688:2016-05-20-22-15-28&catid=72:imagens-rolantes

Holmes, P. (2016). Por que foi um golpe? *Jornal GGN*. <http://jornalggn.com.br/noticia/a-definicao-de-golpe-por-pablo-holmes>

Holston, J. (2013). *Cidadania Insurgente. Disjunções da Democracia e da Modernidade no Brasil*. Cia das Letras.

Jimenez, S. V. (2007). Educação, cidadania e emancipação — Resenha de livro de Ivo Tonet. *Educação, Sociedade* 28(99). <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302007000200016>

Oliveira, T. (2014). *Do diferente e do mesmo: manifestações de junho e sociologia da juventude*. http://www.gerts.com.br/seciri/anais_III_SECIRI/mesas/mesa_03.pdf-2014

Rancière, J. (2010). *El Espectador Emancipado*. Ed. Ellago Ensayo.

Reis, T. (1997). *Ciudadanía y Clase social*. Reis, 79(79). <http://catedras.fsoc.uba.ar/isuani/marshall.pdf>

Rodrigues, R. L., Solano, C. H., Ribera, I. A., Brugger, A. C. S., & Oliveira, R. B. de. (2015). Uma Crítica à Cidadania Liberal no Contexto da Formação de Jovens e Adultos na Educação Escolar. *Conjectura: Filosofia, Educação*, 20(3), p. 108–122.

Saes, D. A. M. de. (2008). *Cidadania e Capitalismo: Uma Crítica à Concepção Liberal de Cidadania*. IEA, Instituto Avançado da Universidade de São Paulo. <http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/14467/material/cidadania%20e%20a%20critica%20liberal.pdf>

Safatle, V. (2016a). Apertem os cintos, o piloto sumiu. Colunas. *Folha de São Paulo*, <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/vladimirsafatle/2016/06/1777555-apertem-os-cintos-o-piloto-sumiu.shtml>

Safatle, V. (2016b). O Governo Temer não existirá. Colunas. *Folha de São Paulo*. <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/vladimirsafatle/2016/04/1760930-o-governo-temer-nao-existira.shtml>

Santos, L. M. dos. (1998). *A concepção liberal da cidadania: contribuições e limites — Propostas para uma nova cidadania*.

Schwarcz, L. M. e Starling, H. M. (2015). *Brasil: Uma Biografia*. Cia da Letras.

Silva, A. M. M., & Tavares, C. (2011). A Cidadania Ativa e sua relação com a Educação em Direitos Humanos. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, 27(1). http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/aidamonteiro/aida_cidadania_ativa_relacao_edh.pdf

Singer, A. (2012). *Os Sentidos do Lulismo — Reforma gradual e pacto conservador*. Companhia das Letras.

Souza, J. (2017). *A Elite do Atraso. Da Escravidão à Lava Jato*. Casa da Palavra/Leya.



Tonet, I. (2005). *Educação, Cidadania e Emancipação Humana Ivo*. Ed. Unijuí.

Turner, Bryan S. (1993). *Citizenship and Social Theory*. Sage Publications.

DECLARAÇÃO ÉTICA

CONFLITO DE INTERESSE: Nada a declarar. **FINANCIAMENTO:** Nada a declarar. **REVISÃO POR PARES:** Dupla revisão anónima por pares.



Todo o conteúdo do NAUS — REVISTA LUSÓFONA DE ESTUDOS CULTURAIS E COMUNICACIONAIS é licenciado sob Creative Commons, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.





“PELO DIREITO A TER DIREITOS¹”: A RUA COMO ESPAÇO DE (SOBRE)VIVÊNCIA E LUTA PELA CIDADANIA²

“FOR THE RIGHT TO HAVE RIGHTS”: THE STREET AS A SPACE FOR SURVIVAL AND STRUGGLE FOR CITIZENSHIP

[10.29073/naus.v5i2.839](https://doi.org/10.29073/naus.v5i2.839)

RECEÇÃO: 29 de novembro de 2023.

APROVAÇÃO: 11 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: 29 de dezembro de 2023.

AUTOR/A 1: Dejeane Silva , UESC e UFBA/CNPq, Brasil, dejeanebarros@yahoo.com.br.

AUTOR/A 2: Jeane de Oliveira , PPGENF/UFBA e UFBA/CNPq, Brasil, jeane.foliveira@outlook.com.

AUTOR/A 3: Mirian Paiva , PPGENF/UFBA e UFBA/CNPq, Brasil, paivamirian@hotmail.com.

AUTOR/A 4: Carle Porcino , PPGENF/UFBA e UFBA/CNPq, Brasil, carle.porcino@outlook.com.

AUTOR/A 5: Cleuma Suto , UNEB e QUALES/UNEB/CNPq, Brasil, csuto@uneb.br.

RESUMO

População em situação de sem abrigo ou situação de rua tem sido destaque em tempos de crises estruturais. As informações, no que se refere ao cenário brasileiro, demonstram vulnerabilidades e não acessibilidade à cidadania. A construção teórica acerca das pessoas em situação de rua (PSR) tem suscitado reflexões, debates e produções para a promoção de um cuidado integral e ético às pessoas que vivem na e da rua. Com essa intenção, o artigo versa sobre pesquisa empírica para verificação do processo de cuidar de si mesmas. A tomada de decisão e a ida para as ruas podem perpassar por questões de ordem individual, social, cultural, econômica, subjetiva e política, demarcadas por desemprego; falta de moradia; problemas familiares como a violência, perdas de entes queridos; uso de álcool e outras drogas e até mesmo a solidão. A partir de revisão de literatura, destacam-se condições sobre as PSR e a necessidade de políticas públicas inclusivas, efetivas, com serviços e profissionais qualificados para o atendimento às suas demandas de saúde, sociais e afetivas.

PALAVRAS-CHAVE: Cidadania; Cuidado; Cultura; Direitos Humanos; População em Situação de Rua.

ABSTRACT

Homeless or homeless populations have been highlighted in times of structural crises. The information, regarding the Brazilian scenario, demonstrates vulnerabilities and non-accessibility to citizenship. The theoretical construction about homeless people (PSR) has sparked reflections, debates and productions to promote comprehensive and ethical care for people living on and off the streets. With this intention, the article deals with empirical research to verify the process of taking care of themselves. Decision-making and taking to the streets can involve individual, social, cultural, economic, subjective and political issues, demarcated by unemployment; homelessness; family problems such as violence, loss of loved ones; use of alcohol and other drugs and even loneliness. From a literature

¹ Excerto extraído de entrevista concedida a Dejeane de Oliveira Silva, em 13/11/2017, pela participante P12, por ocasião de trabalho de campo.

² Resultado da tese de doutorado intitulada “Podem dizer que não, mas eu me cuido”: representações e práticas do cuidado de si de pessoas em situação de rua, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (PPGENF), da Escola de Enfermagem vinculada à Universidade Federal da Bahia (UFBA), sob a orientação da Prof^a Dr^a Jeane Freitas de Oliveira.



review, conditions regarding HP and the need for inclusive, effective public policies, with qualified services and professionals to meet their health, social and emotional demands, stand out.

KEYWORDS: Care; Citizenship; Culture; Homeless Population; Human Rights.

“Não estamos na rua disponíveis a perder, nossos direitos ninguém tira, pode ser homem, pode ser mulher”

(P12, mulher, parda, na rua há 2 anos)

INTRODUÇÃO

Esse texto é fruto de uma tese de doutorado defendida em dezembro de 2018 que abordou o cuidado de si de pessoas que vivem em situação de rua. A construção teórica acerca das pessoas em situação de rua (PSR) tem suscitado reflexões, debates e produções para a promoção de um cuidado integral e ético às pessoas que vivem na e da rua. A tomada de decisão e a ida para as ruas podem perpassar por questões de ordem individual, social, cultural, econômica, subjetiva e política, demarcadas por desemprego; falta de moradia; problemas familiares como a violência, perdas de entes queridos; uso de álcool e outras drogas e até mesmo a solidão (Hino, Santos, & Rosa, 2018; Silva et al., 2018; Aguiar & Iriart, 2012; Silva, 2018). A presença de pessoas vivendo nas ruas evidencia os contextos nos quais os indivíduos se inserem, de modo que a sua vida privada se torna pública. Nota-se que a vivência em situação de rua é um fenômeno antigo, complexo e multifacetado e traz em si, o estigma da exclusão e das desigualdades (Donoso, Bastos, Faria, & Costa, 2013; Sawaia, 2011).

Para Sawaia (2011) a exclusão é um conceito polissêmico que vai do individual ao coletivo, do subjetivo ao objetivo, caracterizando-se num processo sócio-histórico. Esse processo é dialético visto que ao se considerar a inclusão, inserção e integração, a exclusão só existe por ser parte que a constitui. Por esse ângulo, é importante pensar as mais variadas dimensões que compõem a exclusão, sejam estas de ordem política, relacional, material e subjetiva para que seja possível compreender a vida na rua. Nesse seguimento, Guareschi (2011) nos estimula a pensar a exclusão, na sociedade e no mundo do atual, que tem se estruturado com base em mecanismos que tem impossibilitado a maioria das pessoas, ter acesso ao mundo do trabalho. Consequentemente, essas pessoas podem ser impelidas a encontrar nas ruas o seu local de moradia e nesse espaço de vida e de existência, configuram-se as relações possíveis para se fazer existir, as lutas, as resistências e tensões com vistas a garantia/manutenção de seus direitos.

Nota-se que as interações sociais, a depender da forma como se constituem, contribuem para os processos de exclusão, discriminação, preconceitos e revolta de quem vivencia. Nas palavras de Jodelet (2011) e Guareschi (2011) essa exclusão é traduzida em uma organização específica de relações interpessoais ou intergrupais na qual o ser humano se constrói e se constitui. Isso se desdobra em grupos excluídos devido às formas de produção, de trabalho e de poder que se estabelecem. Nesses processos de inter-relação, a ida para as ruas se intensificou nas grandes cidades do país e os processos de exclusão potencializam as situações de vulnerabilidades, fragilização, precariedade, e ruptura dos vínculos sociais em suas dimensões afetivas, econômicas, sociofamiliares, culturais, ocupacionais, políticas e da vida humana (Donoso, Bastos, Faria, & Costa, 2013; Wanderley, 2011; Escorel, 2006). Essa realidade e trajetória de ruptura de vínculos culminam com relações fragilizadas, com agravamento de estigmas, injustiças e pouca participação direta da sociedade nos movimentos de mudanças, com consequente isolamento social.

Essa realidade nos impulsiona a reflexões quanto aos motivos que possibilitam a uma democracia suportar indivíduos que excluem, promovem e motivam condutas de injustiças, e não são capazes de acolher o outro (des)igual como igual. Nesse cenário, a rua, como um lugar de (des)encontros desses (des)iguais, pode potencializar rupturas, preconceitos, discriminação, suscitar violências e ainda mais exclusão. Todas essas situações podem ser



compreendidas sob a ótica de Jodelet (2011, p. 58) quando sinaliza que, o tratamento social que é dado a alguém se aproxima da exclusão quando “o outro não é mais considerado como pessoa ou o laço de solidariedade é rompido”.

No cenário de exclusão a qual são submetidas, soma-se a condição de pobreza que atinge grande parte da população do Brasil, sendo uma temática que, de forma recorrente, vem sendo debatida nas diversas literaturas (Sawaya, 2011; Perlman, 2004; Sen, 2001) e persiste em muitos países, até mesmo naqueles considerados mais desenvolvidos. Diante disso, tem suscitado reflexões a respeito das desigualdades sociais que ultrapassam as diferenças individuais, biológicas e denunciam a violação dos direitos humanos (Veras, 2011; Perlman, 2004).

Convém considerar que algumas pessoas passam a morar na rua por opção (almejam a liberdade) e outras, por falta de opção (Andrade, Costa, & Marquetti, 2014; Silva, 2018). Tal liberdade requer novos modos de viver, pois a rua, com suas regras e limitações, proporciona àqueles que ali estão, a construção de novos saberes e diálogos para que ali se estabeleçam. A partir do momento em que uma pessoa se insere e permanece na rua, é importante lembrar que os seus direitos não podem e/ou deveriam ser negados já que permanecem existindo como cidadãos e cidadãos (Silva, 2018). Nesse sentido, o objetivo desse capítulo é fazer uma reflexão sobre as PSR.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A rua, por vezes, é vista pela sociedade como um local onde se encontram pessoas desocupadas, violentas, perigosas, usuárias de álcool e outras drogas e por isso precisam ser mantidas à distância. Como forma de “limpeza” dos locais considerados não pertencentes àqueles que vivem nas ruas, atitudes de higienização foram utilizadas ao longo das décadas. As pessoas em situação de rua (PSR) declaram que são retiradas dos locais à força; seus pertences são queimados e destruídos; sofrem violência e a sua voz é silenciada pelas atitudes de agressão e controle. Esse cenário demonstra que para que o progresso se estabeleça, os problemas devem ser solucionados, não importando de que forma.

Quando a pessoa entra no mundo da rua, fica privada de moradia, emprego formal, renda, não tem privacidade e simbolizam uma condição perene de desvinculação e um estatuto de excluído (Donoso, Bastos, Faria, & Costa, 2013; Escorel, 2006). Todo esse processo de perdas muitas vezes gera no grupo social o entendimento de que não tem um pertencimento social e como consequências, surgem situações variadas, a saber: envolvimento com álcool e outras drogas, falta de perspectivas, baixa autoestima, revolta, tristeza e desmotivação (Silva, 2018). Aqui é possível analisar o pertencimento social sob duas óticas: a partir das pessoas que excluem os que vivem na rua, por não o identificarem como pertencentes ao seu grupo; e a partir das PSR que se isolam como consequência da exclusão que lhes é imposta.

Viver nas ruas exhibe uma diversidade de representações, saberes e práticas sociais em uma rede de relações interpessoais variadas. Na rua há um coletivo de diferenças, onde é possível enxergar a força da produção da vida do outro, e nesse território da multidão e de resistência, é onde se institui o campo da biopotência (Merhy, 2015; Hardt & Negri, 2005). A potência da vida que afeta e é afetada no encontro com o/a outro/a, e luta contra as formas de assujeitamento e submissão (Pelbart, 2003). Ainda que estejam nas ruas, as pessoas encontram estratégias de enfrentamento que os impulsionam a vislumbrar um futuro “diferente” e essas estratégias perpassam, sobretudo, por ações políticas, sociais, morais e éticas.

Na rua, as pessoas tecem redes de convivência fortalecidas e em conexão com a/o outra/o, tornam visíveis suas necessidades, informam que têm direito a ter direitos, com garantia da dignidade e respeito aos seus sonhos e perspectivas. Há nos espaços públicos da rua, pessoas que denunciam a omissão de um Estado que precisa (re)pensar uma sociedade, cuja atual composição tem um elevado número de pessoas vivendo em condições precárias, mas que precisam ser valorizadas como seres humanos. As PSR por meio do seu poder de afetar e serem afetadas desenham novas oportunidades e novas formas de andar e viver a vida. Essas pessoas têm possibilidades de se



alimentar, sair das ruas, constituírem família, dormir com os dois olhos, proteger-se da violência, manter-se na rua, lutar pelos seus ideais e acima de tudo, serem respeitadas como pessoas. Para Gimba e Cavalcanti (2018) sentimentos como a afetividade, tolerância e respeito, são vinculantes e assim, fortalecem e protegem os seres humanos; a ausência ou enfraquecimento desses sentimentos pode proporcionar ainda mais vulnerabilidades.

Uma vez adentrando e permanecendo nas ruas, essas pessoas enfrentam condições e efeitos desumanos advindos dos processos de exclusão, como preconceitos, racismo, discriminação, estereótipos e agravos à saúde física, psíquica e mental. Convivem diuturnamente em condições precárias de (sobre)vivência, sem acesso a bens e serviços como moradia, água tratada, emprego, saúde, lazer, alimentação, educação de forma digna e contínua e perdem o direito como cidadãos e cidadãos (Silva, 2018; Brasil, 2014; Almeida, 2011; Escorel, 2006; Varanda & Adorno, 2004).

Segundo Andrade, Costa e Marquetti (2014), o direito à cidadania é negligenciado para a população em situação de rua, uma vez que, apesar de ocupar os lugares urbanos, por vezes são (in)visíveis para a sociedade e para o Estado. Diante disso, as PSR vivenciam a cidadania de papel cujos direitos, ainda que adquiridos, não são efetivados e não saem do papel (Dimenstein, 2011). Para exercer a cidadania, é preciso conhecer e compreender os deveres e direitos que cada pessoa tem em uma dada sociedade. A partir desse conhecimento/entendimento, pode-se reivindicá-los com ética e responsabilidade. O Movimento Nacional da População de Rua é uma das forças que tem lutado e garantido o direito das PSR em todo o Brasil. As pautas de reivindicações têm proporcionado ganhos reais e demonstram que a luta política para a garantia de direitos, é de toda a sociedade.

É possível inferir que na rua é revelado não apenas cidadãos que utilizam o local como moradia e (sobre)vivência, mas utilizam, sobretudo, como espaço de debates, conquistas e resistência. Isso porque a vida nas ruas é dinâmica, formada por relações que se constroem na realidade dos sujeitos enquanto seres plurais, inscritos em um grupo social, que se modificam cotidianamente, em um contexto de autonomia e solidariedade, marcado por processos subjetivos e cognitivos. À medida que os dias passam mulheres e homens se (re)inventam e incorporam a rotina das ruas em suas vidas, com novas normas, identidades e condutas que se estabelecem no compartilhamento mútuo dentro do grupo (Rosa & Brêtas, 2013).

Nessa conjuntura, as ações de promoção e prevenção da saúde, empreendidas pela Enfermagem e equipe multidisciplinar, despontam como estratégias imprescindíveis a esse segmento populacional com vistas a reduzir os riscos e vulnerabilidades. A atuação junto aos Consultórios na Rua, aos movimentos sociais organizados, às Defensorias Públicas, Universidades, tem papel fundamental na oferta de uma rede de cuidados coesa e eficiente, que lhes garantam direitos e oportunidades (Silva, 2018). Diante de tal realidade, as PSR passam a (con)viver diariamente com situações de vulnerabilidades que requerem, não apenas o autocuidado, mas a escuta ampliada e o cuidado de profissionais sensíveis às suas necessidades. A Enfermagem e equipe multiprofissional, nos diversos serviços de atenção à saúde, precisam estar sensíveis e frente às oportunidades que se apresentem, acolher as PSR, seja nos serviços da Atenção Básica, na média e alta complexidade. Apesar do modelo biomédico ainda ter força na produção do cuidado, é importante assumir condutas mais humanísticas e que privilegiem o acolhimento e integralidade da atenção.

Os processos de migrações e imigrações interestaduais e inter-regionais também podem resultar em situação de vivência nas ruas, sobretudo, porque essas pessoas não conseguem se inserir no mercado de trabalho formal (Veras, 2011), e a rua torna-se a sua única alternativa. Segundo o relatório da OMS (2013), há no mundo uma estimativa de 232 milhões de migrantes internacionais, desse total, 48% são mulheres. No interior dos países há um número estimado de aproximadamente 740 milhões de migrantes internos (ONU) (Ramos, 2012). Diante dessa realidade são necessárias políticas públicas, ações que considerem as especificidades, necessidades, crenças, valores e saberes das/os cidadãs/aos com maior investimento e planejamento.



Por esse ângulo, as desigualdades não se resumem apenas a falta de renda e a questões econômicas, ela se amplia às dimensões sociais, éticas e morais. Nessa perspectiva, Sen (2001) vai esclarecer que não se pode considerar as necessidades humanas como algo pontual e igual para todos; essas necessidades são variáveis, plurais e distintas para pessoas plurais e distintas. Ao longo dos anos, observa-se que a pobreza é permanente e o número de PSR cada vez mais crescente. Apesar disso, o Brasil apresentou uma queda dos níveis de desigualdade de renda entre os anos de 2002 a 2015, segundo a publicação “Fases da desigualdade no Brasil”, como contribuições ao Programa Agenda Igualdade, desenvolvido pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) e Conselho Latino-americano de Ciências Sociais, (CLACSO).

Quando se reflete sobre desigualdade, não é possível ignorar a necessidade de superar a assimetria de acesso a bens e serviços, que leva grande parte da população a viver em condições de acentuada pobreza (Escorel, 2006). O conceito de pobreza não pode ser restrito apenas a falta de bens materiais, para que assim não se tenha uma visão simplista da realidade. A pobreza é mencionando como aquela que se refere a uma categoria política que se reflete na ausência de direitos, oportunidades, conhecimentos, vicissitudes e esperança do ser cidadão (Martins, 1991). Para Wanderley (2011), a pobreza contemporânea é vista como um fenômeno com diferentes dimensões, que afeta pessoas tidas como pobres, incluindo-se aí os indigentes, subnutridos, analfabetos; pessoas que se inserem no mercado de trabalho de forma bastante diversificada, como é o caso dos migrantes discriminados. Essas pessoas, para além da falta de renda, não detêm poder de ação e de representação para vislumbrar melhores condições de igualdade. A desigualdade, na concepção ampla do termo, é a maior violação de Direitos Humanos de todas as pessoas. Há perdas, conflitos, tristezas, solidão, mas também há resistência(s), luz e projetos de vida das pessoas que vivem nas ruas.

Por vezes, a pobreza é associada à marginalidade o que potencializa os preconceitos e estereótipos a alguns grupos sociais como o de PSR. Porém, Perlman (2004) demonstrou que esses grupos sociais, apesar de ocuparem um espaço desprivilegiado e de opressão, não estão à margem do sistema, visto que é parte integrante deste. Argumenta que essas pessoas não eram “economicamente ou politicamente marginais, mas exploradas e reprimidas; não eram socialmente ou culturalmente marginais, mas estigmatizadas e excluídas de um sistema social fechado” (Perlman, 2004, p.1).

Alcançar a singularidade dessas pessoas requer movimentos de toda a sociedade e das PSR, sensibilizada com suas necessidades e potencialidades, com ações políticas e projetos em rede que lhes assegurem a dignidade humana e a inclusão social. Refletir sobre a situação de rua é imprescindível para a divulgação do conhecimento nos mais diversos espaços de formação e cuidado às PSR. São várias as iniciativas voltadas para o estudo e reflexões sobre esse fenômeno no Brasil e no mundo, com a participação de profissionais das mais diversas áreas. Dentre os grupos existentes destacam-se aqueles pertencentes às áreas das Ciências Humanas (Psicologia); Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia, Filosofia), Saúde (Enfermagem e Medicina). A maioria dos grupos e pesquisas concentra-se nas regiões Sudeste, com 11 grupos; Nordeste com 7 grupos e Sul com 3 grupos. Na cidade de Salvador, Bahia, além de outros grupos que discutem a temática dos Direitos Humanos, há na Escola de Enfermagem o grupo de Pesquisa em Sexualidades, Vulnerabilidades, Drogas e Gênero. O grupo tem despontado como um espaço de discussões, leituras, reflexões e aprofundamentos nas temáticas que envolvem as pessoas em situação de rua.

MARCOS LEGAIS

A implementação de políticas que sejam norteadas por práticas que garantam o acesso à saúde, educação, lazer, moradia, emprego e renda e, sobretudo, a uma vida digna, é relevantes no processo de garantia de direitos para as PSR. O fenômeno PSR vem sendo incluído nas agendas de discussão e na formulação de políticas que sejam mais transversais e articuladas, e suscitem a inclusão desse grupo nos serviços de saúde, no cuidado na rua, na sociedade e, sobretudo, no acesso e garantia dos Direitos Humanos. Os desafios enfrentados pela população em situação de



rua não podem ser sanados com políticas assistencialistas visto que, negam o direito de serem cidadãos/ãos e não consideram a sua realidade concreta. É necessário a participação do controle social nas decisões e o engajamento das PSR para que as ações possam trazer impactos positivos em suas vidas. A participação de toda a sociedade nesse processo é fundamental, para o acompanhamento e monitoramento das políticas. O Ministério dos Direitos Humanos tem sido um órgão parceiro no acompanhamento das políticas voltadas à promoção dos direitos das PSR, o que permite articulação entre União, Estados e Municípios (Brasil, 2013).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece que todas as pessoas, sem distinção, são iguais, com direitos garantidos e não podem ser discriminadas. Os direitos e obrigações das PSR estão instituídos na Constituição Federal de 1988, independentemente da cor, raça, religião ou condição social e econômica. Nesse contexto, surgem os movimentos sociais organizados como uma força imprescindível nas conquistas desses direitos e na redução das desigualdades. A população que vive na rua tem conquistado projetos que vem contribuindo para melhorias na qualidade de vida, inserção no mercado de trabalho formal e ressignificação da sua (in)visibilidade, com ações que garantem o direito a ter direitos (Andrade, Costa, & Marquetti, 2014; Borysow & Furtado, 2014).

Apesar de o fenômeno PSR ter sua origem em tempos remotos, apenas no século XXI surgiu o Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR). Em meio às diversas dificuldades enfrentadas, houve a necessidade de organização para alcançar avanços, no que tange aos seus direitos. A organização e implicação das PSR foram fundamentais na busca por seus direitos. Por meio de lutas, discussões e enfrentamentos conseguiram alcançar vitórias e conquistas hoje fundamentais para o movimento e mudanças na atual conjuntura política. A história retrata que apesar de já existirem algumas ações governamentais por parte do Estado e, também, da sociedade civil, observava-se que as ações eram voltadas para o assistencialismo e não para o fortalecimento da autonomia e empoderamento como cidadãos/ãos de direitos.

As intervenções voltadas a essa população eram de cunho religioso, com políticas generalistas e que não privilegiavam as particularidades das pessoas. Apesar de viverem no mesmo território, a rua, o grupo social apresentava diferenças marcantes (envolvimento com criminalidade, uso de drogas, desemprego, analfabetismo, prostituição, formação profissional, ruptura de vínculos familiares). Tais condições, apesar de comuns, não é realidade de todas as pessoas que vivem nas ruas e isso precisa ser alcançado pelas políticas públicas. Desse modo, um dos marcadores que modificou as políticas voltadas à população em situação de rua, foi a promulgação do Decreto 7053/2009, isso porque havia a necessidade de luta por parte dos movimentos, com mobilizações políticas, na busca por melhores condições de vida e de igualdade e que gerassem transformações efetivas.

Nesse contexto, o MNPR surgiu em virtude das condições de vida e de saúde experienciadas pelas PSR, como a violência e dificuldade de acesso a bens e serviços. Havia a necessidade de minimizar os riscos aos quais as pessoas estavam expostas; lutar contra o preconceito, discriminação e reivindicar políticas públicas que atendessem às suas necessidades e à dignidade humana (Brasil, 2014). Os movimentos se intensificaram na década de 1960, com a participação de organizações sociais e PSR. As primeiras associações e cooperativas foram formadas por catadores de material reciclável que, posteriormente, organizaram-se no Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis. Nas décadas de 1990 e 2000, já eram visibilizadas nas principais cidades brasileiras, as reais condições das pessoas que viviam nas ruas com diversas mobilizações. Nesse contexto, foram organizados debates, fóruns com participação de PSR nos Conselhos de Assistência Social e de Monitoramento. O massacre a sete moradores de rua, na Praça da Sé, na cidade de São Paulo em 2004 e outras regiões do país, impulsionou a consolidação do MNPR (Brasil, 2014).

As ações do movimento vão se ampliando e ocupando espaços e em 2005 ocorre em Belo Horizonte o 4.º Festival Lixo e Cidadania, com as PSR, quando foi lançado o MNPR, simbolizando a participação organizada em várias cidades



brasileiras. Há mobilizações em cidades como Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e Cuiabá. Uma das conquistas de todas essas manifestações foi a inclusão de um representante do MNPR no Conselho Nacional de Assistência Social em 2008, sendo pela primeira vez um representante que pertencia ao movimento popular eleito. O Movimento é regido por princípios como democracia, valorização do coletivo, solidariedade, ética e trabalho de base (Brasil, 2014). O MNPR tem avançado, no que se refere a conquistas e consolidação das atividades em todo o território nacional. Desse modo, em maio de 2014, o MNPR possuía cinco coordenações nacionais e seis locais. Em relação às nacionais, destacam-se: Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Distrito Federal e Paraná; e as locais: Ceará, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Florianópolis, Porto Alegre e Rio Grande do Norte.

Na luta por garantia de direitos, os movimentos buscam, através das lutas diárias, manifestações, tensões e atos públicos, dar visibilidade às questões voltadas a PSR e lutar por justiça e cidadania. Assim, em 2005, aconteceu o I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, promovido pela Secretaria Nacional de Assistência Social. A construção da política para PSR foi norteada por princípios e diretrizes, que surgiram de debates do Grupo de Trabalho Interministerial. Foi instituído pelo Decreto s/n.º, de 25 de outubro de 2006, formado por diversos Ministérios, dentre eles o de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde, do Trabalho e Emprego e da Justiça.

Nesse processo, participaram ainda representantes do MNPR, da Pastoral do Povo da Rua e do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais da Assistência Social que representaram a sociedade civil (Brasil, 2014). Diante da discussão e problematização acerca das questões relacionadas às PSR, foi instituído pelo Decreto n.º 7.053, de 23 de dezembro de 2009, Art. 1.º, a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP Rua). Com esse decreto, a política foi implantada tendo como eixo norteador a descentralização e a articulação entre a União e os demais entes federativos que a ela aderissem, de forma a ampliar o alcance e melhoria das condições de vida da população em situação de rua (Brasil, 2009). Essas políticas têm sido fundamentais para que esse grupo social, muitas vezes fora do mercado formal de trabalho, tenha suporte para alcançar a renda, a moradia e melhores condições de vida.

Dentre as conquistas advindas do MNPR, destacaram-se a Pesquisa Nacional da População de Rua (PNPR), em 2008, a obtenção de um assento no Conselho Nacional de Saúde em 2013 e no Conselho Nacional de Assistência Social em 2014, e a implantação de seis Comitês Estaduais e Municipais da População em Situação de Rua.

A PNPR em seu Art. 3.º³ diz que é necessária a instalação de Comitês Gestores Intersetoriais nos Estados, municípios e no Distrito Federal, tendo ainda como integrantes, representantes da sociedade civil organizada que tenham interesse, exerçam algum tipo de atendimento e lutem por direitos dessa população (Brasil, 2014).

O Ministério da Saúde (MS), em parceria com outros ministérios, como o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), vem implementando medidas para o maior alcance das necessidades e demandas da PSR, como o acesso a serviços públicos de qualidade, inserção no mercado de trabalho formal, auxílio para acesso a moradia e capacitação de profissionais, para o acolhimento e atendimento. Na área da saúde, em 2009, foi constituído o Comitê Técnico de Saúde para a População em Situação de Rua, por meio da Portaria MS/GM n.º 3.305, de 24 de dezembro de 2009. Como integrantes desse Comitê, têm-se representantes do MS, da Fundação Oswaldo Cruz e representantes de Entidades da Sociedade Civil organizada, com o objetivo de proporcionar avanços na área para a PSR (Brasil, 2009).

3 A PNPR prevê a instalação de Comitês Gestores Intersetoriais nos Estados, municípios e no Distrito Federal, junto de representantes da sociedade civil organizada relacionada ao atendimento e luta por direitos dessa população.



Em 2012, foi publicado pelo MS o Manual sobre o Cuidado à Saúde junto a População em Situação de Rua, cujo conteúdo oferecia à sociedade, dados relacionados à vida na rua e a exposição aos problemas de saúde enfrentados (Brasil, 2014). No que tange ainda às ações em saúde, destaca-se a publicação em 2013 do Plano Operativo para implementação de ações em saúde, por meio da Resolução n.º 2, de 27 de fevereiro de 2013. A referida resolução torna concretas as diretrizes e estratégias destinadas ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde, tendo como centro a População em Situação de Rua no âmbito do SUS. O Plano Operativo possui objetivos que vislumbram modificar a atual condição de saúde enfrentada por essa população, quais sejam: garantia de acesso às ações e serviços de saúde; redução dos riscos à saúde, resultante das condições de trabalho e de vida na rua; melhoria dos atuais indicadores de saúde e qualidade de vida. Como eixos norteadores definidos no Plano Operativo estão: inclusão da PSR no escopo das redes de atenção à saúde; Promoção e Vigilância em Saúde; Educação Permanente em Saúde; Fortalecimento da Participação e do Controle Social; Monitoramento e Avaliação das Ações de Saúde (Brasil, 2013).

Em meio às diversas conquistas, não só no âmbito político, mas também de cidadania, foi lançado pelo SUS, serviços específicos para o atendimento à população em situação de rua, como a Portaria n.º 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que estabeleceu a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que prevê Equipes de Consultório na Rua — eCR; e a Portaria n.º 122/GM/MS, de 25 de janeiro de 2012, que definiu as diretrizes e organização dos CnaR (Brasil, 2013).

Foi sancionada a Lei n.º 13714/18⁴ de 24 em 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre a responsabilidade de normatizar e padronizar a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e assegurar o acesso das famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, à atenção integral à saúde. Foi garantido com a lei o atendimento pelo SUS e fornecimento de medicamentos a pessoas em situação de vulnerabilidades, incluindo nesse grupo as PSR. Essa lei representa um avanço visto que, em muitas situações, as PSR não eram atendidas pelos serviços de saúde em virtude da falta de documentação e comprovação de residência fixa.

As lutas empreendidas pelos Movimentos Sociais fortaleceram e promoveram modificações das políticas públicas ao longo dos anos, o que têm contribuído para a garantia de direitos e melhoria das condições de vida da população em situação de rua. Ainda assim, não têm sido capazes de alcançar e sanar todas as suas necessidades, o que gera tensões e incertezas para esse grupo social. Independente das circunstâncias que culminem com o morar/viver nas ruas há importante fragilidade de vínculos, perdas e rupturas com a rede social e com seus suportes. Ir para as ruas gera uma (in)visibilidade que é permeada por isolamento social, por uma relação de criminalização e por condição muitas vezes de desassistência (Londero, Ceccim, & Bilibio, 2014; Varanda & Adorno, 2004).

Ações intersetoriais, com engajamento inter e multidisciplinar junto às PSR é essencial, pautada no acolhimento às suas demandas, com escuta qualificada e atendimento às necessidades. A autonomia e co-participação das PSR são fundamentais para potencializar as ações e exercício de sua cidadania. (Porto et al., 2012; Couto et al., 2010). Os dados da pesquisa elucidam as condições de vulnerabilidades vivenciadas por este grupo e quando associadas às questões psicossociais, geram sofrimentos físicos, psíquicos e emocionais. Tais circunstâncias potencializam os riscos à saúde, o que ainda se configura em desafio para as políticas públicas de saúde vigentes.

Nesse sentido, as PSR precisam de políticas públicas inclusivas, efetivas, com serviços e profissionais qualificados para o atendimento às suas demandas de saúde, sociais e afetivas. Para além do conhecimento técnico-científico, a

4 Parágrafo único. “A atenção integral à saúde, inclusive a dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, dar-se-á independentemente da apresentação de documentos que comprovem domicílio ou inscrição no cadastro no SUS, em consonância com a diretriz de articulação das ações de assistência social e de saúde a que se refere o inciso XII deste artigo.”



equipe necessita ter inserção social e política, com vistas a gerar no outro a corresponsabilização pelo cuidado, autonomia e empoderamento. Diante disso, os serviços, como promotores de cuidado, poderão se aproximar de usuárias/os e considerar a sua realidade, para que as ações oferecidas estejam em consonância com as suas aspirações. A equipe multidisciplinar estando sensível, implicada com o cuidado, capacitada e qualificada e com serviços estruturados e organizados, poderão empreender uma atenção de qualidade. É importante na atenção às PSR que o acolhimento, a escuta e o diálogo sejam concretizados no trabalho vivo em ato. Essas habilidades são exercitadas e aprendidas no cotidiano das relações e se configuram em técnicas de comunicação para facilitar a conversa, a aceitação do outro, a empatia e a compreensão de que as/os usuárias/os são dotadas/os de direitos (Andrade, Costa, & Marquetti, 2014; Borysow & Furtado, 2014). A articulação entre as políticas relacionadas à saúde, justiça, de direitos humanos, sociais, é fundamental para fortalecer a rede de cuidados e, consequentemente, o vínculo e o acolhimento dessas pessoas com o serviço e com as equipes.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES...

Viver na/da rua traz consequências não só individuais, mas coletivas, sendo primordial o estabelecimento de políticas públicas transversais, mais efetivas, eficientes e com ações intersetoriais integradas. Viver na rua expõe mulheres e homens a riscos e vulnerabilidades que podem influenciar e/ou determinar a sua condição de vida. Esse grupo populacional possui particularidades que os caracterizam e que identificam modos de vida peculiares, que devem ser considerados nas formulações de políticas, bem como nas intervenções estabelecidas. As pessoas se movimentam e possuem expressões únicas na rua, mas é preciso considerar tanto a individualidade, quanto a coletividade das relações, buscando assim reconhecer as necessidades do grupo.

Nesse sentido, a vida e as maneiras como as PSR se relacionam vão impactar em seus modos de andar e viver a vida, bem como, em seus comportamentos e modos de enfrentamentos e luta pela cidadania. Em todo o mundo, os processos que influenciam a entrada e permanência na rua vão gerar novas formas de vida, as pessoas buscam se (re)inventar cotidianamente, estabelecer códigos de condutas, com novos aprendizados para que possam permanecer vivas e prontas para a batalha. Os contatos com as diversidades são constantes na vida de pessoas que vivem da e na rua, e para que as relações estabelecidas não gerem conflitos, violências e exclusões, é preciso reconhecer o/a outro/a como parte integrante de uma relação baseada no respeito e aceitação das diferenças. As relações constituídas na rua geram novas estruturas e novas práticas sociais que vão influenciar em como cada pessoa se identifica com o grupo ao qual pertence.

Isso revela que o convívio com as diferenças tem um poder inovador e transformador, no qual as pessoas buscam reconverter os seus saberes, conhecimentos, capacidades e práticas sociais com a realização de descobertas. Pois, estando as PSR nesses contextos, estabelecem em seu cotidiano, com o grupo social, relações de trocas que podem produzir formas mais positivas de viver a vida. Estando em situação de rua, as pessoas se movimentam para suprir suas necessidades, em uma perspectiva mais ampliada. Essa realidade perpassa pela proteção de sua autonomia, conquista e manutenção de vínculos.

As ruas muitas vezes se apresentam como possibilidades para as pessoas que ali (sobre)vivem, aprendem, comportam-se e se relacionam. Nesse mundo complexo e diverso, encontram-se pessoas que vislumbram viver e estar bem, em um processo contínuo de aprendizados e transformações. Nas ruas, homens e mulheres (re)constroem vínculos, encontram estratégias para (sobre)vivência, resistência, possuem características, valores, histórias distintas, (re)inventam relações sociais, desenvolvem diferentes práticas sociais e formas de viver a vida. A vida definida aqui, para além dos processos biológicos que acometem a população, refere-se a uma sinergia coletiva, afeto, desejo, inteligência, cooperação. Rompe-se com a dualidade corpo/mente, individual/coletivo. Com isso, tem o poder de afetar e ser afetado, numa relação de encontros de diversas culturas e saberes, entre pessoas que se entrecruzam na rotina experienciada nas ruas.



Assim, as PSR reivindicam políticas mais inclusivas, que garantam direitos, que considerem as suas especificidades, que gerem mudanças estruturais na sociedade com vistas a promover relações menos desiguais, maior equidade e valorização. Necessários o respeito à vida e cidadania, com fortalecimento de vínculos, escuta qualificada, respeito às diversidade, inclusão e gestão compartilhada do cuidado. Importante promover ações políticas pautadas na articulação intersetorial que pensem a população de rua em suas diferentes inserções e intersecções (sexo/gênero, classe, raça/etnia, geração), com demandas e potencialidade distintas. Estar na rua requer formas, táticas, “talentos” e verdadeiras aventuras humanas que são complexas e inovadoras diante dos obstáculos encontrados. A certeza de que possuem e merecem ter direitos, está relacionado, não só com a estrutura da rua, mas com as maneiras com as quais cada pessoa se implica na busca pela garantia desses direitos. Essa inserção/implicação sofre influência de construções sociais e culturais que se dão no cotidiano das relações dos diversos grupos. Nesse processo, essas construções, que são dinâmicas e complexas, podem afetar o vivido da pessoa que se encontra em situação de rua, reverberando na forma como se posicionam e resistem às dificuldades.

REFERÊNCIAS

- Aguiar, M. M., & Iriart, J. A. B. (2012). Significados e práticas de saúde e doença entre a população em situação de rua em Salvador, Bahia, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, 28(1), 115–124.
- Almeida, D. A. C. (2011). Morador de rua: Da questão social para a questão midiática. *Puçá: Revista de Comunicação e Cultura na Amazônia*, 1(1), 77–102.
- Andrade, L. P., Costa, S. L., & Marquetti, F. C. (2014). A rua tem um ímã, acho que é a liberdade: potência, sofrimento e estratégias de vida entre moradores de rua na cidade de Santos, no litoral do Estado de São Paulo. *Saude soc.*, 23(4), 1248–1261.
- Borysow, I. C., & Furtado, J. P. (2014). Access, equity and social cohesion: evaluation of intersectoral strategies for people experiencing homelessness. *Rev. esc. enferm. USP*, 48(6), 1069–1076.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Participativa, Departamentos de Apoio à Gestão Participativa. (2014). *Saúde da população em situação de rua: um direito humano*. Ministério da Saúde.
- Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. (2013). *Diálogos sobre a população em situação de rua no Brasil e na Europa: experiências do Distrito Federal, Paris e Londres*. SDH.
- Brasil. (2009). *Decreto n.º 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências*. Presidência da República.
- Couto, M. T., et al. (2010). O homem na atenção primária à saúde: discutindo a (in)visibilidade a partir da perspectiva de gênero. *Interface (Botucatu)*, 14(33), 257–270.
- Dimenstein, G. (2011). *O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil*. Ática.
- Donoso, M., et al. (2013). Estudo etnográfico sobre pessoas em situação de rua em um grande centro urbano. *REME Rev Min Enferm.*, 17(4), 894–901.
- Escorel, S. (2006). *Vidas ao leu: trajetórias de exclusão social*. Fiocruz.
- Gimba, M. F., & Cavalcanti, V. R. S. (2018). Um Mundo à parte, onde direitos humanos parecem esquecidos: ouvindo usuárias de crack e desvendando experiências. *Revista Escriaturas*, 2(2).



- Guareschi, P. A. (2011). Pressupostos psicossociais da exclusão: competitividade e culpabilização. In B. Sawaia (Ed.), *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social* (11.ª ed., pp. 143–157). Petrópolis: Vozes.
- Hardt, M., & Negri, A. (2005). *Multidão: guerra e democracia na era do Império*. Record.
- Hino, P., Santos, J. O., & Rosa, A. S. (2018). People living on the street from the health point of view. *Rev Bras Enferm*, 71, 684–692.
- Jodelet, D. (2011). Os processos psicossociais da exclusão. In B. Sawaia (Ed.), *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social* (11.ª ed., pp. 55–67). Vozes.
- Londero, M. F. P., Ceccim, R. B., & Bilibio, L. F. S. (2014). Consultório de/na rua: desafio para um cuidado em verso na saúde. *Interface (Botucatu)*, 18(49), 251–260.
- Martins, J. S. (1991). *O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil*. Hucitec.
- Merhy, E. E. (2015). Multidão: esfinge da saúde pública, lugar de inflexão, ideias do bem comum. *Saude soc.*, 24(supl. 1), 44–54.
- Pelbart, P. P. (2003). *Vida capital: ensaios de biopolítica*. Iluminuras.
- Perlman, J. E. (2004). Marginality: from myth to reality in the favelas of Rio de Janeiro, 1969–2002. In A. Roy & N. Alsayyad (Eds.), *Urban informality: transnational perspectives from the Middle East, Latin America, and South Asia* (pp. 1–16). Lexington Books.
- Porto, L., et al. (2012). Viver saudável: significado para os moradores de rua do município de Santa Maria. *Revista de Enfermagem da UFSM*, 2(1), 59–66.
- Ramos, M. N. (2012). Migração, maternidade e saúde. *Repertório*, 18, 84–93.
- Rosa, A. S., & Brêtas, A. C. P. (2015). Violence in the lives of homeless women in the city of São Paulo. *Interface (Botucatu)*, 19(53), 275–285.
- Sawaia, B. (2011). Introdução: Exclusão ou inclusão perversa? In B. Sawaia (Ed.), *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social* (11.ª ed., pp. 7–13). Vozes.
- Sen, A. (2001). *Desigualdade reexaminada*. Record.
- Silva, I. C. N., et al. (2018). Social representations of health care by homeless people. *Rev. esc. enferm. USP*, 52.
- Silva, D. O. (2018). *“Podem dizer que não, mas eu me cuido”*: representações e práticas do cuidado de si de pessoas em situação de rua. (Tese de doutorado, Escola de Enfermagem).
- Varanda, W., & Adorno, R. C. F. (2004). Descartáveis urbanos: discutindo a complexidade da população de rua e o desafio para políticas de saúde. *Saude soc.*, 13(1), 56–69.
- Veras, M. P. B. (2011). Exclusão social — um problema brasileiro de 500 anos. In B. Sawaia (Ed.), *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social* (11.ª ed., pp. 29–51). Vozes.
- Wanderley, M. B. (2011). Refletindo sobre a noção de exclusão. In B. Sawaia (Ed.), *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social* (11.ª ed., pp. 17–27). Vozes.



DECLARAÇÃO ÉTICA

CONFLITO DE INTERESSE: Nada a declarar. **FINANCIAMENTO:** Nada a declarar. **REVISÃO POR PARES:** Dupla revisão anónima por pares.



Todo o conteúdo do NAUS — REVISTA LUSÓFONA DE ESTUDOS CULTURAIS E COMUNICACIONAIS é licenciado sob Creative Commons, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.



NÃO GOSTO DE ESCREVER... DE LUÍSA ANTUNES PAOLINELLI (2023)

[10.29073/naus.v5i2.858](https://doi.org/10.29073/naus.v5i2.858)

RECEÇÃO: 11 de dezembro de 2023.

APROVAÇÃO: 16 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: 29 de dezembro de 2023.

AUTOR/A: Cátia Pestana , ADEGI/DRABM/CEG, Portugal, catia.v.pestana@gmail.com.

Não Gosto de Escrever... é o mais recente livro de Luísa Antunes Paolinelli, publicado em maio de 2023, pela Edições Esgotadas, destinado ao público infantojuvenil. De forma divertida e despretensiosa, a autora e professora universitária aborda as dificuldades que os mais jovens, mas também os mais velhos, sentem em relação à escrita, convidando-os a pensá-la enquanto expressão de ideias e sentimentos. Fá-lo através da exploração das várias possibilidades das formas de escrita e também da hipótese do abatimento de fronteiras genológicas. Para isso, conta a história de uma menina que não gostava de escrever, porque nunca encontrava nada de entusiasmante para contar e porque acreditava que ninguém teria curiosidade em conhecer as suas ideias. Sem interesse pela escrita, perseguida pela ideia da falta de criatividade, a menina entrega como trabalho da escola uma folha em branco. Esse gesto faz soar os alarmes na professora e na mãe, que pedem ajuda à Senhora-dos-Livros e ao Senhor-das-Letras-Perdidas-e-Jamais-Achadas. Apercebendo-se do plano de intervenção dos mais velhos, a menina foge de casa para “conhecer o mundo, viver aventuras, escapar de feras, ser rainha de um palácio qualquer ou então *top model* ou *influencer*, também servia, eram profissões de futuro” (p. 14).

O livro narra uma viagem de descoberta pela escrita, educando ao mesmo tempo para a leitura. Dividida em pequenos capítulos que obedecem a uma trama marcada pelo aparecimento de diferentes personagens que representam os géneros literários, aos quais se juntam “revelações”, em jeito de epifanias, num total de quatro, a narrativa leva a personagem principal – uma menina completamente entregue à modernidade da tecnologia, das comunidades virtuais e do jogo de influências – a tornar-se interessada, observadora e criativa, vendo nascer em si a inspiração, entusiasmo pela arte de ler e, conseqüentemente, de escrever.

Pela simplicidade do discurso e pelo humor, Luísa Antunes Paolinelli apresenta géneros e subgéneros literários e inspira a escrever apesar do medo e do bloqueio ante uma folha em branco. Numa época completamente tomada pelo digital, pelo efémero, pela escrita simplificada e pouco rigorosa, pela mediatização das vidas e pelo jugo das redes sociais e dos *influencers*, a autora coloca a tónica na diversidade e particularidades das linguagens literárias e na importância da criatividade, do querer olhar e realmente ver o mundo, num texto no qual podemos encontrar referências a outras obras e autores, como *As Aventuras de Pinóquio*, *Alice no País das Maravilhas* ou ao poeta Ezra Pound.

Na capa do livro, observamos que o título se repete, “Não gosto de escrever... Não gosto de escrever... Não gosto de escrever... Não gosto de escrever...”, numa recusa transformada em birra de uma menina que, ao longo do enredo, percorre um caminho profundamente transformador. Estamos perante uma obra extremamente atrativa, ao nível gráfico, com a ilustração a cargo do artista plástico madeirense Diogo Goes. O texto é formatado com vários tipos de letra (cada um ajustado a uma personagem diferente, cujos nomes provocam e despertam o riso), escrito sobre linhas, a lembrar um caderno ou bloco de notas. E é também esse bloco de notas que provoca o leitor a descobrir em si a escrita, ultrapassando medos e afastando-se da mera comunicação simplificada das redes sociais para assumir perante a palavra uma atitude de responsabilidade e de compromisso ético.



Luísa Paolinelli vem, uma vez mais, mostrar a versatilidade da sua produção escrita que se caracteriza pela mestria com que articula, de modo natural, a componente académica com a escrita infantojuvenil e com a reedição crítica de autores esquecidos da literatura madeirense. Nesta obra em concreto, a autora prima pelo humor, num registo que assume o propósito de convidar o leitor ao conhecimento e à transformação. Estamos perante um texto de leitura obrigatória como Introdução aos conteúdos literários, uma importante ferramenta para utilizar em aula.

REFERÊNCIAS

Paolinelli, L. A. (2023). *Não Gosto de Escrever....* Edições Esgotadas.

DECLARAÇÃO ÉTICA

CONFLITO DE INTERESSE: Nada a declarar. **FINANCIAMENTO:** Nada a declarar.



Todo o conteúdo do NAUS — REVISTA LUSÓFONA DE ESTUDOS CULTURAIS E COMUNICACIONAIS é licenciado sob Creative Commons, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.

**Revista Lusófona de
Estudos Culturais e
Comunicacionais**
Cultivando conhecimento